

DIÁRIO OFICIAL



D.O. Nº 041/2016-GP DE 12/8/2016

Guarulhos, Sexta-feira, 12 de Agosto de 2016 - Ano XVI - nº 1529

www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 11 de Agosto de 2016.
DECRETO Nº 33598

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 63.666,53.
SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.826/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 63.666,53 (sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), para complementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0610.0206200402.149.01.110000.339039.000	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	63.666,53
TOTAL		63.666,53

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0610.0212200402.179.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	63.666,53
TOTAL		63.666,53

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagirão a contar de 05 de agosto de 2016.

DECRETO Nº 33599

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 45.025,72.
SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.826/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 45.025,72 (quarenta e cinco mil, vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Assuntos Jurídicos, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recurso e aplicações indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0610.0206200402.149.01.110000.339039.000	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	45.025,72	-
0610.0206200402.149.01.110000.339036.000	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	-	45.025,72
TOTAL		45.025,72	45.025,72

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagirão a contar de 05 de agosto de 2016.

DECRETO Nº 33600

Dispõe sobre inclusão de fonte de recurso e aplicação da fonte em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3.189/2012;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte de recursos e aplicação da fonte ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Fonte de recurso	Aplicação da fonte
0791.1030500042.019.XX.XXXXXX.339032.289	02	300069

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33601

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 4.572,17.
SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3.189/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 4.572,17 (quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e dezessete centavos), complementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030500042.019.02.300069.339032.289	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	4.572,17
TOTAL		4.572,17

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes dos repasses do Fundo Estadual de Saúde – Programa de Controle da Tuberculose, sendo:

I - no valor de R\$ 4.353,06 (quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e seis centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de R\$ 219,11 (duzentos e dezenove reais e onze centavos) nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33602

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recurso e elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 75.536/2013;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a aplicação da fonte de recursos e elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Aplicação de recurso	Elemento de despesa
0791.1012200011.001.05.XXXXXX.3390XX.459	300095	93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33603

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 22.455,89.
SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 75.536/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 22.455,89 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), complementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1012200011.001.05.300095.339093.459	Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde	22.455,89
TOTAL		22.455,89

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes dos repasses do Ministério da Saúde - FNS - Formação de Servidores Públicos na Secretaria da Saúde da PMG na Temática Etnicorracial e Gênero, sendo:

I - no valor de R\$ 14.455,89 (catorze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33604

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 5.967/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Elemento de despesa
1692.0824400112.079.02.500003.3390XX.012	30

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33605

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 126.545,76.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 5.967/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 126.545,76 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), complementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400102.077.02.500003.339039.012	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	71.065,52
1692.0824400112.079.02.500003.339039.012	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	29.494,30
1692.0824400112.079.02.500003.339030.012	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	25.985,94
TOTAL		126.545,76

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, referentes a repasses do Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33606

Dispõe sobre inclusão de fonte de recurso e aplicação da fonte em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 34.905/2014;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte de recursos e aplicação da fonte ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Fonte de recurso	Aplicação da fonte
2710.0824400142.088.XX.XXXXXX.449052.439	05	500049

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33607

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 130.495,52.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 34.905/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 130.495,52 (cento e trinta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), complementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2710.0824400142.088.05.500049.449052.439	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	130.495,52
TOTAL		130.495,52

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, referentes a repasses do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS - Modernização do Banco de Alimentos, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33608

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 2.157.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.556/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 2.157.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil reais), complementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8592.0927200532.174.04.600003.319001.903	Pagamento de Inativos da Municipalidade	275.000,00
8592.0927200532.175.04.600003.319003.903	Pensões do RPPS e do Militar	1.380.000,00
8592.0927200532.173.04.600003.319011.903	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	422.000,00
8592.2884600532.005.04.600003.339047.903	Obrigações Contributivas Diversas	80.000,00
TOTAL		2.157.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8592.0927200532.176.04.600003.319005.903	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	2.077.000,00
8592.0927200532.173.04.600003.339035.903	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	80.000,00
TOTAL		2.157.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33609

Dispõe sobre denominação oficial para a atual Passagem para Pedestre, localizada no Loteamento Jardim Santa Inês, Bairro Taboão, de **RUA PAULO JUAREZ CANARIM “PAULO CANARIM”**.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere os incisos XIV e XXIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no processo administrativo nº 33878/2006;

DECRETA:

Art. 1º A atual Passagem para Pedestre, sem nomenclatura oficial, localizada no Loteamento Jardim Santa Inês, Bairro Taboão, com início na Rua Carinas e término no Balão de Retorno, passa a denominar-se oficialmente **“RUA PAULO JUAREZ CANARIM “PAULO CANARIM”**.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33610

Dispõe sobre denominação oficial para a atual Rua das Mercês e Rua Nove, localizadas nos Loteamentos Vila Francisco Mineiro e Jardim Carioca, Bairro Picanço, de **“RUA DAS MERCÊS”**.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere os incisos XIV e XXIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no processo administrativo nº 56917/2010;

DECRETA:

Art. 1º As atuais Ruas das Mercês e Nove, sem nomenclaturas oficiais, localizadas nos Loteamentos Vila Francisco Mineiro e Jardim Carioca, Bairro Picanço, com início na Rua Cachoeira e término na Rua Oito, passa a denominar-se oficialmente **“RUA DAS MERCÊS”**.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33611

Dispõe sobre denominação oficial para a atual Rua C, localizada no Loteamento Vila Cambará, Bairro Cabuçu, de **“RUA ADELAIDE ELVIRA PAOLINI”**.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere os incisos XIV e XXIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no processo administrativo nº 34044/2011;

DECRETA:

Art. 1º A atual Rua C, sem nomenclatura oficial, localizada no Loteamento Vila Cambará, Bairro Cabuçu, com início na Rua Cento e Dez e término na Rua B, passa a denominar-se oficialmente **“RUA ADELAIDE ELVIRA PAOLINI”**.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 11 de Agosto de 2016.

PORTARIA Nº 1284/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 7391, de 7 de julho de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 33509, de 23 de junho de 2016 e o que consta no Processo Administrativo nº 27.122/2015;

RESOLVE:

1 - Nomear nos termos do artigo 4º, do Decreto Municipal nº 33509/2016, os integrantes do comitê **Gestor do Programa Ser Gestante**, a fim de Coordenar a adoção das providências para Execução do Programa Ser Gestante, conforme segue:

Presidente: Maria Helena Gonçalves
Coordenadoria de Políticas Para as Mulheres
Titular: Ivanda Maria Sobrinha
Suplente: Maria Angélica de Oliveira Coimbra
Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade
Titular: Sandra do Carmo Carvalho
Suplente: Aline dos Santos Pires
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

Titular: Maria Luiza de Oliveira
Suplente: Simone Piñeiro Bressan Robles
Secretaria da Saúde
Titular: Heid Hungaro Noguti
Suplente: Paulo Alexandre de Moraes
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1285/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 50/2016-SS11.02.04,

DISPENSA do serviço público municipal, por término do contrato de trabalho por prazo determinado, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

1 - NOME: JOSÉ HENRIQUE DE PAIVA (CÓDIGO 60416)

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (SOCORRISTA

ORTOPEDISTA) (5500-913) SS01

DATA: 06.08.2016

2 - NOME: OSCAR FERNANDO NAVARRO MARTINEZ (CÓDIGO 60471)

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (CLÍNICO GERAL) (5500-72) SS01

DATA: 12.08.2016, devendo comparecer junto ao departamento de recursos humanos desta prefeitura, para dar quitação à rescisão do contrato de trabalho.

PORTARIA Nº 1286/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - NOME: APARECIDA CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS (CÓDIGO 42049)

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-976) SE01

DATA: 21.07.2016

2 - NOME: PATRICIA PEREIRA DE SOUZA MARCOS (CÓDIGO 57754)

FUNÇÃO: ATENDENTE SUS (5854-553) SS

DATA: 26.07.2016

3 - NOME: CLAUDIO TOMAZ SANTOS (CÓDIGO 60549)

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MULTIDISCIPLINAR) (5874-3200) SE01

DATA: 21.07.2016

4 - NOME: CAIO SANTOS HOLANDA (CÓDIGO 60906)

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (CIRURGIÃO GERAL) (5500-489) SS

DATA: 28.07.2016

5 - NOME: EDNA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA (CÓDIGO 56287)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-1420) SS

DATA: 28.07.2016

6 - NOME: TELMA REGINA GONÇALVES PEREIRA DOS SANTOS (CÓDIGO 26282)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-433) SS01

DATA: 29.07.2016

7 - NOME: THAYSA SILVA OLIVER ORDANINI (CÓDIGO 60627)

FUNÇÃO: ATENDENTE SUS (5854-721) SS

DATA: 01.08.2016

8 - NOME: LUCIANO AMANCIO PORTO (CÓDIGO 49769)

FUNÇÃO: ELETRICISTA (5943-12) SO05

DATA: 02.08.2016

9 - NOME: GISELE APARECIDA LOPES (CÓDIGO 59191)

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (CONTROLE DE ZONÓSES E DENGUE) (5824-119) SS

DATA: 05.08.2016

10 - NOME: MARLENE RAMIRES PEREIRA (CÓDIGO 18629)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-881) SS01

DATA: 01.08.2016

11 - NOME: MARCELO OLIVEIRA MOURA COSTA (CÓDIGO 35107)

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5961-1770) SM01

DATA: 01.07.2016

12 - NOME: JACIRA APARECIDA DE OLIVEIRA (CÓDIGO 53170)

FUNÇÃO: TÉCNICO (A) DE SAÚDE (RADIOLOGIA) (5834-186) SS01

DATA: 28.07.2016

13 - NOME: RUTE DOURADO LOPES (CÓDIGO 53063)

FUNÇÃO: AGENTE ESCOLAR (5933-135) SE

DATA: 09.08.2016

14 - NOME: CARLOS EDUARDO DE MORAIS (CÓDIGO 59942)

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (5871-207) SS

DATA: 02.08.2016

15 - NOME: MARIZA TRINDADE DE ALMEIDA CORREA (CÓDIGO 33266)

FUNÇÃO: PRÁTICO (A) EM FARMÁCIA (5846-39) SS01

DATA: 03.08.2016

16 - NOME: SAMUEL DE OLIVEIRA (CÓDIGO 60556)

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MULTIDISCIPLINAR)

(5874-3631) SE01

DATA: 10.08.2016, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1287/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a pedido, a contar de 15.08.2016, os efeitos da Portaria nº 383/2016-GP.

PORTARIA Nº 1288/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 73 da Lei Federal nº 9.504/97,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.033/2016-GP, que concedeu licença para promoção de campanha eleitoral ao servidor **José Firmino Cardoso** (código 6592).

PORTARIA Nº 1289/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.057/2015-GP, que designou cumulativamente a servidora **Cecília Rodrigues Talalis** (código 46309), para o cargo de **Diretor (a) de Departamento** (302-19), lotado na SJ04.

PORTARIA Nº 1290/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 1.139/2016-GP.

PORTARIA Nº 1291/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do Processo Administrativo nº 42.314/2016, edital 10/2013-SAM01 e concurso nº 1978/2013,

ADMITE face ordem judicial, para comparecimento a partir de **16.08.2016:**

LOTAÇÃO: SS03

CLAS. NOME	ORDEM
79º PRISCILA VIEIRA DA SILVA DOS SANTOS	235

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Enfermeiro (a), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5840), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: de Maria Cristina Gonçalves Mauri Ferreira, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 – Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1292/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 191/2016-DTCMP,

edital nº 13/2014-SAM01 e concurso nº 2209/2014,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **16.08.2016 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação – Rua Claudino Barbosa nº 313 - Macedo - Guarulhos:**

LOTAÇÃO: SE

CLAS. NOME	ORDEM
34º KELLY CRISTINA ALVES DA CRUZ SILVA	17
35º TATIANA PRISCILLA BARBOSA RODRIGUES	158
36º RENATA DEBESA CARLINI	1411

LOTAÇÃO: SE01

37º FABIANA DE ALMEIDA MELO

426

38º GEISE NERES LIMA

578

LOTAÇÃO: SE

39º ANA CAROLINA NOVELLI

1382

40º GISLEIDE HELENA SILVA DIAS DOS SANTOS

3

LOTAÇÃO: SE01

41º ROBERTA DE CASSIA COSTA DA SILVA

1658

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor (a) de Educação Infantil, Tabela I-C, Grau A, ref. 1 (5862), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vagas: de Patrick Oliveira Ridovics, Rosiane de Jesus da Silva Feitosa, Cibele Alves Rodrigues de Carvalho, Lais Helena Lima Rodrigues Saveli, Fernanda da Silva Valerio Brito, Alessandra Gonçalves Araujo, Marcia Cristina Nogueira e Nancy Rosangela Vivi.

PORTARIA Nº 1293/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigos 27, item IV e 28 da Lei Municipal nº 1.288/67, artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T.,

Considerando o que consta das Leis Municipais nºs 4.772/96 e 5.591/2000 e dos Decretos nºs 20.025/97 e 23.704/2006 e o que consta do memorando nº 191/2016-DTCMP,

edital nº 13/2014-SAM01 e concurso nº 2209/2014,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **16.08.2016 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação – Rua Claudino Barbosa nº 313 - Macedo - Guarulhos:**

LOTAÇÃO: SE01

CLAS. ESPECIAL

CLAS. ESPECIAL	NOME
4º	ADRIANA CRISTINA MACENO PIMENTEL

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor (a) de Educação Infantil, Tabela I-C, Grau A, ref. 1 (5862), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: de Jessica Egídio da Silva.

PORTARIA Nº 1294/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Luciana Carvalho** (código 35018), **Engenheiro (a) Civil** (5892-6), lotada na SG02.

PORTARIA Nº 1295/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DESTITUI o servidor **Ricardo Tadeu Ilipronti** (código 63167), **Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas** (329-134), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1296/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 73 da Lei Federal nº 9.504/97,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nos Decretos nºs 29.522/2011, 32.589/2015 e o que consta do memorando nº 10/2016-SDAS,

DELEGA no período de 05.09.2016 a 04.10.2016, sem ônus à Municipalidade, a servidora **Kelly Cristina Gonçalves da Silva** (código 55407), Assessor (a) de Gabinete de Diretor de Departamento (328), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário (a) Adjunto** (303), lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, no impedimento de Rogério Batista de Souza Reis.

PORTARIA Nº 1297/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nos Decretos nºs 29.522/2011, 32.589/2015 e o que consta do memorando nº 92/2016-SDAS,

PORTARIA Nº 252/2016-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 19 e 20/2016-SS11.02.03,

RETIFICA as Portarias abaixo, referente as seguintes admissões:

PORTARIA Nº	NOME DO ADMITIDO	NOME CORRETO
1.071/2016-GP	ALESSANDRA GIOIA DO CARMO (CÓDIGO 63361)	ALESSANDRA GIOIA
1.075/2016-GP	ROZALIA MARTINHA ROCHA (CÓDIGO 63379)	ROZALIA MARTINHA ROCHA SILVA

PORTARIA Nº 253/2016-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais:

PORTARIA Nº	ANTERIOR	ATUAL
773/2002-GP	NANCI CAMBRAIA PENIDO COSTA (CÓDIGO 31125)	NANCI CAMBRAIA PENIDO
2.167/2011-GP	ISABEL CRISTINA URBANO GOMES DE LIMA (CÓDIGO 52578)	ISABEL CRISTINA URBANO GOMES
744/2012-GP	LUCI MACHADO DA SILVA (CÓDIGO 53774)	LUCI MACHADO DA SILVA VRECH
2.001/2008-GP	ANA MARIA CAVALCANTI (CÓDIGO 44081)	ANA MARIA CAVALCANTI RIBEIRO
874/1988-GP	FÁTIMA ROSANGELA VIEIRA VASCONCELOS (CÓDIGO 9456)	FÁTIMA ROSANGELA VIEIRA
2.768/2010-GP	VANESSA SANTANA (CÓDIGO 50538)	VANESSA SANTANA MARQUESE
1.194/1982-GP	ESMERALDA DE LIMA (CÓDIGO 5921)	ESMERALDA DE LIMA PEREIRA
449/2013-GP	MINIE PETRELLA FIGUEIREDO (CÓDIGO 55605)	MINIE PETRELLA FIGUEIREDO SENO
522/2003-GP	RENATA APARECIDA MARIOT BRANCO (CÓDIGO 32485)	RENATA APARECIDA MARIOT
886/2010-GP	IVONE MARIA DAS NEVES (CÓDIGO 48711)	IVONE MARIA NEVES SANTANA
1.714/2012-GP	JANAINA APARECIDA BUENO (CÓDIGO 54683)	JANAINA APARECIDA BUENO ALENCAR
3.673/1996-GP	ROSEMARY FERNANDES BARBOSA (CÓDIGO 22670)	ROSEMARY FERNANDES CLEMENTE

PORTARIA Nº 254/2016-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Decreto nº 25.472/2008,

ESTENDE a pedido, a contar de 01.08.2016, de 20 (vinte) para 36 (trinta e seis) horas, a carga horária semanal de trabalho da função de **Médico (a) (Oftalmologista)** (5500-1110), lotado na SS01, com seu respectivo titular o servidor **Laercio Emilio Barbieri Filho** (código 38119), sustando-se a Portaria nº 95/2013-SAM.

PORTARIA Nº 255/2016-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso VI, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pela Lei Municipal nº 7.274/2014 e o que consta do memorando nº 263/2016-SE01.04,

ESTENDE a carga horária de Professor (a) de Educação Básica (5874), para Jornada Pedagógica Parcial de 25 (vinte e cinco) para 30 (trinta) horas semanais, conforme segue:

CF	NOME
32330	ADRIANA APARECIDA DE ARAUJO
49347	ADRIANA GARCIA DE SOUSA
29812	ADRIANA MORALES SIMOES BENTO
42978	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA
42948	ADRIANA ROSALINA ALVES OLIVEIRA
48913	ADRIANE RODRIGUES DE ALMEIDA SANTOS
61152	ADRIELLE CRISTINA MELO PEDRO
38150	AGDA DE ALBUQUERQUE DANTAS
55878	AGLAIR BATISTA
44866	ALAN CARDEK DA SILVA PEREIRA
44682	ALBERI DA SILVA BARBOZA
36827	ALCILENE DO NASCIMENTO CABRAL DE SIQUEIRA
50189	ALESSANDRA AMORIM MILANI RODRIGUES
61290	ALEXANDRA DA SILVA
61184	ALEXANDRA JUCELIA CARDOSO CUSTODIO
50260	ALEXSSANDRA BATISTA DE ALMEIDA
40093	ALINE ATTENE DE ALMEIDA BAYER
58258	ALINE SILVA CARNEIRO
22034	AMALIA FELICIANA LEIVA
58357	AMANDA FAGUNDES BRUNETTO
36286	ANA MARIA DOS SANTOS LAZARIN
31200	ANA MARIA LEITE DA SILVA SANTOS
31026	ANA MARIA SERRASSINI
31427	ANA MARIA TAVARES DA SILVA
53233	ANA PAULA DA SILVA
49759	ANA PAULA DE SOUZA
12805	ANA PAULA JUSTINO DA CUNHA CAMPOS
43741	ANA PAULA SOBRAL ARAGAO
53135	ANA PAULA VENTURA MACARIO
33976	ANDERSON MACEDO MALVA
31413	ANDREA ALVES DA SILVA
26125	ANDREA DE SOUZA MENEZES
58479	ANDREIA ALVES MATOS
31417	ANDREIA APARECIDA MORETTINI
35272	ANDREIA PEREIRA DE LIMA OLIVEIRA
60558	ANDRESSA FERNANDES RAMOS DOS SANTOS
50344	ANDREZA BARBOSA DA SILVA
53169	ANGELA MARIA BARBOSA DA SILVA
32480	APARECIDA BARBOSA DA SILVA
7683	APARECIDA DONIZETE DOS SANTOS
50554	ARIANA BERNABE DIAS
42392	ARIANA PEREIRA BARRETO
49629	ARLETE EGAWA
19969	ARLETE MARIA GREGORIO
40168	ARLITA CORREA DE LIMA
33855	AUDREY CAMPOS HENRIQUE TARIFA
29740	AUGUSTA APARECIDA EZIQUEL TURCHIAI
50847	BARBARA AMANDA ISALTO DIAS
44940	BERENICE SILVEIRA
6475	BERNADETE DOI AUGUSTO MOTTA
61146	BRUNA OLIVEIRA RODRIGUES DE SOUSA
59559	CAMILA DE CAMILIS VILANI ESPOSITO
45894	CARLA CRISTINA GONZAGA VALDO
55592	CARLA GUIDORIZZI FERRONI
61171	CARLA MARIZA TAFFO SIQUEIRA
51644	CARLOS ANTONIO MARIANO DOS SANTOS
25596	CARMEM SOARES DE SOUZA
38633	CARMEN LUCIA LOURENCO MARTINS
31142	CAROLINA CARVALHO MONTEIRO FIGUEIREDO
47515	CAROLINA PIMENTEL FERREIRA
36190	CAROLINE MARIA DE OLIVEIRA

60503	CASSIA APARECIDA LORIDONDO BERTOLOTTI
58277	CASSIA ROBERTA DE OLIVEIRA
33145	CELESTE BASTOS GOMES
53079	CELIA REGINA DA SILVA
5621	CELIA REGINA RODRIGUES
25563	CELIA WALDOMIRA DOS SANTOS
17425	CELIA YASUKO KOGA COSTA
34104	CELINA TIEKO NAKANO PEREZ
39790	CELIO RESENDE MESQUITA
47606	CICERA DIAS LIMA SOUSA
38907	CINTIA DE OLIVEIRA PAES
4999	CLARICE GIL PEREIRA
30944	CLAUDIA BADIALLI SANTANA
21881	CLAUDIA CARILLO
22642	CLAUDIA REGINA PISSUTO DA CONCEICAO
34275	CLAUDIA RUBINHO
31519	CLAUDIA TORRES FERREIRA INAZAKI
60549	CLAUDIO TOMAZ SANTOS
48692	CLEIDE RODRIGUES DE SOUZA
29543	CLENILCE SANTOS AZEVEDO
61166	CLEONICE COSTA DE SOUSA CARLOS
39006	CLERI GRANEIRO
31225	CLEUSA RITA RODRIGUES BRANCO
30392	CLEYDE CARDOSO FONSECA
26945	CREUSA DE MOURA PAES LANDIM
36329	CRISTIANE AMANCIO DAS CHAGAS ALBA
55638	CRISTIANE APARECIDA DE ALMEIDA PEREIRA SILVA
61122	CRISTIANE BERGAMO RACORTI
31717	CRISTIANE MARIA GROTTA PELLIZZON
42787	CRISTINA BUENO DE CAMARGO PERES
51218	CRISTINA SANTOS MASSON
32717	CYNTHIA DE MENDONCA EMIDIO MARCONDES
44738	DAIANA DOS SANTOS LEITE
55726	DAIANE DE OLIVEIRA MOURA LIMA
59860	DAIANE FERNANDES DE MORAIS
57595	DANIELA FIDELIS DOS SANTOS
30897	DANIELA GISELENE COELHO
43402	DANIELE DIAS DE OLIVEIRA XAVIER
52989	DANIELLE MARCONDES CARVALHO PEIXOTO
45733	DAYSE MARY CANGUSSU DE SOUZA
34224	DEBORA APARECIDA DE SANTANA SGARBI
59162	DEBORA MENEZES DA SILVA
53454	DELMIRA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS
38511	DEMILSA ALVES RIBEIRO
30376	DENISE DA SILVA COUTINHO
55621	DENISE SALVATIERRA ROMAO
34301	DENIZE DE ANDRADE SILVA RIBEIRO
40741	DINALVA BULHOES SILVA
34004	DIOGENES SEVERINO DOS SANTOS
30985	DIRCE DE MORAES SENA MOREIRA
55707	DRIELY MARIA MEDEIROS NAVARRO
40775	DULCINEIA SUZARTE SAMPALIO
30902	DYLENE AKIYAMA SAVORITO FABIANO
36486	EDINA DE FATIMA SILVA
29512	EDINALVA ANTONIO ARAUJO SANTOS
49694	EDNA BOARATO BARREIROS ROCHA
30945	EDNA DE SOUZA
13703	EDNA MARIA BATISTA
36391	EDNA MARIA SABINO DE SOUZA LEITE
59539	EDNETE JOSE MARTINS DOS SANTOS
41426	EDUARDO PEREIRA DA SILVA
18515	ELADE MIRANDA MOTA NOGUEIRA
35216	ELAINE APARECIDA BARBEIRO DIAS FERREIRA
61158	ELAINE APARECIDA DA SILVA FRANCISCO MARTIM DE OLIVEIRA
38156	ELAINE BATISTA VASCONCELOS SANTOS
61137	ELAINE CRISTINA CANDIDO DE ARAUJO COSTA
21679	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA CORDEIRO
31586	ELAINE LACERDA FEGERT
51143	ELCY SANTOS
21425	ELENITA APARECIDA DOS SANTOS
44830	ELIANE DE FATIMA ZACARIAS DELFIOL
50620	ELIANE NEGRAO CURSINO
60151	ELISANGELA DIAS DE DEUS
22327	ELISANGELA IGNACIO DE SOUZA
38223	ELISANGELA MENDES MARVILLA
60974	ELISANGELA SOOMA SILVA
35431	ELIZANGELA RODRIGUES
46802	ELIZETE DE CARVALHO
36291	EMILSE SANTOS GOMES DE SOUZA
31405	ENILDE DUARTE DA MOTA
43336	ERIKA DIAS SOARES
9253	EUNICE DE SOUZA ROCHA
56012	EVANDRO DE JESUS
51077	FABIANA LIMA DA CRUZ
60074	FABIANA SANTOS MOREIRA
30895	FABIANE ALVES DE CARVALHO
38524	FATIMA APARECIDA DINIZ
27039	FATIMA ISABEL FERREIRA DA COSTA BELCORSO
60377	FERNANDO RIBEIRO DE SOUSA
61135	FHABIANE DE SOUZA MARQUES
52241	FLAVIO BASTOS

31206	FLORINDA APARECIDA DE FREITAS
44849	FLORIZA GARCIA CHAGAS
49541	FRANCISCO DE ASSIS ROCHA RODRIGUES
33861	GILDA SHIMIZU SCHAACK
45186	GIOVANA RAMOS CAVALCANTE VIEIRA
45688	GISELE DINIZ VASCONCELOS COELHO
38222	GISELE PIRES VICENTE
54329	GISELE ESQUERDO VIEIRA DE ALENCAR
49167	GISLAINE MICHELI GIMENEZ GARCIA
61103	GISELENE RODRIGUES DE ARAUJO
26959	GIVALDO COSMO DOS SANTOS
57725	GLAUDECY SOARES CARNEIRO
53095	HELTON SILVA GOMES DO NASCIMENTO
29718	HUMBELINA LENTE
29680	IARA DE FREITAS
26337	IARA MARIA DA SILVA
15484	IOLANDA DORTA OLIVEIRA
4654	IRANI DE LUCIA PINCERNO
39946	IRANICE RODRIGUES OLIVEIRA
58606	ISABEL CRISTINA GUIMARAES DO NASCIMENTO
13128	ISABEL CRISTINA MADALOSSO DE NOVAES
45694	ISABEL CRISTINA SANTANA LIMA
58221	ISLAN DOS SANTOS MOREIRA
52990	JACYRA GUEDES DE MORAES CORDEIRO
54683	JANAINA APARECIDA BUENO
55897	JANINE CRISTINE BERNARDO FERREIRA TRAJANO
45833	JANNINE GLADYS FERREIRA DE LIMA
50542	JESSICA RODRIGUES MARCAL
34440	JEVVA DO NASCIMENTO FERREIRA
34089	JOANA D ARC DE SOUSA KINDLER
61181	JOELSON HENRIQUE DE ALMEIDA
61249	JOSE GERALDO GALDINO FILHO
32752	JOSE VLADIMIR FERREIRA
18932	JOSEFINA APARECIDA CARDOSO SANTIAGO
35302	JOVITA MARIA DA SILVA NAKAMURA
61161	JOYCE PITTA COSTA LUZ
58270	JUCIARA RAMOS SOARES
35459	JUCIMARA KEILE DA CRUZ
39661	JULIANA BRESSAN BRITO
54667	JULIANA HITZSCHKY DIAS
45710	JULIANA OLIVEIRA NASCIMENTO DIAS
51937	JULIANA SILVA MORGADO MARTINS
39851	JULIANE DIAS CARDOSO MARGALHO PIRES
60228	JUSSARA LIRA DE SOUZA
33936	KAIRA ALESSANDRA ESTEVAM GIRAUDO
34463	KAREN BELLANGERO DE CARVALHO CAMARNEIRO
23837	KARIN DEGENHARD BOMBO
46527	KARIN SCHRAMM
61157	KARINA CARVALHO CARDOSO
54018	KARINE JACOMINI BRANDAO DE CAMPOS
51333	KARLA GOMES DE SOUZA
39940	KASSIANA PEREIRA DO PRADO PEZOLATO
38612	KATIA DAS NEVES RAIMUNDO
44786	KEILA CRISTINA ALVES MENDONCA PAES
50354	KELLY APARECIDA MARINHO
54162	KELLY CAETANO
58363	KELLY CRISTINA SANTOS
45910	KENIA PACHECO CELESTINO DA SILVA
59884	KLEBER DOS SANTOS
51751	LAMBERTO GONCALVES LIMA
53908	LAUDELINO GONCALVES VIEIRA
60546	LEIA CRISTINA DA SILVA
51400	LEILA FRAGA SANTOS
60513	LETICIA FERREIRA DOS SANTOS KALAF
45901	LETICIA MAIA COUTINHO
8597	LIDIA MARIA GARCIA FERREIRA
46472	LIGIA CARDIM FERNANDES
42969	LILIANE HARUMI MATSUEDA
43611	LOIDE DIAS NASCIMENTO VIEIRA SILVA
36284	LUCI ANGELA APARECIDA SILVA RODRIGUES
53474	LUCIA HELENA FERREIRA IZIDORO
46757	LUCIANA CRISTINA FARIA DE SOUSA
56153	LUCIANA DELLA VOLPE
46786	LUCIANA DO NASCIMENTO TAVARES
58265	LUCIANA RAMOS DOS SANTOS
25616	LUCIANA ZIMA BORSARI
58196	LUCIDALVA ALVES DE OLIVEIRA
44726	LUCIENE GOSTINHO DA SILVA ENOMOTO
31190	LUCINEIDE VIANA ROCHA
55679	LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA
49586	LUIZ RICARDO GONCALVES RABELLO
23691	LUZIA BATISTA DE SOUZA ANDRADE
58276	LUZIA DO CARMO SILVA RODRIGUES
61141	MAGNA ALVES DE OLIVEIRA
53146	MARCIA DE ALMEIDA SILVA FREITAS
31420	MARCIA MARIA LIMA DO NASCIMENTO
45879	MARCIA MIYOKO KIKUGAWA FERNANDES
12308	MARCIA VIRGINIA FERREIRA BASTOS
30342	MARGARET LOUREIRO
61145	MARIA ADRIANA DE LIMA
38129	MARIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO
7292	MARIA APARECIDA DE FREITAS OLIVEIRA
26665	MARIA AUXILIADORA DANTAS DOS REIS
42385	MARIA CECILIA CAMPOS DO NASCIMENTO
26585	MARIA CECILIA DE ARAUJO ALEXANDRONI
33851	MARIA CRISTINA CUNHA VENTURA
43302	MARIA DACI AMORIM DA SILVA
34178	MARIA DAS GRACAS DIAS DA ROCHA
26560	MARIA DAS GRACAS SILVA FEIJAO
15624	MARIA DAS GRACAS VIEIRA COSTA
36828	MARIA DE FATIMA DALMASO
9658	MARIA DE FATIMA SOARES SOLA SANCHES
27153	MARIA DO CARMO CESAR DOS SANTOS HEGETO
15627	MARIA DOS SANTOS SOUSA SILVA
38318	MARIA EUGENIA MARTUSCELLI DIAS
38483	MARIA HELENA FERNANDES FRANCA
31384	MARIA INES GOMES RIBEIRO
33463	MARIA IZABEL DE SOUZA TEIXEIRA CAMPOS
35423	MARIA JOSE MARTINIANO DA SILVA
18899	MARIA LENI LEONARDI ROCHA
34584	MARIA SIMONE PEREIRA MUCELIN
52015	MARIA STELLA GONCALVES
29630	MARIA VANNE LIMA MARINHO
38894	MARIANO JOAO DOS SANTOS JUNIOR
14855	MARIELZA VICENTE BORBA
5814	MARILDA ROCHA GABELONI BAZZANI
36277	MARINA MEYER TAIRA
42937	MARINA PEREIRA PITTORRI BIAZIOLI
29734	MARLENE BENEDITO
29617	MARLENE FERREIRA PACHECO
30903	MARLUCIA MARTINS GALDINO
31003	MEIRE DOS SANTOS THEODORO

52555	MELINA DE CICCO MELO FREIRE FERREIRA
55595	MICHELE CAROLINA LOPES CARLINI
34176	MICHELLI DOS SANTOS ALVES
54436	MIKELANGELO DANTAS EVANGELISTA
25623	MIRA LATINI DE SOUZA
30980	MIRIAM DA SILVA
39939	MONALIZA CRISTINA TOLEDO GALUCCI BASTO
55626	MONICA ADELE VANGELISTA DA COSTA
33941	MONICA CARDOSO
52972	MONICA MARIA ESTEVES MARTUSCELLI CAPILE
53530	MONICA ROCHA DE PAULA FERREIRA
12139	NAIR RODRIGUES DE PAULA
53789	NAIZA DOS SANTOS LIMA
48903	NATALIA ALVES DE ASSIS NASCIMENTO
51378	NATALIA VIANA DE LIMA CAVICHIO
1407	NEIDE DE CASTRO BORGES
54339	NELI OLIVEIRA FERNANDES ALMADA
49198	NEUSA MARIA LOURENCO
42354	NILZA DA PENHA EVANGELISTA
49529	OBERDAN REIS DE JESUS SANTOS
34876	PALADIA BRUNA KNOLL OLIVEIRA
38741	PAOLA JAMILLA DEUSDEDIT
39053	PATRICIA CARDOSO
38141	PATRICIA DE FATIMA GASPAR DUARTE MARQUES
33153	PATRICIA DE SOUZA EUGENIO
53110	PATRICIA MAURI FERREIRA
48539	PATRICIA PONTES DA SILVA
36280	PATRICIA SIMOES
40045	PAULO BELOTTI LACERDA
49655	PEDRO DE ALCANTARA DA SILVA COSTA
60326	PRISCILA CRISTINE CANATO DE MELO
7016	PRISCILA DE MAGALHAES LAXY CARREIRA
60731	PRISCILA LOPES DOS SANTOS
61106	PRISCILLA DA ROCHA DURR
8923	RAQUEL FERREIRA
58329	RAQUEL FERREIRA PRADO MARTINS
61183	RAQUEL MOREIRA MACHADO
7793	REGIANE APARECIDA BARBOSA
60618	REGINA CELIA DA SILVA
53029	REGINA LUCIA SANTOS SOUSA
54314	RENATA DA CUNHA NUNES
61105	RENATA DE OLIVEIRA MORATO
33049	RITA DE CASSIA DA SILVA FELIX DA MATA
14957	RITA DE CASSIA TAVARES DE SANTANA
53137	RODRIGO CORTEZ BARATO
59523	RODRIGO LUIZ DOS SANTOS
44834	RONALDO DE OLIVEIRA
30148	ROSANA BARBOSA
20872	ROSANE SALLES BELO
26706	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA
19018	ROSANGELA APARECIDA MEDEIRO MAGGI
34351	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA SANTOS
54830	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS MARQUES
58257	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS
31392	ROSANGELA RODRIGUES MARAFON
57685	ROSE CLEIDE BISPO OLIVEIRA
55303	

5804	SUSANA HELENA HENNING SAUD	61267	VALDIRENE AQUINO NOGUEIRA
47659	SUZANA APARECIDA DE OLIVEIRA	31441	VALERIA CARMEM FONSECA SILVA
60748	TABATA CERTO ARAUJO LINO PEREIRA	33934	VALERIA FIGUEIREDO OZAKI HENRIQUE
44692	TALITA DA SILVA BRAZ	21474	VANDERLI ORTIZ DE CAMARGO FERREIRA
54711	TALITA MARIA HONORIO DE ANDRADE	60264	VANESSA CARNEIRO CABRINI
42135	TAMIRIS REGINA ASSUMPCAO DE SOUZA	42981	VANESSA MORA NOGUEIRA
31227	TANIA ALVES PAGANO FEITOSA	38717	VANIA APARECIDA BOREAN
38291	TANIA APARECIDA MINORELLI	38128	VANILDA TEIXEIRA BORGES
21020	TANIA COLACO BELLO	34149	VERA LUCIA ALVES DA SILVA PEREIRA
52780	TANIA DA SILVA GOMES LEME	32738	VILMA RICARDO DIAS
49554	TATIANA GOMES DA SILVA SIQUEIRA GALVINO	7970	VILMA SOARES FERNANDES
27700	TERESA CLAUDIA VOMERO	31344	VIRGINIA RODRIGUES FERNANDES OLIVEIRA
38464	TEREZINHA SIQUEIRA DE SOUZA	53179	VIVIAN OLIVEIRA CRUZ BARBOSA
40381	THAIS CARDOSO CAMARGO CHAGAS	59123	VIVIANE APARECIDA DA SILVA
33995	THAIS FERREIRA DE OLIVEIRA	42165	VIVIANE CASSIA DE SOUZA AQUINO
30362	THAIS FERREIRA GARCIA	51069	VIVIANE SILVA GOMES
55758	THAIZA MORENO	53073	WANESKA PEREIRA FRANCISCO
49640	THIAGO GABRIEL SANTIAGO	13307	WBERLANY ALVES PEREIRA DE SOUZA
51171	VALDENICE LOPES DA SILVA DE ANDRADE	49400	WEDIA GOMES DA SILVA
53043	VALDEREZ BRASILEIRO DA SILVA SOARES	60643	WILSON DA COSTA SILVA
40996	VALDILENE DOS ANJOS SILVA SANTOS	61140	YASMIN DOS SANTOS CRUZADO
45509	VALDINEIA CHAVES DA SILVA	55602	ZENILIA VIEIRA DOS SANTOS BISPO
36701	VALDINEIA JOANA DIAS		

PORTARIA Nº 256/2016-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o inciso VII, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pela Lei Municipal nº 7.274/2014 e o que consta do memorando nº 265/2016-SE01.04,

ESTENDE a carga horária de Professor (a) de Educação Básica (5874), para Jornada Pedagógica Integral de 25 (vinte e cinco) para 38 (trinta e oito) horas semanais, conforme segue:

CF	NOME	SUSTANDO-SE AS PORTARIAS
21831	ADRIANA SANTANA MOREIRA	109/2013-SAM
32736	ALESSANDRA NICOLodi COLNAGO	109/2013-SAM
25275	ANA MARIA DE LIMA BARROS	109/2013-SAM
33744	ANA PAULA CIRINO BENEVIDES	128/2016-SAM
36711	ANA PAULA DA SILVA ROBERTO	109/2013-SAM
38773	ANA PAULA LOPES DE OLIVEIRA	044/2015-SAM
32682	ANA PAULA NASCIMENTO NEIVA SERAFIM	109/2013-SAM
55647	ANDREA DA SILVA CONDE	044/2015-SAM
61200	ANDREIA CRISTIANE BORGES CARVALHO	128/2016-SAM
53106	ANGELA PAULA GENTIL	100/2014-SAM
29683	APARECIDA HIFUMI TOMIMORI MUKUNO	128/2016-SAM
27711	ARIANE BUSSE FILLIETAZ UGEDA	109/2013-SAM
38905	CECILIA MARIA DOS SANTOS	044/2015-SAM
32378	CINTHIA BADIALI SANTANA FARIAS	109/2013-SAM
54713	CINTIA DE OLIVEIRA ALVES DIAS	128/2016-SAM
58334	CIRLENE DE JESUS NASCIMENTO	128/2016-SAM
34146	CLAUDIA LONGO	335/2015-SAM
30371	CONCEICAO DE MARIA BEZERRA SILVA	100/2014-SAM
27688	CRISTIANE CALDEIRA CARDOSO SEMINATE	109/2013-SAM
21887	CRISTIANE SIMOES SAMPAIO	109/2013-SAM
22741	CRISTIANE SOARES SALES	128/2016-SAM
58349	CRISTIANY SANTOS NEVES DE SOUZA	128/2016-SAM
44951	DAIENE FURQUIM	101/2015-SAM
29555	DANIELA MIRANDA ROBERT MACHADO	109/2013-SAM
36372	DANIELLA ARAUJO DA SILVA	100/2014-SAM
30952	DEBORA ARRUDA JACO	044/2015-SAM
26080	DEBORA CORREA DA SILVA	109/2013-SAM
34031	DENISE DOMINGUES DA SILVA	128/2016-SAM
14797	DERCI DE SOUZA BATISTA BARROS	109/2013-SAM
33426	DEUNILDA SOBRAL CAVALIERI	109/2013-SAM
35546	DULCIMEIRE MATHEUS FILARDO DA SILVA	128/2016-SAM
31332	EDINEIDE MARIA DE MELO SAMPAIO	128/2016-SAM
49551	EDUARDO FREITAS DA SILVA	128/2016-SAM
15505	ELAINE CRISTINA FRANCO	101/2015-SAM
31134	ELAINE TAVARES DA SILVA	128/2016-SAM
38216	ELISANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	128/2016-SAM
38022	ELIUDE MARIA VALENTIN DOS ANJOS	128/2016-SAM
39126	ELIZABETE RIBEIRO SANTOS MARZANO	100/2014-SAM
61257	EMANUEL RAMOS BARRA	128/2016-SAM
53420	EMILLI AFONSO MENDES DA SILVA	100/2014-SAM
36315	EUNICE CARDOSO DA SILVA SANTOS	128/2016-SAM
30379	EVANEIDA AMORIM BATISTA	109/2013-SAM
55663	FATIMA RIBEIRO CHACIM FERRARO	383/2014-SAM
42120	FLORA SUMIE TAKAMORI NAKAO	128/2016-SAM
30150	FRANCISCA BUENO DOS SANTOS	128/2016-SAM
29766	GILMARA MADUREIRA	109/2013-SAM
26251	GISELE APARECIDA FARIA MACEDO DE OLIVEIRA	128/2016-SAM
26559	GUIOMAR DA SILVA	100/2014-SAM
29531	HELENA MARIA BARBOZA PECANHA	044/2015-SAM
54707	ISAURA FERREIRA CARVALHO	128/2016-SAM
29688	IVONEIDE ALVES DE ASSIS DA SILVA	109/2013-SAM
22408	JACIRA VICCARI NASCIMENTO	135/2013-SAM
21882	JANINE PIO DE MAGALHÃES	128/2016-SAM
44747	JEANE LUIZON CAMILO VICTORIO	100/2014-SAM
57665	JESSICA GIGLIO MATTOS	128/2016-SAM
58301	JESSICA LEMOS ESTEVAO	128/2016-SAM
60369	JESSICA MANECOLO NEVES	128/2016-SAM
49516	JULIANE PELISSONI ZANATA	233/2013-SAM
43462	JUNIA BATISTA NOGUEIRA DE AVILA	044/2015-SAM
57646	KARINA CARDOSO DOS SANTOS MONTEIRO PONTES	128/2016-SAM
34096	KATIA AGUIAR FERREIRA TORCHIA	100/2014-SAM
55610	KATIA APARECIDA FERNANDES	100/2014-SAM
32352	KATIA REGINA FARINA	109/2013-SAM
33077	KELLY ROBERTA DE FREITAS GARILHO	109/2013-SAM
36192	LEDUINA MARIA DE SOUSA JALES FERNANDES	128/2016-SAM
38653	LILIA PEREIRA DA SILVA	100/2014-SAM
30917	LUCIA HELENA KAISER PEREIRA CARNEIRO	128/2016-SAM
58341	LUCIANE PAES LANDIM	100/2014-SAM
34490	MARCIA CECILIA NASCIMENTO RIBEIRO	130/2016-SAM
29615	MARIA APARECIDA MIRANDA SILVA	109/2013-SAM
52794	MARIA JOSE RAMOS DA SILVA	128/2016-SAM
27935	MARIA MARCIANA CUNHA VIEIRA TORRES	109/2013-SAM
54097	MARIA NECI ROCHA LINS	128/2016-SAM
55989	MARIA PEREIRA SAMPAIO MIYAUTI	044/2015-SAM
1542	MARIA SALETE FERREIRA	109/2013-SAM
53500	MARIA SIMONE DA COSTA PONTEDURA	128/2016-SAM
4107	MARIANGELA MORTATTI	044/2015-SAM
34125	MARICLEIDE MOREIRA DE ARRUDA	109/2013-SAM
43749	MARINA COUTINHO CICCHINI DA SILVA BUENO	128/2016-SAM
29626	MARINETE DA COSTA LIMA	109/2013-SAM
34913	MARISA BARBOSA DE QUEIROZ	356/2014-SAM
13855	MARIZA CUNHA MACHADO DA SILVA	044/2015-SAM
32816	MARLI REZENDE BASTOS	100/2014-SAM
32380	MEIRE DE SIQUEIRA KRAUSE	109/2013-SAM
32773	MEIRE FATIMA SAVIAN	109/2013-SAM
53452	MICHELLE CRISTINA DA SILVA ALVES	128/2016-SAM
55297	MILCA PEREIRA SANTOS	044/2015-SAM

39032	MONICA ANDRADE SANTOS DE MIRANDA	128/2016-SAM
45561	MURIEL ALVES ARANHA FERNANDES	044/2015-SAM
34573	NEDINEIA ZARDI DE OLIVEIRA	109/2013-SAM
29561	NEIDE COCA COSTA DE SOUZA	109/2013-SAM
31496	NILZA DO CARMO GERALDO	109/2013-SAM
38806	NORMA LUCIA ATAIDE AGUIAR MONTEIRO	128/2016-SAM
34333	PATRICIA GUARNIERI SPOSITO	100/2014-SAM
34306	PATRICIA RODRIGUES MARTINS	109/2013-SAM
44746	PAULA TEIXEIRA ARAUJO	128/2016-SAM
38908	PRISCILA TAVARES DO REGO	109/2013-SAM
61147	REGINA NUGERINI DE ARAUJO	044/2015-SAM
36310	RENATA APARECIDA DIAS	109/2013-SAM
53383	RENATA CUNHA DE SOUZA LEMOS	109/2013-SAM
34461	RENATA SOARES GOMES	128/2016-SAM
33165	ROBERTA DINIZ FAGUNDES	109/2013-SAM
30396	ROSANA DE FATIMA ROMERO BONONI	109/2013-SAM
61250	ROSANGELA APARECIDA SILVA SANTA INEZ	044/2015-SAM
43332	ROSELI DOS SANTOS FERREIRA	128/2016-SAM
29619	RUTE ARAUJO DE OLIVEIRA CHAGAS	044/2015-SAM
42730	SAMIR AUGUSTO LOPES CARVALHO	044/2015-SAM
58400	SANDRA DE LIMA BEZERRA	044/2015-SAM
35411	SELMA BELLANGER DE CARVALHO	100/2014-SAM
35263	SILENE DE ANDRADE BRAZ	100/2014-SAM
33952	SILVIA LETICIA BATISTA FRUTUOSO	128/2016-SAM
33527	SIMONE DE ALMEIDA VIEIRA	128/2016-SAM
53058	SIMONE PORFIRIO MASCARENHAS	128/2016-SAM
33093	SOLANGE DANTAS BUSSOLIN	128/2016-SAM
54673	SUELI MARTINS DE ABREU	044/2015-SAM
39043	SUELI PARDO CARDIA DOS SANTOS	109/2013-SAM
7375	SUELY CARVALHO CARLI	109/2013-SAM
49194	TALITA LEONARDI BRAGA	128/2016-SAM
61241	TANIA BELEM	044/2015-SAM
36345	TATIANE PEREIRA ANDRADE DA SILVA	109/2013-SAM
54920	VALDIRENE LOPES RIBEIRO	044/2015-SAM
42110	VALDIRENE NELO DE SOUZA	128/2016-SAM
38217	VANESSA APARECIDA DA SILVA CONCEIÇÃO	128/2016-SAM
58474	VANESSA DE LIMA BARBOSA SAMPAIO	128/2016-SAM
31255	VANESSA LIDIANE DOMICIANO	128/2016-SAM
57472	VANESSA SOUSA DA SILVA	128/2016-SAM
55306	VANUSA CHAGAS PAIM	128/2016-SAM
53286	VERA REGINA LUCIO MIRIS	100/2014-SAM
33178	VIVIAN EVELYN FERREIRA DE ANDRADE GODOY	109/2013-SAM
36142	VIVIANE SILVA SANTOS	109/2013-SAM
33818	WILMA APARECIDA LUCIO VIEIRA	100/2014-SAM
33150	YARA PRADO LOPES	109/2013-SAM

PORTARIA Nº 257/2016-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o inciso II, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pela Lei Municipal nº 6.711/2010 e o que consta do memorando nº 268/2016-SE01.04,

ESTENDE a carga horária de Professor (a) de Educação Básica (5874), para Jornada Pedagógica Completa de Trabalho Docente de 25 (vinte e cinco) para 30 (trinta) horas semanais, conforme segue:

CF	NOME	A CONTAR DE:
14837	MIRTIS PELEGRINI	05/02/2016
28149	DIONE CYNTHIA RIBEIRO	20/07/2016

PORTARIA Nº 258/2016-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o inciso VI, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pela Lei Municipal nº 7.274/2014 e o que consta do memorando nº 264/2016-SE01.04,

ESTENDE a carga horária de Professor (a) de Educação Básica (5874), para Jornada Pedagógica Parcial de 25 (vinte e cinco) para 30 (trinta) horas semanais, conforme segue:

CF	NOME	SUSTANDO-SE AS PORTARIAS
44151	ALEXANDRA LIMA DE SOUSA	043/2015-SAM
36203	ALICE CAMPOS MAIA	100/2014-SAM
60197	CAMILA DO NASCIMENTO PONCIANO	044/2015-SAM
61205	CAROLINE ESTEVES MOREIRA DE OLIVEIRA	044/2015-SAM
50641	CLEIDE ANGELINA FEIJO CANOBRE	109/2013-SAM
53015	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA ALVES	109/2013-SAM
10272	DIVINA DE LOURDES PEREZ CURSINO	100/2014-SAM
49565	EDINEIA CARVALHO DE MORAES	044/2015-SAM
61209	ELAINE PORTO PEREIRA	044/2015-SAM
58477	ELIANA FERREIRA DIAS	130/2016-SAM
61193	ELVIS PEREIRA	044/2015-SAM
50856	ERICA DE JESUS PEREIRA MONTEIRO	109/2013-SAM
55625	ESTER BARBOSA TORRES	044/2015-SAM
51072	FABIANA DE LOURDES SCARPIM BURITI VITAL	109/2013-SAM
50548	FATIMA CELESTINA MACEDO	109/2013-SAM
35062	FERNANDA DOS SANTOS PORTA	109/2013-SAM
13267	GISELA ALVES OLIVEIRA	100/2014-SAM
59708	GUARACI DAS GRACAS DOS SANTOS FONSECA AFONSO	218/2014-SAM
33940	HELENA VILMA DA SILVA RODRIGUES	109/2013-SAM
60332	HINGRIT ELLEN DOS SANTOS SOUZA	101/2015-SAM
61192	IVANISE BARBOSA DA SILVA	044/2015-SAM
49720	JOYCE SANTOS OLIVEIRA SANTANA	044/2015-SAM
32005	LETICIA MUNIZ MAGALHAES DA CUNHA	130/2016-SAM
12137	LOURDES MARCIANO RAYMUNDO	043/2015-SAM
44759	LUCIANA DIAS DA COSTA CARBONE	109/2013-SAM
61127	LUIZ CLAUDIO CRISOSTOMO FERREIRA	044/2015-SAM
52525	MARCIA ROSA	100/2014-SAM
58256	MARIA CELIA GOMES COSTA PEREIRA	044/2015-SAM
52341	MARIA CRISTINA DAS NEVES NETTO	109/2013-SAM
50357	MARIA DAS GRACAS MACEDO DE MENEZES DANTAS	100/2014-SAM
58191	MARILENA FERNANDES ABILIO CRUZ	044/2015-SAM
60317	MARISA DONIZETE DA SILVA	044/2015-SAM
52856	MICHELLE FELIZMIMO AVELINO	100/2014-SAM
34207	NOEMI TUON CAMPOS	109/2013-SAM
39415	RAPHAELA DE OLIVEIRA DIAS	109/2013-SAM
48144	ROBERTA LETICIA SANTANA GEREVINI	109/2013-SAM
43742	ROGERIO DE OLIVEIRA MASSAVELLI	100/2014-SAM
49525	ROSEMARY PILOZ	044/2015-SAM
61160	SHEILA MAGNA MARCELINO DA FONSECA	044/2015-SAM
53423	SIMONE SANTOS PIMENTEL	100/2014-SAM
49226	TAMARA JUSTINO CAETANO RIBEIRO	109/2013-SAM
42986	TATIANE SELINI MAIA	100/2014-SAM
49766	VANESSA PEREIRA MACHADO	109/2013-SAM
42485	VERIDIANA FIGUEIRA DE ANDRADE	130/2016-SAM
40003	VITORIA REGIA PALACIO DE CERQUEIRA SANTOS	333/2014-SAM
49896	VIVIANE DE SOUZA RODRIGUES	109/2013-SAM

PORTARIA Nº 259/2016-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 267/2016-SE01.04,

SUSTA a extensão de carga horária de Professor (a) de Educação Básica (5874), conforme segue:

CF	NOME	PORTARIA	A CONTAR DE
7451	MARIA JOSY CONCEICAO DE OLIVEIRA	109/2013-SAM	05/02/2016
50655	SARAH MUTCHNIK MACERA	109/2013-SAM	23/05/2016

PORTARIA Nº 260/2016-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso VII, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005 alterada pela Lei Municipal nº 7.274/2014 e o que consta do memorando nº 266/2016-SE01.04,

ESTENDE a Jornada Pedagógica Integral de 30 (trinta) para 38 (trinta e oito) horas, das funções de Professor de Educação Infantil (5862), com seus respectivos titulares, conforme segue:

CF NOME
50183 ADALGIZA MARIA LIMA DA SILVA
35295 ADELMA MACIEL DOS REIS SILVA
48716 ADENILZA MARIANO DA SILVA FREITAS
50204 ADENISE APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
34662 ADERLANIA GOMES DE MOURA
58373 ADRIANA ALMEIDA NASCIMENTO
39732 ADRIANA ALVES DE ALMEIDA
38271 ADRIANA APARECIDA DE CARVALHO
54605 ADRIANA APARECIDA DE MORAES MORISHITA
51009 ADRIANA AUGUSTA DA SILVA
48488 ADRIANA CASSIA SANTOS DA SILVA
61253 ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA
54308 ADRIANA DE JESUS DE SOUZA MARTINS
45261 ADRIANA DE SOUSA DA SILVA
48688 ADRIANA DELATORRE
37474 ADRIANA DOS SANTOS FERRAZIN
34477 ADRIANA FERMINA TORRES
54616 ADRIANA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA
39265 ADRIANA MEDEIROS BARBOSA GUIMARÃES
45850 ADRIANA PAIVA SILVA
42441 ADRIANA PEREIRA DA SILVA
45627 ADRIANA PURDENCIO DA SILVA
36818 ADRIANE LIRA PRADO
53761 AGUIDA MARIA DIEGUES
36700 AIDA SANTIAGO DA SILVA
47522 ALBA DE OLIVEIRA LIMA NUNES
51918 ALBETISA DIAS DE SALES ALCANTARA
48546 ALESSANDRA RODRIGUES RADION
52762 ALESSANDRA ANDREIA ZAMANA RIBEIRO DA CUNHA FABRI
53350 ALESSANDRA ARAUJO CARVALHO
45911 ALESSANDRA AUGUSTA PEREIRA
42636 ALESSANDRA CELIA DA SILVA
49034 ALESSANDRA DO SOCORRO SILVA
46403 ALEXANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA
59411 ALEXANDRA CRISTINA GUIMARÃES
53544 ALEXANDRA REGINA DE LIMA
32495 ALICE DOS SANTOS BELES TAVARES
42048 ALICE PEREIRA
57291 ALINE APARECIDA DE CARVALHO
58579 ALINE DA SILVA BRANDÃO
35293 ALINE DE LIMA FREIRE SOUSA
49041 ALINE EVANGELISTA DA SILVA
41559 ALINE GLEISSY ALVES FONSECA SALES
58177 ALINE MARQUES DE ANDRADE SANTOS
57628 ALINE NASCIMENTO RIBEIRO
46697 ALINE NUNES AMPARO
54397 ANA CAROLINA ASSUNCAO NOGUEIRA
54335 ANA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA
34055 ANA CLAUDIA ALBANO
34319 ANA CRISTINA DE ASSIS CAVALCANTI SANCHES
50186 ANA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA
50615 ANA DALVA DA SILVA BATISTA
42630 ANA KELLY PIRES DE FREITAS
33772 ANA LUCIA DA SILVA SANTOS
32133 ANA MARIA BATISTA RIBEIRO
41549 ANA MEIRE DA SILVA LEONEL
34914 ANA PAULA AGUIAR SOUZA
42665 ANA PAULA ALEXANDRINA COSTA
41969 ANA PAULA ARAUJO RIBEIRO
61204 ANA PAULA CARVALHO RAMOS
54785 ANA PAULA DA SILVA CORDEIRO MARTINS
36817 ANA PAULA HERRERA
49467 ANA PAULA KIKUEYENOH
33436 ANA PAULA MACEDO DA COSTA FORDIANI
54699 ANA PAULA SANCHES DA CRUZ
58210 ANA PAULA SANTOS
41380 ANA PAULA SILVA LIMA
51013 ANA PAULA SOARES SANTOS
47523 ANA PAULA SOUSA DOS SANTOS OLIVEIRA
42138 ANA PAULA TIYOMI MAEDA
36854 ANA PAULA VIEIRA
47684 ANA SELMA DOS SANTOS SANTANA ARRUDA
42065 ANANILIA VIEIRA NOVAES SANTOS
34992 ANDREA APARECIDA REGES DOS SANTOS
46546 ANDREA BEITUM TESSER GUEDES
47509 ANDREA CRISTINA RINALDI OTTONI
59412 ANDREA REIS BARBOSA
48362 ANDREIA DO NASCIMENTO PEREIRA
53566 ANDREIA MARIA DE SOUSA SANTOS
51735 ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA
51734 ANDREIA ROCHA DE OLIVEIRA
35243 ANDREIA RODRIGUES MARTINS
50351 ANDREIA SANTANA EMYGDIO BARBERAN
33759 ANDREIA SILVA CANTUARIA
42078 ANDREIA TAVARES DE SOUZA
56728 ANDRESSA CRISTINA DOS SANTOS ANJOS
58220 ANDRESSA ESMERIA CARDOSO
31118 ANDRESSA MARIA DE JESUS
58206 ANDRESSA STEPHANIE PEREIRA
58202 ANDREZA CRISTINA DE JESUS MACIEL
36264 ANGELA DE JESUS ANDRADE
48314 ANGELA FARIAS DO NASCIMENTO
35403 ANGELA MARIA DE REZENDE
58475 ANGELA MARIA SANTOS DA COSTA
34180 ANTONIO DA SILVA QUIRINO
58186 APARECIDA DE LOURDES TEIXEIRA DANTAS PAES
35197 APARECIDA DE MORAIS BEZERRA PUSCHMANN
58460 APARECIDA DO CARMO DE ARRUDA SIMÕES
36303 APARECIDA ERCILENE DE MELO HENRIQUE
41188 APARECIDA PEREIRA DA COSTA
35131 APARECIDA SILVA FRANCISCO
31300 ARACARI JOSE TEIXEIRA
34344 ARIADNE JANET FERNANDES DOS SANTOS
56730 ARIANA DE LIMA MOLINA
41329 ARIANE DE LIMA FREIRE ROCHA
51285 ARIANNE PEREIRA DE MELO

34039 AUREA MARIA FERRAZ VAZ DE CARVALHO
50173 AURICEIA LEITE ABILEL
59971 BARBARA CAROLINA CARNEIRO SIQUEIRA
50209 BARBARA GONÇALVES GUARANA
45202 BELENICE DE SOUZA MACEDO
49257 BENILDE MARQUEZ BOUDON
42319 BERENICE MARIA DE SOUSA
33602 BERNADETE DOS ANJOS DE SOUZA
58408 BIANCA ALESSANDRE
58185 BIANCA DO NASCIMENTO BANDEIRA
54598 BRUNA DE SOUSA SILVA
56765 BRUNA MARIA DOS SANTOS
37305 CAMILA CASTELHANO
54603 CAMILA D ASSUMPCÃO SANJURIJO MENDEZ
59414 CAMILA DE SOUZA LEÃO
41223 CAMILA ELAINE DE PAULO CAMPOS
36791 CAMILA FADEL ARAUJO
53757 CAMILA JOAQUIM DE SOUZA
58526 CAMILA LOBO DE MOURA
33835 CAMILA NASCIMENTO SPIONI DE PAULA
47511 CAMILA ROCHA BATISTA
41998 CARINA SOUTO GUEIROS PEREIRA
41962 CARINE LUCIA APARECIDA DA CUNHA
54623 CARLA DA SILVA FERNANDES
50644 CARLA DO CARMO MOURA DOMINGOS
60034 CARLA QUEIROZ SANTOS
31987 CAROLINA MOREIRA MENDONÇA ROCHA
50451 CAROLINA ROSA LIMA DA SILVA
53830 CAROLINA SCHMITZ PEREIRA
59948 CAROLINE CASSARO
53450 CAROLINE LOURENÇO BERNINI DE ALMEIDA
50590 CASSIA SOARES DE SOUZA
47572 CATIA DE JESUS SANTOS SANTANA
54591 CATIA SOLANGE CARREIRA LIMA DO CARMO
45633 CELIA CASSIA BATISTA RIOS
41961 CELIA DA SILVA MORAES
31932 CELIA MARIA FERNANDES DOS SANTOS
47459 CELINA BUENO SÁ
45824 CHARLENE APARECIDA DA SILVA
42323 CIBELE DE OLIVEIRA PONCE
58389 CIBELE MARISE DE CAMPOS SILVA
48729 CICERA GABRIEL DA CRUZ OLIVEIRA
36853 CICERA VIRGINIA DA SILVA
41448 CIDELMA LIMA DE OLIVEIRA
41375 CILENE SANTOS
50645 CINTHIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
32640 CINTIA APARECIDA FERREIRA
46386 CINTIA APARECIDA MUNHOZ GIMENES
59695 CINTIA CIRILLO DE ALMEIDA LOURENÇO
47493 CINTIA CONCEIÇÃO DE SOUZA
42313 CINTIA DE AMORIM FREITAS
34285 CINTIA GONCALVES BORGES
50395 CINTIA MIYATA DOURADO
35251 CLAUDETE DE JESUS ALMEIDA
38283 CLAUDIA APARECIDA MAGALHÃES
51342 CLAUDIA DE JESUS CONCEIÇÃO COLOGNESI
57610 CLAUDIA LAVINIA BARCELLOS ALVES
25641 CLAUDIA MARIA RIBEIRO
48614 CLAUDIA NESIRA SARAIVA
34101 CLAUDIA SOARES GOMES
51180 CLAUDICE SOARES SANDRE
28311 CLAUDILEIA CARVALHO DO PRADO
31154 CLEIBER REIS CASTRO
59965 CLEIDE APARECIDA ROSA CRUZ
57778 CLEIDE DA SILVA SANTOS
48408 CLEIDE DE BRITO LISBOA CAVALCANTE DE LIMA
55721 CLEIDE FREIRE DA COSTA
50268 CLEIDE OLIVEIRA DA SILVA
41957 CLEONICE DA SILVA VASCONCELOS DOS REIS
48639 CLEONICE MOURA DA SILVA
42005 CLEUNICE ROSA MARQUES PASCINHO
50153 CLEUZA BRAZ DOS SANTOS SILVA
45742 CONCEIÇÃO CRISTINA DE PAULA
35186 CREUNICE DA CONCEIÇÃO DA SILVA
58328 CREUSA RAMOS DE OLIVEIRA XAVIER
47599 CRIMELIA VERTUOSA DE SOUZA
34298 CRISLEI MELO DA SILVA
50176 CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA
39362 CRISTIANE BARBOSA DE MELLO BENEVIDES
54526 CRISTIANE KELLY DE ALMEIDA ARAUJO
34910 CRISTIANE KELLY DE SANTANA
33945 CRISTIANE OLIVEIRA
47584 CRISTIANE ROBERTA MAURICIO FIGUEIRO
37638 CRISTIANE SANT ANA MILITAO
59944 CRISTIANE TEIXEIRA MENDES DA SILVA
34315 CRISTIANE YOSHISHIRO
33766 CRISTINA ALCANTARA PANUCCI VENTRIZI
52771 CRISTINA BRASILEIRA DE QUEIROZ REINDL
50404 CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA
48001 DAIANA LIMA SOUZA SANTOS
58447 DAIANA OLIVEIRA CONCEIÇÃO
45635 DAIANA PEREIRA DE OLIVEIRA
53644 DAIANE DE ARAUJO SANTANA
59632 DALIANE NERY DOS SANTOS
50544 DALILA CANDIDA DOS SANTOS LOURENÇO
53816 DAMARIS JUSTINO PEREIRA
58370 DANIEL AFONSO DUARTE
33856 DANIEL ALEX DA SILVA
51294 DANIELA ARVANI DE OLIVEIRA
54074 DANIELA DA COSTA SENA SANTOS
56738 DANIELA DA SILVA PEREIRA
45679 DANIELA MARIANO DE FREITAS SANTANA
59388 DANIELA OLIVEIRA DOS SANTOS
58570 DANIELA OLIVEIRA DOS SANTOS
41965 DANIELA VIEIRA DE MENDONÇA
46484 DANIELE HELENA GONÇALVES DA SILVA
58451 DANIELE LUCIANO
59366 DANIELE SAI DOS SANTOS FERREIRA
46494 DANIELLA DE PAULA MAXIMO DA SILVA
42030 DANIELLA PANDJARDJIAN
46379 DANIELLE BATISTA DO NASCIMENTO CALDAS
54022 DANIELLE CALIXTO SERRA PINTO
51291 DANIELLE GONZAGA DA SILVA
34240 DANIELY PEREIRA DE SOUZA
61109 DAYANE CONCEIÇÃO MORAIS
34251 DEBORA DA SILVA MARQUES DE BRITO
48767 DEBORA DE OLIVEIRA RODRIGUES
54618 DEBORA EIRAS
46391 DEBORA GOMES APOLINARIO DA SILVA
53198 DEBORA MOURA MORAES DOS ANJOS COSTA
38069 DEBORA ROMAN SAMPAIO
45831 DEISE CRISTINA SANTANA NOBREGA

53708 DEISE ELAINE DA SILVA ALMEIDA
61108 DENISE OLIVEIRA BARREIROS
51028 DENIVIA DOS SANTOS LIMA
54608 DIANA ALICE DE ALVARENGA ONOFRE
46514 DIANA DOMINGOS BACURAU SANTOS
58322 DIEMES DARLEY DOS SANTOS CAMPOS
57630 DIJACELMA MOREIRA BASTOS
52182 DURVALINA DOS SANTOS
45851 EDILAINE ANDRADE DE SOUZA
58269 EDILAINE RAQUEL DE PAULA
44352 EDILENE FERREIRA ARAUJO
46480 EDILENE RODRIGUES DIAS
42455 EDILINA PEREIRA DE SOUZA MOURA
45856 EDIMEIA RODRIGUES
53662 EDINEIDE DE SOUSA REIS
49307 EDINICE FERNANDES DOS SANTOS
42448 EDINICE OLIVEIRA SANTOS
38151 EDLAINE CARVALHO DA SILVA
51558 EDMIR ALMEIDA SOARES CHOTI
28020 EDNA ALVES DA SILVA
54346 EDNA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES
49069 EDNA DE SOUZA E SILVA SANTOS
58253 EDNA DIAS SERRANO
41402 EDNA ESTER ANGULO ANTEZANA
50213 EDNA GOMES DA SILVA
51078 EDNALVA SILVA DA CONCEIÇÃO RIBAS
52637 EDNICE JOSEFA BARBOSA TEIXEIRA
45243 EDVIRGEM SANTANA MEIRELES CHABARIBERY
35535 EDIR APARECIDA MOUCO
38748 EGLE MARIA ARMANDO GARCIA
38272 ELAINE APARECIDA RODRIGUES GODOY
50608 ELAINE APARECIDA ROSSETTE GONÇALVES
34229 ELAINE CRISTINA BELINI DA SILVA
46377 ELAINE CRISTINA SANCHEZ DUTRA
51026 ELAINE DE SOUZA FREIRE
38915 ELAINE DEDINO DAMACENA
49066 ELAINE FERNANDEZ COSTA RODRIGUES
54642 ELAINE MARIA DE OLIVEIRA
51924 ELAINE MARIA NOBREGA TORRES DA SILVA
48722 ELAINE PRISCILA UGARTE DURAN
50171 ELAINE QUEIROZ DOS SANTOS FERREIRA
59850 ELAINE TRINDADE ROSSETO
42618 ELAINE VIEIRA DA SILVA
48322 ELAINE VIEIRA DO NASCIMENTO SIMIONI
58264 ELENILDA ALMEIDA BERNARDO DA SILVA
34329 ELEUZA SALES DE OLIVEIRA
50226 ELIA LIMA DE ANDRADE FONSECA
35013 ELIANA BATISTA RAMOS
26207 ELIANA GUEDES CAMARGO LUPATELLI
36732 ELIANA MARQUES PERIM
34172 ELIANE ALVES DA SILVA
48444 ELIANE CRISTINA DE SOUZA SILVA
42001 ELIANE DOS SANTOS NASCIMENTO
61248 ELIANE ELIZETE DE LIMA
43571 ELIANE FRANCA DE CARVALHO
41963 ELIANE MACEDO DOS SANTOS
41411 ELIANE MOREIRA GANDOLFI DA FONSECA
56739 ELIANE RODRIGUES SILVA
35148 ELIENE MOREIRA DA COSTA
50536 ELIETE DE BARROS TEIXEIRA PRESCINOTTO
51137 ELIETE MARIA DOS SANTOS
34416 ELIS REGINA PESTANA NERI
34692 ELISABETE GUEDES LOPES
58238 ELISANGELA APARECIDA NUNES XAVIER
57701 ELISANGELA DE CARVALHO SILVA
38274 ELISANGELA MARTINS GONÇALVES
51913 ELISANGELA RIBEIRO COELHO
42046 ELISETE APARECIDA BARBOSA VIEIRA
53738 ELISETE FISCHER DO NASCIMENTO MARIANO
33782 ELISETE PINHEIRO DE FREITAS GOZZER
44701 ELIZABETE DIAS DE OLIVEIRA
56998 ELIZABETH REINALDO MOLINARI TASAKA
53782 ELKA ALESSANDRA DE ARAUJO PIRES
36078 ELLEN CRISTINA DA LUZ CASTRO
54003 ERICA ALVARENGA BADAHO
48145 ERICA APARECIDA GIORGI SILVA
56714 ERICA CRISTINA RIBEIRO ZAGO
51284 ERICA GOMES BEZERRA
53822 ERICA RAMOS GONÇALVES SILVA
53526 ERICA VIVIANE SILVA DE SOUZA
44720 ERIKA SANTANA DE PAULO
58194 ESTER PEREIRA SANTANA DOS SANTOS
51324 EUDESIA APARECIDA DE MEDEIROS ROSA
48690 EUNICE PAULINA FREIRES DE SOUZA
55999 EURIDES DE OLIVEIRA REIS BARDUZZI
49073 EVA CRISTINA SIQUEIRA LIMA ANTONIO
41970 EVA MARIA DE JESUS SOUZA FLORENTINO
51017 EVA TERESINHA PEREIRA RIBEIRO
54357 EVELYN DE PAULA AMBROSIO COSTA
48517 EVELYN ROSA PURCINO
46505 FABIA CRISTINA APARECIDA DE ALMEIDA ROMERA
61959 FABIANA DE ALMEIDA MELO
51230 FABIANA DE ARAUJO FRANCA PAES
41442 FABIANA DIAS DA SILVA
33983 FABIANA DO NASCIMENTO SILVA
42631 FABIANA DUARTE MARTINS
45619 FABIANA FELIX DA SILVA
36850 FABIANA FRANCELINO ALBINO DE SOUZA
45934 FABIANA SILVA RIBEIRO PEREIRA
59698 FABIANA VICENTE DE LIMA
41371 FABIANE DA SILVA SANTOS
58197 FABIANE DIAS DE OLIVEIRA
53589 FABIOLA ANDREA COSTA SANTOS SOARES
46496 FABRICIA MATOS DE MIRANDA
45829 FABRICIA PALIANA DE ARAUJO
50619 FATIMA DOS SANTOS FREIRE
41257 FATIMA FERNANDES GONÇALVES CAETANO
42034 FERNANDA ALVES DA SILVA
34282 FERNANDA BRAGA NUKUMI
34360 FERNANDA CRISTINA UTYAMA DE ALMEIDA
43084 FERNANDA DA SILVA
54413 FERNANDA DA SILVA LOPES DE SOUZA
34071 FERNANDA DE SOUZA RODRIGUES
54399 FERNANDA KELLY JORGE PEREIRA
51800 FERNANDA LEITE SOUSA SAID
36795 FERNANDA LIMA BUENO BERNEGOSSO
41331 FERNANDA MARIA CRUZ
51344 FERNANDA MARIA DE BRITO
58159 FERNANDA PEREIRA VARGAS
54894 FERNANDA POSTIGO DE MIRANDA
42621 FERNANDA SILVA MANOEL DE ABREU
46380 FERNANDA VARELA DE OLIVEIRA SIMBRON

42041 FLAVIA BETINE DOS SANTOS
51296 FLAVIA CRISTINA MALAQUIAS
51512 FLAVIA SOUZA ORTUNE
22773 FLORENCIA DOS SANTOS PINHEIRO
56979 FRANCIELLE APARECIDA COUTINHO SANTOS
54332 FRANCIJANE SANTOS SANTANA DE MELO
54718 FRANCISCA ANA CLAUDIA GONÇALVES VIEIRA
47602 FRANCISCA JOSELINA ALVES DE SOUSA
47627 FRANCISCA MARIA ROCHA
36737 FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS
56987 GABRIELA CRISTINA DO PRADO
55293 GEIZA BRITO ROZAURO FERNANDES
32407 GEONISSE ASCENÇÃO GARCIA FERREIRA
35193 GERALDA MARIA DOS SANTOS
49163 GESSIANE ALVES DA COSTA
34345 GESSICA PATRICIA LOUREDO BISPO DA SILVA
36707 GILCELIA MIRANDA BARBOSA
48694 GILFABIA JUSTINO SOARES
36708 GILMARA ANDREZA ROCHA
49230 GILZIANE TOME GUEDES
35318 GIOVANA DE CASTRO CIRIACO SANCHES
41993 GISELE APARECIDA SIMÕES
56745 GISELE CRISTINA RIBEIRO SILVA DE ARAUJO
34142 GISELE DE GODOY PRADO
59897 GISELE PEREIRA DE OLIVEIRA
41990 GISELE SOARES COPAS
33887 GISELLE FIORI LOPES
34423 GISLAINE APARECIDA MOREIRA GONÇALVES
34577 GISLAINE NOGUEIRA GONZAGA TAVARES
45641 GISLENE LIMA NARCIZO TAVARES
50643 GLAUCIA CRISTINA ROSA
50602 GLAUCIA DE OLIVEIRA BORGES ISIDORO
46547 GRACE KELLY BENTO DOS SANTOS
39387 GRACE KELLY CASAVARA COSTA
37476 GRASIELY BRAGA CAMPOS COSTA
41954 GRAZIELA FERREIRA LIMA
31864 GREICE KELLY FERREIRA PIMENTA
34314 GUILHERME CALABRIA MARTINS
51805 HELENA MARIA CHIAVEGATTI ROCHA
47570 HELENIR FERREIRA DA SILVA
59615 HERIBEIA MARINI CARAM
59956 HERICA GOMES BIGNARDI
39952 HERICA LEITE DA SILVA
52859 HERIKA ALMEIDA TRINDADE
35290 HONORIA DE FATIMA SOARES MELO
33896 IACYARA ALVES GUIMARÃES FERREIRA
58241 IARA NOGUEIRA DA SILVA MACEDO
45621 IARIS GARCIA LISBOA AZEREDO
46601 IDELMA RODRIGUES JACINTO
49035 IEDA DOS SANTOS REIS CINTRA
56570 ILADINES DE CASTRO SILVA
48787 IOLANDA GOMES RUAS
48538 IRAILDES ALVES DA SILVA PEREIRA
60014 IRANI MELO DE SOUSA SILVA
58280 IRIS BARBOSA DA SILVA
53792 ISABEL ROSANA DE QUEIROZ
56725 ISALIE BRAGATTI GOMES PINHEIRO
51916 ISAURA DE ALMEIDA SOUZA
35496 ISLEIDE DO NASCIMENTO SANTOS
48809 ISLENIA VASQUES SILVA
42070 IVANEIDE ROLIM RODRIGUES
49067 IVANIA ALVES DOS SANTOS SILVA
33914 IVANILDA AMORIM MILANI
34369 IVONE AMANCIO PENHA
46453 IVONE BORGES DOS SANTOS
48711 IVONE MARIA DAS NEVES
34231 IVONETE IRACI DA SILVA
28031 IZABEL BONILHA
51536 IZAILDA DE ANDRADE CARVALHO
36716 JACI LEKA ESTEVES KOMUKAI
34409 JAKSON RODRIGUES DOS SANTOS
34327 JANAINA IZARELLI FERREIRA
54334 JANAINA JUVENCIO LEAL DIAS
34502 JANAINA TIENI
31871 JANICE KARCK SANTIAGO
42646 JANIRA VIANA VALERIO
38266 JANNY PEREIRA DE ABREU
57442 JAQUELINE APARECIDA VIEIRA DE ALMEIDA
54378 JAQUELINE DINIZ DA SILVA
41320 JARLETE APARECIDA OLIVEIRA
31986 JENELICE OLIVEIRA AMORIM
45214 JENILDA MORAIS BEZERRA DE SOUZA
58199 JESSICA ANDRESSA DE SOUZA SILVA NOGUEIRA
61111 JESSICA BLASQUES DA SILVA
54905 JESSICA BUENO DE OLIVEIRA
59947 JESSICA ROCHA DE MELO SIMÕES
58590 JESUINA DE LOURDES LOPES SOUZA
48424 JOANA D ARC MACHADO
41327 JOANA SANTANA DA SILVA
45623 JOANA TANIA LIMA FREIRE
41405 JOELMA DO CARMO ESTEVES
58273 JOELMA PEREIRA DOS SANTOS
51353 JOELMA SOARES LIMA PESTANA
57721 JOICE CAROLINE DE ALMEIDA XAVIER
42604 JOSELEITA ALVES DE QUEIROZ SILVA
50166 JOSEMEIRE DOS SANTOS
51539 JOSENEIDE ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA
45685 JOSENILDA CHAGAS DE LIMA SILVA
33790 JOSI APARECIDA DOS SANTOS
35185 JOSIANE ALESSANDRA DE FREITAS
32722 JOSICLEIDE PAIVA SANTOS DOS PASSOS
51910 JOSINETE MARIO DA SILVA MARIANO
49145 JOYCE FRANCA NONATO
59684 JUCIEME KEIME SILVA CRUZ
56740 JUCILENE LEONIDES BORGES FROIS
47541 JUCIMARA PEREIRA DE JESUS BORGES
47682 JUDIVANIA LUCIA NEVES DA SILVA
58324 JULIA PICOLE BATISTA
60035 JULIANA APARECIDA CORREIA LOPES
56430 JULIANA CAMILA DOS SANTOS NASCIMENTO
53771 JULIANA CORDEIRO BATISTA
34082 JULIANA CRISTINA BENTO MARQUES DE OLIVEIRA
37410 JULIANA DA SILVA OLIVEIRA
60005 JULIANA DA SILVA PIMENTEL
50650 JULIANA DE FATIMA BENTO BERNARDES
41551 JULIANA DE OLIVEIRA CORDEIRO
55958 JULIANA FELIX DE OLIVEIRA
39768 JULIANA LIMA BERNARDES
58422 JULIANA PEREIRA OLIVEIRA JACINTO
58476 JULIANA PLACIDO RIBEIRO SILVA
57687 JULIANA PRAÇA GARCIA
54786 JULIANA RIBAS BRAGA LACORTE

45203	JULIANA SEGA CHAGAS	47660	MARIA ADELIA SILVA E SOUZA	54896	MARY HELLEN PEDROSO CORDEIRO	48752	RITA DE CASSIA DA SILVA
41095	JULIANA SEVERO BARBOSA	33909	MARIA ALICE DE FREITAS COELHO	36715	MAURICIO DA SILVA ALVES	47533	RITA DE CASSIA LANGER
38970	JULIANE LOPES DOS SANTOS	50633	MARIA ALVANI PEREIRA MARTES	56747	MAXWELLA MISA DE OLIVEIRA DOCA	39493	RITA DE CASSIA PAIVA
46518	JULIENE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	41415	MARIA ALVIM DA SILVA	51923	MEIRE SALVINO DE LIMA	54892	RITA DE CASSIA PEREIRA NUNES
57720	JUSCINEIDE RAQUEL DA SILVA	51799	MARIA AMALIA PERIM FERREIRA	42027	MEIRY HELEN MARTINS	49068	RITA DE CASSIA PICCELLI MILSZTAYN DA SILVA
35194	JUSSARA FERREIRA LIMA SILVA	42032	MARIA ANELIA DE OLIVEIRA AZEVEDO	48662	MELISSA RODRIGUES TOBIAS XAVIER	34043	RITA MARIA DA SILVA SANTOS
50592	KAMILA CEZAR FERREIRA	45930	MARIA ANGELICA ROZOLEM SPERANDIO	35404	MERCEDES TARIN BOHMANN	31875	RITA YAYOI TERAOKA IWAOKA
44737	KAREN CRISTINA CORREA	31998	MARIA APARECIDA DA SILVA	32855	MERCIA SANTOS BARBOSA DAVID	35379	RIVANIA FERREIRA GALVÃO RODRIGUES
48807	KAREN CRISTINE AMARAL FERREIRA	58167	MARIA APARECIDA DOURADO	57476	MICHELE FERREIRA DE LIMA	56967	ROBERTA CRISTINA DE OLIVEIRA BARAUNA SANTOS
39874	KARINA RAMOS MARTINS	34267	MARIA APARECIDA FERREIRA SANTOS	54393	MICHELE QUEIROZ MACHADO	53430	ROBERTA DOS SANTOS ALMEIDA NOBREGA
57459	KAROLINE TELES DA SILVA	51911	MARIA APARECIDA SILVA PEREIRA	48412	MICHELE SOARES DELGADO FREIRE	47581	ROBERTA FEITOSA ALVES DAS NEVES
53758	KATHERINE CHAMON	43881	MARIA AURELIA DA SILVA DANTAS	59952	MICHELLE MONTEIRO FERREIRA RODRIGUES	34116	ROBERTA MEIRA BELOTTI
50201	KATIA ALMEIDA SANTOS	42010	MARIA AUXILIADORA APOLONIO DA SILVA	52986	MICHELLE TAMBRONI CORREIA DA SILVA	54382	ROBERTA OVIDIO MATIAS
53799	KATIA APARECIDA DE LIMA FIGUEIREDO	34177	MARIA BENEDITA FERREIRA	50161	MICHELLY MARIA ALVES	53751	ROBERTA RIQUENA PEDROGA
44696	KATIA CAMARGO BRAGA	32647	MARIA CARMELITA ROCHA GARCIA	57159	MILENA SANTOS LOPES	51350	ROBERTA ROLIM TAMASSIA FIGUEIREDO
42039	KATIA DOS SANTOS VENANCIO SILVA	50604	MARIA CAROLINA IERVOLINO GRACIOTTI VALERIO	55975	MIRALDES BARBOSA ROCHA	46498	ROBERTA ROSELI FERRO
48202	KATIA MARIA SOUZA MATOS	60086	MARIA CATARINA PEREIRA SANTIAGO	58287	MIRIAM KIMIE MINE MELO	33404	ROSA ANACLETA DA SILVA COSTA
50359	KATIA REGINA DE JESUS SANTOS	33609	MARIA CECILIA DOS SANTOS	51079	MONICA APARECIDA RIBEIRO DE ALMEIDA COSTA	51925	ROSA ANGELA NUNES
45932	KATIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	34124	MARIA CLAUDIA SUENIA DOS SANTOS PEREIRA	42004	MONICA APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	48004	ROSA DOS SANTOS OLIVEIRA
49071	KATIA SIRLANGUE CUNHA RIOS FONSECA	52068	MARIA CLECI FEITOSA NUNES	58148	MONICA ARAUJO DO NASCIMENTO	44730	ROSA PEREIRA DE SOUSA MEDEIROS
56871	KATIA TORRENTE DE SOUZA	51375	MARIA CRISTINA BALDUINO ALTIERI	44733	MONICA CRISTINA CIPRIANO	34287	ROSANA BATISTA DOS SANTOS
49076	KATIANE ALVES DA SILVA CARVALHO	39083	MARIA CRISTINA DA SILVA	45240	MONICA GARCEZ MIRAMONTES FRAGA	46450	ROSANA DIAS CARDOSO
56240	KEILA APARECIDA MACARIO DE FARIA	58271	MARIA CRISTINA DE MOURA BANDEIRA	50617	MONICA RUIZ GARCIA	48696	ROSANA GOMES DE MELO ANDRADE
31121	KELI CRISTINA MARCOS	59692	MARIA CRISTINA FILHO DE OLIVEIRA	47535	MONIKE DE OLIVEIRA LEITE	36719	ROSANA MONTEIRO DOS SANTOS AMARAL
34412	KELLY ADRIANA ROCHA	50546	MARIA CRISTINA MAURICIO RIBEIRO	50521	MONIQUE RAMOS DA SILVA	51744	ROSANA RODRIGUES DE AZEVEDO
56751	KELLY CRISTINA APARECIDA VILHALBA DE JESUS	35536	MARIA CRISTINA SANTIAGO CARDOSO	50709	MONIQUE VIEIRA DANTAS	59720	ROSANA VASQUES
54446	KELLY CRISTINA DA SILVA MATOS	45845	MARIA DA CONCEIÇÃO LUCAS DE BRITO	41337	MURIELLE JULIENE FONSECA	42627	ROSANA VELOSO KAMINISHI
42414	KELLY CRISTINA DE JESUS PINHEIRO	48813	MARIA DA GLORIA DE MELO OLIVEIRA	50691	NADIA GERMANO DOS SANTOS	34286	ROSANGELA AGUIAR DOS SANTOS
61223	KELLY CRISTINA DE SENE	53630	MARIA DA GLORIA DOURADO DE TOLEDO	45409	NADJA NOVAIS DE SOUZA	61164	ROSANGELA ALVES MALAQUIAS
34109	KELLY DEZORZI DOS SANTOS	31902	MARIA DA GLORIA GOMES	51725	NALZIR JESUS DOS SANTOS	41397	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA
42008	KESSIA KARLA MARIA DA SILVA FELICIANO	50197	MARIA DA GLORIA PINHEIRO DOS SANTOS	51760	NANCI ALMEIDA DE SOUZA	51716	ROSANGELA GARCIA DE OLIVEIRA
55817	KETTI RODRIGUES MACHADO	35183	MARIA DA PAZ JESUS SOUTO DE ALCANTARA	31125	NANCI CAMBRAIA PENIDO COSTA	45667	ROSANGELA GOMES DOS SANTOS SOUZA
56946	LAIS DA SILVA COSTA	35128	MARIA DA PENHA DOS SANTOS VALIM DA SILVA	38178	NANCI MENON MARTINELLI	42632	ROSANGELA PEREIRA DE FARIAS SOUZA
58361	LAIS SILVA DE ALBUQUERQUE GOMES	42055	MARIA DAS GRACAS DA SILVA PINHEIRO	59968	NATALIA ALVES RODRIGUES	35422	ROSANGELA ROSA DOS SANTOS
58318	LAISSA CRISTINE SILVA DOS SANTOS	42038	MARIA DAS GRACAS DE JESUS SANTOS	46454	NATALIA DE CARVALHO HERNANDES	44718	ROSELAINA POMPEU COSTA
55680	LAURA DE JESUS RIBEIRO COSTA	42163	MARIA DAS GRACAS FERREIRA	56999	NATALIA MEDEIROS PAGANINI DA SILVA	42258	ROSELAINA VIEIRA BATISTA
41973	LAURIENE ALVES DOS SANTOS	58546	MARIA DAS VITORIAS MEDEIROS	53643	NATALIA ROCHA DE ANDRADE LIMA	51138	ROSELI ALVES DIAS PEDRERO DE PAULA
58213	LEILA DE AMARAL BARBOSA	51340	MARIA DE FATIMA ALVARO BAHIA	56708	NATHALIA AQUINO DALANORA	42683	ROSELI COSTA DOS SANTOS
38281	LEILA MACEDO SANTOS CABRAL	49043	MARIA DE FATIMA BARBOSA DE SALES SEBASTIÃO	56749	NATHALIA VENANCIO DOS SANTOS VALE	46447	ROSELI DA SILVA PEREIRA
48258	LELIA SANTOS DOS ANJOS	42615	MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS	59987	NATHALY MENDONÇA DO NASCIMENTO	60165	ROSELI DE ALMEIDA TEIXEIRA RODRIGUES
54734	LENICE FERREIRA DA SILVA	49312	MARIA DE FATIMA DE SALES NEDER	52126	NAYARA ALMEIDA DE OLIVEIRA	42650	ROSELI DORNINHAS DA CRUZ
39834	LEONIDIA DELFINO SOARES	45767	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	55714	NAZILDA MARIA DA SILVA INHUEDES	42094	ROSELI DA ROCHA ALVES CARPINTEIRO
52981	LETICIA APARECIDA SOARES DA SILVA LINS	42037	MARIA DE LOURDES DA SILVA	41203	NEILA JERONIMO DA SILVA	57522	ROSEMEIRE DE MELO ALVES FERREIRA
54411	LETICIA DE SOUSA SILVA	48483	MARIA DE LOURDES DA SILVA	42009	NEUSA DE SOUZA CALADO FARIAS	38278	ROSEMEIRE DE SOUZA LIMA
44937	LETICIA VIEIRA CURIA	45857	MARIA DE LOURDES DIAS NUNES	34574	NEUSA GONCALVES DA SILVA OLIVEIRA	35265	ROSEMEIRE FADUTI
33783	LIDIA DE PAULA CALIXTO	42174	MARIA DE LOURDES DINIZ	27490	NEUSA MARIA DE SOUZA	50200	ROSEMEIRE FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
59854	LIDIANE APARECIDA COLLI DE SOUZA	41976	MARIA DO CARMO FERNANDES	42439	NIDIANE DA SILVA BRANDÃO	48344	ROSILENE CRISTINA DOS SANTOS
59905	LIDIANE NOGUEIRA DE ALMEIDA SILVA	51959	MARIA DO CARMO LIMA ALMEIDA	54903	NILCE SANTOS DA SILVA	46003	ROSIMAR DA CRUZ ONOFRE GONCALVES
34317	LIDINELIA COSTA QUADROS CORDEIRO	41983	MARIA DO SOCORRO ANDRADE FEITOSA LEÃO	34971	NIVIANE APARECIDA FRANCISCO	41996	ROSIMEIRE DA SILVA SAIZ
58195	LIGERLANDIA DE SOUZA LOPES BRASILEIRO	31876	MARIA DO SOCORRO GUERRA BASTOS	58289	NOELI RIBEIRO RAMOS	44714	ROSIMEIRE ROSA DOS SANTOS PEREIRA
59696	LILIAM HARUMI AOYAGUI GAZOLA	35442	MARIA DOS REIS TEIXEIRA DOS SANTOS	51381	NOEMIA AUGUSTO ARRUDA	42469	ROZILENE FIGUEIREDO PINTO
50663	LILIAM TERCIO MANGUEIRA SILVA	47531	MARIA EDLEUZA SANTOS	60038	NOEMIA REGINA DE ALMEIDA COSTA	48521	ROZIMAR PEREIRA CARDOSO
59633	LILIAN FERNANDES NEGREIROS DE OLIVEIRA	50151	MARIA ELENE DE JESUS DA SILVA SANTOS	42625	NORMA AZERERRA MIRO	34548	RUTE BARBOZA DA ROCHA
38264	LILIAN LIMA DE MELO	35244	MARIA ELENITA DA SILVA FERREIRA	46558	NOSTLI BEZERRA DE SOUZA	41359	SABRINA DOS SANTOS CASIMIRO
35365	LILIAN REGINA BIGLIAZZI FREIRE	49320	MARIA ELIANE CARVALHO MATOS	51939	OLGA ELIZETE LIMA DA SILVA MARQUES	54588	SAMANTHA CARLA DO NASCIMENTO SORIANI
44941	LILIAN ROSANE DA SILVA	57015	MARIA ELIELZA VIEIRA BRANDÃO	41418	OLIVIA PEREIRA LEITE	49138	SAMARA DOS SANTOS MEDEIROS
58430	LILIAN SANTANA FERREIRA	38991	MARIA ELOISA PEREIRA SANTOS	60089	PALOMA QUIRINO ALVES CANCIO	50396	SAMILA SILVA TEIXEIRA
60050	LILIANE LIMA DA SILVA RIBEIRO	34560	MARIA ESTER ALVES DOS SANTOS SANTANA	54375	PAMELA CRISTINA DE SOUSA MARQUES	47543	SAMIRA FERREIRA DA SILVA
42619	LINDINALVA DE SOUZA FERREIRA	42611	MARIA EUDES TEIXEIRA DA SILVA	46399	PAOLA LEDIER CAMERA	59384	SANDRA BARBOSA BRAGA
39034	LISANDRA APARECIDA SOARES DA SILVA	51679	MARIA EUNICE DE ALENCAR MIRASOL	60102	PATRICIA APARECIDA BORELLA	34239	SANDRA CAVALCANTE COSTA RODRIGUES
34497	LIVIA CRISTINA PEREIRA KATTENEGER	60043	MARIA GEANY DO NASCIMENTO SILVA	55943	PATRICIA BATISTA DA SILVA COSTA	42260	SANDRA CHALEGRE MACHADO
49040	LIZONEIDE VALERIO DE CARVALHO VAZ	49255	MARIA GONCALVES BEZERRA	48673	PATRICIA CLARA MARQUEZIN MACHI	34134	SANDRA CRISTINA MAGALHÃES DA SILVA
54317	LOIDE GROSSI MOREIRA RITTER	46504	MARIA HELENA ALVES DA SILVA RAMOS	53749	PATRICIA COSTA QUEIROZ MOREIRA	51367	SANDRA DE ARAUJO VIEIRA
50218	LOURDES NATAL DOS SANTOS	34339	MARIA HELENA BATISTA DOS SANTOS	46487	PATRICIA CRISTINA RIBEIRO DE MENDONÇA	41968	SANDRA DOS SANTOS SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA
53351	LUANA ALVES DE MOURA	39789	MARIA IMACULADA DE MELO ROSETTO	33773	PATRICIA DA SILVA LIMA BEZERRA	39290	SANDRA LUZIA CAVALCANTI
53763	LUANA BUENO LEÃO	58219	MARIA IVONE DE MORAIS GASQUE	61101	PATRICIA DE PAULA BENTO ARAUJO BOCCUZZI	33834	SANDRA MARIA SEVERO
50687	LUANA INACIO DE PINHO	47565	MARIA JACIANA BEZERRA DA SILVA PEREIRA	58281	PATRICIA DE SOUSA SILVA	51502	SANDRA MARIA CANDIDO
50654	LUANA OLIVETTI VICENTE	42075	MARIA JOSE ALEXANDRE DE MORAES	42428	PATRICIA FAVARO RODRIGUES RIBEIRO	42419	SANDRA REGINA DANTAS SANTOS
58190	LUANDA DOS SANTOS	53402	MARIA JOSE ARRUDA DA SILVA	53786	PATRICIA JULIETA LOPES DA SILVA	55783	SANDRA REGINA DE CAMPOS
49275	LUANDA HENRIQUETA DE ALBUQUERQUE	41355	MARIA JOSE BASTOS BISPO	44697	PATRICIA MACIEL SOUZA	45826	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA
54939	LUANDA RAQUEL DE SOUZA ALVES	34669	MARIA JOSE DA FONSECA VALE	61172	PATRICIA MARIA TEODORO	46603	SANDRA REGINA SANTOLIM DE OLIVEIRA
34478	LUCIA ALVES DE LIMA	42136	MARIA JOSE DE FREITAS	38273	PATRICIA MOREIRA DE SOUZA GOMES	51678	SANDRA REGINA VIRGINIO TORRES
45827	LUCIA REGINA FERREIRA DA SILVA	41399	MARIA JOSE DE LIMA MORENO	31981	PATRICIA RODRIGUES DE FARIA	34038	SANDRA SUELI PEREIRA DE SOUZA
33599	LUCIANA APARECIDA BARTHOSKE DOMINGUES	50167	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	59616	PATRICIA VIANA BROSSI	57496	SANDRA ZAMARION PIRES LARANJA
46448	LUCIANA APARECIDA DIAS OLIVEIRA	31919	MARIA JOSE FERREIRA SILVA	35512	PAULA APARECIDA VIEIRA GERALDELLI	58465	SARA DE ALBUQUERQUE LOPES
45843	LUCIANA CESAR TENORIO MACHADO	45849	MARIA JOSE FIGUEIROA BATISTA	54895	PAULA RODRIGUES FLORIO PATRICIO	34258	SARA PEREIRA SANTANA
34291	LUCIANA DOS SANTOS RIOS	33875	MARIA LEA PEREIRA DOS SANTOS CRUZ	51298	PAULINA RODRIGUES TAVARES	39373	SAVANA APARECIDA PINHEIRO
38733	LUCIANA FIDELLI VENANCIO CAPELO MIRANDA	47603	MARIA LITA BEZERRA VIEIRA FILHA	33487	RAQUEL CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	51044	SEBASTIANA DA SILVA LIMA ALMEIDA
54880	LUCIANA FURLAN MARQUES	42603	MARIA LUCIA SOUSA DO NASCIMENTO	41398	PERCILIA COUTINHO PEREIRA PAGLIACI	51957	SELMA ALVES DOS SANTOS
45432	LUCIANA LUZIA PRATA	49133	MARIA LUCIENE DA SILVA	44706	PRISCILA BERNARDO DA SILVA	42634	SELMA APARECIDA DA SILVA LEITE
33850	LUCIANA MENDES DAS NEVES	59686	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA SOARES	52991	PRISCILA BUENO DE OLIVEIRA	51190	SELMA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS
60003	LUCIANA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	35432	MARIA MADALENA MARTINS DOS SANTOS	58333	PRISCILA CAVALHEIRO CIRCELLI	54998	SELMA BISPO DA SILVA
33598	LUCIANA REGINA DA SILVA SANTOS	48712	MARIA MARLENILDA PAIXAO MENDES	52792	PRISCILA DA SILVA DE MENDONÇA	42024	SELMA CRISTINA DOS SANTOS
50648	LUCIANA SILVA ALMEIDA DE OLIVEIRA	36738	MARIA MARTA OLIVEIRA MORAES DE AZEVEDO	39761	PRISCILA DO NASCIMENTO FERREIRA PAES	42662	SELMA MARIA ALVES CABRAL ROSA
59624	LUCIANA SOUZA DA SILVA	42052	MARIA RAIMUNDA DE SOUSA	57626	PRISCILA FEITOSA DE ANDRADE	58309	SEVERINA CABRAL DA SILVA
38268	LUCIANE RODRIGUES DE MORAES	57449	MARIA REGINA ALVES TAMARINDO TEODORO	51119	PRISCILA JULIANA DOS SANTOS DIAS	42018	SHEILA APARECIDA BARBOSA SAMPAIO
51056	LUCIENE ALVES DO NASCIMENTO	39259	MARIA REGINA VEIGA	54112	PRISCILA MAGALHÃES NOVAES DA SILVA	51312	SHEILA BARBOZA DA TRINDADE DOS SANTOS
42143	LUCIENE VITOR DOS SANTOS	54738	MARIA REIS PEREIRA DA SILVA	52133	PRISCILA PINHEIRO DE BARROS	33837	SHEILA EVANGELISTA DOS SANTOS
50642	LUCILENE ALVES DOS SANTOS	50623	MARIA RITA VENANCIO PINHEIRO SANTOS	39150	PRISCILA SILVA	48402	SHEILA LIMA PEREIRA
48733	LUCIMAR DA SILVA FORTUNATO	51584	MARIA SELMA SOARES CRUZ	58267	PRISCILA VASCONCELOS SOUZA PICCIRILLO	51701	SHEILA TOME INOUE SCHETTINI
60056	LUCIMAR SANTANA GRILLI	38267	MARIA SIMONE GUIMARAES	47614	PRISCILLA FERREIRA DA SILVA	34706	SHIRLENE PALOMA DE SOUZA DUTRA
54593	LUCIMARA CRISTINA DIAS RIBEIRO	50518	MARIA VANIA LUCAS MARTINS	35434	PRISCILLA MOREIRA	37635	SHIRLEY ALVES DOS SANTOS
45207	LUCIMARA RODRIGUES ROSA	36857	MARIA ZENEIDE CLARES UCHOA	44708	PRISLEIDE BERNARDO	56715	SHIRLEY AMANCO DA SILVA
61269	LUCIMARA VIEIRA LOPES COSTA ANDRE	41979	MARIANA DOURADO SALVATERRA DEGRANDI	47617	QUEILA PENHA DA SILVA ALVES	56729	SHIRLEY JANE GALDINO DE CASTRO
49032	LUCIMEIRE SANTANA DE ALMEIDA	56735	MARIANA LOPES LUZ	41348	QUEZIA ALVES LOPES	34343	SHIRLEY VILA NOVA SANTOS
34117	LUCINEIDE DA SILVA DIOGO	60070	MARIANA MOREIRA DE SOUZA	53825	RAFAELE PATRICIA MEDEIROS	41408	SIDNEIA LUCIA MARTINS
34067	LUCY ARAUJO NOVAES DE JESUS	47491	MARIANA PINHEIRO DE LIMA CAMILO	59726	RAILDA DOS SANTOS FELINTO	41413	SILMARA ANDREIA GARCIA
58243	MAGALI APARECIDA MUSTO RIOS	41403	MARIELBE CARDOSO LEO DOS SANTOS	57142	RAPHAELA DOS SANTOS TELEFORO DE SOUZA	46381	SILMARA BREZZAN SILVA DO CARMO
41994	MAGDALA DANTAS FREITAS MENEZES	34388	MARIELY LIMA GIUNTIINI	60132	RAPHAELLE CHRISTINE DANTAS DE MORAIS	56721	SILMARA CRISTINA CANAL DE OLIVEIRA
58218	MAGUIDA BUENO DA ROSA MOURAO	32481	MARILENE RESENDE CARDOSO	48644	RAQUEL FERREZ DE CAMPOS	33877	SILMARA TARGINO COSTA
54102	MAITE FERNANDA GOMES RIBEIRO GATTERMAYER	51130	MARILU URCINA LOPES	49212	RAQUEL MARTINS ROSA	59972	SILVANA GONCALVES DOS SANTOS
42003	MANUELA JESUS PIMENTEL	48874	MARINA DA SILVA FERREIRA	58383	REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	51526	SILVANA MARIA DA SILVA GAMA
42033	MARA REGINA DOS SANTOS BATISTA	51832	MARINA MIRANDA DOS SANTOS	55675	REGIANE CLEIDE FELIX DE SOUZA FIGUEIREDO	42040	SILVANA MARIA SOARES DE MIRANDA
50680	MARAIZA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	33874	MARINA SALLES DE CARVALHO AMANCIO	49135	REGIANE MARIA XAVIER	28015	SILVANA RODRIGUES FERNANDES BISPO
58155	MARCIA ALVES DE OLIVEIRA	61143	MARINA STABILE BUCCERONI	42626	REGIANE NOBREGA BARBOSA	35484	SILVANETE SANTOS DE LIMA
53935	MARCIA APARECIDA FELICIANO	42026	MARINEZ SIQUEIRA CAVALCANTE DIAS	49279	REGINA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	48774	SILVIA ALVES DE MATOS
47555	MARCIA CRISTINA DA COSTA GOMES	45638	MARINILCE DA SILVA OLIVEIRA	41958	REGINA GOMES FERREIRA	58216	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS MOURA
50517	MARCIA CRISTINA GREGORUTTI	51295	MARISA BORGES TAVARES DA SILVA	34375	REGINA LUCIA SILVA SOUSA	39019	SILVIA CORREA CARVALHO SIMÕES
41368	MARCIA DE MORAES HIRATA	59954	MARISA PEREIRA DA SILVA	42050	REGINA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	35191	SILVIA GOUVEIA DA SILVA
57613	MARCIA DUARTE COSTA	50634	MARISETE BORGES DOS SANTOS	51935	REGINA NASCIMENTO DOS SANTOS	33156	SILVIA IARA TAVARES
51142	MARCIA ISABEL MARIANO	47532	MARIZETE QUEIROZ ROCHA	56743	REGINA TONIATO MARTINS	41999	SILVIA REGINA ALVES DOS SANTOS
44716	MARCIA MENDES DE CARVALHO	42023	MARLENE ALVES DE OLIVEIRA	32623	RENATA ALVES DE OLIVEIRA PIO	38277	SILVIA REGINA DE SOUZA PAULO
41978	MARCIA PADILHA VITTURI	48911	MARLENE CESAR DE MELO MARTINS	32485	RENATA APARECIDA MARIOT BRANCO	45624	SILVIA REGINA MARCAL GUEDES DE OLIVEIRA
33950	MARCIA ROCHA SILVA DOS SANTOS	48843	MARLENE FERREIRA	51226	RENATA BARRIOS DA SILVA	35179	SILVIA RIBEIRO DOS SANTOS
38280	MARCIA SOARES DA SILVA SANTOS	48691	MARLENE RIBEIRO COSTA	32487	RENATA BORGES DE MELO	40276	SILVIA SANTOS MUNIZ
50163	MARCILENE DE MACEDO FARIAS NERIS	45848	MARLI CAMPOS DE MORAES	50390	RENATA DAS GRACAS MIRANDA	41332	SILVIA SATIE SATO
44695	MARCIRA GOMES REIS	25673	MARLI DE ARRUDA CAMPOS	57456	RENATA DE GODOI CARNEIRO	51132	SILVIA SIMOES DOS SANTOS GOMES
35248	MARCOS LOPES SANTOS	45206	MARLUCIA SILVA LIMA	51540	RENATA DE SOUZA GOMES	51506	SIMONE ALMEIDA SANTOS DA SILVA
42663	MARGARETE APARECIDA LEME	35393	MARTA CORREIA DA SILVA	36871	RENATA IRANCO TEIXEIRA BALANDINO	51726	SIMONE ALVES DA SILVA
54026	MARGARETE VAZ FAUSTINO	47589	MARTA DA SILVA SIMARINGA	419			

45931 SIMONE DINIZ DA SILVA
 47569 SIMONE REGINA SANT ANA
 33027 SINEIDE MARIA DE SALES TITO
 56727 SIRLEI APARECIDA PAULINO
 41502 SIRLENE CARDOSO COELHO ALMEIDA
 51347 SOLANGE ALVES
 41997 SOLANGE APARECIDA DA SILVA
 42669 SOLANGE DA CUNHA BARBOSA SANTOS
 42193 SOLANGE GONCALVES SILVA
 47552 SOLANGE LUZIA DA SILVA GAMA
 48414 SOLANGE MARIA DE JESUS DE LIMA SANTOS
 58224 SONIA CRISTINA MACEDO DOS SANTOS
 57105 SONIA CRISTINA RODRIGUES CARAÇA
 51075 SONIA DE JESUS SOUZA
 31367 SONIA MARIA DA SILVA DIAS
 39766 SONIA MARIA DOS SANTOS
 51723 SONIA REGINA DOS SANTOS PEGORARO
 36726 SONIA REGINA JORGE DUARTE
 41350 SONIA SOARES GIGANTE SAMPAIO
 54974 SORAIA BARROSO BARBOSA
 59887 SUELEN ACACIA DELMIRO GRANDEZZI
 50593 SUELI ALVES GONDIM
 31879 SUELI APARECIDA CORDEIRO
 60011 SUELI CARVALHO SILVESTRE
 44705 SUELI DA SILVA SOUZA ADÃO
 36721 SUELI DE CASSIA AVELAR CANDIDO
 59629 SUELI FERREIRA DOS SANTOS
 41340 SUELI FRANCO COSTA
 49118 SUELI GALDINO DA SILVA
 35383 SUELI MARIA DE SOUZA
 51457 SUELI SILVA GUEDES
 42259 SUELI SOARES CARNEIRO ROTH
 27959 SUELI SOUZA DONATO BABBERG
 42035 SUELY DA SILVA PIRES CELIO
 59978 SUELY FERREIRA DA SILVA REIS
 32502 SUSANA ELIZABETE LOPES LEMES
 51791 SUZANA ORTONA PIGON GARCEZ
 51223 TALCY APARECIDA DOS SANTOS
 59706 TALITA ANDRESSA SANTOS DA SILVA
 51014 TALITA RAFAELE DA SILVA
 46464 TAMARA DE JESUS CARDOSO FILGUEIRA
 54336 TAMIRES FERNANDES DOS SANTOS
 54816 TAMYRIS TAKAHASHI
 34002 TANIA CRISTINA CEDRAZ SILVA
 35387 TANIA CUNHA DE SOUZA VASSOLER
 59619 TATIANA BONIFACIO DE ALMEIDA
 45842 TATIANA CAVALCANTE DE SOUZA
 34480 TATIANA DE ARAUJO CAVALCANTE
 46488 TATIANA DOS SANTOS ALVES
 48138 TATIANA DOS SANTOS SANTANA NASCIMENTO
 48000 TATIANA GOMES DE ALMEIDA
 47609 TATIANA RAMOS DE OLIVEIRA
 49302 TATIANE APARECIDA CERQUEIRA
 33119 TATIANE BARBOSA DE MELLO
 54712 TATIANE CRISTINA ROCHA BORELLI
 56716 TATIANE KELLY DE OLIVEIRA
 38261 TATIANE LIMA MENEZES
 47582 TATIANE PATRICIA PIPINO DOS SANTOS
 44404 TATIANE SILVA ROCHA AGUIAR
 39796 TATIANE SONIA DE SOUZA
 41400 TELMA APARECIDA LUCAS
 58496 TEOFANES EMILIA ALVES
 58165 TEREZA CRISTINA MONTEIRO DE LIMA
 56031 THAIS GONCALVES RENZENDE DE LIMA PEREIRA
 53833 THAIS MARQUES XAVIER
 50198 THAIS QUEIROZ DIAS MARIANO
 47608 THAISA RAMOS DE MATOS
 55962 THAYANE SCARPELLI NUNES
 61100 THAYANY DOS SANTOS SANT ANA
 57201 TUANY DINIZ SANTOS
 47553 UBIRAIARA GOMES
 47610 UIARA FARIAS SOUSA
 36730 VALDEMIR ALVES ARANHA
 50192 VALDETE SERAFIM VIEIRA
 48436 VALDICLEIA DE JESUS ALMEIDA
 39333 VALDIRA ANA CHAVES DA ROCHA
 26355 VALDIRENE DE ALMEIDA THOMAZ
 34273 VALERIA ALVES DOS SANTOS
 50350 VALERIA APARECIDA BERNEGOSSO SILVA
 22755 VALERIA CANDIDA DA SILVA
 49074 VALERIA CRISTINA PONTES TOESCA
 33798 VALERIA DE FATIMA VIEIRA VILLALBA
 41357 VALERIA GOMES FREITAS
 50605 VALERIA LAUREANO
 45821 VALERIA REGINA DE OLIVEIRA DA SILVA
 50553 VALERIA SAEKO KIHARA
 59625 VALQUIRIA MOTA BRITO
 35418 VALQUIRIA DIAS CESAR DOS SANTOS
 47546 VALQUIRIA FERNANDA MARTINS SILVA
 36792 VANDA APARECIDA DOS SANTOS
 61117 VANDA MARIA BARBOSA DA SILVA
 41383 VANDA SILVA ARAUJO MARIANO
 34253 VANDERCI BARROS DE ARAUJO
 34403 VANDERLEIA DA SILVA TORRES
 33894 VANDIR TIZEU
 33057 VANESSA ALVES ROMUALDO GUSMAO
 39737 VANESSA APARECIDA DE TOLEDO BEZERRA
 41975 VANESSA CIPRIANO DA SILVA
 51012 VANESSA DE JESUS AGUIAR
 50178 VANESSA ESTANISLAU DA SILVA CASTRO
 34121 VANESSA KNUPP DE SOUZA
 40023 VANESSA LOLOBRIGIDA SANTA CLARA
 56268 VANESSA LUCIA ARGUEIRO BARGAS SILVA
 53382 VANESSA LUIZ SOARES OLIVEIRA
 41981 VANESSA MAJER DOS SANTOS
 48485 VANESSA MORO ROSSETTO
 53994 VANESSA NOGUEIRA
 44693 VANESSA PEREIRA DAMASCENO
 46545 VANESSA PINHEIRO MARTINS
 57492 VANESSA RICARDINA COSTA
 44728 VANESSA RODRIGUES JORGE
 38352 VANESSA SILVA COSTA DAMACENO
 46511 VANESSA SILVEIRA VALENCIO
 51235 VANEZA DOS SANTOS CARVALHO
 56709 VANIA BARBOSA DE PAULA
 53380 VANIA DA SILVA RODRIGUES
 34347 VANIA FERREIRA DE LIMA MACHADO
 34473 VANIA FREITAS DOS SANTOS
 59597 VANIA MARINHO DE ALMEIDA
 52491 VANIA REGINA SANTANA VIEIRA
 44727 VANILZA FERREIRA DA SILVA
 42013 VANUSA SILVA RAMOS MEDEIROS

54104 VERA CRISTINA COSTA
 32719 VERA LUCIA BRAGA SANTANA
 44350 VERA LUCIA DA SILVA
 41955 VERA LUCIA DA SILVA BARBOSA SAMPAIO
 34138 VERA LUCIA DE OLIVEIRA FEITOZA
 49139 VERA LUCIA DOS SANTOS
 51116 VERA LUCIA LIMA RODRIGUES COSTA
 20617 VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA VIANA
 49313 VERA LUCIA ROSA RODRIGUES SOARES DE SOUSA
 42656 VERIDIANA VILAR GONÇALVES
 34413 VILMA DE FATIMA RAMOS
 57748 VILMA FARIA FRANCES
 38276 VITORIA CARMINE ARAUJO DA SILVA
 48721 VIVIAN AUGUSTA DA SILVA SOUZA
 42197 VIVIAN DE OLIVEIRA ALBERTI
 54708 VIVIAN MYRANDA DE CASTRO
 51530 VIVIANA ISMERIA DE LIMA
 45844 VIVIANA SIQUEIRA DE SOUZA
 42635 VIVIANE ALVES DE ARAUJO
 57253 VIVIANE ALVES PEREIRA DE MELLO
 59697 VIVIANE CRISTINE DE SOUZA DA SILVA
 46449 VIVIANE CRISTINE SANTOS
 41367 VIVIANE DA SILVA HASEYAMA
 41356 VIVIANE DA SILVA SALVAIA
 34335 VIVIANE DE SIQUEIRA INACIO DUARTE COSTA
 58180 VIVIANE FERNANDES ALVES PERES
 46389 VIVIANE GRACIANO DE MENEZES NASCIMENTO
 51970 VIVIANE MOREIRA DOS SANTOS
 58233 VIVIANE PEREIRA DE MELO NOBRE
 53375 VIVIANE PINHEIRO PERLIN
 49474 VIVIANE SERAPHIM LOMBARDI
 49075 WALKIRIA APARECIDA DA COSTA LERIAS
 42002 YARA JANE ARAUJO BISPO
 59982 YARA LOPES MERIS
 58187 ZAIDE CAIRES DA SILVA
 36905 ZANANDREA RENZI
 36799 ZELIA CRISTINA ABRANCHES FACCHINETTI
 42312 ZENIA PATRICIA BARBOSA PINHEIRO
 38263 ZENILDA RIBEIRO DE JESUS DIAS
 51529 ZIUMARIA FERREIRA SARAIVA

PORTARIA Nº 284/2016-SG/DRA

O Secretário Municipal de Habitação **ORLANDO FANTAZZINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a pedido, os efeitos da Portaria nº 65/2011-SG/DRA, que designou a servidora **Luciana Carvalho** (código 35018), para exercer as funções de **Gerência I** (275-412), lotada na SH01.04.01.

PORTARIA Nº 285/2016-SG/DRA

A Secretária Municipal de Educação **NEIDE MARCONDES GARCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 189/2016-DTCMP, **SUSTA** a pedido, a contar de 01.08.2016, os efeitos da Portaria nº 308/2015-SG/DRA, que designou o servidor **Rogério da Mata Pereira** (código 45727), para exercer as funções de **Vice Diretor (a)**.

PORTARIA Nº 286/2016-SG/DRA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente **LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ZANETTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 51/2016-SAM01.04.05, **SUSTA** a pedido, a contar de 08.08.2016, os efeitos da Portaria nº 67/2011-SG/DRA, que designou o servidor **Alvaro Vendramini** (código 27336), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-161), lotado na SM01.06.01.01.

PORTARIA Nº 287/2016-SG/DRA

A Secretária Municipal de Educação **NEIDE GARCIA MARCONDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 182/2016-DTCMP,

DESIGNA a contar de 01.08.2016, a servidora **Dosilia Espírito Santo Barreto** (código 40042) (5874), para desempenhar as atividades de **Coordenador (a) de Programas Educacionais**, Tabela III-A, Grau B, ref. 8, com jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, sustando-se a Portaria nº 489/2014-SG/DRA.

PORTARIA Nº 288/2016-SG/DRA

A Secretária Municipal de Educação **NEIDE GARCIA MARCONDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Portaria nº 80/2014-SE e o que consta do memorando nº 179/2016-DTCMP, **DESIGNA** o servidor **Pedro de Alcântara da Silva Costa** (código 49655) (5874), para desempenhar em substituição, as atividades de **Professor (a) Coordenador (a) Pedagógico (a)**, Tabela III-A, Grau A, ref. 6, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho, junto à EPG Mario Quintana, no impedimento de Edivania Alexandre da Silva.

PORTARIA Nº 289/2016-SG/DRA

A Secretária Municipal de Educação **NEIDE GARCIA MARCONDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 31-D da Lei Municipal nº 6.058/2005, da Portaria nº 48/2013-SE e o que consta do memorando nº 188/2016-DTCMP, **DESIGNA** para desempenhar em substituição, as atividades de **Diretor (a) de Escola**, com jornada de 40 (quarenta) horas, conforme segue:

1 - NOME: WALDENICE BENEDITA APARECIDA

CONTRI DE JESUS (CÓDIGO 4279) (5874-821)
ESCOLA: EPG CASIMIRO DE ABREU
ENQUADRAMENTO: TABELA IV, GRAU – A, REF. 1
A CONTAR DE: 01.08.2016
DECORRÊNCIA DE: LICENÇA ELEITORAL DE BENJAMINITA FERREIRA DE BARROS DA SILVA
2 - NOME: LAZARA APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA (CÓDIGO 33746) (5874-2378)
ESCOLA: EPG RAUL CORTEZ
ENQUADRAMENTO: TABELA IV, GRAU – A, REF. 1
A CONTAR DE: 02.08.2016
DECORRÊNCIA DE: LICENÇA ELEITORAL DE REINALDO GUILHERME FIX

PORTARIA Nº 290/2016-SG/DRA

A Secretária Municipal de Educação **NEIDE GARCIA MARCONDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 197/2016-DTCMP,

DESIGNA a contar de 15.08.2016, para desempenhar as atividades de **Coordenador (a) de Programas Educacionais**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme segue:

1 - NOME: CRISTIANE INOCÊNCIO (CÓDIGO 21971)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-144)

ENQUADRAMENTO: TABELA III – B, GRAU – F, REF. 6

2 - NOME: DANIELE ARAUJO BRUM (CÓDIGO 53405)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MULTIDISCIPLINAR) (5874-1854)

ENQUADRAMENTO: TABELA III – B, GRAU – A, REF. 6

3 - NOME: FERNANDA ALVES DA SILVA (CÓDIGO 42034)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-963)

ENQUADRAMENTO: TABELA III – B, GRAU – A, REF. 1

4 - NOME: GIULIANE ALMEIDA CUBAS LIPOLIS (CÓDIGO 34464)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3610)

ENQUADRAMENTO: TABELA III – B, GRAU – D, REF. 6

5 - NOME: JAQUELINE DE OLIVEIRA PEIXOTO (CÓDIGO 43971)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-2703)

ENQUADRAMENTO: TABELA III – B, GRAU – A, REF. 7

6 - NOME: JOANA D'ARC DA SILVA (CÓDIGO 34402)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-1689)

ENQUADRAMENTO: TABELA III – B, GRAU – C, REF. 8

7 - NOME: JOCIENE DOS SANTOS PEIXOTO (CÓDIGO 52275)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MULTIDISCIPLINAR)

(5874-1251)
ENQUADRAMENTO: TABELA III – B, GRAU – A, REF. 8

8 - NOME: LUCELIA BENTO (CÓDIGO 49227)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-4197)

ENQUADRAMENTO: TABELA III – B, GRAU – A, REF. 7

9 - NOME: PATRICIA CHATHERINE FERNANDES (CÓDIGO 51158)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3843)

ENQUADRAMENTO: TABELA III – B, GRAU – A, REF. 6

10 - NOME: PRISCILA LINO ARANDA (CÓDIGO 52767)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MULTIDISCIPLINAR)

(5874-3540)
ENQUADRAMENTO: TABELA III – B, GRAU – A, REF. 5

11 - NOME: RAQUEL GUIMARÃES DE MEDEIROS (CÓDIGO 42062)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MULTIDISCIPLINAR)

(5874-3405)
ENQUADRAMENTO: TABELA III – B, GRAU – B, REF. 7

12 - NOME: SAMANTHA CARLA DO NASCIMENTO SORIANI (CÓDIGO 54588)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-72)

ENQUADRAMENTO: TABELA III – B, GRAU – A, REF. 2

13 - NOME: SARITA ELIAS GAMA (CÓDIGO 33907)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3252)

ENQUADRAMENTO: TABELA III – B, GRAU – B, REF. 6

14 - NOME: SILVIA BERNARDO DE SOUZA SILVA (CÓDIGO 44856)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-1324)

ENQUADRAMENTO: TABELA III – B, GRAU – A, REF. 5

15 - NOME: TALITA INGRID COSTA MATOS (CÓDIGO 53493)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MULTIDISCIPLINAR)

(5874-4642)
ENQUADRAMENTO: TABELA III – B, GRAU – A, REF. 6

16 - NOME: VERÔNICA FREIRES DA SILVA (CÓDIGO 39785)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

(5874-3325)
ENQUADRAMENTO: TABELA III – B, GRAU – B, REF. 6

REPUBLIÇÃO DO DECRETO Nº 33589, POR ERRO DE IMPRENSA

Em, 4 de agosto de 2016.
DECRETO Nº 33589

Altera o artigo 1.º do Decreto nº 32.465 de 19 de fevereiro de 2015.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, tendo em vista o disposto na alínea “d” e “h” do art. 5º, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 32465, de 19 de fevereiro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada situada no Sítio das Pedreiras, Bairro Cabuçu, INCRA nº 638.153.836.354-0 - Município de Guarulhos, pertencente a Quitaúna Serviços S/C Ltda, descrita e caracterizada na Matrícula nº 50.087 do 2º Cartório Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos, destinada à ampliação do Aterro Municipal, de acordo com planta e memorial descritivo constante do processo administrativo nº 10.890/15, desta Prefeitura a saber:

A poligonal tem início no ponto 1, com coordenadas UTM Y=7409995,319 e X=340438,365, (SIRGAS 2000), situado no vértice formado por terras de propriedade da Firpavi Construtora e Pavimentadora S/A e pelo alinhamento da Alameda dos Eucaliptos, desse ponto segue com o azimute de 158°24'54" e percorre 52,72 metros, até o ponto 2; do ponto 2, segue com o azimute de 158°43'28" e percorre 49,46 metros, até o ponto 3; do ponto 3, segue com o azimute de 155°08'31" e percorre 45,45 metros, até o ponto 4; do ponto 4, segue com o azimute de 162°41'45" e percorre 18,34 metros, até o ponto 5; do ponto 5, segue com o azimute de 167°08'12" e percorre 14,13 metros, até o ponto 6; do ponto 6, segue com o azimute de 159°07'56" e percorre 124,71 metros, até o ponto 7; do ponto 7, segue com o azimute de 163°44'36" e percorre 5,09 metros, até o ponto 8; do ponto 8, segue com o azimute de 158°47'23" e percorre 33,41 metros, até o ponto 9; do ponto 9, segue com o azimute de 156°09'54" e percorre 41,28 metros, até o ponto 10, confrontando do ponto 1 ao ponto 10, com terras de propriedade da Imobiliária e Construtora Continental Ltda.; do ponto 10, com coordenadas UTM Y=7409637,360 e X=340578,030, segue com o azimute de 62°34'27" e percorre 20,25 metros, até o ponto 11; do ponto 11, segue com o azimute de 71°34'46" e percorre 30,50 metros, até o ponto 12; do ponto 12, segue com o azimute de 87°25'12" e percorre 23,96 metros, até o ponto 13; do ponto 13, segue com o azimute de 76°48'35" e percorre 5,35 metros, até o ponto 14; do ponto 14, segue com o azimute de 61°56'14" e percorre 27,16 metros, até o ponto 15; do ponto 15, segue com o azimute de 63°43'30" e percorre 40,87 metros, até o ponto 16; do ponto 16, segue com o azimute de 58°59'47" e percorre 38,14 metros, até o ponto 17; do ponto 17, segue com o azimute de 69°39'31" e percorre 27,78 metros, até o ponto 18; do ponto 18, segue com o azimute de 78°42'31" e percorre 47,06 metros, até o ponto 19; do ponto 19, segue com o azimute de 73°55'16" e percorre 19,21 metros, até o ponto 20; do ponto 20, segue com o azimute de 70°16'17" e percorre 22,86 metros, até o ponto 21; do ponto 21, segue com o azimute de 93°36'04" e percorre 29,47 metros, até o ponto 22; do ponto 22, segue com o azimute de 84°58'35" e percorre 59,68 metros, até o ponto 23; do ponto 23, segue com o azimute de 73°30'02" e percorre 42,05 metros, até o ponto 24; do ponto 24, segue com o azimute de 45°50'03" e percorre 21,71 metros, até o ponto 25; do ponto 25, segue com o azimute de 29°00'38" e percorre 51,03 metros, até o ponto 26, confrontando do ponto 10 ao ponto 26, com terras de propriedade de Antonio de Toledo Cesar Neto e Outros; do ponto 26, com coordenadas UTM Y=7409816,125 e X=341029,076, segue com o azimute de 18°57'52" e percorre 84,47 metros, até o ponto 27; do ponto 27, segue com o azimute de 38°06'36" e percorre 46,61 metros, até o ponto 28; do ponto 28, segue com o azimute de 43°05'38" e percorre 54,00 metros, até o ponto 29; do ponto 29, segue com o azimute de 50°31'33" e percorre 21,08 metros, até o ponto 30; do ponto 30, com coordenadas UTM Y=7409985,522 e X=341138,459, segue em curva a direita numa distância de 22,62, até o ponto 31; do ponto 31, com coordenadas UTM Y=7409994,278 e X=341158,852, segue com o azimute de 84°50'30" e percorre 23,83 metros, até o ponto 32; do ponto 32, segue com o azimute de 92°42'21" e percorre 53,90 metros, até o ponto 33; do ponto 33, com coordenadas UTM Y=7409993,876 e X=341236,428, segue em curva a esquerda numa distância de 13,77 metros, até o ponto 34; do ponto 34, com coordenadas UTM Y=7409997,651 e X=341249,576, segue com o azimute de 59°02'19" e percorre 15,72 metros, até o ponto 35; do ponto 35, segue com o azimute de 49°17'30" e percorre 18,21 metros, até o ponto 36; do ponto 36, segue com o azimute de 57°39'36" e percorre 17,09 metros, até o ponto 37; do ponto 37, segue com o azimute de 348°18'23" e percorre 32,78 metros, até o ponto 38; do ponto 38, segue com o azimute de 359°13'25" e percorre 7,19 metros, até o ponto 39; do ponto 39, segue com o azimute de 8°03'41" e percorre 39,66 metros, até o ponto 40; do ponto 40, segue com o azimute de 12°30'21" e percorre 19,04 metros, até o ponto 41; do ponto 41, segue com o azimute de 9°38'04" e percorre 20,72 metros, até o ponto 42; do ponto 42, segue com o azimute de 348°07'41" e percorre 11,14 metros, até o ponto 43; do ponto 43, segue com o azimute de 356°45'39" e percorre 28,39 metros, até o ponto 44; do ponto 44, segue com o azimute de 358°13'33" e percorre 20,00 metros, até o ponto 45; do ponto 45, com coordenadas UTM Y=7410203,808 e X=341295,124, segue em curva a esquerda numa distância de 12,40 metros, até o ponto 46; do ponto 46, com coordenadas UTM Y=7410216,167

e X=341294,063, segue com o azimute de 348°16'28" e percorre 9,69 metros, até o ponto 47; do ponto 47, segue com o azimute de 72°33'57" e percorre 16,91 metros, até o ponto 48; do ponto 48, segue com o azimute de 75°37'31" e percorre 21,38 metros, até o ponto 49; do ponto 49, segue com o azimute de 68°52'09" e percorre 19,21 metros, até o ponto 50; do ponto 50, segue com o azimute de 56°46'15" e percorre 14,81 metros, até o ponto 51; do ponto 51, segue com o azimute de 54°19'22" e percorre 22,87 metros, até o ponto 52; do ponto 52, segue com o azimute de 57°43'55" e percorre 30,34 metros, até o ponto 53; do ponto 53, segue com o azimute de 66°46'54" e percorre 41,45 metros, até o ponto 54; do ponto 54, segue com o azimute de 62°39'26" e percorre 28,84 metros, até o ponto 55, confrontando do ponto 26 ao ponto 55, com terras de propriedade de Itauba Empreendimento Imobiliário Ltda.; do ponto 55, com coordenadas UTM Y=7410310,192 e X=341467,190, segue com o azimute de 32°21'30" e percorre 10,80 metros, até o ponto 56; do ponto 56, segue com o azimute de 17°54'52" e percorre 12,65 metros, até o ponto 57; do ponto 57, com coordenadas UTM Y=7410331,350 e X=341476,861, segue em curva a esquerda numa distância de 28,50 metros, até o ponto 58; do ponto 58, com coordenadas UTM Y=7410359,784 e X=341478,508, segue com o azimute de 0°29'28" e percorre 33,21 metros, até o ponto 59; do ponto 59, segue com o azimute de 0°28'33" e percorre 24,28 metros, até o ponto 60, confrontando do ponto 55 ao ponto 60, com terras de propriedade de Área de Desenvolvimento Imobiliário Ltda.; do ponto 60, com coordenadas UTM Y=7410417,275 e X=341478,995, segue pelo eixo de um córrego no sentido a jusante com o azimute de 312°28'53" e percorre 44,40 metros, até o ponto 61; do ponto 61, com coordenadas UTM Y=7410447,260 e X=341446,250, segue ainda pelo eixo do referido córrego no mesmo sentido numa distância de 560,20 metros, até o ponto 62; do ponto 62, com coordenadas UTM Y=7410382,742 e X=340978,729, segue com o azimute de 135°26'07" e percorre 8,46 metros, até o ponto 63; do ponto 63, segue com o azimute de 147°35'04" e percorre 4,80 metros, até o ponto 64; do ponto 64, segue com o azimute de 78°46'02" e percorre 7,86 metros, até o ponto 65; do ponto 65, segue com o azimute de 128°43'13" e percorre 9,32 metros, até o ponto 66; do ponto 66, segue com o azimute de 221°40'45" e percorre 16,34 metros, até o ponto 67; do ponto 67, segue com o azimute de 216°59'23" e percorre 30,63 metros, até o ponto 68; do ponto 68, segue com o azimute de 205°34'09" e percorre 15,39 metros, até o ponto 69; do ponto 69, segue com o azimute de 171°35'50" e percorre 18,14 metros, até o ponto 70; do ponto 70, segue com o azimute de 174°39'48" e percorre 13,22 metros, até o ponto 71; do ponto 71, segue com o azimute de 196°08'29" e percorre 16,76 metros, até o ponto 72; do ponto 72, segue com o azimute de 243°03'05" e percorre 18,65 metros, até o ponto 73; do ponto 73, segue com o azimute de 251°05'31" e percorre 61,60 metros, até o ponto 74; do ponto 74, segue com o azimute de 243°09'14" e percorre 10,14 metros, até o ponto 75; do ponto 75, segue com o azimute de 224°20'55" e percorre 12,36 metros, até o ponto 76; do ponto 76, segue com o azimute de 195°45'01" e percorre 27,29 metros, até o ponto 77; do ponto 77, segue com o azimute de 181°56'57" e percorre 15,22 metros, até o ponto 78; do ponto 78, segue com o azimute de 199°51'02" e percorre 26,01 metros, até o ponto 79; do ponto 79, segue com o azimute de 228°04'12" e percorre 49,03 metros, até o ponto 80; do ponto 80, segue com o azimute de 232°40'41" e percorre 18,19 metros, até o ponto 81; do ponto 81, segue com o azimute de 251°12'40" e percorre 13,48 metros, até o ponto 82; do ponto 82, segue com o azimute de 267°12'33" e percorre 10,08 metros, até o ponto 83; do ponto 83, segue com o azimute de 293°01'31" e percorre 11,60 metros, até o ponto 84; do ponto 84, segue com o azimute de 298°41'43" e percorre 19,71 metros, até o ponto 85; do ponto 85, segue com o azimute de 314°38'33" e percorre 40,79 metros, até o ponto 86; do ponto 86, segue com o azimute de 313°25'18" e percorre 11,57 metros, até o ponto 87; do ponto 87, segue com o azimute de 292°16'53" e percorre 13,56 metros, até o ponto 88; do ponto 88, segue com o azimute de 264°05'53" e percorre 17,87 metros, até o ponto 89; do ponto 89, segue com o azimute de 262°51'50" e percorre 18,78 metros, até o ponto 90; do ponto 90, segue com o

azimute de 255°16'46" e percorre 27,09 metros, até o ponto 91; do ponto 91, segue com o azimute de 232°32'35" e percorre 27,90 metros, até o ponto 92; do ponto 92, segue com o azimute de 226°39'10" e percorre 20,75 metros, até o ponto 93; do ponto 93, segue com o azimute de 212°52'25" e percorre 59,79 metros, até o ponto 94; do ponto 94, segue com o azimute de 215°11'24" e percorre 34,70 metros, até o ponto 95; do ponto 95, segue com o azimute de 233°34'52" e percorre 39,14 metros, até o ponto 96; do ponto 96, segue com o azimute de 254°51'25" e percorre 46,18 metros, até o ponto 97; do ponto 97, segue com o azimute de 249°10'33" e percorre 31,07 metros, até o ponto 98; do ponto 98, segue com o azimute de 229°18'40" e percorre 11,43 metros, até o ponto 1, ponto inicial da presente descrição e confrontando do ponto 60 ao ponto 1, com terras de propriedade da Firpavi Construtora e Pavimentadora S/A, encerrando a área de 413.000,00 m² (quatrocentos e treze mil metros quadrados) de terreno.

Parágrafo único. A expropriante fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação de que trata o caput, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GRUPO EXECUTIVO DE
ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
PORTARIA Nº 001-GEAEOF/PMG2016, de
11 de agosto de 2016.**

O Grupo Executivo de Acompanhamento de Execução Orçamentária e Financeira, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 do Decreto Municipal nº 33.087-2016;

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar todas as publicações efetuadas visando ao pagamento e que, ocorridas em prazo superior a 60 (sessenta) dias, a partir de 1º de agosto de 2016, ainda não tenham sido efetivamente pagas;

Parágrafo único – Constituem exceção ao disposto no caput deste artigo, os casos em que tenha ocorrido pagamento parcial do valor, restando saldo devedor remanescente a ser pago.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA ESPECIAL DE
ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Despacho do Sr. Secretário de 29/7/2016:

A Secretaria Especial de Assuntos Legislativos comunica que o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos de Direta de Inconstitucionalidade nº 2004312-29.2016.8.26.0000, julgou procedente, com efeito ex tunc, a ação proposta pelo Chefe do Poder Executivo e declarou a inconstitucionalidade da **Lei Municipal nº 7.401, de 8 de julho de 2015**, que dispõe sobre "Institui o 'DISQUE-DENÚNCIAS DE MAUS TRATOS AOS ANIMAIS' no âmbito do Município de Guarulhos e dá outras providências", conforme Acórdão nº 2016.0000247281.

SEAL, 29/7/2016.

OCIMAR EDNEY GOMES
Secretário de Assuntos Legislativos

Despacho da Sra. Diretora de 5/8/2016:

O Departamento de Assuntos Legislativos comunica que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em face de Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pelo Chefe do Poder Executivo, nos autos do processo nº 2147659-23.2016.8.26.0000, deferiu a medida liminar, sustentando a eficácia da **Lei Municipal nº 7.478, de 24/5/2016**, promulgada pela Câmara Municipal de Guarulhos, que "Altera o artigo 169-A da Lei nº 6.046/04, que trata do Código de Edificações e Licenciamento Urbano do Município de Guarulhos", proferindo o seguinte despacho:

"Trata-se de ação direta de inconstitucionalidade com pedido de liminar proposta pelo Prefeito do Município de Guarulhos visando à suspensão da eficácia da Lei Municipal nº 7.478, de 24 de maio de 2016, que alterou

o art. 169-A da Lei nº 6.046/04 (Código de Edificações e Licenciamento Urbano do Município de Guarulhos), que estabelece condições para a concessão de licença de funcionamento de estabelecimentos comerciais e de prestadores de serviços. Eis o texto do ato impugnado: "Art. 169-A Fica dispensado da apresentação de cópia reprográfica do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - ISENTU, os estabelecimentos comerciais e/ou proprietários de imóveis e prestadores de serviços que se encontrem em funcionamento em loteamentos não regularizados, desde que comprovem a atividade por período mínimo de 02 (dois) anos no mesmo local.". Em síntese, argumenta o autor que o ato afronta a ordem constitucional, pois editado com vício de iniciativa e violação ao princípio da separação dos poderes, tendo o legislativo disposto sobre matéria inerente à Administração Pública e típica do Poder Executivo, ao legislar sobre concessão de licença de funcionamento de estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços. Alega também a inexistência de indicação dos recursos destinados a suportar as despesas referentes à execução e fiscalização da lei. E, por fim, manifesta o entendimento de que a norma impugnada ofende os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, uma vez que (i) não há "relação racional e proporcional entre seus motivos, meios e fins, sendo certo, que as normas atinentes ao zoneamento, planos de loteamento e legislação urbanística são de iniciativa do Poder Executivo" e (ii) contraria "valores expressos e implícitos no texto constitucional, não sendo legítima nem razoável diante do texto constitucional". Assim, contraria os arts. 5º, 25, 47, II, XIV e XVII, 111, 144, 169, 174, 176, I da Constituição Estadual, e arts. 39, I, II e III e 63, VIII da Lei Orgânica do Município. A pretensão contém plausibilidade jurídica na medida em que, em princípio, haveria violação ao princípio da separação dos poderes, pois a fixação de prazo para que se possa obter perante a municipalidade licença de funcionamento de estabelecimento comercial ou de prestação de serviço é matéria relacionada à Administração Pública, referente ao uso, parcelamento e ocupação do solo urbano. Também recomenda a concessão da liminar pretendida o risco de lesão grave ou de difícil reparação aos cofres públicos em decorrência dos gastos necessários para a execução da lei. Dessa forma, o pedido formulado em sede de cognição sumária fica deferido para suspender a eficácia do ato impugnado até julgamento final da ação. Serão solicitadas informações nos termos do art. 6º, da Lei 9.868/99, cientificando-se a seguir o Procurador-Geral do Estado, depois, abrindo-se vista dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça. São Paulo, 26 de julho de 2016. Carlos Bueno Relator"

SEAL01, 5/8/2016.

Angélica Pinheiro de Freitas
Diretora do Departamento de Assuntos
Legislativos
em exercício

Despacho do Sr. Secretário de 11/8/2016:

A Secretaria de Assuntos Legislativos comunica que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em face de Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pelo Chefe do Poder Executivo, nos autos do processo nº 2148241-23.2016.8.26.0000, deferiu a medida liminar, suspendendo a eficácia da **Lei Municipal nº 7.473, de 19/5/2016**, promulgada pela Câmara Municipal de Guarulhos, que dispõe sobre: "Fixação de diretrizes de combate e prevenção da poluição industrial no âmbito do Município de Guarulhos", proferindo o seguinte despacho:

"Trata-se de ação direta de inconstitucionalidade postulada pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**, para impugnar a **Lei 7.473/2016** a qual "Dispõe sobre fixação de diretrizes de combate e prevenção da poluição industrial no âmbito do município de Guarulhos". Aduz, o autor, que a referida norma apresenta problemas insanáveis de inconstitucionalidade, um decorrente de vício formal e outro decorrente de vício material. Afirma que o vício formal de inicial se caracteriza porquanto a proposição normativa ora impugnada, de iniciativa parlamentar, claramente impõe a obrigação aos órgãos da Administração Pública pertencentes ao Poder Executivo Municipal de efetivar as medidas para minimizar e

prevenir os efeitos da poluição industrial em Guarulhos, por intermédio dos instrumentos aludidos nos incisos do artigo 1º. Disse que há inafastável afronta ao princípio da separação de poderes (art. 2º da CF/88); que a matéria é reservada à iniciativa do Chefe do Poder Executivo local, daí porque o autógrafa, neste aspecto, afronta o disposto nos artigos 5º, caput, artigo 47, inciso II, XIV e XIX, alínea "a" e 144 da Constituição do Estado de São Paulo, assim como os artigos 1º, 39, inciso III e 63, incisos III e VIII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos. Reitera que a norma não poderia partir da iniciativa de um vereador municipal, porquanto malferia a literalidade dos artigos 174, inciso XVII e do artigo 47 da CE; que a lei gera despesas para o município que não estão cobertas pela lei orçamentária, o que se incompatibiliza com as disposições dos artigos 25 e 176 da CE. Pede a suspensão da eficácia da norma. 2. Nos termos do art. 90, II, da Constituição Estadual, o Prefeito Municipal é parte legítima para propor ação de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo estadual ou municipal. Por sua vez, a concessão de medida liminar é justificável diante do preenchimento cumulativo do *fumus boni juris* e *periculum in mora*. Destarte, para evitar lesão à economia pública, DETERMINO A SUSPENSÃO DA EFICÁCIA da Lei 7.473 de 19/05/2016, até o julgamento desta ação, quando eventualmente, os efeitos de uma decisão definitiva, poderão ou não ser modulados, a depender da conveniência e oportunidade. O argumento mais plausível para deferimento da suspensão não é, por ora, nem o vício de iniciativa e nem o defeito formal alegado na inicial, mas, efetivamente, a necessidade de utilização de recursos públicos para a implantação do sistema proposta pela lei impugnada, cuja legalidade carece de análise por esta C. Corte. 3. Cite-se o D. Procurador Geral do Estado. 4. Requistem-se informações ao Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos (art. 6º, Lei 9868/99). 5. Em seguida, à D. Procuradoria Geral de Justiça (art. 90, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual). Intimem-se. São Paulo, 26 de julho de 2016. Magistrado(a) Amorim Cantuária – Adv: Lia Aguiar Santana (OAB: 306564/SP) (Procurador) – Palácio da Justiça – Sala 309."

SEAL, 11/8/2016.

OCIMAR EDNEY GOMES
Secretário de Assuntos Legislativos

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE CONTROLES INTERNOS

RESUMO DE CONTRATO

Locatária: PREFEITURA DE GUARULHOS
Locador: HANANKA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,
Objeto: Locação do imóvel sito à Avenida Guarulhos, nº 2234, Vila Endres, Guarulhos/SP
Finalidade: instalação da Sede da Secretaria de Obras
Contrato Nº: 002705/2016-CL
Processo Nº: 41924/2016
Data da Assinatura: 04/08/2016
Valor: O preço do aluguel mensal é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil) nos 12 primeiros meses, e R\$ 70.000,00 (setenta mil) do 13º mês até o 24º mês, e a partir do 25º mês corrigir o valor pelo índice do IPCA, a cada 12 meses.
Prazo: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento
Recurso Orçamentário:
0910.1512200232.105.01.110000.339039.000
Secretaria de Obras

RESUMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 008905/2014-CL, de 01/09/2015, celebrado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS e Maria das Neves de Almeida
OBJETO: Reajuste de Valor - dotação orçamentária nº 0791.1030200032.013.05.300005.339036.114
ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 4.160,74 (quatro mil, cento e sessenta reais e setenta e quatro centavos)
Data da Assinatura: 19/07/2016
Processo Administrativo: 63512/2013
Secretaria de Saúde

DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER



2408-7878

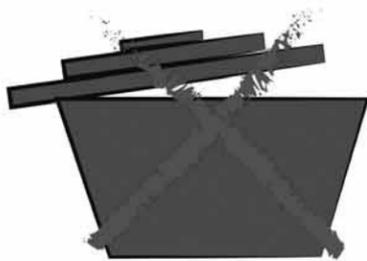
FIQUE VIVO. ACABE COM O MOSQUITO!



**Salve sua vida e de sua família.
Mantenha sua casa e seu quintal
sem água parada.**

Dengue, Chikungunya e Zika Vírus. As três doenças têm sintomas parecidos, mas com intensidade e gravidade diferentes. A atenção deve ser triplicada este ano e os cuidados já começam em casa, eliminando todos os focos do mosquito transmissor. Colabore e denuncie locais com acúmulo de água parada.

VEJA DICAS DE PREVENÇÃO



Feche as caixas
d'água com
tampas



Não deixe
acumular água
em recipientes



Elimine a água
dos pratos de
vasos das plantas



Não acumule
água nos
pneus

Disque Saúde: 0800-7722-986

Prefeitura de Guarulhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 08/2016-SAM01 O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público para ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR, aberto pelo edital n.º 03/2016-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1 – **RETIFICA** os itens **2.27.10** e **2.27.12**. do Edital de Abertura n.º 03/2016-SAM01, publicado no Diário Oficial do Município no dia 05/08/2016, para fazer constar o correto:

“**2.27.10 - Em 02 de setembro de 2016**, a partir das 10 horas, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) os resultados da análise dos pedidos das inscrições de isenção da taxa de inscrição deferidos e indeferidos, observados os motivos do indeferimento da taxa de inscrição de isenção.

2.27.12 - Em 09 de setembro de 2016, a partir das 10 horas, após análise dos recursos referente aos pedidos de isenção será disponibilizada no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) a relação dos recursos deferidos e indeferidos.”

REPUBLIÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2016-SAM01

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Renato Garcia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo Administrativo n.º 46.159/2012 e em cumprimento ao Mandado de Segurança n.º 0042550-03.2012.8.26.0224;

TORNA PÚBLICO

1 – A **CONVOCAÇÃO** do candidato **JORGE BATISTA LÁZARO**, participante do Concurso Público:

1541 - ALUNO GUARDA CIVIL MUNICIPAL – MASCULINO, para **Avaliação Psicológica**, conforme item 7 do Edital de Abertura 03/2011-SAM01;

2 - O candidato deverá comparecer no dia **15/08/2016 às 09h00**, munido de documento de identificação original com foto, à Av. Pio XII n.º 18 – Macedo – Guarulhos.

3 – Caso o candidato não atenda a presente convocação terá esgotados os direitos de realizar a referida avaliação.

2ª REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2016-SAM 01 (por conter alterações)

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com a presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, para preenchimento de vagas nos empregos públicos constantes da Tabela adiante, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com Lei Federal n.º 7.853/1989, Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Leis Municipais n.ºs. 4.772/96, 6.05/2005, 6.289/2007, 6.711/2010, 6.839/2011, 7.007/2012 e 7.119/2013, Decretos Municipais n.ºs 15.214/1989, 22.353/2003, 23.704/2006, 25.064/2008, 28.939/2008, 29.086/2011 e 31.218/2013, obedecidas às normas deste Edital e autorização contida no processo n.º **27.017/2016**.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DOS EMPREGOS PÚBLICOS

1.1. Os empregos públicos, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, o salário e a taxa de inscrição são estabelecidos abaixo:

Nº do Concurso	Empregos Públicos	Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário R\$
2248	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (com atuação no Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos anos iniciais).	10	Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, de graduação plena, ou curso Normal Superior, com habilitação para os anos iniciais de ensino fundamental, ou admitida, como formação mínima, a oferecida em nível médio, na modalidade normal / (Magistério) 25 horas.	2.328,78
2249	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02	Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física / 25 horas	2.608,23

1.2. A descrição sumária das atividades da função constante da Tabela do item 1.1 consta do **Anexo I** deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de **junho/2016** e será reajustado de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. O candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias da semana, sábados, domingos, obedecida a carga horária semanal de trabalho e o previsto em acordo coletivo de jornada.

1.6. Para o(a) Professor(a) de Educação Básica - Ensino Fundamental, o contrato de trabalho inicial será de 25 horas semanais, podendo ser ampliada para 30 (trinta) horas, com o salário de R\$ 2.794,56 ou para 38(trinta e oito) horas, com o salário de R\$ 3.539,75, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade Escolar.

1.7. Para o(a) Professor(a) de Educação Básica – Educação Física, o contrato de trabalho inicial será de 25 horas semanais, podendo ser ampliada para 30 (trinta) horas, com o salário de R\$ 3.129,90 ou para 38(trinta e oito) horas, com o salário de R\$ 3.964,50, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade Escolar.

1.8. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 29.086, de 22 de julho de 2011, será fornecido aos servidores residentes a mais de mil metros do local de trabalho e que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes a Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo.

1.9. O Auxílio Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos à data da concessão. O Auxílio Alimentação esta sendo concedido aos servidores da Prefeitura com o valor mensal atualizado de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta) reais, sendo descontado do servidor um percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere.

1.10. Os servidores integrantes do quadro que forem aprovados em Concurso Público de prova ou provas e títulos, a investidura na nova vaga somente ocorrerá mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.

1.11. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.10 pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do emprego público e/ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o

valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da contratação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e se estrangeiro que se encontram com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal n.º 6.815/80;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;

c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para o emprego, no caso da carteira fornecida por Conselhos de Classe devem estar em situação regular;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso dos portadores de moléstias incapacitantes para o emprego público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

h) não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de emprego público, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras “a”, “b” e “c” do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal/1988.

i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades, e;

k) apresentar regularidade no cadastro NIS.

2.3.1. O candidato deverá informar, no ato da inscrição, uma conta de e-mail para receber todas as informações referentes as fases do presente concurso, incluindo a convocação para a admissão, quando for o caso.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para o ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.4.1. O candidato deverá optar somente por um emprego público, entretanto, caso seja efetuada mais de uma inscrição será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente nas provas, sendo considerado ausente nas demais opções.

2.5. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br; durante o período das 10 horas de **01 de agosto de 2016 até as 16 horas de 02 de setembro de 2016**.

2.5.1. Às 16 horas (horário de Brasília) do último dia de inscrição, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.

2.5.2. O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

2.5.3. A prorrogação das inscrições que trata o subitem 2.5.2 poderá ser feita sem prévio aviso,

bastando para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

2.6. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como os infocentros do Programa ACESSA São Paulo (www.acessasaopaulo.sp.gov.br), que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo, assim como em várias cidades do Estado de São Paulo.

2.6.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não tem acesso à internet, é completamente

gratuito e permitido a todo cidadão. Para utilizar os equipamentos, basta fazer o cadastro, apresentando o RG, nos próprios Postos ACESSA São Paulo.

2.7. O candidato, no período de inscrição, deverá:

- acessar o site www.vunesp.com.br;
- localizar, no site, o link correlato ao Concurso Público;
- ler total e atentamente o Edital e preencher, na íntegra e corretamente, a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;
- imprimir o boleto bancário;
- transmitir os dados da inscrição; e
- efetuar o pagamento em qualquer agência bancária correspondente a taxa de inscrição, conforme tabela adiante:

Empregos Públicos	Taxa de Inscrição R\$
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (com atuação no Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos anos iniciais).	64,70
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Educação Física	

2.8. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.9. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições, com observância do horário de atendimento bancário.

2.10. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.11. No caso de agendamento, a inscrição somente será efetivada se comprovado o pagamento da taxa até o último dia do período de inscrição.

2.12. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

2.13. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

2.14. Caso devolvido o cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição ou caso preenchido em valor inferior, a inscrição será automaticamente cancelada e/ou anulada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.

2.15. Não será efetivada a inscrição se o pagamento correspondente for realizado fora do período estabelecido neste Edital.

2.16. Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, mesmo que efetuado a maior, seja qual for o motivo alegado.

2.17. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

2.18. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a informação bancária do valor correspondente do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, a partir do terceiro dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (0XX11) 3874-6300, em dias úteis de segunda a sábado, das 8 às 20 horas (horário oficial de Brasília), para verificar o ocorrido.

2.19. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Guarulhos não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.20. Em caso de necessidade de condição especial (não deficientes e/ou deficientes) para realizar as provas, o candidato deverá durante o período de inscrição, encaminhar a solicitação, por SEDEX, fazendo constar no envelope, conforme segue:

Concurso Público: Prefeitura do Município de Guarulhos

Emprego Público: Professor de Educação

Condição Especial:

Rua Dona Germaine Burchard, 515

Água Branca – São Paulo – SP – CEP05002-062

2.20.1. Não haverá alteração do local de realização da prova em decorrência do disposto no caput deste item.

2.21. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

2.22. O candidato que não atender integralmente ao estabelecido no item 2.20 deste Capítulo, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

2.23. Para efeito do prazo estipulado no item 2.20 deste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data de postagem fixada pela ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (remessa por SEDEX).

2.24. O candidato com deficiência deverá observar e cumprir integralmente, quando da sua inscrição, o disposto no item 2.30 deste Edital.

2.25. No ato da inscrição não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 2.34 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da posse.

2.26. Amparado pela **Lei Municipal n.º 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 25.064 de 24/01/2008, que prevê a gratuidade da inscrição para desempregados, poderão efetuar a inscrição no período das **8 horas de 01 de agosto de 2016 a 23h59 min de 02 de agosto de 2016**, para solicitar a isenção do valor da taxa de inscrição, desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa

física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores 15 de julho de 2016**.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de **01 de agosto de 2016 a 02 de setembro de 2016**.

2.27. Poderá solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao **mês de junho de 2016**.

2.28. As solicitações de isenção do valor da taxa de inscrição de que trata o item 2.26 e seus subitens e o item 2.27 serão realizadas no site:www.vunesp.com.br, das 10 horas de **01 de agosto de 2016 às 23h59 de 02 de agosto de 2016** (horário oficial de Brasília), por meio do link referente ao Concurso Público da Prefeitura do Município de Guarulhos, devendo o candidato ler e aceitar as condições estabelecidas em Edital, para requerer a isenção da taxa de inscrição.

2.28.1. O candidato deverá encaminhar até 03 de agosto de 2016, por Sedex, com Aviso de Recebimento (AR), à Fundação VUNESP – Ref. Isenção da Taxa de Inscrição da Prefeitura do Município de Guarulhos, - na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo – SP – CEP 05002-062 os documentos comprobatórios, conforme segue:

a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no “Concurso Público **01/2016-SAM01**”;

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

f) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao **mês de junho de 2016**, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e

g) O número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens deste Capítulo.

2.28.2. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.28.3. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.28.4. Os documentos encaminhados para as inscrições de isenção da taxa de inscrição terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.

2.28.5. As informações prestadas na inscrição de isenção e a documentação apresentada / encaminhada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

2.28.6. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.

2.28.7. O candidato que não comprovar as condições constantes nos subitens 2.26. não terá a isenção da taxa de inscrição deferida e terá seu pedido invalidado.

2.28.8. Expirado o período de postagem dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

2.28.9. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pela Fundação VUNESP.

2.28.10. Em 19 de agosto de 2016, a partir das 10 horas, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) os resultados da análise dos pedidos das inscrições de isenção da taxa de inscrição deferidos e indeferidos, observados os motivos do indeferimento da taxa de inscrição de isenção.

2.28.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor da taxa de inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, no site da Fundação VUNESP.

2.28.12. Em 26 de agosto de 2016 a partir das 10

horas, após análise dos recursos referente aos pedidos de isenção será disponibilizada no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) a relação dos recursos deferidos e indeferidos.

2.28.13. Ao acessar o site da Fundação VUNESP, o candidato será automaticamente informado pelo sistema que a sua inscrição com pedido de isenção foi deferida e efetivada;

2.28.14. O candidato que tenha exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, poderá informar na ficha de inscrição esta condição para fins de critério de desempate, desde que comprovadamente, tenha sido jurado nos termos do art.440 do Código do Processo Penal – Decreto Federal 3.689, de 03.10.1941.

2.28.15. O candidato que fizer jus ao previsto no item 2.28.14 deste Capítulo deverá encaminhar à Fundação VUNESP os documentos comprobatórios, até o término das inscrições, fazendo constar no envelope o que segue:

Concurso Público: Prefeitura do Município de Guarulhos

Emprego Público: Professor de Educação

Condição de Jurado:

Rua Dona Germaine Burchard, 515

Água Branca – São Paulo – SP – CEP05002-062

2.28.16. Para fins de comprovação, serão aceitas certidões, declarações, atestados e outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Juízos e Tribunais de Justiça Estaduais e Federais do País.

2.28.17. O documento apresentado terá validade para esse Concurso e não será devolvido.

2.28.18. O candidato que não atender ao item 2.28.15 deste Capítulo não terá sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate.

2.28.19. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br de segunda-feira a sábado (dias úteis), das 8 às 20 horas (horário oficial de Brasília) ou pelo Disque-VUNESP, no telefone (0xx11) 3874-6300.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS DEFICIENTES

2.29. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999 artigo 4º inciso I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 3.298/99, Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para candidatos com deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

Empregos Públicos	Vagas disponibilizadas para os candidatos com deficiência
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (com atuação no Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos anos iniciais).	01
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Educação Física	01

2.30. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

“Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto: 1 – Pessoa com deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadradas nas seguintes categorias:

a)- Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, trioplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) – Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) – Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica: a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) – Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 –comunicação
- 2 –cuidado pessoal
- 3 – habilidades sociais
- 4 – utilização dos recursos da comunidade
- 5 – saúde e segurança
- 6 – habilidades acadêmicas
- 7 – lazer
- 8 – trabalho

e) – Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

2 – Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, , tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção”.

2.31. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.32. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.33. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do emprego público especificadas no **ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO**, são compatíveis com o emprego público.

2.34. O candidato deverá especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça, e, no período de inscrição, encaminhar os documentos descritos nas alíneas “a” e “b” deste Capítulo, por meio de SEDEX, fazendo constar no envelope o que segue:

Fundação VUNESP:

Concurso Público: Prefeitura do Município de Guarulhos

Emprego Público: Professor de Educação

Condição Especial:

Rua Dona Germaine Burchard, 515

Água Branca – São Paulo – SP – CEP05002-062

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção do emprego público;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILLE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILLE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

c) solicitação, por escrito, de atendimento de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, se necessário, em caso de deficiente auditivo.

d) declaração, por escrito, da necessidade ou não de aparelho de audição no dia da(s) prova(s), no caso de deficiente auditivo;

e) solicitação, por escrito, da necessidade, de tempo adicional para a realização da(s) prova(s), se necessário , com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área da deficiência;

f) solicitação, por escrito, de atendimento especial durante a realização da(s) provas, se necessário.

2.35. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.34 – letra “a” – não serão considerados como candidatos com deficiência.

Item 2.34 – letra “b” – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

Item 2.34 – letra “c” – não terão atendimento de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais.

Item 2.34. – letra “d” – não terão permissão para uso do aparelho de audição.

Item 2.34. – letra “e” – não terão concessão de tempo adicional.

Item 2.34 - letra “f” - não terão atendimento especial para a realização das provas.

2.36. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.37. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de pessoa com deficiência.

2.38. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.39. Não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada no formulário de inscrição caso o recebimento dos documentos (Laudo e solicitação de condições especiais) não ocorra durante o período de inscrição.

2.40. O tempo para a realização da prova, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

2.41. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados em cada emprego público, em ordem classificatória: uma com os deficientes e outra com todos os aprovados.

2.42. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

2.43. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que

terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego público, observada a legislação aplicável à matéria.

2.43.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.44. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do emprego público, será desclassificado do concurso.

2.45. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.46. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

2.47. Após o ingresso do candidato com deficiência no serviço público, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do emprego público, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.48. As pessoas com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e avaliações, à nota de corte, duração das avaliações, data horário e local de realização das provas.

2.49. Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATAS LACTANTES

2.50. Fica assegurada às mães lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidas pelo art. 227 da Constituição Federal, art.4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e art. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.

2.51. A candidata que seja mãe lactante deverá encaminhar requerimento por SEDEX à Fundação VUNESP, fazendo constar no envelope o que segue:

Concurso Público: Prefeitura do Município de Guarulhos

Emprego Público: Professor de Educação

Solicitação de Amamentação:

Rua Dona Germaine Burchard, 515

Água Branca – São Paulo – SP – CEP05002-062

Requerimento contendo: nome completo da candidata , o nome do responsável pela criança e documento de identidade, devendo ser maior de

18 anos, bem como o nome da criança.

2.52. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

2.53. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

2.54. Para amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

2.55. O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação do Concurso.

2.56. A candidata durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” da Fundação VUNESP, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

O concurso constará das seguintes etapas:

3.1. Prova Objetiva, para todos os empregos públicos, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do emprego.

3.1.1. As provas objetivas serão compostas de questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada uma. As provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

3.2. Prova de Redação, para todos os empregos públicos, de caráter eliminatório e classificatório. Na prova de redação, espera-se que o candidato produza uma dissertação em prosa na norma-padrão da língua portuguesa, a partir da leitura de textos auxiliares, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato. Ele deverá demonstrar domínio dos mecanismos de coesão e coerência textual, considerando a importância de apresentar um texto bem articulado.

3.3. A prova objetiva e a prova de redação serão aplicadas simultaneamente e terão duração de 4h30 min.

3.4. Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, visa aferir a compatibilidade das características psicológicas com as atribuições da função.

3.5. Títulos, de caráter classificatório , visa valorizar a formação acadêmica do candidato.

QUADRO GERAL

Empregos Públicos	Fases	Temas	Nº de Itens
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (com atuação no Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos anos iniciais).	1ª FASE PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS GERAIS Língua Portuguesa Matemática Atualidades CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Conhecimentos Pedagógicos & Legislação	15 10 05 30
	2ª FASE PROVA REDAÇÃO	Produção Textual	1
	3ª FASE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	Testes Psicológicos	-
	4ª FASE PROVA DE TÍTULOS	Avaliação de Títulos	-
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Educação Física)	1ª FASE PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS GERAIS Língua Portuguesa Matemática Atualidades CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Conhecimentos Pedagógicos & Legislação Conhecimentos Específicos	15 10 05 10 20
	2ª FASE PROVA REDAÇÃO	Produção Textual	1
	3ª FASE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	Testes Psicológicos	-
	4ª FASE PROVA DE TÍTULOS	Avaliação de Títulos	-

4. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA

4.1. As provas serão realizadas na cidade de Guarulhos.

4.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Guarulhos, poderá aplicar em municípios vizinhos.

4.2. As provas (objetiva e redação) estão previstas para **16 de outubro de 2016**, podendo ser alterada ou confirmada conforme item 4.3 deste edital.

4.2.1. Os horários previstos para realização das provas ocorrerão no período da tarde.

4.3. A confirmação ou alteração da data prevista e as informações sobre local e horário das provas será divulgado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e como subsídio o candidato poderá consultar nos sites eletrônicos da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br.) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso.

4.3.1. Recomenda-se ao candidato que acesse diariamente os sites eletrônicos mencionados a partir da 1ª quinzena de outubro de 2016.

4.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar no Edital de Convocação para a prova objetiva/redação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 horas às 20 horas, horário de Brasília, para verificar o ocorrido.

4.5. O candidato deverá comparecer ao local da(s) prova(s) com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

4.5.1. Não haverá segunda chamada ou repetição da(s) prova(s), seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.6. Será admitido no local da(s) prova(s) apenas o candidato que estiver trajado adequadamente e munido de caneta esferográfica com corpo transparente, de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha e um dos seguintes documentos de identificação, no original, com foto que permita sua identificação, expedido por órgão oficial:

- a) Cédula de identidade (RG);
- b) Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares ou pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- c) Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997;
- d) Passaporte;
- e) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- g) Certificado Militar.

4.6.1. O candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição, no caso de o nome não constar do local das provas objetiva/redação, no Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município e divulgados nos sites eletrônicos da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página do Concurso.

4.6.2. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.

4.7. Não será admitido no local da(s) prova(s) o candidato que se apresentar após o horário

estabelecido no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para a realização da(s) prova(s).

4.8. O horário de início da(s) prova(s), propriamente dito, será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

4.9. Durante a realização da prova não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da prova.

4.9.1. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

4.9.2. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início da prova:

- desligá-lo;
- retirar sua bateria (se possível);
- condicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);
- colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);
- esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada, até a saída do candidato do prédio de aplicação da(s) prova(s).
- os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação da(s) prova(s).

4.10. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso Público.

4.11. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.

4.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira à Fundação VUNESP, conforme previsto no Capítulo 2 deste Edital.

4.12.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovado, que ficará em lugar reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

4.12.2. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal, sem o material de aplicação das provas e sem o acompanhante.

4.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata.

4.12.4. Excetuada esta situação, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive de menor de idade nas dependências do local de realização de prova.

4.13. Não será permitida a interferência e a participação de outras pessoas, durante a realização das provas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, de acordo com o Capítulo 2 deste Edital, ocasião em que o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado.

4.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.

4.15. Os responsáveis pela aplicação das provas não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de respondê-las.

4.16. No início da prova poderá ser colhida a impressão digital do candidato, sendo que na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento, deverá assinar, em campo predeterminado, por 3 (três) vezes.

4.17. No ato da realização da prova objetiva serão entregues ao candidato:

- folha de respostas personalizada (contendo todos os dados cadastrais do candidato) e
- o caderno de questões.

4.17.1. Não será permitida a substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.

4.17.2. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP.

4.18. O preenchimento da folha de respostas personalizada e da folha de resposta definitiva, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas e, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções fornecidas no momento da realização das provas.

4.19. A folha de respostas personalizada deverá ser entregue ao final da prova, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala, com a assinatura do candidato no campo próprio e com a transcrição das respostas com caneta esferográfica em material transparente, com tinta de cor azul ou preta.

4.19.1. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham, ainda que legível, emenda ou rasura, assim como questões com mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4.19.2. Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

4.20. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de decorrido o prazo de 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, não podendo levar o caderno de questões e a folha de respostas, podendo levar apenas o rascunho de gabarito, localizado em sua carteira para futura conferência.

4.20.1. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo, os quais deverão sair juntos da sala.

4.21. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

4.22. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar ou corrigir algum dado cadastral, deverá efetuar a correção em formulário específico fornecido pela Fundação VUNESP, datar e assinar, e entregar ao fiscal da sala no dia da aplicação das provas.

4.23. Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva e da prova de redação estarão disponíveis no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no link "prova" e "gabarito" na respectiva página do Concurso, a partir das 14 horas do 1º dia útil subsequente à aplicação da prova.

4.23.1. O gabarito estará disponibilizado no site da Fundação Vunesp, após publicação em Diário Oficial do Município.

4.24. A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de Guarulhos não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos e/ou objetos ocorridos no prédio de realização da prova.

4.25. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

4.26. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos para sua realização, sua prova será anulada e, em consequência, será eliminado do Concurso.

4.27. Será excluído do Concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas;
- apresentar-se às provas em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
- não comparecer às provas, de caráter eliminatório, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar documento de identificação conforme previsto neste Edital;
- ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- retirar-se do local de realização da prova antes de decorrido 75% do tempo estabelecido para a sua duração;
- for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;
- estiver fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, ou de comunicação, conforme disposto no item 4.9 deste Edital, durante o período de realização da prova;
- estiver fazendo uso de óculos de sol, boné, gorro ou chapéu;
- lançar mão de meios ilícitos para execução de prova;
- não devolver integralmente o material solicitado ao final da prova;
- ausentar-se da sala de provas levando material sem autorização;
- estiver portando arma branca ou de fogo, ainda que possua o respectivo porte;
- pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada pela aplicação das provas.

5. DA PROVA DE REDAÇÃO

5.1. A prova de redação será realizada no mesmo período da prova objetiva, devendo o candidato administrar o tempo de realização das provas. O candidato receberá o caderno pré-identificado e deverá conferir seu nome, número do documento e assinar no local reservado.

5.2. A prova deverá ser feita com caneta esferográfica de corpo transparente de tinta azul, preferencialmente, ou preta, com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para a realização da prova.

5.3. A prova deverá ser manuscrita, não podendo ser assinada, rubricada, ou conter em outro local que não o pré-estabelecido, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca apontada no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consequente eliminação do candidato do concurso.

5.4. Durante a prova de redação não serão permitidas consultas nem oferecidas folhas adicionais para rascunho. Ao final da prova, o candidato deverá entregar a Folha de Respostas ao fiscal da sala.

5.5. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar elaborando ou transcrevendo o texto para o Caderno da Prova Redação.

6. DA PROVA OBJETIVA E SEU JULGAMENTO

6.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2. A nota da prova objetiva será obtida pela seguinte fórmula:

$$NP = Nax100$$

Nq

Onde:

NP = nota da prova

Na = número de acertos

Nq = número de questões

6.3. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.4. Os candidatos, habilitados na prova objetiva serão classificados, por emprego público, em duas listas, em ordem decrescente da nota da prova, sendo uma lista geral (para todos os candidatos) e outra especial (para os candidatos com deficiência).

7. DA PROVA DE REDAÇÃO E SEU JULGAMENTO

7.1. A prova de redação será de caráter eliminatório e classificatório.

7.2. Serão corrigidas as provas de redação dos candidatos mais bem classificados na prova objetiva, mais os empatados na última classificação, nas seguintes proporções:

7.2.1. 1.000º (milésima) colocação para o emprego de Professor de Educação Básica (Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e EJA).

7.2.2. 300º (trecentésima) colocação para o emprego de Professor de Educação Básica (Educação Física).

7.3. A prova de redação será avaliada conforme os critérios a seguir:

a) Tema: considera-se se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total.

b) Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência): consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. Avalia-se aqui como o candidato sustenta sua tese em termos argumentativos e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). No gênero/tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução construída: por se tratar de uma dissertação, deve-se prezar pela objetividade, sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Será considerado aspecto negativo a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação). Na coerência, será observada, além da pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista, a capacidade do candidato de encadear as ideias de forma lógica e coerente (progressão textual). Serão considerados aspectos negativos a presença de contradições entre as ideias, a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de desenvolvimento das ideias ou a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

c) Expressão (coesão e modalidade): consideram-se nesse item os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Na coesão, avalia-se a utilização dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.) de modo a tornar a relação entre frases e períodos e entre os parágrafos do texto mais clara e precisa. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na modalidade, serão examinados os aspectos gramaticais como ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação, bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expressa em palavras e expressões.

7.4. Será atribuída nota zero à redação que:

- fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- estiver em branco;
- apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);
- for composta integralmente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova.

7.5. Observações importantes:

a) Cada redação é avaliada por dois examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da banca.

b) O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova de redação pela Banca Examinadora.

c) Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto.

d) Textos curtos, com apenas 15 (quinze) linhas ou menos, poderão ser penalizados no critério que avalia a expressão.

e) Textos em que os trechos de cópia são predominantes em relação aos trechos autorais poderão ser penalizados. As propostas de redação da Fundação Vunesp geralmente apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Esses textos não devem ser copiados de forma parcial ou integral. A cópia dos textos motivadores ou de qualquer outra parte da

prova pode implicar zero total ou diminuir drasticamente a nota final do candidato.

7.6. A prova de redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

7.7. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 10 (dez) pontos na prova de redação.

8. DA PRESTAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

8.1. A avaliação psicológica será realizada na cidade de Guarulhos.

8.2. A confirmação da data e as informações sobre local e horário da avaliação será divulgado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e como subsídio consultar nos sites eletrônicos da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

8.3.1. Não haverá segunda chamada ou repetição da avaliação seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.4. Será admitido no local da avaliação apenas o candidato que estiver trajado adequadamente e munido de caneta esferográfica em material transparente, com tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha e um dos seguintes documentos de identificação, no original, com foto que permita sua identificação, expedido por órgão oficial:

- Cédula de identidade (RG);
- Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares ou pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997;
- Passaporte;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Certificado Militar.

8.4.1. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.

8.5. Não será admitido no local da avaliação o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para a realização da prova.

8.6. O horário de início da avaliação propriamente dito, será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

8.7. Durante a realização da avaliação não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da prova.

8.7.1. O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início da (s) avaliação(ões):

- desligá-lo;
- retirar sua bateria (se possível);
- condicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da(s) avaliação(ões);
- colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);
- esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada, até a saída do candidato do prédio de aplicação da(s) avaliação(ões).
- os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação da(s) avaliação(ões).

8.8. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso Público.

8.9. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação da avaliação sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.

8.9.1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da(s) avaliação(ões) poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira à Fundação VUNESP, conforme previsto no Capítulo 2.

8.9.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a avaliação, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovado, que ficará em lugar reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

8.9.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal, sem o material de aplicação das avaliações e sem o acompanhante.

8.9.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração da avaliação da candidata.

8.9.5. Excetuada esta situação, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive de menor de idade nas dependências do local de realização da(s) avaliação(ões).

8.10. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das avaliações em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de realização da(s) avaliação(ões).

9. DA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

9.1. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, será aplicada para todos os candidatos habilitados na Prova de Redação .

9.2. A avaliação psicológica é um processo técnico e científico e será realizada por meio de metodologias e técnicas específicas, sendo empregados os procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do emprego público, verificando se o avaliado apresenta características essenciais como, por exemplo: funções cognitivas, habilidades específicas, de personalidade etc., necessárias para o desempenho das atribuições do emprego público objeto deste concurso, considerando o perfil psicológico contido do Anexo III, nos termos das Resoluções atualizadas do Conselho Federal de Psicologia e da Legislação Municipal, Lei Municipal nº 7.119 de 18 de abril de 2016 (atualizada).

9.3. A avaliação psicológica será realizada por Banca Examinadora constituída por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia que utilizarão métodos e técnicas psicológicas aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução n.º 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia.

9.4. Os requisitos psicológicos para o bom desempenho das atribuições da função foram estabelecidos previamente, considerando as responsabilidades da função a descrição detalhada das atividades e tarefas, a identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessárias para o desempenho das atividades da função.

9.5. A avaliação psicológica compreenderá a aplicação individual ou coletiva de métodos e técnicas capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao emprego público, Resolução n.º 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia - CFP?

9.6. O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, relacionados aos requisitos psicológicos ideais para o desempenho das atribuições inerentes ao emprego público e terá caráter eliminatório, resultando nos conceitos para os candidatos de "Apto" ou "Inapto", cujo significado de cada conceito é:

9.7. APTO: significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o perfil psicológico (Anexo III deste Edital) compatível com a descrição das atribuições do emprego público (Anexo I).

9.8. INAPTO: significa que o candidato não apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o perfil psicológico (Anexo III deste Edital) compatível com a descrição das atribuições do emprego público (Anexo I).

9.9. A divulgação dos resultados será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos "Aptos" nos termos da Resolução n.º 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia e, somente o número de inscrição dos candidatos considerados "Inaptos". A divulgação do resultado será por meio do Diário Oficial do Município de Guarulhos e, subsidiariamente, nos sites da Fundação Vunesp e da Prefeitura de Guarulhos.

9.10. A "inaptidão" na avaliação psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade. Indicar, tão somente, que o candidato não atendeu, por ocasião dos exames, aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao emprego público.

9.11. Nenhum candidato "inapto" será submetido à nova avaliação psicológica dentro do presente concurso público. Será facultado a todo o candidato considerado "inapto" solicitar a realização do procedimento denominado entrevista devolutiva, para conhecimento das razões de sua "inaptidão", mediante requerimento específico, por meio de página web que será disponibilizada pelo site da Fundação Vunesp, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, após a publicação do resultado desta avaliação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, subsidiariamente, nos sites da Fundação Vunesp e da Prefeitura de Guarulhos . A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da "inaptidão" do candidato ao propósito do concurso público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.

9.12. Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo, nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia e nas orientações do Conselho Regional de Psicologia -São Paulo, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis após o término do período de solicitação da entrevista devolutiva, pelo profissional psicólogo responsável pela aplicação desta avaliação, na cidade de Guarulhos, em local e

hora predeterminados, conforme o edital de convocação para o cumprimento desse procedimento que será divulgado pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos e, subsidiariamente, nos sites da Fundação Vunesp e da Prefeitura de Guarulhos.

9.13. Para o cumprimento do procedimento denominado entrevista devolutiva, o candidato deverá comparecer no local determinado, com antecedência de, pelo menos 30 minutos do horário divulgado, conforme o edital de convocação, munido do original de um dos documentos listados no item 8.4, letra "a" a "g". A realização do procedimento da entrevista devolutiva não altera o status do resultado da avaliação psicológica.

9.14. A entrevista devolutiva poderá ocorrer em dias úteis, finais de semana, ou feriados, conforme Edital de Convocação que será disponibilizado por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, subsidiariamente, nos sites da Fundação Vunesp e da Prefeitura de Guarulhos, página do concurso, antes do prazo para interposição do recurso administrativo, da publicação do resultado da avaliação psicológica.

9.14.1. No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, para o conhecimento das razões da "Inaptidão", o candidato que desejar comparecer acompanhado de um profissional psicólogo, necessariamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia. O candidato receberá uma cópia de seu laudo psicológico contendo o resultado da avaliação e serão disponibilizadas, também, explicações sobre o processo. As informações técnicas somente serão abordadas com o psicólogo, sem a presença do candidato.

9.14.2. No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, para o conhecimento das razões da "Inaptidão", o candidato que desejar comparecer desacompanhado de um profissional psicólogo, receberá uma cópia de seu laudo psicológico contendo o resultado da avaliação e serão disponibilizadas, também, explicações sobre o processo desta avaliação.

9.15. Para todos os candidatos "Inaptos", solicitantes ou não da entrevista devolutiva, após o período de atendimento, caso seja de seu interesse, poderá interpor recurso administrativo do resultado da avaliação psicológica, nos termos do capítulo 13 do presente edital.

9.16. Os candidatos ausentes e aqueles considerados "Inaptos" na avaliação psicológica estarão eliminados do concurso e não terão classificação alguma.

9.17. O perfil psicológico do emprego público encontra-se no **ANEXO III** deste edital e demais informações constarão de edital específico de convocação para esta fase.

10. DA PROVA DE TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

10.1. A prova de títulos visa valorizar a formação acadêmica do candidato e será realizada no mesmo dia da avaliação psicológica, mas em período oposto ao dela.

10.1.1. A prova de títulos terá caráter exclusivamente classificatório.

10.2. Serão analisados apenas os títulos dos candidatos considerados APTOS na avaliação psicológica.

10.2.1. Não serão aceitos títulos entregues fora do local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

10.2.2. O candidato que não comparecer à prova de títulos será considerado ausente, porém, não será eliminado do Concurso.

10.2.3. Será permitida entrega de títulos por procuração, sendo que no ato da entrega, o procurador deverá apresentar procuração, documento de identificação pessoal e cópia simples de documento de identidade do candidato.

10.2.3.1. A não apresentação dos documentos citados no item 10.7 inviabilizará o recebimento dos títulos do candidato, bem como o não comparecimento do candidato ou de seu procurador em data, local e horário estabelecido em edital de convocação específico.

10.2.4. A entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade do candidato.

10.3. Serão avaliados os títulos de todos os candidatos considerados aptos na avaliação psicológica.

10.4. Somente serão avaliados os títulos obtidos até o último dia de inscrição.

10.5. A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 10 (dez) pontos.

10.6. A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos do quadro do item 10.7, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.

10.7. Serão considerados títulos somente os constantes na presente tabela de títulos:

TÍTULOS	COMPROVANTES	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Doutor na área da Educação	- Diploma devidamente registrado ou Certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo histórico escola	1	4,0	4,0
Mestre na área da Educação	- Diploma devidamente registrado ou Certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo histórico escola	1	3,0	3,0
Pós-graduação lato sensu (Especialização) na área do emprego público pretendido, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas	- Certificado de conclusão do curso e histórico escolar	3	1,0	3,0

10.8. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão ser entregues em cópias reprográficas, autenticadas ou acompanhadas da apresentação do original para serem vistas pelo receptor, sendo que:

10.8.1. não serão aceitos protocolos de documentos ou fac-símile ou por e-mail;

10.8.2. não serão aceitos documentos impressos via internet que não atendam ao item 10.10. e seus subitens deste Capítulo;

10.8.3. não serão aceitos, para entrega e pontuação, documentos originais de diplomas;

10.8.4. poderão ser entregue, no original,

certificados e declarações.

10.9. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

10.9.1. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.

10.9.2. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, de acordo com o item 10.10 e seus subitens, o histórico escolar, para o caso de entrega do diploma, ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) do título.

10.10. Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, emprego público e assinatura do responsável e,

10.10.1. no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título ou da respectiva ata de defesa;

10.10.2. no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, deverá constar a carga horária total e o período de realização do curso;

10.10.3. no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese).

10.11. Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

10.12. Os títulos obtidos no exterior não passíveis de revalidação deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.

10.13. Os documentos entregues para a prova de títulos não serão devolvidos.

10.14. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Concurso.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em lista de classificação especial e geral.

11.2. Somente constarão da lista de classificação os candidatos aprovados em todas as etapas do Concurso Público.

11.3. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos com deficiência, e outra somente com os candidatos com deficiência habilitados.

11.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, no término das inscrições, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior pontuação na Prova de Redação;

c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando houver;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos & Legislação;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

f) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

g) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;

h) maior pontuação na prova de títulos;

i) candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, no término das inscrições. no término das inscrições, e

j) candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

11.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

12. PONTUAÇÃO FINAL

12.1. A pontuação final será a somatória das notas das provas objetiva, da prova de redação e da pontuação da prova de títulos, já aplicado os critérios de desempate.

13. DOS RECURSOS

13.1. O prazo para interposição de recurso será de até 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do evento ou do fato que lhe deu origem.

13.2. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos da folha definitiva de respostas da prova objetiva e da prova de redação, bem como a grade de correção.

13.3. O candidato dentro do prazo estabelecido no item 13.1 deste Capítulo deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.

13.3.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

13.4. Admitir-se-á um único recurso para cada questão da prova, desde que devidamente fundamentado.

13.5. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

13.6. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

13.7. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos presentes na prova.

13.7.1. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

13.7.2. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos e disponibilizada no site www.vunesp.com.br.

13.8. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos na página específica do Concurso Público.

13.9. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

13.10. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

13.11. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

13.12. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

13.13. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.14. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

14. DO PROVIMENTO DO EMPREGO PÚBLICO

14.1. A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos e disponível no site: www.guarulhos.sp.gov.br.

14.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone, não tem caráter oficial, é **meramente informativo**, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à contratação.

14.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

14.4. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

14.5. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

14.6. O prazo para início das atividades será de 15 (quinze) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01 (uma) vez, por igual período, a pedido do interessado, ou a critério da Administração, desde que atendida a conveniência do serviço público.

14.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de admissão/nomeação caso já tenha sido publicada.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

15.2. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

15.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

15.5. O não comparecimento à prova objetiva, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em eliminação no Concurso Público.

15.6. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das Provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a. apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b. não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c. não apresentar o documento que bem o

identifique;

d. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e. ausentar-se do local antes de decorridos 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de início das provas;

f. ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

15.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

15.8. O prazo de validade deste concurso será de **2 (dois) anos**, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

15.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

15.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocação, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.guarulhos.sp.gov.br e www.vunesp.com.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

15.11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

15.12. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

15.13. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a. endereço não atualizado;

b. endereço de difícil acesso;

c. correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d. correspondência recebida por terceiros.

15.14. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

15.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

15.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

15.17. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no Certame.

15.18. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou os critérios de avaliação e classificação.

15.19. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão à expensas do próprio candidato.

15.20. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

15.21. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

15.22. Será fornecido ao candidato certificado de habilitação em concurso, somente dos concursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com a finalidade

de atestar a condição de aprovado, não gerando nenhum direito a contratação no presente certame.

15.22.1. Para solicitar o certificado de habilitação, o candidato deverá acessar: http://portal.doservidor.guarulhos.sp.gov.br/certificado_aprovacao.php?p=1467289300472

ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016-SAM01

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Promover aprendizagens significativas, que favoreçam a inclusão dos educandos no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho; Desenvolver o trabalho considerando a pluralidade sócio-cultural, respeitando a diversidade dos educandos, tendo em vista o desenvolvimento de valores, atitudes, do sentido de justiça, de solidariedade e ética, essenciais ao convívio social; Participar das reuniões pedagógico-administrativas e de atividades relacionadas ao Projeto Pedagógico da Escola; Planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas em conjunto com o coletivo da escola, embasando-se nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; Discutir coletivamente a organização e utilização dos espaços, dos equipamentos, dos materiais pedagógicos e recursos disponíveis na escola e comunidade;

Propor e desenvolver estratégias pedagógicas diferenciadas e/ou encaminhamentos, quando necessário para os educandos que necessitem de maior atenção em relação aos aspectos específicos do desenvolvimento e da aprendizagem; Manter diálogo frequente com os pais dos educandos ou seus responsáveis, informando-os sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem, e obtendo deles dados que possam facilitar o processo educativo;

Elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar coletivamente os projetos desenvolvidos pela/na escola e seus resultados no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; Participar dos diversos espaços formativos que contribuam para sua prática pedagógica; Participar da elaboração do Calendário Escolar, respeitando a carga horária anual, conforme legislação vigente; Articular a integração escola-família-comunidade, de modo a favorecer ações conjuntas; Manter atualizados os "Registro de Ações Pedagógicas e Frequência de Classe" (Diários de Classe) e demais registros que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; Prestar atendimento aos educandos quando enfermos ou acidentados e, se necessário, acompanhá-los à residência ou para eventual assistência médica, mediante autorização de seu superior; Comunicar aos gestores da escola casos de doenças infecto-contagiosas entre os educandos e/ou comunidade escolar; Acompanhar, coordenar e orientar os momentos de merenda escolar, bem como auxiliar os educandos com dificuldades motoras na alimentação e higiene, com vistas ao desenvolvimento de sua autonomia; Estar atento e responsabilizar-se pelos educandos durante o período de atividades escolares; Realizar avaliação pedagógica dos alunos com eficiência, visando sua inserção na classe (regular ou especial) mais adequada ao seu desenvolvimento global; Favorecer a inclusão social dos educandos com necessidades educativas especiais, orientar e acompanhar os educandos na entrada e saída do período, na organização e cuidados com seus pertences pessoais; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016-SAM01

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

No que se refere à atualização da legislação indicada, deve ser considerada a legislação atualizada, desde que vigente, tendo como base até a data da publicação oficial do Edital.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Para os cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

ATUALIDADES: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 1º semestre de 2016 divulgados na mídia local e/ou nacional.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO Para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

TEMÁRIO: A educação enquanto processo de humanização; A educação baseada na ética, estética, solidariedade e respeito ao bem comum; A educação em direitos humanos; Educação Inclusiva; Prevenção

e enfrentamento da violência; Aprendizagem e desenvolvimento: afetividade, construção do conhecimento, zona de desenvolvimento proximal; A ludicidade enquanto dimensão humana; Avaliação: o papel do erro, a relação entre a avaliação e o fracasso escolar, os registros do educando e do educador no acompanhamento dos processos de aprendizagem e desenvolvimento; A concepção de ciclos e a reorganização dos tempos e espaços escolares; A educação e os tempos de vida: Concepção de infância(s); Educação de Jovens e Adultos: identidade, trajetória, cultura e singularidades; Metodologias: pedagogia participativa na infância, juventude e vida adulta; trabalho coletivo, foco nos educandos (sujeitos); tecnologias e mediação pedagógica; projetos como modalidade organizativa do trabalho pedagógico: cotidiano e contextos; reflexão sobre a prática; A relação entre família/comunidade e escola na contemporaneidade; Currículo – educação integral; alfabetização, interdisciplinaridade, protagonismo e autoria; emancipação humana; o educando e as múltiplas linguagens – o direito às artes e à expressão; sexualidade; relações de gênero na educação escolar; ciências e cotidiano; leitura, escrita e oralidade no processo de alfabetização e letramento; a matemática e a construção do pensamento matemático pela problematização de situações do cotidiano e resolução de problemas matemáticos; a educação e a cultura corporal de movimento; o educando e as artes; Sustentabilidade e educação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1. LEGISLAÇÃO:

Legislação Federal

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica – MEC/SEB: Brasília, 2013.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Artigo 5º, Artigos 37 ao 41, 205 a 214 e 227 ao 229;

Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Artigos 1º ao 6º, 15 ao 18-B, 53 ao 59 e 136 ao 137.

Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Lei Federal nº 10.436, de 24/04/02 – Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências;

Lei Federal nº 11.645, de 10/03/08 – Altera a Lei nº 9.394, de 20/12/96, modificada pela Lei nº 10.639, de 09/01/03, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena";

Lei Federal nº 13.005, DE 25/06/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências;

Lei Federal nº 13.257, de 08/03/2016 – Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal); a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008; e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012". – Artigos 1º ao 18 e Artigos 25 ao 36.

Legislação Municipal

a) Legislação:

Decreto nº 23.798, de 15/05/06 – Dispõe sobre instituição do "Conselho Escolar";

Decreto nº 33.349 de 01/04/2016 – Dispõe sobre a organização da Educação Básica, no que tange a sua competência: Educação Infantil (creche e pré-escola) e Ensino Fundamental (anos iniciais) nas escolas da Prefeitura de Guarulhos, e dá outras providências;

Lei nº 6.058, de 04/03/05 – Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da carreira e remuneração do Magistério Público do Município de Guarulhos, alterada pelas Leis nº 6.122/2006, nº 6.338/2007, nº 6.711/2010 e nº 6.839/2011;

PORTARIA Nº 22/2016 – SE, de 01/04/2016 – Dispõe sobre Acompanhamento da frequência escolar dos educandos matriculados na rede municipal de ensino;

Portaria nº 095/2014 SE, DE 17/12/14 – Dispõe sobre Regulamentação da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental nas Escolas da Prefeitura de Guarulhos (revogada a Portaria 104/13).

Publicações da Secretaria Municipal de Guarulhos, disponíveis em: <http://www.guarulhos.sp.gov.br/pagina/publica%C3%A7%C3%B5es>.

oQuadro de Saberes Necessários (QSN) – 2010;
oAvaliação Educacional -2012;
oEducação Inclusiva: história, concepções e políticas públicas - 2015;
oEducação Inclusiva: violência contra crianças e adolescentes – 2012.

2. Livros e Artigos:

AJAD, Daniela. Educar meninas e meninos: relações de gênero na escola. São Paulo: Contexto, 2006.

AUGUSTO, Silvana e RANA, Débora. Língua Portuguesa – Soluções Para Dez Desafios do Professor. Col. Nós da Educação. São Paulo: Ática, 2011.

BAGNO, Marcos. Preconceito linguístico - o que é, como se faz. São Paulo: Edições Loyola, 2007 - 49ª edição. Disponível em: <https://escrivencia.files.wordpress.com/2014/03/marcos-bagno-preconceito-linguistico.pdf> (Acessado em 01/05/2016).

BARBOSA, M.C.S., HORN, M.G.S. Projetos Pedagógicos na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2008.

CAPUCHO, V. Educação de Jovens e Adultos – Prática Pedagógica e Fortalecimento da Cidadania. V. 3. São Paulo: Cortez, 2012.

CAVALLEIRO, Eliane dos Santos. Do silêncio do lar. Racismos, preconceitos e discriminação na educação infantil. São Paulo: Ed Contexto, 2000.

COLELLO, Sílvia G. A escola que (não) ensina a escrever. São Paulo: Summus, 2012.

DANTAS, H.; OLIVEIRA, M.P.K.; DE LA TAILLE, Y.

Piaget, Vigotsky, Wallon: Teorias Psicogenéticas em Discussão. São Paulo: Summus, 1992.

DUARTE JÚNIOR, João Francisco. Por que Arte Educação? Campinas, SP: Papirus, 2003.

FERREIRO, Emília e TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. Porto Alegre: Artmed, 1999.

FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler: em três artigos que se completam. 51ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

FREIRE, Paulo. Não há docência sem discência (Cap. I). In: Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. ed. 43ª. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

KISHIMOTO, Tizuko M. (org.). Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. 13ª Edição. São Paulo: Cortez, 2010.

LIMA, Elvira Souza. Ciclos de Formação: uma reorganização do tempo escolar. São Paulo: Interália, 2011.

LOUREIRO, Carlos Frederico B. Sustentabilidade e educação – um olhar da ecologia política. São Paulo, SP. Editora: Cortez, 2012.

MORAN, J. M. Novas tecnologias e mediação pedagógica. Campinas, SP. Papirus, 2000.

NEIRA, Marcos Garcia. Pedagogia da cultura corporal críticas e alternativa. São Paulo: Phorte, 2008.

NOGUEIRA, Maria Alice. Família e escola na contemporaneidade. In: Educação e Realidade. V. 31 (2), jul/dez 2006. Disponível em:

<http://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/viewFile/6850/4121> (Acessado em 01/05/2016).

OLIVEIRA, Martha Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico. São Paulo: Scipione, 1997.

OLIVEIRA, Zilma Ramos (org.). O trabalho do professor na educação infantil. São Paulo: Biruta, 2014.

SMOLE, Kátia Stocco; MUNIZ, Cristiano Alberto. A matemática em sala de aula: Reflexões e propostas para os anos iniciais do ensino fundamental. Porto Alegre: Artmed, 2013.

VASCONCELLOS, Celso. Avaliação da aprendizagem. São Paulo: Libertad, 2005.

VIGOTSKY, L. A formação social da mente. 2ª ed. São Paulo: Martins, 2007.

3. Vídeos:

Criança, A alma do negócio – Direção: Estela Renner, 2008;

Muito além do peso – Direção: Estela Renner, 2012; Quando sinto que já sei – Direção: Antônio Sagrado, Anderson Lima e Raul Perez, 2014;

Tarja Branca: A Revolução que Faltava – Direção: Cacau Rhoden, 2013.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA

TEMÁRIO: A educação enquanto processo de humanização; A educação baseada na ética, estética, solidariedade e respeito ao bem comum; A educação em direitos humanos; Educação Inclusiva; Prevenção e enfrentamento da violência; Aprendizagem e desenvolvimento: afetividade, construção do conhecimento, zona de desenvolvimento proximal; A ludicidade enquanto dimensão humana; Avaliação: o papel do erro, a relação entre a avaliação e o fracasso escolar, os registros do educando e do educador no acompanhamento dos processos de aprendizagem e desenvolvimento; A concepção de ciclos e a reorganização dos tempos e espaços escolares; A educação e os tempos de vida: Concepção de infância(s); Educação de Jovens e Adultos: identidade, trajetória, cultura e singularidades; Metodologias: pedagogia participativa na infância, juventude e vida adulta; trabalho coletivo, foco nos educandos (sujeitos); tecnologias e mediação pedagógica; projetos como modalidade organizativa do trabalho pedagógico: cotidiano e contextos; reflexão sobre a prática; A relação entre família/comunidade e escola na contemporaneidade; Currículo – educação integral; alfabetização, interdisciplinaridade, protagonismo e autoria; emancipação humana; o educando e as múltiplas linguagens – o direito às artes e à expressão; sexualidade; relações de gênero na educação escolar; ciências e cotidiano; leitura, escrita e oralidade no processo de alfabetização e letramento; a matemática e a construção do pensamento matemático pela problematização de situações do cotidiano e resolução de problemas matemáticos; a educação e a cultura corporal de movimento; o educando e as artes; Sustentabilidade e educação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1. LEGISLAÇÃO:

Legislação Federal

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica – MEC/SEB: Brasília, 2013.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Artigo 5º, Artigos 37 ao 41, 205 a 214 e 227 ao 229;

Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Artigos 1º ao 6º, 15 ao 18-B, 53 ao 59 e 136 ao 137.

Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Lei Federal nº 10.436, de 24/04/02 – Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências;

Lei Federal nº 11.645, de 10/03/08 – Altera a Lei nº 9.394, de 20/12/96, modificada pela Lei nº 10.639, de 09/01/03, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena";

Lei Federal nº 13.005, DE 25/06/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências;

Lei Federal nº 13.257, de 08/03/2016 – Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal);

a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008; e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012. – Artigos 1º ao 18 e Artigos 25 ao 36.

Legislação Municipal

a) Legislação:

Decreto nº 23.798, de 15/05/06 – Dispõe sobre instituição do “Conselho Escolar”;

Decreto nº 33.349 de 01/04/2016 – Dispõe sobre a organização da Educação Básica, no que tange a sua competência: Educação Infantil (creche e pré-escola) e Ensino Fundamental (anos iniciais) nas escolas da Prefeitura de Guarulhos, e dá outras providências;

Lei nº 6.058, de 04/03/05 – Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da carreira e remuneração do Magistério Público do Município de Guarulhos, alterada pelas Leis nº 6.122/2006, nº 6.338/2007, nº 6.711/2010 e nº 6.839/2011;

PORTARIA Nº 22/2016 – SE, de 01/04/2016 – Dispõe sobre Acompanhamento da frequência escolar dos educandos matriculados na rede municipal de ensino;

Portaria nº 095/2014 SE, DE 17/12/14 – Dispõe sobre Regulamentação da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental nas Escolas da Prefeitura de Guarulhos (revogada a Portaria 104/13).

Publicações da Secretaria Municipal de Guarulhos, disponíveis em: <http://www.guarulhos.sp.gov.br/pagina/publica%C3%A7%C3%B5es>.

a) Quadro de Saberes Necessários (QSN) – 2010;

oAvaliação Educacional – 2012;

oEducação Inclusiva: história, concepções e políticas públicas- 2015;

oEducação Inclusiva: violência contra crianças e adolescentes – 2012.

BIBLIOGRAFIA:

AUAD, Daniela. Educar meninas e meninos: relações de gênero na escola. São Paulo: Contexto, 2006.

CAVALLEIRO, Eliane dos Santos. Do silêncio do lar. Racismos, preconceitos e discriminação na educação infantil. São Paulo: Ed Contexto, 2000 FREIRE, Paulo. Não há docência sem discência (Cap. I). In: Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. ed. 43ª. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

KISHIMOTO, Tizuko M. (org.). Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. 13ª Edição. São Paulo: Cortez, 2010.

NOGUEIRA, Maria Alice. Família e escola na contemporaneidade. In: Educação e Realidade. V. 31 (2), jul/dez 2006. Disponível em:

<http://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/viewFile/6850/4121> (Acessado em 01/05/2016).

OLIVEIRA, Martha Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico. São Paulo: Scipione, 1997.

VASCONCELLOS, Celso. Avaliação da aprendizagem. São Paulo: Libertad, 2005.

VIGOTSKY, L. A formação social da mente. 2ª ed. São Paulo: Martins, 2007.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA

TEMÁRIO: Contextualização sociopolítica da Educação Física. Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora). Cultura popular e educação física escolar no Ensino Fundamental. Características socioafetivas, motoras e cognitivas através do jogo; o jogo cooperativo. Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal do movimento. Aspectos gerais do corpo humano. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. Aspectos psicossociais. Planejamento e sua evolução. Metodologia, avaliação na Educação Física escolar. A Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades. Perspectivas educacionais através do lúdico. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA SUGERIDA:

BETTI, Mauro. Educação Física e Sociedade, São Paulo: Movimento, 1991.

CASTELLANI FILHO, Lino. Educação Física no Brasil: a história que não se conta. Campinas: Papirus, 1991.

DAÓLIO, Jocimar. Da cultura do corpo. Campinas: Papirus, 1995.

FREIRE, João Batista. Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física. São Paulo: Scipione, 1989.

MEDINA, João Paulo S. A educação Física cuida do corpo...e “mente”: Bases para a renovação e transformação da educação física. 9ª ed. Campinas: Papirus, 1990.

NEIRA M. G; NUNES M. L. F. Pedagogia da Cultura Corporal: críticas e alternativas, São Paulo: Phorte, 2006.

NEIRA M. G. Ensino de educação física. São Paulo: Thomson Learning, 2007- (Coleção ideias em ação/ coordenadora Anna Lucia Pessoa de Carvalho).

SOARES, Carmem Lucia ET AL. Metodologia do ensino da educação física. São Paulo: Cortez, 1992.

ANEXO III DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016-SAM01

PERFIL PSICOLÓGICO DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (com atuação no Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos anos iniciais) CARACTERÍSTICAS/DIMENSÕES/DEFINIÇÃO AGRESSIVIDADE CONTROLADA E BEM CANALIZADA - Adequada

Deve predominar o controle das emoções, reagindo aos estímulos de forma equilibrada e utilizando de seu potencial intelectual para adaptar-se rapidamente às situações inesperadas. Assim, deve ter condições de controlar sua agressividade verbal e física no relacionamento do seu dia a dia profissional. Deve ainda apresentar autocrítica que contribua com o seu desempenho e desenvolvimento profissional, bem como respeito a normas, hierarquia e regras em vigor.

ANSIEDADE – Adequada

O nível de ansiedade deve manter-se sobre controle ou ser utilizado para estimular ações preventivas e/

ou atitudes combativas, de forma assertiva e com ponderação, em situações inesperadas e de conflitos. Assim é esperado que administre o seu nível de ansiedade adequadamente no ambiente interno e externo de trabalho, para que não prejudique sua integridade física e mental, bem como das crianças e adolescentes sob sua orientação e cuidados. Desta forma mantendo o nível de impulsividade e precipitação adequados.

ATENÇÃO – Adequada

Trata da capacidade e do esforço realizado para focalizar, selecionar, dividir e alternar, processando estímulos do meio ambiente em detrimento de outros. Desta forma, o indivíduo torna-se capaz de utilizar seus recursos cognitivos para emitir respostas rápidas e adequadas diante de estímulos que julgue importantes.

AUTOCRÍTICA – Adequada

Saber reconhecer a própria conduta e avaliar se ela está em conformidade, no todo ou em parte, com padrões por ela adotados, bem como perceber realisticamente as qualidades e defeitos do próprio caráter. Assim, apresentar capacidade de observar sua atuação profissional no ambiente de trabalho, em especial com as crianças e adolescentes, possibilitando autoavaliação e, se necessário, a mudança comportamental.

CRIATIVIDADE – Adequada

Capacidade para inovar, criar, desenvolver novas ideias e projetos, a partir dos recursos disponíveis que resultem em contribuições efetivas. Habilidade para extrair conclusões e soluções da própria experiência anterior e da vivência interna, apresentando soluções novas de forma a buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos. Desta forma, utilizando-se de suas condições intelectual e emocional para resolução adequada da situação, ou seja, dar a resposta certa para o momento e para a situação problema.

COMUNICAÇÃO – Boa

Facilidade para manipular os termos linguísticos na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara, expressando-se com desembaraço, demonstrando habilidade de expressar ideias com lógica e objetividade, sendo eficiente e eficaz na comunicação.

CONTROLE EMOCIONAL – Adequado

Capacidade de conhecimento que temos dos nossos estados internos e da influência que estes têm sobre o nosso pensamento, comportamento e atitudes, possibilitando uma atitude de condução assertiva frente às situações de pressões, demonstrando equilíbrio emocional, mantendo a flexibilidade com assertividade, eficiente e eficaz, tão necessários para o desempenho da função.

DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO – Boa

Capacidade de lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando de maneira construtiva e suportando uma longa exposição a agentes estressores, sem permitir que causem danos importantes ao organismo, mantendo um bom nível de energia interna durante toda a jornada de trabalho e, ainda, a interação com o meio de maneira adequada, independente dos danos causados devido às situações conflitantes e estressantes do trabalho. Energia, resistência, alto potencial para trabalhar, buscando excelência nas tarefas que realiza.

FLEXIBILIDADE DE CONDUTA – Adequada

Capacidade de se adaptar a diferentes pessoas, situações e às mudanças no ambiente de trabalho, em especial para lidar com as diferenças individuais. Assim, deve demonstrar capacidade para flexibilizar sua conduta, estimando, dentre as atitudes possíveis para atuação, àquela que é mais eficiente para solucionar os problemas e exigências com os quais se depara, compreendendo de forma adequada a realidade que o cerca.

INICIATIVA E DECISÃO – Adequada

Capacidade de empreender uma ação por decisão própria diante das necessidades de tarefas ou situações. As atividades principais do emprego público, entre outras, envolvem administração de conflitos e a resolução de problemas que requerem atitudes firmes, ágeis e que demonstrem segurança e domínio da situação.

INTELIGÊNCIA GERAL – Adequada

Grau de inteligência geral (fator G) dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos, reestruturar conceitos já estabelecidos e lembrar dos associados aos mesmos, a fim de conduzir adequadamente seu comportamento.

RESPONSABILIDADE – Adequada

É apresentar competência para se comportar de maneira sensata ou responsável assumindo as consequências pelos seus atos e corrigindo se necessário.

PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO – Adequado

Capacidade de ordenar o material e coordenar as ações de trabalho de forma a facilitar a execução das tarefas. Apresentar capacitação para planejar visando o objetivo estabelecido, devendo considerar as diferenças individuais, as condições existentes e prazo necessário para a realização do proposto, buscando a melhoria a qualidade de ensino.

RELACIONAMENTO INTERPESSOAL – Adequado

Estabelecer um bom nível no trato com as pessoas que o permita manter acessível ao diálogo e aperceber-se e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos os outros, com empatia necessária frente às diferentes situações, de maneira a gerir e motivar colegas buscando os melhores resultados, por meio de interação, gerando confiança, proporcionando um ambiente positivo e produtivo.

SINAIS DISRÍTMICOS – Diminuídos

A presença de sinais disrítmicos representa um risco potencial à integridade pessoal e de outrem, uma vez que as atividades do emprego público exigem pleno equilíbrio tensional.

SINAIS FÓBICOS – Diminuídos

A presença de sinais de medo patológico ou

irracional com dificuldade para manter o autocontrole indica distanciamento do perfil em tela, pois para o desenvolvimento de suas atividades é necessário ter atitudes equilibradas.

Dimensões:

BOM – Acima dos níveis medianos

ADEQUADO – Dentro dos níveis medianos

DIMINUIDO – Abaixo dos níveis medianos

PERFIL PSICOLÓGICO DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA CARACTERÍSTICAS/DIMENSÕES/DEFINIÇÕES AGRESSIVIDADE CONTROLADA E BEM CANALIZADA - Adequada

Deve predominar o controle das emoções, reagindo aos estímulos de forma equilibrada e utilizando de seu potencial intelectual para adaptar-se rapidamente às situações inesperadas. Assim, deve ter condições de controlar sua agressividade verbal e física no relacionamento do seu dia a dia profissional. Deve ainda apresentar autocrítica que contribua com o seu desempenho e desenvolvimento profissional, bem como respeito a normas, hierarquia e regras em vigor.

ANSIEDADE – Adequada

O nível de ansiedade deve manter-se sobre controle ou ser utilizado para estimular ações preventivas e/ ou atitudes combativas, de forma assertiva e com ponderação, em situações inesperadas e de conflitos. Assim é esperado que administre o seu nível de ansiedade adequadamente no ambiente interno e externo de trabalho, para que não prejudique sua integridade física e mental, bem como das crianças e adolescentes sob sua orientação e cuidados. Desta forma mantendo o nível de impulsividade e precipitação adequados.

ATENÇÃO – Adequada

Trata da capacidade e do esforço realizado para focalizar, selecionar, dividir e alternar, processando estímulos do meio ambiente em detrimento de outros. Desta forma, o indivíduo torna-se capaz de utilizar seus recursos cognitivos para emitir respostas rápidas e adequadas diante de estímulos que julgue importantes.

AUTOCRÍTICA – Adequada

Saber reconhecer a própria conduta e avaliar se ela está em conformidade, no todo ou em parte, com padrões por ela adotados, bem como perceber realisticamente as qualidades e defeitos do próprio caráter. Assim, apresentar capacidade de observar sua atuação profissional no ambiente de trabalho, em especial com as crianças e adolescentes, possibilitando autoavaliação e, se necessário, a mudança comportamental.

CAPACIDADE DE IMPROVISAÇÃO – Adequada

Agir com presteza, criatividade e agilidade após análise da situação, considerando todas as especificidades e natureza do problema, tomando decisões que a situação requer.

COMUNICAÇÃO – Boa

Facilidade para manipular os termos linguísticos na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara, expressando-se com desembaraço, demonstrando habilidade de expressar ideias com lógica e objetividade, sendo eficiente e eficaz na comunicação.

CONTROLE EMOCIONAL – Adequado

Capacidade de conhecimento que temos dos nossos estados internos e da influência que estes têm sobre o nosso pensamento, comportamento e atitudes, possibilitando uma atitude de condução assertiva frente às situações de pressões, demonstrando equilíbrio emocional, mantendo a flexibilidade com assertividade, eficiente e eficaz, tão necessários para o desempenho da função.

DINAMISMO – Bom

Tendência para o que é empreendedor; espírito energético; energia ou vitalidade.

FLEXIBILIDADE DE CONDUTA – Adequada

Capacidade de se adaptar a diferentes pessoas, situações e às mudanças no ambiente de trabalho, em especial para lidar com as diferenças individuais. Assim, deve demonstrar capacidade para flexibilizar sua conduta, estimando, dentre as atitudes possíveis para atuação, àquela que é mais eficiente para solucionar os problemas e exigências com os quais se depara, compreendendo de forma adequada a realidade que o cerca.

INICIATIVA E DECISÃO – Adequada

Capacidade de empreender uma ação por decisão própria diante das necessidades de tarefas ou situações. As atividades principais do emprego público, entre outras, envolvem administração de conflitos e a resolução de problemas que requerem atitudes firmes, ágeis e que demonstrem segurança e domínio da situação.

INTELIGÊNCIA GERAL – Adequada

Grau de inteligência geral (fator G) dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos, reestruturar conceitos já estabelecidos e lembrar dos associados aos mesmos, a fim de conduzir adequadamente seu comportamento.

LIDERANÇA – Adequada

Capacidade de integrar as pessoas para que se envolvam voluntariamente em tarefas para a concretização de objetivos comuns. Assim, é esperado que apresente condição de exercer a liderança de forma assertiva, de acordo com a situação e o ambiente. Em especial exercendo a sua autoridade com as crianças e adolescentes no limite de seu papel profissional de forma segura e tranquila. Enfim, apresente capacidade de estabelecer critérios, de orientar, dirigir ou controlar as atitudes, ações e comportamento nas atividades e situações do dia a dia.

PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO - Adequado

Capacidade de ordenar o material e coordenar as ações de trabalho de forma a facilitar a execução das tarefas. Apresentar capacitação para planejar visando o objetivo estabelecido, devendo considerar as diferenças individuais, as condições existentes e prazo necessário para a realização do proposto, buscando a melhoria a qualidade de ensino.

RELACIONAMENTO INTERPESSOAL – Adequado

Estabelecer um bom nível no trato com as pessoas que o permita manter acessível ao diálogo e aperceber-se e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos os outros, com empatia necessária frente às diferentes situações, de maneira a gerir e motivar colegas buscando os melhores resultados, por meio de interação, gerando confiança e proporcionando um ambiente positivo e produtivo.

SINAIS DISRÍTMICOS – Diminuídos

A presença de sinais disrítmicos representa um risco potencial à integridade pessoal e de outrem, uma vez que as atividades do emprego público exigem pleno equilíbrio tensional.

SINAIS FÓBICOS – Diminuídos

A presença de sinais de medo patológico ou irracional com dificuldade para manter o autocontrole indica distanciamento do perfil em tela, pois para o desenvolvimento de suas atividades é necessário ter atitudes equilibradas.

Dimensões:

BOM – Acima dos níveis medianos

ADEQUADO – Dentro dos níveis medianos

DIMINUIDO – Abaixo dos níveis medianos

EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2016-SAM 01

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, sob a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, para preenchimento de vagas nos empregos públicos constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Leis Municipais n.ºs. 4.772/96, 6.289/2007, 6.359/2008, 6.501/2009, 6.820/2011 e 7.119/2013, Decretos Municipais n.ºs 15.214/1989, 22.353/2003, 23.704/2006, 25.064/2008, 28.939/2011 e 29.086/2011, obedecidas às normas deste Edital e autorização contida no processo nº **8.909/2016**.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DOS EMPREGOS PÚBLICOS

a. Os empregos, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal e os salários são estabelecidos adiante.

Nº do Concurso	Empregos Públicos/Especialidades	Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário RS
2250	Médico(a) (ALERGISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	5.707,29
2251	Médico(a) (CARDIOLOGISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	5.707,29
2252	Médico(a) (CIRURGIÃO PEDIATRA)	03	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	6.848,74
2253	Médico(a) (CLÍNICO GERAL)	15	Ensino Superior Completo em Medicina. e registro no CRM/SP / 20 horas	5.707,29
2254	Médico(a) (CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA)	02	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas.	6.848,74
2255	Médico(a) (GASTROENTEROLOGISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	5.707,29
2256	Médico(a) (GERIATRA)	05	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	5.707,29
2257	Médico(a) (GINECOLOGISTA)	10	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	5.707,29
2258	Médico(a) (INFECTOLOGISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	5.707,29
2259	Médico(a) (NEUROLOGISTA)	04	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	5.707,29
2260	Médico(a) (NEUROPEDIATRA)	02	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	5.707,29
2261	Médico(a) (OFTALMOLOGISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	5.707,29
2262	Médico(a) (ORTOPEDISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	5.707,29
2263	Médico(a) (PEDIATRA)	10	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	5.707,29
2264	Médico(a) (PEDIATRA INTENSIVISTA)	04	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	6.848,74
2265	Médico(a) (PNEUMOLOGISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	5.707,29

Trabalhando
**POR TODA
A CIDADE**

NO TRANSPORTE

Ericki Cozi | Operário

NOVO TREVO DE BONSUCCESSO: OBRAS A TODA VELOCIDADE.

As obras do Novo Trevo de Bonsucesso continuam a toda velocidade. Abaixo da Via Dutra, prossegue em ritmo acelerado a canalização do córrego Água Chata e o alargamento embaixo do viaduto.

Na próxima fase, serão construídas novas alças de acesso exclusivas e três viadutos para facilitar o tráfego de veículos nas regiões Pimentas, Bonsucesso, Cumbica e Presidente Dutra.

É a Prefeitura de Guarulhos trabalhando por toda a cidade.

2266	Médico(a) (PSQUIATRA)	03	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	5.707,29
2267	Médico(a) (PSQUIATRA)	02	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	5.707,29
2268	Médico(a) (REUMATOLOGISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	5.707,29
2269	Médico(a) (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL)	15	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM/SP / 24 horas	6.848,74
2270	Médico(a) (SOCORRISTA ORTOPEDISTA)	05	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	6.848,74
2271	Médico(a) (SOCORRISTA PEDIATRA)	10	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	6.848,74
2272	Médico(a) (SOCORRISTA PEDIATRA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	6.848,74
2273	Médico(a) (ULTRASSONOGRAFISTA)	02	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	5.707,29
2274	Médico(a) (UROLOGISTA)	02	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	5.707,29
2275	MÉDICO(A) DE FAMÍLIA	05	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM/SP / 40 horas	14.430,31

a. A descrição sumária das atribuições dos empregos públicos constantes da Tabela do item 1.1 consta no **Anexo I** deste Edital.

b. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de agosto/2016 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

a. De acordo com a necessidade e conveniência

da Administração, a carga horária do emprego poderá ser estendida e/ou realizadas em regimes de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados.

b. Aos servidores que trabalharem no sistema de turno e revezamento de 12x36 horas obedecerão ao estabelecido pela Portaria nº 016/2009-SS, de 13/03/2009.

c. Aos candidatos contratados no emprego de Médico nas diversas especialidades, poderá ser concedida gratificação, no valor total ou proporcional exposto na tabela a seguir, de acordo com critérios estabelecidos através da Lei Municipal nº 6.820/2011 e Decretos regulamentadores, a saber:

GRATIFICAÇÃO	VALOR	EMPREGOS PÚBLICOS/ESPECIALIDADES
Atendimento Diário	20% da Referência I do Grau A do respectivo emprego e carga horária	Médico
Urgência e Emergência	15% da Referência I do Grau A do respectivo emprego e carga horária	Médico
Plantão de Final de Semana	25% da Referência I do Grau A do emprego de Médico com carga horária de 24 horas semanais	Médico
Dedicação Integral	20% da Referência I do Grau A do respectivo emprego e carga horária de origem	Todos os trabalhadores cuja carga horária original for estendida para 40 horas semanais

d. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 22 de julho de 2.011, será fornecido aos servidores residentes a mais de mil metros do local de trabalho e que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes a Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo.

e. O Auxílio Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos a data da concessão. O Auxílio Alimentação está sendo concedido aos servidores da Prefeitura com o valor mensal atualizado de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta) reais, sendo descontado do servidor um percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere.

1.10. Aos servidores integrantes do quadro que forem aprovados em concurso público de provas ou de provas e títulos, a investidura na nova vaga somente ocorrerá mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.

1.10.1. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.10. pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do cargo ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica.

a) DAS INSCRIÇÕES

a. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

b. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

c. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a aprovação no concurso e no ato da contratação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e se estrangeiro que se encontram com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;

c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para o emprego, no caso da carteira fornecida por Conselhos de Classe devem estar em situação regular;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso dos portadores de moléstias incapacitantes para o emprego público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

h) não estar aposentado pelo serviço público de

qualquer dos entes federativos ou ser detentor de emprego público, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras “a”, “b” e “c” do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal/1988.

i) preencher as exigências dos empregos segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades, e;

k) apresentar regularidade no cadastro NIS.

i. O candidato deverá informar, no ato da inscrição, uma conta de e-mail para receber todas as informações referentes as fases do presente concurso, incluindo a convocação para a admissão, quando for o caso.

3.1.No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

3.1.1. O candidato deverá optar somente por um emprego público, entretanto, caso seja efetuada mais de uma inscrição será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente na prova objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

3.1.2. Após a efetivação da inscrição, não será aceito, em hipótese nenhuma, pedido de troca de emprego.

3.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br, durante o período das 10 horas de 15 de agosto de 2016 a 16 de setembro de 2016.

3.2.1. As 16 horas (horário de Brasília) do último dia de inscrição, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.

3.2.2. O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

3.2.3. A prorrogação das inscrições que trata o subitem 2.5.2. poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

3.3. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como os infocentros do Programa ACESSA São Paulo (www.acesasaoopaulo.sp.gov.br), que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo, assim como em várias cidades do Estado de São Paulo.

3.3.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não tem acesso à internet, é completamente gratuito e permitido a todo cidadão. Para utilizar os equipamentos, basta fazer o cadastro, apresentando o RG, nos próprios Postos ACESSA São Paulo.

3.4. O candidato, no período de inscrição, deverá:

a. acessar o site www.vunesp.com.br;

b. localizar, no site, o link correlato ao Concurso Público;

c. ler total e atentamente o Edital e preencher, na íntegra e corretamente, a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;

d. imprimir o boleto bancário;

e. transmitir os dados da inscrição; e

f. efetuar o pagamento em qualquer agência

bancária correspondente a taxa de inscrição, conforme tabela adiante:

Empregos Públicos Taxa de Inscrição

R\$
Médicos (diversas especialidades) 95,30

3.5. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

3.6. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições, com observância do horário de atendimento bancário.

3.7. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.8. No caso de agendamento, a inscrição somente será efetivada se comprovado o pagamento da taxa até o último dia do período de inscrição.

3.9. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

3.10. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

3.11. Caso devolvido o cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição ou caso preenchido em valor inferior, a inscrição será automaticamente cancelada e/ou anulada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.

3.12. Não será efetivada a inscrição se o pagamento correspondente a taxa de inscrição for realizado em valor diferente daquele estabelecido neste edital e/ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.13. Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, mesmo que efetuado a maior, seja qual for o motivo alegado.

3.14. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.15. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a informação bancária do valor correspondente do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, a partir do terceiro dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (0XX11) 3874-6300, em dias úteis de segunda a sábado, das 8 às 20 horas (horário oficial de Brasília), para verificar o ocorrido.

3.16. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Guarulhos não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.17. Em caso de necessidade de condição especial (não deficientes e/ou deficientes) para realizar a prova, o candidato deverá durante o período de inscrição, encaminhar a solicitação, por SEDEX, fazendo constar no envelope conforme segue:

Concurso Público: Prefeitura do Município de Guarulhos
Emprego Público: Médicos (diversas especialidades)

Condição Especial:
Rua Dona Germaine Burchard, 515
Água Branca – São Paulo – SP – CEP05002-062

3.17.1. Não haverá alteração do local de realização da prova em decorrência do disposto no caput deste item.

3.18. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

3.19. O candidato que não atender integralmente ao estabelecido no item 2.20 deste Capítulo, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.20. Para efeito do prazo estipulado no item 2.20 deste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data de postagem fixada pela ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (remessa por SEDEX).

3.21. O candidato com deficiência deverá observar e cumprir integralmente, quando da sua inscrição, o disposto no item 2.30 deste Edital.

3.22. No ato da inscrição não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 2.34 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da posse.

3.23. Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, que prevê a gratuidade da inscrição para desempregados, os candidatos que se enquadrarem nessa situação, poderão efetuar a inscrição no período de 15 de agosto de 2016 a 16 de agosto de 2016, desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3 (três) meses anteriores a 05 de agosto de 2016.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de 15 de agosto a 16 de setembro.

3.24. Poderá solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês julho de 2016.

3.25. As solicitações de isenção do valor da taxa de inscrição de que trata o item 2.26 e seus subitens serão realizadas no site: www.vunesp.com.br, das 10 horas 15 de agosto de 2016 às 23h59 min de 16 agosto de 2016 (horário

oficial de Brasília), por meio do link referente ao Concurso Público da Prefeitura do Município de Guarulhos, devendo o candidato ler e aceitar as condições estabelecidas em Edital, para requerer a isenção da taxa de inscrição.

3.25.1. O candidato deverá encaminhar até 17 de agosto de 2016 por Sedex, com Aviso de Recebimento (AR), à Fundação VUNESP – Ref. Isenção da Taxa de Inscrição da Prefeitura do Município de Guarulhos, na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo – SP – CEP 05002-062, os documentos comprobatórios, conforme segue:

a) requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no “Concurso Público 02/2016-SAM01”;

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovar não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração de próprio punho, com duas testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

f) comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês de julho de 2016, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro).

3.25.2. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

3.25.3. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.25.4. Os documentos encaminhados para as solicitações de isenção da taxa de inscrição terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.

3.25.5. As informações prestadas na inscrição de isenção e a documentação apresentada/encaminhada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.25.6. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.

3.25.7. O candidato que não comprovar as condições constantes nos subitens 2.26 e seus subitens e/ou não enviar os documentos indicados no item 2.28.1 deste edital não terá sua inscrição deferida e terá seu pedido invalidado.

3.25.8. Expirado o período de postagem dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

3.25.9. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pela Fundação VUNESP.

3.25.10. Em 02 de setembro de 2016 a partir das 10h, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) os resultados da análise dos pedidos das inscrições de isenção da taxa de inscrição deferidos e indeferidos, observados os motivos do indeferimento da taxa de inscrição de isenção.

3.25.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor da taxa de inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, no site da Fundação VUNESP.

3.25.12. Em 09 de setembro de 2016, a partir das 10 horas, após análise dos recursos referente aos pedidos de isenção será disponibilizada no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) a relação dos recursos deferidos e indeferidos.

3.25.13. Ao acessar o site da Fundação VUNESP, o candidato será automaticamente informado pelo sistema que a sua inscrição com pedido de isenção foi deferida e efetivada;

3.25.14. O candidato que tenha exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, poderá informar na ficha de inscrição esta condição para fins de critério de desempate, desde que comprovadamente, tenha sido jurado nos termos do art.440 do Código do Processo Penal – Decreto Federal 3.689, de 03.10.1941.

3.25.15. O candidato que fizer jus ao previsto no item 2.28.14 deste Capítulo deverá encaminhar à Fundação VUNESP os documentos comprobatórios, até o término das inscrições, fazendo constar no envelope o que segue:

Concurso Público: Prefeitura do Município de Guarulhos

Emprego Público: Médicos (diversas especialidades)

Condição de Jurado:

Rua Dona Germaine Burchard, 515
Água Branca – São Paulo – SP – CEP05002-062

3.25.16. Para fins de comprovação, serão aceitas certidões, declarações, atestados e outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Juízos e Tribunais de Justiça Estaduais e Federais do País.

3.25.17. O documento apresentado terá validade para esse Concurso e não será devolvido.

3.25.18. O candidato que não atender ao item 2.28.15 deste Capítulo não terá sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate.

3.25.19. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br de segunda-feira a sábado (dias úteis), das 8 às 20 horas (horário oficial de Brasília) ou pelo Disque-VUNESP, no telefone (0xx11) 3874-6300.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS DEFICIENTES

3.26. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999 artigo 4º inciso I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para candidatos com deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

EMPREGOS PÚBLICOS/ESPECIALIDADES	VAGA(S)	RESERVADA(S)
Médico(a) (Cirurgião Pediatra)	01	
Médico(a) (CLINICO GERAL)	01	
Médico(a) (CLINICO GERAL INTENSIVISTA)	01	
Médico(a) (GERIATRA)	01	
Médico(a) (GINICOLOGISTA)	01	
Médico(a) (NEUROLOGISTA)	01	
Médico(a) (NEUROPEDIATRA)	01	
Médico(a) (PEDIATRA)	01	
Médico(a) (PEDIATRA INTENSIVISTA)	01	
Médico(a) (PSIQUIATRA)	01	
Médico(a) (PSIQUIATRA PEDIATRA)	01	
Médico(a) (SOCORRISTA CLINICO GERAL)	01	
Médico(a) (SOCORRISTA ORTOPEDISTA)	01	
Médico(a) (SOCORRISTA PEDIATRA)	01	
Médico(a) (ULTRASSONOGRAFISTA)	01	
Médico(a) (UROLOGISTA)	01	
MEDICO(a) DE FAMÍLIA	01	

3.27. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

“Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

1 – Pessoa com deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais seguimentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica: a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos, limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 – comunicação
- 2 – cuidado pessoal
- 3 – habilidades sociais
- 4 – utilização dos recursos da comunidade
- 5 – saúde e segurança
- 6 – habilidades acadêmicas
- 7 – lazer
- 8 – trabalho

e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

2 – Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

3.28. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

3.29. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

3.30. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do emprego público especificadas no ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO, são compatíveis com a deficiência declarada.

3.31. O candidato deverá especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça, e, no período de inscrição, encaminhar os documentos descritos nas alíneas “a” a “f”, conforme o caso deste Capítulo, por meio de SEDEX, fazendo constar no envelope o que segue:

Fundação VUNESP:
Concurso Público: Prefeitura do Município de Guarulhos

Função: Médicos (diversas especialidades)
Condição Especial:
Rua Dona Germaine Burchard, 515
Água Branca – São Paulo – SP – CEP05002-062

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção do emprego público;

b) O candidato portador de deficiência visual, além

da entrega da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, se necessário, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILLE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILLE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

c) solicitação, por escrito, de atendimento de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, se necessário, em caso de deficiente auditivo.

d) declaração, por escrito, da necessidade ou não de aparelho de audição no dia da(s) prova(s), no caso de deficiente auditivo;

e) solicitação, por escrito, da necessidade, de tempo adicional para a realização da(s) prova(s), se necessário, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área da deficiência;

f) solicitação, por escrito, de atendimento especial durante a realização da(s) provas, se necessário.

3.32. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.34 – letra “a” – não será considerado como candidato com deficiência.

Item 2.34 – letra “b” – não terá a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

Item 2.34 – letra “c” – não terá atendimento de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais.

Item 2.34. – letra “d” – não será permitido o uso do aparelho de audição.

Item 2.34. – letra “e” – não será concedido o tempo adicional.

Item 2.34 - letra “f” - não terá atendimento especial para a realização da prova.

3.33. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

3.34. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de pessoa com deficiência.

3.35. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

3.36. Não haverá preparação de prova especial e/ou condição especial, mesmo que solicitada no formulário de inscrição caso o envio dos documentos (Laudo e solicitação de condições especiais) não ocorra durante o período de inscrição.

3.37. O tempo para a realização da prova, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

3.38. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por emprego público e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

3.39. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

3.40. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego público, observada a legislação aplicável à matéria.

3.40.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

3.41. O candidato que for julgado inapto para o exercício do emprego público em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do emprego público, será desclassificado do concurso.

3.42. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

3.43. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

3.44. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

3.45. As pessoas com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 41 do Decreto nº 3.298/1999.

3.46. Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATAS LACTANTES

3.47. Fica assegurada às mães lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidas pelo art. 227 da Constituição Federal, art.4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e art. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.

3.48. A candidata que seja mãe lactante deverá encaminhar requerimento por SEDEX à Fundação VUNESP, fazendo constar no envelope o que segue:

Concurso Público: Prefeitura do Município de Guarulhos

Emprego Público: Médicos (Diversas Especialidades)

Solicitação de Amamentação

Rua Dona Germaine Burchard, 515
Água Branca – São Paulo – SP – CEP.05002-062

Requerimento contendo: Nome Completo do(a) candidato(a), o nome do responsável pela criança e documento de identidade, devendo ser maior de 18 anos, bem como o nome da criança.

3.49. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

3.50. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.51. Para amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

3.52. O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação do Concurso.

2.55.1. O celular do acompanhante deverá ser desligado e guardado na embalagem plástica a ser fornecida pela Fundação VUNESP.

QUADRO GERAL

Empregos Públicos/Especialidades	Fases	Temas	Número de itens
Médico(a) – várias especialidades	1ª FASE Prova Objetiva	Conhecimentos Gerais	10
		Política de Saúde	
		Noções de Informática	05
		Conhecimentos Específicos	30
		Conhecimentos Específicos	
	2ª FASE Prova de Títulos	Avaliação de Documentos	-

4 . DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. A prova será realizada na cidade de Guarulhos.

4.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova na cidade de Guarulhos, a Fundação VUNESP poderá aplica-las em municípios próximos.

4.2. A prova objetiva está prevista para **13 de novembro de 2016**, podendo ser alterada ou confirmada conforme item 4.3 deste edital.

4.2.1. Os horários previstos para realização da prova ocorrerão no período da tarde.

4.3. A confirmação ou alteração da data prevista e as informações sobre local e horário das provas será divulgado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e como subsídio consultar nos sites eletrônicos da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br.) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso.

4.3.1. Recomenda-se ao candidato que acesse diariamente os sites eletrônicos mencionados a partir da última semana de outubro.

4.3.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

4.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar no Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 horas às 20 horas, horário de Brasília, para verificar o ocorrido.

4.4.1. Ocorrendo o caso mencionado no item 4.4. deste Capítulo, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, para tanto, 'reencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.

4.4.2. A inclusão de que trata o subitem 4.4.1. será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

4.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para as respectivas prova(s) com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

2.2.1. Não haverá segunda chamada ou repetição da(s) prova(s), seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecidos.

2.3. Será admitido no local da(s) prova(s) apenas o candidato que estiver trajado adequadamente e munido de caneta esferográfica com corpo transparente, de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha e um dos seguintes documentos de identificação, no original, com foto que permita sua identificação, expedido por órgão oficial:

2. Cédula de identidade (RG);
3. Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares ou pelos Corpos de Bombeiros Militares;
4. Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997;
5. Passaporte;
6. Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
7. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
8. Certificado Militar.

2.3.1. O candidato deverá apresentar comprovante de inscrição, no caso de o nome não

3.53. A candidata durante o período de amamentação, será acompanhada por um “fiscal” da Fundação VUNESP, sem a presença do responsável pela guarda da criança que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

4. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO
O concurso constará das seguintes etapas:

3.1. **Prova Objetiva**, para todas as especialidades, de caráter eliminatório e classificatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessários ao desempenho do emprego.

3.1.1. As provas objetivas serão compostas de questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta. As provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

3.2. **Títulos**, para todas as especialidades, de caráter classificatório, visando valorizar a formação acadêmica do candidato.

3.3. **Duração das Provas Objetivas**, a aplicação das provas terão duração de 3h30min.

constar do local da prova objetiva, no Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município e divulgados nos sites eletrônicos da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página do Concurso.

2.3.2. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.

2.4. Não será admitido no local da(s) prova(s) o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para a realização da(s) prova(s).

2.5. O horário de início da(s) prova(s), propriamente dito, será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

2.6. Durante a realização da prova não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da prova.

2.6.1. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/ marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

2.6.2. O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início da prova:

6. desligá-lo;
7. retirar sua bateria (se possível);
8. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);
9. colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);
10. esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada, até a saída do candidato do prédio de aplicação da(s) prova(s);
11. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.

2.7. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso Público.

2.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.

2.9. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira à Fundação VUNESP, conforme previsto no Capítulo 2 deste Edital.

2.9.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovado, que ficará em lugar reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

2.9.2. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal, sem o material de aplicação das provas e sem o acompanhante.

2.9.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata.

2.9.4. Excetuada esta situação, não será

permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive de menor de idade nas dependências do local de realização de prova.

2.10. Não será permitida a interferência e a participação de outras pessoas, durante a realização das provas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, de acordo com o Capítulo 2 deste Edital, ocasião em que o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado.

2.11. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.

2.12. Os responsáveis pela aplicação da prova não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de respondê-las.

2.13. No início da prova poderá ser colhida a impressão digital do candidato, sendo que na impossibilidade do candidato realizar o procedimento, deverá assinar, em campo predeterminado, por 3 (três) vezes.

2.14. No ato da realização da prova objetiva serão entregues ao candidato:

5. a folha de respostas personalizada (contendo todos os dados cadastrais do candidato) e

6. o caderno de questões.

2.14.1. Não será permitida a substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.

2.14.2. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP.

4.18. O preenchimento da folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções fornecidas no momento da realização da prova.

4.19. A folha de respostas personalizada deverá ser entregue ao final da prova, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala, com a assinatura do candidato no campo próprio e com a transcrição das respostas com caneta esferográfica, com tinta de cor azul ou preta.

4.19.1. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham, ainda que legível, emenda ou rasura, assim como questões com mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4.19.2. Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

4.1. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois decorrido o prazo de 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, não podendo levar o caderno de questões e a folha de respostas, podendo levar apenas o rascunho de gabarito, para futura conferência.

4.20.1. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo, os quais deverão sair juntos da sala.

4.2. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

4.3. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar ou corrigir algum dado cadastral, deverá efetuar a correção em formulário específico fornecido pela Fundação VUNESP, datar e assinar, e entregar ao fiscal da sala no dia da aplicação da prova.

4.4. Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva estará disponível no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no link "prova" e "gabarito" na respectiva página do Concurso, a partir das 14 horas do 1º dia útil subsequente a aplicação da prova.

4.23.1. O gabarito estará disponibilizado no site da Fundação Vunesp, após publicação em Diário Oficial do Município.

4.5. A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de Guarulhos não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos e/ou objetos ocorridos no prédio de realização da prova.

4.6. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

4.7. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatística, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos para sua realização, sua prova será anulada e, em consequência, será eliminado do Concurso.

4.19.1. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às

instruções constantes da prova.

4.8. Será excluído do Concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

4. apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas;

5. apresentar-se à prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;

6. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

7. não apresentar documento de identificação conforme previsto neste Edital;

8. ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;

9. retirar-se do local de realização da prova antes de decorrido 75% do tempo estabelecido para a sua duração;

10. for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;

11. estiver fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, ou de comunicação, conforme disposto no item 4.9 deste Edital, durante o período de realização da prova;

12. estiver fazendo uso de óculos de sol, boné, gorro ou chapéu;

13. lançar mão de meios ilícitos para execução de prova;

14. não devolver integralmente o material solicitado ao final da prova;

15. ausentar-se da sala de provas levando material sem autorização;

16. estiver portando arma branca ou de fogo, ainda que possua o respectivo porte;

17. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

18. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada pela aplicação das provas.

5. DA PROVA OBJETIVA E SEU JULGAMENTO

5.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2. A nota da prova objetiva será obtida pela seguinte fórmula:

$$NP = Nax100$$

$$Nq$$

Onde:

$$NP = \text{nota da prova}$$

$$Na = \text{número de acertos}$$

$$Nq = \text{número de questões}$$

5.3. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos

4.11. Os candidatos habilitados na prova objetiva serão classificados, por emprego público, em duas listas, em ordem decrescente da nota da prova, sendo uma lista geral (para todos os candidatos) e outra especial (para os candidatos com deficiência).

4.12. O candidato não habilitado será eliminado do Concurso Público.

4. DA PROVA DE TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

4.14. A prova de títulos visa valorizar a formação acadêmica do candidato e será realizada no mesmo dia, em período oposto à prova objetiva.

4.14.1. A prova de títulos terá caráter exclusivamente classificatório.

4.15. Serão analisados apenas os títulos dos candidatos considerados habilitados na prova objetiva.

4.15.1. Não serão aceitos títulos entregues fora do local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

4.15.2. O candidato que não comparecer à prova de títulos será considerado ausente, porém, não será eliminado do Concurso.

4.15.3. Será permitida entrega de títulos por procuração, sendo que no ato da entrega, o procurador deverá apresentar procuração, documento de identificação pessoal e cópia simples de documento de identidade do candidato.

4.15.3.1. A não apresentação dos documentos citados no item 6.6 inviabilizará o recebimento dos títulos do candidato, bem ainda o não comparecimento do candidato ou de seu procurador em data, local e horário estabelecido em edital de convocação específico.

4.15.4. A entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade do candidato e ou do seu procurador.

4.16. Somente serão avaliados os títulos obtidos até o último dia de inscrição.

4.17. A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 15 (quinze) pontos.

4.18. A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos do quadro do item 6.6, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.

4.19. Serão considerados títulos somente os constantes na presente tabela de títulos:

4.20. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão ser entregues em cópias reprográficas, autenticadas ou acompanhadas da apresentação do original para serem vistas pelo receptor, sendo que:

4.20.1. Não serão aceitos protocolos de documentos ou fac-símile ou por e-mail;

4.20.2. Não serão aceitos documentos impressos via internet que não atendam ao item 6.9. e seus subitens deste Capítulo;

4.20.3. Não serão aceitos, para entrega e pontuação, documentos originais de diplomas;

4.20.4. Poderão ser entregues, no original, certificados e declarações.

4.21. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

4.21.1. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.

4.21.2. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, de acordo com o item 6.9 e seus subitens, o histórico escolar, para o caso de entrega do diploma, ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) do título.

4.22. Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, emprego público e assinatura do responsável e,

4.22.1. No caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título ou da respectiva ata de defesa;

4.22.2. No caso de certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, deverão constar a carga horária total e o período de realização do curso;

4.22.3. No histórico escolar deverão constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese).

4.23. Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

4.24. Os títulos obtidos no exterior não passíveis de revalidação deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.

4.25. Os documentos entregues para a prova de títulos não serão devolvidos.

4.26. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Concurso.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação especial e geral.

7.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por emprego/especialidade, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos com deficiência e outra somente com os candidatos com deficiência habilitados.

7.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) maior pontuação na prova de títulos;

d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Política de saúde;

e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Informática;

f) candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e

g) candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

7.4. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

8. DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final será a nota obtida na prova objetiva mais a pontuação da prova de títulos, já aplicados os critérios de desempate.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso será de até 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do evento ou do fato que lhe deu origem.

9.2. Quando da publicação do resultado da prova, serão disponibilizados os espelhos da folha definitiva de respostas da prova objetiva, bem como a grade de correção.

9.3. O candidato dentro do prazo estabelecido no item 9.1 deste Capítulo deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.

9.3.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

9.4. Admitir-se-á um único recurso para cada questão da prova, desde que devidamente fundamentado.

9.5. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

9.6. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas

serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.7. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos presentes na prova.

9.7.1. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

9.7.2. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos e disponibilizada no site www.vunesp.com.br.

9.8. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos na página específica do Concurso Público.

9.9. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

9.10. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

9.11. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

9.12. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.13. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10. DO PROVIMENTO DO EMPREGO PÚBLICO

10.1. A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site: www.guarulhos.sp.gov.br.

10.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone e e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à contratação.

10.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

10.4. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

10.5. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

10.6. O prazo para início das atividades será de 15 (quinze) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01 (uma) vez, por igual período, a pedido do interessado, ou a critério da Administração, desde que atendida a conveniência do serviço público.

10.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de admissão/nomeação caso já tenha sido publicada.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

11.2. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

11.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

11.5. O não comparecimento à prova objetiva, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

11.6. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das Provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA DE DOCUMENTOS	VALOR MÁXIMO
Doutor na área de Medicina.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na área de Medicina		3,0	01	3,0
Título de especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à área a que concorre.	Título expedido pela área correspondente.	3,0	01	3,0
Curso de especialização/aperfeiçoamento na área a que concorre, com duração mínima de 360 horas	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	03	3,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas.	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	1,0	02	2,0

e) ausentar-se do local antes de decorrida 75% (setenta e cinco por cento) do início das provas;
f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer natureza, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

11.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação na prova do Concurso.

11.8. O prazo de validade deste concurso será de **1 (um) ano**, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

11.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

11.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.guarulhos.sp.gov.br e www.vunesp.com.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames – divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

11.11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

11.12. Os aposentados em emprego/função/cargo público, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

11.13. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

11.14. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

11.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

11.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

11.17. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no Certame.

11.18. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou os critérios de avaliação e classificação.

11.19. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

11.20. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

11.21. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

11.22. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

11.23. Será fornecido ao candidato certificado de habilitação em concurso, somente dos concursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com a finalidade de atestar a condição de aprovado, não gerando

nenhum direito a contratação no presente certame.

11.23.1. Para solicitar o certificado de habilitação o candidato deverá acessar:

http://portal.doservidor.guarulhos.sp.gov.br/certificado_aprovacao.php?p=1467289300472

ANEXO I

DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2016-SAM01

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES

MÉDICO(A) – TODAS AS ESPECIALIDADES

Atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde de atenção básica, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar; Atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; Emitir diagnósticos, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; Registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receita, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; Proceder à passagem de plantão, munindo o médico que cuidará do próximo turno de todas as informações necessárias relativas aos pacientes e atividades afins; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; Participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade; Executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; Participar da equipe multidisciplinar da Unidade de Saúde desenvolvendo trabalhos de educação e prevenção em saúde à população; Participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado; Participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na área da saúde; Atender a legislação vigente e, em especial, ao previsto no Código de Ética Médica . Executar outras atividades afins à sua Unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; Conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Obedecer normas de segurança; Organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização.

ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2016-SAM01

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

No que se refere à atualização da legislação indicada, deve ser considerada a legislação atualizada, desde que vigente, tendo como base até a data da publicação oficial do Edital.

CONHECIMENTOS GERAIS

Para todos os empregos:

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Sistema Operacional: Windows/Linux: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos. **ThunderBird/Webmail – Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Mozilla Firefox/Google Chrome – Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

POLÍTICA DE SAÚDE

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social, Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais n.ºs 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal n.º 7.508/2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Para o emprego de:

MÉDICO(A) (ALERGISTA)

Fisiopatologia das Doenças Alérgicas Respiratórias: Asma e Rinite Alérgica. Tratamento medicamentoso e não medicamentoso da Rinite Alérgica. Classificação e tratamento da asma. Dermatoses Alérgicas. Métodos Diagnósticos em Alergia. Mecanismos de Hipersensibilidade. Reações Adversas a Drogas. Hipersensibilidade por venenos de insetos. Reações Anafiláticas. Imunoterapia alérgeno-específica. Aeroalérgenos. Alergia alimentar.

MÉDICO(A) (CARDIOLOGISTA)

Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia. Cardiopatias congênitas

cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento. Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica. Síndromes clínicas crônicas e agudas: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Doença reumática. Valvopatias. Diagnóstico e tratamento. Miocardiopatias. Diagnóstico e tratamento. Insuficiência cardíaca congestiva. Doença de Chagas. Arritmias cardíacas. Diagnóstico e tratamento. Distúrbios de condução. Marca-passos artificiais. Endocardite infecciosa. Hipertensão pulmonar. Sincope. Doenças do pericárdio. Doenças da aorta. Embolia pulmonar. Cor pulmonar. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. Infecções pulmonares.

MÉDICO(A) (CIRURGIÃO PEDIATRA)

Choque; distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos; nutrição parenteral no recém-nascido e na criança; hidratação no paciente cirúrgico; profilaxia com antibióticos em cirurgia. Trauma: cuidados com a criança politraumatizada, traumatismos torácicos, traumatismos abdominais, traumatismos urogenitais, ferimentos por arma de fogo, por arma branca e queimaduras. Acessos vasculares e cateteres de longa permanência. Hematologia: indicações cirúrgicas. Patologia cirúrgica da cabeça e do pescoço. Cirurgia torácica: pleural, pulmonar, mediastinal e de parede torácica, incluindo tumores. Patologia cirúrgica do diafragma. Patologia cirúrgica do aparelho digestivo: anomalias congênitas e funcionais do esôfago, hérnias de hiato, patologias congênitas e adquiridas do estômago, duodeno, intestino delgado e grosso e região anal. Patologia cirúrgica do fígado e das vias biliares. Malformações da parede abdominal e do umbigo, incluindo as hérnias. Abdome agudo. Anomalias congênitas e funcionais do aparelho urinário e reprodutor, incluindo intersexo. Calculose urinária. Cirurgia oncológica no recém-nascido e na criança. Endoscopia digestiva e respiratória na criança: indicações e complicações. Cirurgia laparoscópica: indicações, técnica e complicações. Toracoscopia: indicações e complicações. Cirurgia neonatal.

MÉDICO(A) (CLÍNICO GERAL)

Doenças Cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular; insuficiência cardíaca; cardiomiopatias; doença arterial coronária; arritmias; doenças do miocárdio e pericárdio; hipertensão arterial sistêmica; doenças vasculares periféricas; diagnóstico diferencial de dor torácica; alterações eletrocardiográficas; doenças valvar e da aorta. Doenças Pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória; doença intersticial e infiltrativa; doenças pulmonares obstrutivas; doenças da pleura e mediastino; neoplasia pulmonar; síndrome da apneia do sono e doenças pulmonares ambiental e ocupacional. Doenças Renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal; distúrbios eletrolíticos e de fluidos; doenças glomerular; vascular renal; insuficiência renal aguda e crônica; desordens não glomerulares. Doenças Gastrointestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais; doenças do esôfago; do estômago e duodeno; doença inflamatória intestinal; neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do Fígado e Sistema Biliar: avaliação laboratorial do fígado; icterícia; hepatite aguda e crônica; insuficiência hepática; cirrose e suas complicações; doenças da vesícula biliar e trato biliar; neoplasias do fígado; doenças infiltrativas e vasculares. Doenças Hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose); avaliação e tratamento das anemias; avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do Metabolismo: obesidade; anorexia nervosa e bulimia; desordens do metabolismo dos lipídeos. Doenças Endócrinas: doenças da tireoide; diabetes melito; hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças Musculoesqueléticas e do Tecido Conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática; artrite reumatoide; Lúpus eritematoso sistêmico; espondiloartropatias; síndrome do anticorpo-fosfolípide; esclerose sistêmica; osteoartrites; gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças Ósseas e do Metabolismo Ósseo: osteoporose; doenças da paratireoide e distúrbios do cálcio. Doenças Infecciosas. Doenças Neurológicas / Psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico; desordens da consciência; demência e distúrbios de memória; doenças cerebrovasculares; cefaleias; avaliação das síncopes; miastenia gravis; doença de Parkinson; diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva; distúrbios ansiosos e depressão. Urgências e Emergências: reanimação cardiopulmonar; avaliação e tratamento inicial do paciente em choque; imobilizações e cuidados no local do acidente; atendimento inicial ao paciente traumatizado; diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas; anafilaxia e reações alérgicas agudas; controle agudo da dor; diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas; diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão; insuficiência respiratória aguda; hemorragias digestivas; anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos. Principais Problemas Médicos relacionados aos Idosos. Rastreamento de Doenças Cardiovasculares e do Câncer. Prevenção do Câncer. Exame Periódico de Saúde. Promoção da Saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Preenchimento de receitas médicas.

MÉDICO(A) (CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA)

Acidentes por agentes químicos e físicos. Aspectos éticos em Medicina Intensiva. Cardiocirculatório. Arritmias cardíacas. Insuficiência coronariana aguda. Síndromes coronárias agudas. Infarto agudo do miocárdio. Tamponamento cardíaco. Trombólise. Dissecção aórtica. Emergências hipertensivas. Choque cardiogênico, hipovolêmico e séptico. Edema pulmonar cardiogênico e não cardiogênico. Insuficiência cardíaca congestiva. Reposição volêmica. Drogas vasoativas. Monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva. Transporte de oxigênio. Metabolismo do oxigênio em condições normais e patológicas. Reanimação cardiopulmonar cerebral. Ácido láctico sérico. Coagulação. Coagulação intravascular disseminada e

fibrinólise. Coagulopatia de consumo. Trombólise e anticoagulação. Uso de hemoderivados e substitutos do plasma. Complicações no paciente oncológico endócrino / metabólico. Coma hiperosmolar, hipoglicêmico e cetoácido. Crise tireotóxica. Coma mixedematoso. Insuficiência suprarrenal aguda. Rabdmiólise. Calorimetria. Diabetes insípido. Síndrome da secreção inapropriada do ADH. Escores de Avaliação Prognóstica. Sistema Gastrointestinal. Hemorragia digestiva alta e baixa. Insuficiência hepática. Abdômen agudo. Pancreatite aguda. Colecistite aguda. Intoxicações Exógenas. Infecção e Sepsis. Infecções bacterianas, virais, fúngicas e por outros agentes. Infecções relacionadas a cateteres e hospitalares. Sepsis. Uso de antibióticos. Translocação bacteriana. Descontaminação seletiva do trato gastrointestinal. AIDS. Infecções em imunodeprimidos. Colite pseudomembranosa. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica. Insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas. Métodos de Imagem em Medicina Intensiva. Neurológico Coma. Acidente vascular encefálico. Trombolíticos. Hipertensão endocraniana e suas medidas de controle. Indicação e controle da hiperventilação. Polirradiculoneurites. Estado de mal epilético. Miastenia grave. Morte cerebral. Obstetria. Eclampsia, infecção pós-parto e Hellp síndrome. Politraumatismo. Paciente politraumatizado. Trauma cranioencefálico e raquimedular. Pré e Pós-operatório. Avaliação do risco operatório. Procedimentos Invasivos. Intubação orotraqueal, traqueostomia. Cateterização arterial, dissecação venosa. Marcapasso. Cateterização venosa central e de artéria pulmonar. Pericardiocentese e drenagem pleural. Raquicentese. Queimaduras. Grande queimado. Insuficiência renal aguda. Métodos dialíticos. Distúrbio hidroeletrólíticos e acidobásicos. Respiratório. Insuficiência respiratória aguda. Trocas gasosas pulmonares. Estado de mal asmático. Embolismo pulmonar. Síndrome do desconforto respiratório agudo. Broncoaspiração. Doença pulmonar obstrutiva crônica agudizada. Suporte ventilatório mecânico invasivo e não invasivo. Hipoventilação controlada e hipercapnia permissiva. Ventilação mecânica na asma, doença pulmonar obstrutiva crônica e Síndrome do desconforto respiratório agudo. Monitorização da ventilação. Capnografia. Desmame ventilatório. Complicações da ventilação mecânica. Gasometria arterial. Óxido nítrico. Oxigenoterapia. Sedação, analgesia e bloqueio neuromuscular. Suporte Nutricional, sepsis, doença pulmonar obstrutiva crônica, queimado, trauma, insuficiência hepática e renal. Imunomoduladores. Nutrição parenteral e enteral. Transporte do paciente crítico.

MÉDICO(A) (GASTROENTEROLOGISTA)

Esôfago: esofagite de refluxo e hérnia de hiato, tumores. Estômago e duodeno: gastrites, úlcera péptica gastroduodenal, hemorragia digestiva alta, tumores. Intestino delgado: má absorção intestinal, doenças inflamatórias agudas intestinais, doenças inflamatórias crônicas intestinais, patologia vascular dos intestinos, tumores. Intestino grosso: diarreia, constipação e fecaloma, doença diverticular dos cólons, retocolite ulcerativa inespecífica, parasitoses intestinais, tumores. Fígado: doenças metabólicas, álcool e fígado, drogas e fígado, hepatite e vírus (agudas e crônicas), hipertensão portal, cirrose hepática, ascite, encefalopatia hepática, tumores. Vias biliares: discinesia biliar. Colecistites (agudas e crônicas), litíase biliar, colangites, tumores. Pâncreas: pancreatite aguda, pancreatite crônica, cistos pancreáticos, tumores. Outras afecções do aparelho digestivo: esquistossomose mansoni, doença de Chagas, peritonites, hormônios gastrointestinais, suporte nutricional em gastroenterologia, imunologia do aparelho digestivo, distúrbios funcionais do aparelho digestivo (psicossomáticos).

MÉDICO(A) (GERIATRA)

Epidemiologia do envelhecimento. O idoso na legislação brasileira e políticas nacionais para o envelhecimento. Teorias do envelhecimento. Biologia e fisiologia do envelhecimento. Semiologia do idoso. Avaliação funcional e exame mental e psíquico do idoso. Afecções do sistema nervoso (transtorno cognitivo leve, demências, depressão, delirium, doenças cerebrovasculares, distúrbios do sono, síndromes extrapiramidais, neuropatias periféricas). Afecções do sistema cardiovascular (aterosclerose e fatores de risco para doença cardiovascular, hipertensão arterial, hipotensão ortostática, insuficiência cardíaca, arritmias, doença arterial coronariana, valvopatias, tromboembolismo pulmonar, trombose venosa profunda, insuficiência venosa crônica, doença arterial periférica). Afecções do sistema respiratório (doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose). Afecções do sistema digestivo (hemorragia digestiva, constipação, diarreia, doença diverticular do cólon). Afecções do sistema geniturinário (doenças da próstata, infecção urinária, insuficiência renal, disfunção sexual, incontinência urinária). Afecções do sistema endócrino (diabetes mellitus, doenças da tireoide, dislipidemia, climatério, obesidade). Afecções do sistema hematológico (anemias, leucemias, linfomas, mieloma múltiplo). Afecções do sistema osteomuscular e tecido conjuntivo (osteoporose, doença de Paget, osteoartrite, polimialgia reumática e arterite de células gigantes). Envelhecimento do sistema imunológico. Principais afecções otorrinolaringológicas no idoso. Principais afecções oftalmológicas no idoso. Principais afecções dermatológicas no idoso. Quedas. Sincope e vertigens no idoso. Síndrome da imobilização. Úlceras de pressão. Distúrbios hidroeletrólíticos no idoso. Neoplasias no idoso. Traumas no idoso. Avaliação pré-operatória do idoso. Tratamento da dor crônica. Medicina preventiva e envelhecimento (nutrição, saúde bucal, imunização, atividade física, rastreamento de doenças). Maus tratos aos idosos. Latrogenia. Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas no idoso. Princípios de reabilitação geriátrica. Emergências em geriatria. Assistência ao idoso em instituições asilares. Assistência domiciliar ao idoso. Problemas éticos e legais em medicina geriátrica.

MÉDICO(A) (GINECOLOGISTA)

Ginecologia - Anatomia. Embriologia do sistema urogenital e mamário. Semiologia. Fisiologia. Bioesteroidogênese e farmacologia dos hormônios. Puberdade normal e anormal. Climatério. Amenorreias. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemias. Estados intersexuais. Infertilidade. Anticoncepção. Doenças sexualmente transmissíveis. Patologia benigna de mama. Patologia benigna de vulva. Patologia benigna de vagina. Patologia benigna de colo uterino. Patologia benigna de corpo uterino. Patologia benigna de ovário. Patologia maligna de mama. Patologia maligna de vulva e vagina. Patologia maligna de colo uterino. Patologia maligna de corpo uterino. Patologia maligna de ovário. Distopias genitais. Dor pélvica. Emergências ginecológicas. Ginecologia operatória. Aspectos éticos e médico - legais em ginecologia. Obstetrícia - Embriogênese e desenvolvimento fetal. Anexos do embrião e feto. Trocas materno-ovulares. Endocrinologia do ciclo gestativo. Estudo da bacia. Estática fetal. Contratilidade uterina. Mecanismo de parto. Alterações do organismo materno na gravidez. Propedêutica na gravidez: Diagnóstico de gravidez, anamnese, exame físico, exames complementares. Assistência pré-natal. Parto e puerpério e lactação normais (estudo clínico e assistencial). Analgesia e anestesia. Doenças intercorrentes do ciclo grávido puerperal. Doença hipertensiva (específica e não específica) da gestação. Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasia trofoblástica gestacional. Implantações heterotrópicas da placenta. DPP. Distúrbios da hemocoagulação, embolia amniótica e choque. Polidramnia, oligodramnia e amniorrexe prematura. Prematuridade. Gemelidade. Hidropsia fetal imune e não imune. Gravidez prolongada. Patologia das membranas, placenta e cordão umbilical. Anomalias congênitas. Gravidez de alto risco. Medicina fetal. Patologias do parto, puerpério e lactação. Tocurgia. Indicações de cirurgias no ciclo gestativo. Mortalidade materna e perinatal.

MÉDICO(A) (INFECTOLOGISTA)

Princípios da Terapia anti-infecciosa e uso racional de antimicrobianos. Epidemiologia: vigilância epidemiológica e investigação epidemiológica (casos e epidemias). Imunização: calendário vacinal, imunobiológicos especiais e eventos adversos pós-vacinais. Sepses. Infecções bacterianas: infecção do trato urinário, meningite, pneumonia adquirida na comunidade e no hospital, endocardite, infecção da corrente sanguínea, gastroenterocolite, infecções de pele e tecido celular subcutâneo, osteomielite, tuberculose, hanseníase, febre tifoide, tétano, difteria, leptospirose, cólera. Febre Maculosa. Doenças sexualmente transmissíveis (DST): AIDS, sífilis, gonorréia, linfogranuloma venéreo, cancro mole e condiloma acuminado. Infecções causadas por vírus: Hepatites virais, Mononucleose Infecciosa, Vírus do grupo Herpes, influenza, raiva, arbovírus (dengue, febre amarela). Doenças exantemáticas. Infecções fúngicas: micoses superficiais, candidíase, paracoccidiodomicose, histoplasmose, criptococose, aspergilose. Infecções por protozoários: amebíase, giardíase, toxoplasmose e doença de Chagas. Parasitoses intestinais. Doenças tropicais: malária, calazar, leishmaniose tegumentar americana e esquistossomose. Acidentes por animais peçonhentos. Risco de infecção ocupacional. Biossegurança. Isolamento e precauções. Conceitos básicos de microbiologia no controle das infecções hospitalares. Doenças de notificação compulsória.

MÉDICO(A) (NEUROLOGISTA)

Cefaleias. Algas craniofaciais. Comas. Fisiopatologia do sono. Traumatismos cranioencefálicos. Traumatismos raquimedulares. Síndrome de hipertensão intracraniana. Tumores intracranianos. Tumores intrarraquianos. Doenças desmielinizantes. Doenças degenerativas do sistema nervoso. Miopatias. Neuropatias periféricas. Infecções do sistema nervoso. Neuroparasitoses mais frequentes no Brasil. Acidentes vasculares do encéfalo e da medula. Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas. Epilepsias. Demências. Fisiopatologia da motricidade. Fisiopatologia da sensibilidade. Síndromes corticais. Síndromes do tronco cerebral. Síndromes medulares.

MÉDICO(A) (NEUROPEDIATRA)

Semiologia. Malformações do SNC. Encefalopatia hipóxico-iscuêmica do neonato. Hemorragias intracranianas no período neonatal. Crises convulsivas na infância. Cefaléias na infância e na adolescência. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças neuromusculares. Erros inatos do metabolismo. Síndromes neurocutâneas. Tumores intracranianos na infância. Doenças cerebrovasculares na infância. Paralisia cerebral.

MÉDICO(A) (OFTALMOLOGISTA)

Higiene Visual; Prevenção de Moléstias Oculares; Vícios de Refração; Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Diagnóstico; Diagnóstico Diferencial e Tratamento; Astenopia; Ambliopia; Estrabismo; Lentes Corretoras Diagnóstico e Tratamento de Blefarites e Cerato-Conjuntivites, Uveítes; Endoftalmites, Celulite Orbitária, Dacriocistite Crônica e Aguda; Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento E Profilaxia: Doenças Inflamatórias da Córnea, Ceratites Não-Supurativas, Úlceras de Córnea Não-Infecciosas, Retinopatia Diabética, Catarata, Episclerites, Esclerites, Glaucoma, Hipertensão Intra-Ocular, Manifestações Oculares da Aids, Iatrogenia Ocular, Traumatismos Oculares. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) (ORTOPEDISTA)

Afecções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite – fase aguda e crônica. Tuberculose osteoarticular. Paralisia obstétrica. Osteomielite aguda e crônica. Piorrite. Ortopedia em geral: cervicobraquialgias – artrite degenerativa da coluna cervical, síndrome do escaleno anterior e costela cervical. Ombro doloroso. Lombociatalgias – artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilólise; espondilolistese.

Tumores ósseos benignos e malignos. Traumatologia – fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar; fratura da pélvis; fratura do acetábulo; fratura e luxação dos ossos dos pés; fratura e luxação do tornozelo; fratura diafisária dos ossos dos pés; fratura e luxação do joelho; lesões meniscais e ligamentares; fratura diafisária do fêmur; fratura transtrocanteriana; fratura do colo do fêmur; fratura do ombro; fratura da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero; fratura da extremidade distal do úmero; luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio; fratura e luxação de Monteggia; fratura diafisária dos ossos do antebraço; fratura de Colles e Smith; luxação do carpo; fratura do escafoide carpal. Traumatologia da mão – fratura metacarpiana e falangiana; ferimento da mão; lesões dos tendões flexores e extensores dos dedos. Anatomia e radiologia em ortopedia e traumatologia – Anatomia do sistema osteoarticular; radiologia, tomografia, ressonância nuclear magnética e ultrassonografia do sistema osteoarticular; anatomia do sistema muscular; anatomia dos vasos e nervos; anatomia cirúrgica: vias de acesso e cirurgia ortopédica e traumatológica e anomalias congênitas.

MÉDICO(A) (PEDIATRA)

O recém-nascido (RN): principais características e cuidados com o recém-nascido de termo e o prematuro. Diagnóstico e tratamento das doenças mais comuns do RN. Displasia Congênita do Quadril. Diagnóstico diferencial e tratamento das infecções congênitas, diagnóstico diferencial da icterícia neonatal, anemia do prematuro, teste de triagem neonatal, triagem auditiva neonatal, reflexo vermelho. Reanimação ao nascimento de RN de baixo e alto risco, seguimento pós-alta de RN pré-termo. Quimioprofilaxia antirretroviral para o RN exposto ao HIV. Alimentação: aleitamento materno, orientações alimentares para lactente, pré-escolar, escolar e adolescente. Restrições ao aleitamento materno. Imunização: calendário oficial de vacinação e imunização em grupos de risco. Crescimento e desenvolvimento. Prevenção da desnutrição e da obesidade: atenção integral à criança em idade escolar; assistência individual e ações coletivas de saúde na creche e na escola. Adolescência: principais problemas de saúde do adolescente. Prevenção do tabagismo, alcoolismo e do uso de drogas ilícitas. Afecções gastrointestinais: diarreia aguda e persistente, tratamento oral e endovenoso da desidratação, doença celíaca, constipação intestinal, refluxo gastroesofágico, dor abdominal recorrente. Afecções de vias aéreas superiores: rinites, rinosinusopatias, otites, faringoamigdalites e laringites, estomatites, síndrome da apnéia obstrutiva do sono, epistaxe. Afecções de vias aéreas inferiores, síndrome do lactente sibilante, asma, pneumonias, abordagem da tosse aguda e persistente, laringotraqueobronquites, difteria, bronquiolite viral aguda, diagnóstico da fibrose cística. Doenças infecciosas: celulites, doenças exantemáticas, coqueluche, leptospirose, meningites, parotidite epidêmica, dengue, influenza, candidíase, varicela, parasitoses intestinais, tuberculose, hanseníase, hepatites virais (A, B e C), diagnóstico inicial da AIDS. Doenças hematológicas: doença falciforme, diagnóstico diferencial das policitemias, anemias em geral, anemia hemolítica por deficiência enzimática (G6PD), leucemia linfocítica aguda, doenças hemorrágicas, púrpura trombocitopênica idiopática (PTI), coagulopatias, hemofilia. Afecções do trato geniturinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite difusa aguda, síndrome nefrótica idiopática, insuficiência renal aguda, diabetes insipidus, vulvovaginites, postites. Diagnóstico das imunodeficiências primárias e secundárias. Doenças reumatológicas: artrites e artralgias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Doenças endocrinológicas: hipotireoidismo, hipertireoidismo, telarca precoce, puberdade precoce, ginecomastia, hirsutismo, criptorquia, diabetes mellitus tipo I e tipo II. Doenças neurológicas: convulsões, meningites, transtorno do déficit de atenção e hiperatividade, autismo. Problemas oftalmológicos mais comuns na infância. Prevenção da ambliopia, conjuntivites e tracoma. Dermatopatias mais frequentes na infância e adolescência. Dermatoses do RN, dermatite atópica, dermatite seborreica, pitiríase alba, acne, micoses superficiais, dermatovirose, impetigo, dermatozoonososes, queimaduras, urticária e angioedema. Cardiopatias: diagnóstico da insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão arterial, criança com sopro, criança com cianose, cardiopatias congênitas, endocardite infecciosa, miocardite, arritmias cardíacas. Diagnóstico precoce das neoplasias mais comuns na infância. Dores recorrentes: abdominal, cefaleia e dor em membros. Adenomegalias e hepatomegalias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Problemas cirúrgicos mais comuns na infância e adolescência. Hérnia umbilical, inguinal, inguinoescrotal, fimose, parafimose, apendicite. Abuso e maus-tratos: aspectos psicossociais, diagnóstico e conduta. Prevenção de acidentes na infância e adolescência.

MÉDICO(A) (PEDIATRA INTENSIVISTA)

Insuficiência respiratória aguda. Síndrome do desconforto respiratório agudo. Ventilação pulmonar mecânica. Embolia pulmonar. Reanimação cardiopulmonar. Choque. Insuficiência cardíaca. Disritmias cardíacas. Crise hipertensiva. Crises hipoxêmicas. Hipertensão pulmonar. Pós-operatório de cirurgia cardíaca. Insuficiência renal. Métodos dialíticos. Trauma crânio-encefálico. Estado de mal epilético. Hemorragias intracranianas. Coma. Hipertensão intracraniana. Pós-operatório neurocirúrgico. Morte encefálica. Nutrição enteral e parenteral. Distúrbio do equilíbrio acidobásico. Distúrbios hidroeletrólíticos. Distúrbios metabólicos e endócrinos. Insuficiência suprarrenal. Cetoadicose diabética. Diabete insípido. Secreção inapropriada do hormônio antidiurético. Hemorragias gastrintestinais. Insuficiência hepática. Infecção intra-hospitalar. Sepses. Sedação e analgesia. Acidente por submersão. Choque elétrico. Intoxicação exógena. Politraumatismo.

Queimaduras. Transporte da criança gravemente enferma e emergências em oncologia pediátrica.

MÉDICO(A) (PNEUMOLOGISTA)

Função e estrutura do sistema respiratório. Procedimentos diagnósticos em pneumologia. Avaliação por métodos de imagem em pneumologia. Testes de função Pulmonar. Asma brônquica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Bronquiectasia. Fibrose cística. Reabilitação respiratória. Nutrição nas pneumopatias. Pneumonia comunitária. Pneumonia hospitalar. Abscesso pulmonar. Tuberculose. Micose pulmonares. Doenças pulmonares parenquimatosas difusas. Pneumonia de hipersensibilidade. Sarcoidose. Tromboembolismo pulmonar. Hipertensão pulmonar. Neoplasias de pulmão. Doenças da pleura, mediastino e diafragma. Distúrbios respiratórios do sono. Transplante pulmonar. Cirurgia redutora do volume pulmonar. Rinossinusites e traqueobronquites. Doenças ocupacionais respiratórias. Nódulo pulmonar solitário. Tabagismo e doenças relacionadas ao tabaco. Insuficiência respiratória aguda. Síndrome do desconforto respiratório agudo. Epidemiologia das doenças respiratórias. Medicina baseada em evidências. Ventilação mecânica.

MÉDICO(A) (PSIQUIATRA)

Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maniaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria social e Saúde mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria forense. Política da saúde mental. Psiquiatria comunitária. Psiquiatria do setor: preventivismo. Antipsiquiatria. Psiquiatria “democrática”.

MÉDICO(A) (PSIQUIATRA PEDIATRA)

Desenvolvimento infantil: aspectos cognitivos e afetivos. Exame psiquiátrico e exames complementares em psiquiatria da infância e adolescência. Classificação diagnóstica em psiquiatria da infância e da adolescência. Transtornos mentais orgânicos na infância e adolescência. Drogadição na infância e adolescência. Esquizofrenia na infância e adolescência. Transtornos do humor (depressão e mania) na infância e adolescência. Transtorno de ansiedade na infância e adolescência. Razões ao estresse. Transtorno alimentares na infância e adolescência. Transtornos do sono na infância e adolescência. Transtornos do controle dos esfínteres na infância e adolescência. Transtornos de tique e do hábito na infância e adolescência. Transtorno de déficit de atenção/hiperatividade na infância e adolescência. Retardo mental. Manifestações psiquiátricas da epilepsia na infância e adolescência. Transtornos invasivos do desenvolvimento. Transtornos específicos do desenvolvimento. Transtornos emocionais do comportamento. Transtornos psicológicos ligados a doenças sistêmicas – psiquiatria de ligação na infância e adolescência. Abuso físico e sexual na infância e adolescência. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos na infância e adolescência. Ética em psiquiatria na infância e adolescência. Psicofarmacoterapia na infância e adolescência. Psicoterapia na infância e adolescência. Prevenção em psiquiatria da infância e adolescência. Modelos de reabilitação em psiquiatria da infância e adolescência. Modelos de atendimento em psiquiatria da infância e adolescência em saúde pública.

MÉDICO(A) (REUMATOLOGISTA)

Epidemiologia das doenças reumáticas. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do tecido conjuntivo. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do sistema imunológico. Farmacologia das drogas anti-reumáticas / terapêutica experimental. Diagnóstico e tratamento: artrites inflamatórias infecciosas. Doenças reumatológicas sistêmicas. Doenças articulares regionais e as relacionadas com as estruturas. Doenças degenerativas. Doenças metabólicas dos ossos, das articulações e dos músculos. Doenças reumatológicas associadas a outros aparelhos e sistemas. Doenças da coluna. Miscelânea. Fibromialgia / síndrome das pernas inquietas / dor psicogênica. Dor. Doença articular neuropática. Amiloidose, sarcoidose, artrites associadas às alterações dos diversos metabolismos. Osteoartropatia hipertrófica. Doenças ósseas e do tecido conjuntivo relacionadas à genética e ao desenvolvimento.

MÉDICO(A) (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL)

Reanimação Cardiopulmonar e Suporte Básico e Avançado de Vida no Adulto. Abordagem Inicial do Paciente Grave. Avaliação e Atendimento Inicial do Politraumatizado. Vias Aéreas e Ventilação. Choque e Acesso Venosos. Analgesia e Sedação. Sepses e Emergências Infecciosas. Febre, Hipertermia e Hipotermia. Afogamento. Eletrocussão e Injúrias Elétricas. Arritmias Cardíacas e Sincope. Emergências Cardiológicas. Emergências Metabólicas e do Equilíbrio Acidobásico. Emergências Endócrinas. Emergências Respiratórias. Emergências Obstétricas, Ginecológicas e Trauma na Mulher. Emergências Psiquiátricas. Emergências Neurológicas. Emergências Reumatológicas, Lombalgia e Vasculites na Emergência. Lesões Renais e Emergências do Trato Geniturinário. Dor abdominal e outras Emergências do Trato Gastrointestinal. Emergências Onco-Hematológicas. Abordagem Inicial das Principais Emergências Oftalmológicas. Abordagem Inicial das Principais Emergências Otorrinolaringológicas. Abordagem Inicial das Principais Emergências Ortopédicas e Imobilização. Dermatoses na Emergência. Anafilaxia.

Rabdomiólise. Atendimento a Múltiplas Vítimas e Desastres. Acidentes por Animais Peçonhentos. Intoxicação Exógena. Abordagem do Paciente Idoso na Emergência. Regulação Médica. Legislação em Emergência. Aspectos Médico-Legais na Emergência.

MÉDICO(A) (SOCORRISTA ORTOPEDISTA)

Afecções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite: fase aguda e crônica. Tuberculose osteoarticular. Paralisia obstétrica. Osteomielite aguda e crônica. Piorrite. Ortopedia em geral; branquialgias, artrite degenerativa da coluna cervical; síndrome do escaleno anterior e costela cervical. Ombro doloroso. Lombociatalgias: artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilose. Tumores ósseos benignos e malignos. Fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar. Fratura da pélvis. Fratura do acetábulo. Fratura e luxação dos ossos dos pés. Fratura e luxação do joelho. Lesões meniscais e ligamentares. Fratura diafisária do fêmur. Fratura transtrocanteriana. Fratura do colo do fêmur, do ombro; da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero; da extremidade distal do úmero. Luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio. Fratura e luxação da Monteggia. Fratura diafisária dos ossos do antebraço. Fratura de Colles e Smith. Luxação do carpo. Fratura do escafoide carpal. Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangeana. Ferimento da mão.

MÉDICO(A) (SOCORRISTA PEDIATRA)

O recém-nascido (RN): principais características e cuidados com o recém-nascido de termo e o prematuro. Diagnóstico e tratamento das doenças mais comuns do RN. Displasia Congênita do Quadril. Diagnóstico diferencial e tratamento das infecções congênitas, diagnóstico diferencial da icterícia neonatal, anemia do prematuro, teste de triagem neonatal, triagem auditiva neonatal, reflexo vermelho. Reanimação ao nascimento de RN de baixo e alto risco, seguimento pós-alta de RN pré-termo. Quimioprofilaxia antirretroviral para o RN exposto ao HIV. Alimentação: aleitamento materno, orientações alimentares para lactente, pré-escolar, escolar e adolescente. Restrições ao aleitamento materno. Imunização: calendário oficial de vacinação e imunização em grupos de risco. Crescimento e desenvolvimento. Prevenção da desnutrição e da obesidade: atenção integral à criança em idade escolar; assistência individual e ações coletivas de saúde na creche e na escola. Adolescência: principais problemas de saúde do adolescente. Prevenção do tabagismo, alcoolismo e do uso de drogas ilícitas. Afecções gastrointestinais: diarreia aguda e persistente, tratamento oral e endovenoso da desidratação, doença celíaca, constipação intestinal, refluxo gastroesofágico, dor abdominal recorrente. Afecções de vias aéreas superiores: rinites, rinosinusopatias, otites, faringoamigdalites e laringites, estomatites, síndrome da apnéia obstrutiva do sono, epistaxe. Afecções de vias aéreas inferiores, síndrome do lactente sibilante, asma, pneumonias, abordagem da tosse aguda e persistente, laringotraqueobronquites, difteria, bronquiolite viral aguda, diagnóstico da fibrose cística. Doenças infecciosas: celulites, doenças exantemáticas, coqueluche, leptospirose, meningites, parotidite epidêmica, dengue, influenza, candidíase, varicela, parasitoses intestinais, tuberculose, hanseníase, hepatites virais (A, B e C), diagnóstico inicial da AIDS. Doenças hematológicas: doença falciforme, diagnóstico diferencial das policitemias, anemias em geral, anemia hemolítica por deficiência enzimática (G6PD), leucemia linfocítica aguda, doenças hemorrágicas, púrpura trombocitopênica idiopática (PTI), coagulopatias, hemofilia. Afecções do trato geniturinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite difusa aguda, síndrome nefrótica idiopática, insuficiência renal aguda, diabetes insipidus, vulvovaginites, postites. Diagnóstico das imunodeficiências primárias e secundárias. Doenças reumatológicas: artrites e artralgias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Doenças endocrinológicas: hipotireoidismo, hipertireoidismo, telarca precoce, puberdade precoce, ginecomastia, hirsutismo, criptorquia, diabetes mellitus tipo I e tipo II. Doenças neurológicas: convulsões, meningites, transtorno do déficit de atenção e hiperatividade, autismo. Problemas oftalmológicos mais comuns na infância. Prevenção da ambliopia, conjuntivites e tracoma. Dermatopatias mais frequentes na infância e adolescência. Dermatoses do RN, dermatite atópica, dermatite seborreica, se alba, acne, micoses superficiais, dermatovirose, impetigo, dermatozoonososes, queimaduras, urticária e angioedema. Cardiopatias: diagnóstico da insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão arterial, criança com sopro, criança com cianose, cardiopatias congênitas, endocardite infecciosa, miocardite, arritmias cardíacas. Diagnóstico precoce das neoplasias mais comuns na infância. Dores recorrentes: abdominal, cefaleia e dor em membros. Adenomegalias e hepatomegalias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Problemas cirúrgicos mais comuns na infância e adolescência. Hérnia umbilical, inguinal, inguinoescrotal, fimose, parafimose, apendicite. Abuso e maus-tratos: aspectos psicossociais, diagnóstico e conduta. Prevenção de acidentes na infância e adolescência.

MÉDICO(A) (SOCORRISTA PSIQUIATRA)

Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas. Esquizofrenia. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Transtornos mentais da infância e adolescência. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicos. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicos psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Adolescência e conflito emocional. Equipe

multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais.

MÉDICO(A) (ULTRASSONOGRAFISTA)

Noções de física das radiações: definição e produção dos raios X, ampola de raios X; propriedades gerais. Efeitos biológicos das radiações; noções de radioproteção; equipamentos radiológicos; formação de imagem. Ossos e articulações: normal e métodos de exames; anomalias e displasias ósseas; infecções e osteocondrites; doenças articulares; tumores benignos e malignos; alterações osteoarticulares nas hemopatias; alterações ósseas nas endocrinopatias; trauma esquelético; contribuição da tomografia computadorizada dos ossos e articulações; Tórax: tórax normal e métodos de exame; patologias de pleura; infecção e infestação pulmonar; lesões alveolares e do interstício pulmonar; bronquite crônica e enfisema; tumores no pulmão; lesões mediastinais; trauma torácico; patologia do diafragma; contribuição da tomografia computadorizada do tórax. Sistemas cardiovasculares; métodos de exame. Coração e circulação normais. Pericárdio: alterações gerais, aumento individual de câmaras cardíacas; doenças cardíacas congênitas e adquiridas. Patologia vascular. Trato gastrointestinal e abdômen: técnicas de exame; glândulas salivares, faringe e esôfago; estômago e duodeno; intestino delgado. Cólon; abdômen agudo; trato biliar, pâncreas, fígado e baço; glândulas adrenais; contribuição da tomografia computadorizada no trato gastrointestinal e abdômen. Trato Urogenital: métodos de exame. Lesões congênitas. Tumores dos rins e ureteres. Doenças císticas dos rins. Cálculo renal. Infecção renal. Bexiga e próstata. Obstrução do trato urinário. Radiologia obstétrica; contribuição da tomografia computadorizada no trato urogenital. Pediatria: métodos de exame; doenças congênitas; doenças adquiridas. Generalidades: Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetria, Ultrassonografia em Medicina Interna. Generalidades: a natureza do ultrassom. Princípios básicos, técnicas e equipamentos. Indicações da ultrassonografia. Doppler. Ginecologia e Obstetria: anatomia ultrassonográfica da pele feminina, estudo ultrassonográfico do útero normal e patológico, estudo ultrassonográfico do ovário normal e patológico. Doenças inflamatórias pélvicas, contribuição do ultrassom nos dispositivos intrauterinos. Diagnóstico diferencial das massas pélvicas ao ultrassom. Ultrassonografia nas doenças ginecológicas malignas. Endometriose. Ultrassonografia e esterilidade. Estudo ultrassonográfico da mama normal e patológica. Anatomia ultrassonográfica do saco gestacional e do embrião. Anatomia ultrassonográfica fetal. Avaliação da idade gestacional. Estudo ultrassonográfico das patologias da primeira metade da gestação. Crescimento intrauterino retardado. Gestação de alto-risco. Gestação múltipla. Anomalias fetais e tratamento pré-natal. Placenta e outros anexos do conceito. Medicina Interna: estudo ultrassonográfico, olho, órbita, face e pescoço, tórax, crânio, abdômen superior (fígado, vias biliares, vesícula biliar, pâncreas e baço), estudo ultrassonográfico da cavidade abdominal, vísceras ocas, coleções e abcesso peritoneais. Retroperitônio, rins e bexiga. Próstata e vesículas seminais. Escroto, pênis, extremidades.

MÉDICO(A) (UROLOGISTA)

Anatomia cirúrgica do retroperitônio, rins e ureteres. Noções de anatomia aplicada à cirurgia dos rins, adrenais e ureteres. Anatomia do trato urinário inferior: noções de anatomia aplicada à cirurgia da bexiga e pelve masculina e feminina. Anatomia da genitália masculina: noções de anatomia da genitália masculina. Transplante renal: definição de doença renal em estágio terminal. Seleção e preparação de receptores. Seleção e preparação de doadores. Complicações das cirurgias de transplante renal. Infecções urinárias: incidência e epidemiologia. Princípios do tratamento antibacteriano. Fatores de risco. Infecções urinárias do trato superior e inferior. Infecções em idosos e gestantes. Doenças sexualmente transmissíveis: uretrites. Úlceras genitais. HPV. Disfunções miccionais: função normal do trato urinário inferior. Anormalidades de armazenamento/esvaziamento vesical. Avaliação. Urodinâmica. Tratamento farmacológico das disfunções miccionais. Incontinência urinária: tipos e causas de incontinência urinária. Avaliação do impacto da incontinência urinária. Tratamento conservador. Incontinência urinária na mulher, na criança e no idoso. Cirurgia para incontinência urinária. Função e disfunção sexual: aspectos básicos de fisiologia de ereção. Epidemiologia e etiologia. Tratamento medicamentoso. Implante de próteses. Função e disfunção reprodutiva: Causas de infertilidade masculina. Tratamento cirúrgico da infertilidade. Noções de reprodução assistida. Hiperplasia benigna da próstata: Epidemiologia e incidência. Avaliação dos homens com sintomas do trato urinário inferior. Tratamento medicamentoso da HBP. Tratamento cirúrgico da HBP. Terapias minimamente invasivas. Embriologia do trato urinário: desenvolvimento normal do trato urinário e genital. Anomalias dos rins e ureteres. Anomalias da

genitália masculina. Urologia perinatal: Diagnóstico antenatal. Intervenção fetal. Tratamento pós-natal. Emergências neonatais. Uropediatria: Anomalias da JUP. Hipospádias. Refluxo vesicoureteral. Enurese. Tumores renais: diagnóstico incidental dos tumores renais. Tratamento preservador de néfrons. Tumores benignos e malignos. Tumores uroteliais: Câncer de bexiga: incidência e epidemiologia. Tratamento dos tumores superficiais. Tratamento dos tumores invasivos. Tratamento dos tumores avançados. Tumores do testículo: tumores germinativos. Tratamento dos tumores germinativos. Câncer de próstata: epidemiologia e incidência. Detecção precoce. Tratamento da doença localizada. Tratamento da doença avançada. Litíase urinária: incidência e etiologia. Tratamento clínico. Litotripsia extracorpórea. Endourologia para cálculos urinários. Tratamento das obstruções por cálculos. Cirurgia convencional na litíase urinária.

MÉDICO(A) (DE FAMÍLIA)

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento clínico e prevenção das doenças: Cardiovasculares – insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; Pulmonares – insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; do Sistema digestivo – neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarreias agudas e crônicas, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; Renais – insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; Metabólicas e do sistema endócrino – hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melito, hipotireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; Hematológicas – anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; Reumatológicas – ortoeartrose, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; Neurológicas – coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; Psiquiátricas – alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; Infecciosas e transmissíveis – sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; Dermatológicas – escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; Imunológicas – doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; Ginecológicas – doença inflamatória da pelve, leucorreias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; de Intoxicações exógenas – barbitúricos, entorpecentes. Puericultura. Imunização. Calendário Nacional de Vacinação. Alimentação. Principais patologias do recém-nascido. Problemas de crescimento físico, de desenvolvimento motor e de nutrição. Desenvolvimento neurológico. Principais patologias oftalmológicas da infância. Principais problemas de vias aéreas superiores – nariz, garganta, ouvido, boca e pescoço. Doenças exantemáticas, doenças de pele mais comuns na infância. Principais doenças ortopédicas. Principais doenças oncológicas. Principais doenças infectocontagiosas da infância. Principais doenças cirúrgicas da infância. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências inter-hospitalares.

EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2016-SAM01

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, sob a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, para preenchimento de vagas nos empregos públicos constantes da Tabela adiante, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Leis Municipais nºs. 4.772/96, 6.058/2005, 6.289/2007, 6.711/2010, 6.839/2011, 7.007/2012 e 7.119/2013, Decretos Municipais nºs 15.214/1989, 22.353/2003, 23.704/2006, 25.064/2008, 28.939/2011, 29.086/2011 e 31.218/2013, obedecidas às normas deste Edital e autorização contida no processo nº 42.229/2016.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO EMPREGO PÚBLICO

1.1. O emprego público, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, o salário e taxa de inscrição são estabelecidos abaixo:

a Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo.

1.7. O Auxílio Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos à data da concessão. O Auxílio Alimentação esta sendo concedido aos servidores da Prefeitura com o valor mensal atualizado de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta) reais, sendo descontado do servidor um percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere.

1.8. Os servidores integrantes do quadro que forem aprovados em Concurso Público de prova ou provas e títulos, a investidura na nova vaga somente ocorrerá mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.

1.9. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.8 pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do emprego público e/ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.15. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.16. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a aprovação no concurso e no ato da contratação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e se estrangeiro que se encontram com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;
- d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- e) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- f) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para o emprego, no caso da carteira fornecida por Conselhos de Classe devem estar em situação regular;
- g) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- h) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso dos portadores de moléstias incapacitantes para o emprego público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;
- i) não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de emprego público, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras "a", "b" e "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal/1988.
- j) preencher as exigências do emprego segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;
- k) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades, e;
- l) apresentar regularidade no cadastro NIS.

2.3.1. O candidato deverá informar, no ato da inscrição, uma conta de e-mail para receber todas as informações referentes às fases do presente concurso, incluindo a convocação para a admissão, quando for o caso.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para o ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br; durante o período das 10 horas de **15 de agosto de 2016 até as 16 horas de 16 de setembro de 2016**.

2.5.1. Às 16 horas (horário de Brasília) do último dia de inscrição, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.

2.5.2. O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

2.5.3. A prorrogação das inscrições que trata o subitem 2.5.2 poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

2.6. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como os infocentros do Programa ACESSA São Paulo (www.acesaSaoPaulo.sp.gov.br), que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo, assim como em várias cidades do Estado de São Paulo.

2.6.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não tem acesso à internet, é completamente gratuito e permitido a todo cidadão. Para utilizar os equipamentos, basta fazer o cadastro, apresentando o RG, nos próprios Postos ACESSA São Paulo.

8.7. O candidato, no período de inscrição, deverá:

- l) acessar o site www.vunesp.com.br;

m) localizar, no site, o link correlato ao Concurso Público;

n) ler total e atentamente o Edital e preencher, na integra e corretamente, a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;

- o) imprimir o boleto bancário;
- p) transmitir os dados da inscrição; e
- q) efetuar o pagamento em qualquer agência bancária correspondente a taxa de inscrição, conforme tabela adiante:

Emprego Público	Taxa de Inscrição (R\$)
Assistente de Gestão Escolar	61,50

O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

8.8. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições, com observância do horário de atendimento bancário.

8.9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

8.10. No caso de agendamento, a inscrição somente será efetivada se comprovado o pagamento da taxa até o último dia do período de inscrição.

8.11. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

8.12. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

8.13. Caso devolvido o cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição ou caso preenchido em valor inferior, a inscrição será automaticamente cancelada e/ou anulada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.

8.14. Não será efetivada a inscrição se o pagamento correspondente a taxa de inscrição for realizado em valor diferente daquele estabelecido neste Edital e/ou fora do período estabelecido neste Edital.

8.15. Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, mesmo que efetuado a maior, seja qual for o motivo alegado.

8.16. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

8.17. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a informação bancária do valor correspondente do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, a partir do terceiro dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (0XX11) 3874-6300, em dias úteis de segunda a sábado, das 8 às 20 horas (horário oficial de Brasília), para verificar o ocorrido.

8.18. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Guarulhos não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.19. Em caso de necessidade de condição especial (não deficientes e/ou deficientes) para realizar as provas, o candidato deverá durante o período de inscrição, encaminhar a solicitação, por SEDEX, fazendo constar no envelope, conforme segue:

Concurso Público: Prefeitura do Município de Guarulhos

Emprego Público: Assistente de Gestão Escolar

Condição Especial:

Rua Dona Germaine Burchard, 515

Água Branca – São Paulo – SP – CEP05002-062

8.19.1. Não haverá alteração do local de realização da prova em decorrência do disposto no caput deste item.

8.20. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

8.21. O candidato que não atender integralmente ao estabelecido no item 2.20 deste Capítulo, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

8.22. Para efeito do prazo estipulado no item 2.20 deste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data de postagem fixada pela ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (remessa por SEDEX).

8.23. O candidato com deficiência deverá observar e cumprir integralmente, quando da sua inscrição, o disposto no item 2.30 deste Edital.

8.24. No ato da inscrição não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 2.34 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da posse.

8.25. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, que prevê a gratuidade da inscrição para desempregados, os candidatos que se enquadrarem nessa situação, poderão efetuar a inscrição no período de **15 de agosto de 2016 à 16 de agosto de 2016**, desde que atenda aos seguintes requisitos:

h) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 05 de agosto de 2016**.

i) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

j) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 15 de agosto de 2016 até 16 de setembro de 2016**.

8.26. Poderá solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao **mês de julho de 2016**.

Nº do Concurso	Emprego Público	Vagas	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Salário R\$
2276	ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR	05	Ensino Médio completo	40h	2.073,57

1.2. A descrição sumária das atividades do emprego público constante da Tabela do item 1.1 consta do **Anexo I** deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.4. O salário mencionado refere-se ao mês de **agosto/2016** e será reajustado de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. O candidato admitido deverá prestar serviços

dentro do horário estabelecido pela administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias da semana, sábados, domingos, obedecida a carga horária semanal de trabalho e o previsto em acordo coletivo de jornada.

1.6. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 22 de julho de 2011, será fornecido aos servidores residentes a mais de mil metros do local de trabalho e que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes

8.27. As solicitações de isenção do valor da taxa de inscrição de que trata o item 2.26 e seus subitens e o item 2.27 serão realizadas no site: www.vunesp.com.br, das 10 horas de **15 de agosto de 2016 às 23h59 min de 16 de agosto de 2016** (horário oficial de Brasília), por meio do link referente ao Concurso Público da Prefeitura do Município de Guarulhos, devendo o candidato ler e aceitar as condições estabelecidas em Edital, para requerer a isenção da taxa de inscrição.

8.27.1. O candidato deverá encaminhar até 17 de agosto de 2016, por Sedex, com Aviso de Recebimento (AR), à Fundação VUNESP – Ref. Isenção da Taxa de Inscrição da Prefeitura do Município de Guarulhos, - na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo – SP – CEP 05002-062 os documentos comprobatórios, conforme segue:

b) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no “**Concurso Público 03/2016-SAM01**”,
c) cópia do RG;
d) cópia do CPF;

e) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego; e
f) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou
g) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês de **julho de 2016**, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro);

8.27.2. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

8.27.3. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

8.27.4. Os documentos encaminhados para as solicitações de isenção da taxa de inscrição terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.

8.27.5. As informações prestadas na inscrição de isenção e a documentação apresentada / encaminhada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

8.27.6. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.

8.27.7. O candidato que não comprovar as condições constantes do item 2.26 e seus subitens e/ou não enviar os documentos indicados no item 2.27.1. deste Edital não terá a isenção da taxa de inscrição deferida e terá seu pedido invalidado.

8.27.8. Expirado o período de postagem dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

8.27.9. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pela Fundação VUNESP.

8.27.10. Em 02 de setembro de 2016, a partir das 10 horas, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) os resultados da análise dos pedidos das inscrições de isenção da taxa de inscrição deferidos e indeferidos, observados os motivos do indeferimento da taxa de inscrição de isenção.

8.27.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor da taxa de inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, no site da Fundação VUNESP.

8.27.12. Em 09 de setembro de 2016, a partir das 10 horas, após análise dos recursos referente aos pedidos de isenção será disponibilizada no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) a relação dos recursos deferidos e indeferidos

8.27.13. O candidato que tenha exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, poderá informar na ficha de inscrição esta condição para fins de critério de desempate, desde que comprovadamente, tenha sido jurado nos termos do art.440 do Código do Processo Penal – Decreto Federal 3.689, de 03.10.1941.

8.27.14. O candidato que fizer jus ao previsto no item 2.28.14 deste Capítulo deverá encaminhar à Fundação VUNESP os documentos comprobatórios, até o término das inscrições, fazendo constar no envelope o que segue:

Concurso Público: Prefeitura do Município de Guarulhos
Emprego Público: Assistente de Gestão Escolar
Condição de Jurado:
Rua Dona Germaine Burchard, 515
Água Branca – São Paulo – SP – CEP05002-062

8.27.15. Para fins de comprovação, serão aceitas certidões, declarações, atestados e outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Juízos e Tribunais de Justiça Estaduais e Federais do País.

8.27.16. O documento apresentado terá validade para esse Concurso e não será devolvido.

8.27.17. O candidato que não atender ao item 2.28.15 deste Capítulo não terá sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate.

8.27.18. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br de segunda-feira a sábado (dias úteis), das 8 às 20 horas (horário oficial de Brasília) ou pelo Disque-VUNESP, no telefone (0xx11) 3874-6300.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS DEFICIENTES

8.28. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/

1999 artigo 4º inciso I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 3.298/99, Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para candidatos com deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

Emprego Público Vaga Reservada Assistente de Gestão Escolar 01

8.29. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

“Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:
1 – Pessoa com deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadrar nas seguintes categorias:

a)- Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais seguimentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tripareisia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) – Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz;

c) – Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) – Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 –comunicação
- 2 –cuidado pessoal
- 3 – habilidades sociais
- 4 – utilização dos recursos da comunidade
- 5 – saúde e segurança
- 6 – habilidades acadêmicas
- 7 – lazer
- 8 – trabalho

e) – Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

2 – Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção”.

8.30. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

8.31. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

8.32. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do emprego público especificadas no **ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO**, são compatíveis com a deficiência declarada.

8.33. O candidato deverá especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça, e, no período de inscrição, encaminhar os documentos descritos nas alíneas “a” a “f” conforme o caso deste Capítulo, por meio de SEDEX, fazendo constar no envelope o que segue:

Fundação VUNESP:
Concurso Público: Prefeitura do Município de Guarulhos
Emprego Público: ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR

Condição Especial:
Rua Dona Germaine Burchard, 515
Água Branca – São Paulo – SP – CEP05002-062

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção do emprego público;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, se necessário, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILLE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILLE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban;

c) solicitação, por escrito, de atendimento de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, se necessário, em caso de deficiente auditivo;

d) declaração, por escrito, da necessidade ou não de aparelho de audição no dia da(s) prova(s), no caso

de deficiente auditivo;

e) solicitação, por escrito, da necessidade, de tempo adicional para a realização da(s) prova(s), se necessário, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área da deficiência, e
f) solicitação, por escrito, de atendimento especial durante a realização da(s) provas, se necessário.

8.34. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.34 – letra “a” – não será considerado como candidato com deficiência.

Item 2.34 – letra “b” – não terá a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

Item 2.34 – letra “c” – não terá atendimento de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais.

Item 2.34. – letra “d” – não será permitido o uso do aparelho de audição.

Item 2.34. – letra “e” – não será concedido o tempo adicional.

Item 2.34 - letra “f” - não terá atendimento especial para a realização das provas.

8.35. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

8.36. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de pessoa com deficiência.

8.37. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

8.38. Não haverá preparação de prova especial e/ou condição especial, mesmo que solicitada no formulário de inscrição caso o envio dos documentos (Laudo e solicitação de condições especiais) não ocorra durante o período de inscrição.

8.39. O tempo para a realização da prova, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

8.40. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por emprego público e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

8.41. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

8.42. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego público, observada a legislação aplicável à matéria.

8.42.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

8.43. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do emprego público, será desclassificado do concurso.

8.44. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

8.45. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

8.46. Após o ingresso do candidato com deficiência no serviço público, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do emprego público, bem como para a aposentadoria por invalidez.

8.47. As pessoas com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 41 do Decreto nº 3.298/1999.

8.48. Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATAS LACTANTES

8.49. Fica assegurada às mães lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidas pelo art. 227 da Constituição Federal, art.4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e art. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.

8.50. A candidata que seja mãe lactante deverá encaminhar requerimento por SEDEX à Fundação VUNESP, fazendo constar no envelope o que segue:

Concurso Público: Prefeitura do Município de Guarulhos

Emprego Público: ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR

Solicitação de Amamentação:
Rua Dona Germaine Burchard, 515

Água Branca – São Paulo – SP – CEP05002-062
Requerimento contendo: nome completo da candidata, o nome do responsável pela criança e documento de identidade, devendo ser maior de 18 anos, bem como o nome da criança.

8.51. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

8.52. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

8.53. Para amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

8.54. O bebe deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação do Concurso.

2.55.1. O celular do acompanhante deverá ser desligado e guardado na embalagem plástica a ser fornecida pela Fundação VUNESP.

8.55. A candidata durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” da Fundação VUNESP, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

9. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

O concurso constará das seguintes etapas:

4.1. Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do emprego.

3.1.1. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta. A prova será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

4.2. A prova objetiva terá duração de 3h.

QUADRO GERAL

Emprego Público	Fases	Temas	Nº de itens
Assistente de Gestão Escolar	Fase Única Prova Objetiva	Conhecimentos Gerais	
		Língua Portuguesa	15
		Matemática	10
		Noções de Informática	10
		Conhecimentos Específicos	15
		Conhecimentos Específicos	

4. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. A prova objetiva será realizada na cidade de Guarulhos.

4.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Guarulhos, a Fundação VUNESP poderá aplica-las em municípios próximos.

4.2. A prova objetiva está prevista para **de 23 de outubro de 2016**, podendo ser alterada ou confirmada conforme item 4.4 deste edital.

18.3. Os horários previstos para realização da prova ocorrerá no período da **manhã**.

4.4.A confirmação ou alteração da data prevista e as informações sobre local e horário das provas será divulgado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e como subsídio o candidato poderá consultar nos sítios eletrônicos da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso.

4.4.1. Recomenda-se ao candidato que acesse diariamente os sítios eletrônicos mencionados a **partir da 2ª semana de outubro de 2016**.

4.4.2. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

4.5. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar no Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 horas às 20 horas, horário de

Brasília, para verificar o ocorrido.

4.5.1. Ocorrendo o caso mencionado no item 4.4. deste Capítulo, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, para tanto, “reencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.

4.5.2. A inclusão de que trata o subitem 4.5.1. será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

4.5.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para as respectivas prova(s) com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

4.6.1. Não haverá segunda chamada ou repetição da(s) prova(s), seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecidos.

4.7. Será admitido no local da(s) prova(s) apenas o candidato que estiver trajado adequadamente e munido de caneta esferográfica com corpo transparente, de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha e um dos seguintes documentos de identificação, no original, com foto que permita sua identificação, expedido por órgão oficial:

e) Cédula de identidade (RG);

f) Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares ou pelos Corpos de Bombeiros Militares;

g) Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997;

h) Passaporte;

i) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

k) Certificado Militar.

4.7.1. O candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição, no caso de o nome não constar do local das provas objetiva, no Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município e divulgados nos sites eletrônicos da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página do Concurso.

4.7.2. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.

4.8. Não será admitido no local da(s) prova(s) o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para a realização da(s) prova(s).

4.9. O horário de início da(s) prova(s), propriamente dito, será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

4.10. Durante a realização da prova não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da prova.

4.10.1. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

4.11. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início da prova:

f) desligá-lo;

g) retirar sua bateria (se possível);

h) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);

i) colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);

j) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada, até a saída do candidato do prédio de aplicação da(s) prova(s).

k) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação da(s) prova(s).

4.12. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso Público.

4.8.3. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.

4.27. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira à Fundação VUNESP, conforme previsto no Capítulo 2 deste Edital.

4.27.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovado, que ficará em lugar reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

4.27.2. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem o material de aplicação das provas e sem o acompanhante.

4.27.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata.

4.27.4. Excetuada esta situação, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive de menor de idade nas dependências do local de realização de prova.

4.28. Não será permitida a interferência e a participação de outras pessoas, durante a realização da prova, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, de acordo com o Capítulo 2 deste Edital, ocasião em que o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado.

4.29. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.

4.30. Os responsáveis pela aplicação das provas não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de respondê-las.

4.31. No início da prova poderá ser colhida a impressão digital do candidato, sendo que na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento, deverá assinar, em campo predeterminado, por 3 (três) vezes.

4.32. No ato da realização da prova objetiva serão entregues ao candidato:

l) a folha de respostas personalizada (contendo todos os dados cadastrais do candidato), e

m) o caderno de questões.

4.32.1. Não será permitida a substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.

4.32.2. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais,

a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP.

4.33. O preenchimento da folha de respostas personalizada e da folha de resposta definitiva, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas e, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções fornecidas no momento da realização das provas.

4.34. A folha de respostas personalizada deverá ser entregue ao final da prova, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala, com a assinatura do candidato no campo próprio e com a transcrição das respostas com caneta esferográfica, com tinta de cor azul ou preta.

4.34.1. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham, ainda que legível, emenda ou rasura, assim como questões com mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4.21.2. Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

4.35. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de decorrido o prazo de 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, não podendo levar o caderno de questões e a folha de respostas, podendo levar apenas o rascunho de gabarito, para futura conferência.

4.35.1. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo, os quais deverão sair juntos da sala.

4.36. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

4.37. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar ou corrigir algum dado cadastral, deverá efetuar a correção em formulário específico fornecido pela Fundação VUNESP, datar e assinar, e entregar ao fiscal da sala no dia da aplicação das provas.

4.38. Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva estará disponível no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no link "prova" e "gabarito" na respectiva página do Concurso, a partir das 14 horas do 1º dia útil subsequente à aplicação da prova.

4.38.1. O gabarito estará disponibilizado no site da Fundação Vunesp, após publicação em Diário Oficial do Município.

4.39. A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de Guarulhos não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos e/ou objetos ocorridos no prédio de realização da prova.

4.40. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

4.41. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatística, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos para sua realização, sua prova será anulada e, em consequência, será eliminado do Concurso.

4.42. Será excluído do Concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

d) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas;

e) apresentar-se à prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;

f) não comparecer às provas, de caráter eliminatório, seja qual for o motivo alegado;

g) não apresentar documento de identificação conforme previsto neste Edital;

h) ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;

i) retirar-se do local de realização da prova antes de decorrido 75% do tempo estabelecido para a sua duração;

j) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;

k) estiver fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, ou de comunicação, conforme disposto no item 4.10 deste Edital, durante o período de realização da prova;

l) estiver fazendo uso de óculos de sol, boné, gorro ou chapéu;

m) lançar mão de meios ilícitos para execução de prova;

n) não devolver integralmente o material solicitado ao final da prova;

o) ausentar-se da sala de provas levando material sem autorização;

p) estiver portando arma branca ou de fogo, ainda que possua o respectivo porte;

q) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

r) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada pela aplicação das provas.

5. DA PROVA OBJETIVA E SEU JULGAMENTO

5.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2. A nota da prova objetiva será obtida pela seguinte fórmula:

$$NP = Nax100$$

$$Nq$$

Onde:

$$NP = \text{nota da prova}$$

$$Na = \text{número de acertos}$$

$$Nq = \text{número de questões}$$

6.3. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.4. Os candidatos, habilitados na prova objetiva serão classificados, por emprego público, em duas listas, em ordem decrescente da nota da prova, sendo uma lista geral (para todos os candidatos) e outra

especial (para os candidatos com deficiência).

6.5. O candidato não habilitado será eliminado do Concurso Público.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em lista de classificação especial e geral.

11.2. Somente constarão da lista de classificação os candidatos aprovados em todas as etapas do Concurso Público.

11.3. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos com deficiência, e outra somente com os candidatos com deficiência habilitados.

11.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

b) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, no término das inscrições, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos,

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

f) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;

g) candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, no término das inscrições, e,

h) candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

11.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

12. PONTUAÇÃO FINAL

12.1. A pontuação final será a somatória das notas da prova objetiva já aplicado os critérios de desempate.

13. DOS RECURSOS

13.1. O prazo para interposição de recurso será de até 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do evento ou do fato que lhe deu origem.

13.2. Quando da publicação do resultado da prova objetiva, serão disponibilizados os espelhos da folha definitiva de respostas.

13.3. O candidato dentro do prazo estabelecido no item 8.1 deste Capítulo deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.

13.3.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

13.4. Admitir-se-á um único recurso para cada questão da prova, desde que devidamente fundamentado.

13.5. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

13.6. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

13.7. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos presentes na prova.

13.7.1. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

13.7.2. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos e disponibilizada no site www.vunesp.com.br.

13.8. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos na página específica do Concurso Público.

13.9. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

13.10. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

13.11. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

13.12. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

13.13. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.14. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

13.15. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

14. DO PROVIMENTO DO EMPREGO PÚBLICO

14.1. A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos e disponível no site: www.guarulhos.sp.gov.br.

14.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone, não tem caráter oficial, é **meramente informativo**, não sendo

aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à contratação.

14.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

14.4. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

14.5. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

14.6. O prazo para início das atividades será de 15 (quinze) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01 (uma) vez, por igual período, a pedido do interessado, ou a critério da Administração, desde que atendida a conveniência do serviço público.

14.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de admissão/nomeação caso já tenha sido publicada.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

10.2. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

10.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

10.5. O não comparecimento à prova objetiva, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação no Concurso Público.

10.6. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das Provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

b. apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

c. não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

d. não apresentar o documento que bem o identifique;

e. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

f. ausentar-se do local antes de decorrida 75% (setenta e cinco por cento) do início das provas;

g. ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

h. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

i. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

j. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

k. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer natureza, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

l. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

10.8. O prazo de validade deste concurso será de **2 (dois) anos**, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

10.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

10.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.guarulhos.sp.gov.br e www.vunesp.com.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

10.11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP

ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

10.12. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

10.13. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- g. endereço não atualizado;
- h. endereço de difícil acesso;
- i. correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- j. correspondência recebida por terceiros.

10.14. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

10.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

10.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

10.17. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no Certame.

10.18. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou os critérios de avaliação e classificação.

10.19. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão à expensas do próprio candidato.

10.20. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

10.21. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

10.22. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

10.23. Será fornecido ao candidato certificado de habilitação em curso, somente dos concursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com a finalidade de atestar a condição de aprovado, não gerando nenhum direito a contratação no presente certame.

10.23.1. Para solicitar o certificado de habilitação, o candidato deverá acessar: http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br/certificado_aprovacao.php?p=1467289300472

ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2016-SAM01

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR

Prestar atendimento ao público em geral; Colaborar com a direção da Unidade Escolar no planejamento, execução e controles das atividades escolares; Coordenar as atividades da secretaria da escola e do pessoal; Auxiliar, proceder à escrituração escolar relativos à matrícula, frequência e histórico escolar, expedição de certificados de conclusão de ciclos e/ou séries e outros documentos relativos à vida escolar; Manter registros de levantamento de dados estatísticos e informações educacionais; Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos, livros administrativos e outros instrumentos de escrituração da unidade escolar;

Manter atualizados registro e controle de frequência do pessoal docente e administrativo da escola; Redigir documentos destinados à comunicação, arquivo, informação e outros expedientes administrativos e pedagógicos; Realizar trabalhos de digitação e atendimento telefônico; Auxiliar ao Conselho Escolar e PRO-REDE; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros,

quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2016-SAM01

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA:

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Sistema Operacional: Windows/Linux: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos. **MS-Word 2010/Libre Office/Apache Open Office – Writer:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2010/Libre Office/ Apache Open Office – Calc:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2010/Libre Office/Apache Open Office – Impress:** estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Thunder Bird/Webmail – Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Mozilla Firefox/Google Chrome – Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Título I – Da Educação;

Título IV – Da Organização da Educação Nacional: artigos 11, 18, 19 e 20;

Título V – Dos Níveis e Modalidades de Educação e Ensino – Capítulo I: Da Composição dos Níveis Escolares. Capítulo II: Da Educação Básica – Seções I, II, III e V: artigos 21, 22 a 28; 29 a 31; 32 a 34; 37 e 38. Capítulo V: Da Educação Especial: artigos 58 a 60.

Lei Nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Título II – Capítulo II e Capítulo IV: artigos 15 a 18 e 53 a 59;

PARTE ESPECIAL - Título III – Capítulo III: artigos 110 e 111.

CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Título VIII – Capítulo III – Da Educação, Da Cultura e Do Desporto – Seção I: Da Educação. (Princípios Constitucionais sobre a educação pública: artigos 205 a 214).

SAM - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2016-SAM01

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, sob a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, para preenchimento de vagas nos empregos públicos constantes da Tabela adiante, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Leis Municipais nºs. 4.772/96, 6.058/2005, 6.289/2007, 6.711/2010, 6.839/2011, 7.007/2012 e 7.119/2013, Decretos Municipais nºs 15.214/1989, 22.353/2003, 23.704/2006, 25.064/2008, 28.939/2011, 29.086/2011 e 31.218/2013, bedecidas às normas deste Edital e autorização contida no processo nº **42.230/2016.**

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DOS EMPREGOS PÚBLICOS

1.1. Os empregos públicos, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, o salário e a taxa de inscrição são estabelecidos abaixo:

1.6. A descrição sumária das atividades dos empregos públicos constantes da Tabela do item 1.1 costa do **Anexo I** deste Edital.

1.7. O Concurso destina-se a selecionar candidatas para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.8. Os salários mencionados referem-se ao mês de **agosto/2016** e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.9. O candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias da semana, sábados, domingos, obedecida a carga horária semanal de trabalho e o previsto em acordo coletivo de jornada.

1.6. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 22 de julho de 2011, será fornecido aos servidores residentes a mais de mil metros do local de trabalho e que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes a Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo.

1.7. O Auxílio Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos à data da concessão. O Auxílio Alimentação esta sendo concedido aos servidores da Prefeitura com o valor mensal atualizado de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta) reais, sendo descontado do servidor um percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere.

1.8. Os servidores integrantes do quadro que forem aprovados em Concurso Público de prova ou provas e títulos, a investidura na nova vaga somente ocorrerá mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.

1.9. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.8 pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do emprego público e/ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

3.3.O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a aprovação no concurso e no ato da contratação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

- m) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e se estrangeiro que se encontram com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;
- n) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;
- o) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- p) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- q) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para o emprego, no caso da carteira fornecida por Conselhos de Classe devem estar em situação regular;
- r) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício dos empregos públicos, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- s) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso dos portadores de moléstias incapacitantes para o emprego público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

t) não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de emprego público, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras “a”, “b” e “c” do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal/1988.

u) preencher as exigências dos empregos segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

v) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades, e;

w) apresentar regularidade no cadastro NIS .

2.3.1. O candidato deverá informar, no ato da inscrição, uma conta de e-mail para receber todas as informações referentes as fases do presente concurso, incluindo a convocação para a admissão, quando for o caso.

2.6. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para o ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.4.1. O candidato deverá optar somente por um emprego público, entretanto, caso seja efetuada mais de uma inscrição será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente na prova objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

2.4.2. Após a efetivação da inscrição, não será aceito, em hipótese alguma, pedido de troca de emprego.

2.7. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br; durante o período das 10 horas de **15 de agosto de 2016 até as 16 horas de 16 de setembro de 2016.**

2.7.1. Às 16 horas (horário de Brasília) do último dia de inscrição, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.

2.7.2. O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

2.5.3. A prorrogação das inscrições que trata o subitem 2.5.2 poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

2.6. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como os infocentros do Programa ACESSA São Paulo (www.acesasaopaulo.sp.gov.br), que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo, assim como em várias cidades do Estado de São Paulo.

2.6.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não tem acesso à internet, é completamente gratuito e permitido a todo cidadão. Para utilizar os equipamentos, basta fazer o cadastro, apresentando o RG, nos próprios Postos ACESSA São Paulo.

9.7.O candidato, no período de inscrição, deverá:

- r) acessar o site www.vunesp.com.br;
- s) localizar, no site, o link correlato ao Concurso Público;

t) ler total e atentamente o Edital e preencher, na íntegra e corretamente, a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;

u) imprimir o boleto bancário;

v) transmitir os dados da inscrição; e

w) efetuar o pagamento em qualquer agência bancária correspondente a taxa de inscrição, conforme tabela adiante:

Empregos Públicos	Taxa de Inscrição
	R\$
Cozinheiro(a)	43,00
Agente Escolar	61,50

9.8.O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

9.9. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições, com observância do horário de atendimento bancário.

9.10. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

9.11. No caso de agendamento, a inscrição somente será efetivada se comprovado o pagamento da taxa até o último dia do período de inscrição.

9.12. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

9.13. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

9.14. Caso devolvido o cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição ou caso preenchido em valor inferior, a inscrição será automaticamente cancelada e/ou anulada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.

9.15. Não será efetivada a inscrição se o pagamento correspondente a taxa de inscrição for realizado em valor diferente daquele estabelecido neste Edital e/ou fora do período estabelecido neste Edital.

9.16. Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, mesmo que efetuado a maior, seja qual for o motivo alegado.

9.17. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

9.18. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a informação bancária do valor correspondente do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, a partir do terceiro dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (0XX11) 3874-6300, em dias úteis de segunda a sábado, das 8 às 20 horas (horário oficial de Brasília), para verificar o ocorrido.

9.19. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Guarulhos não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.20. Em caso de necessidade de condição especial (não deficientes e/ou deficientes) para realizar as provas, o candidato deverá durante o período de inscrição, encaminhar a solicitação, por SEDEX, fazendo constar no envelope, conforme segue:

Concurso Público: Prefeitura do Município de Guarulhos

Emprego Público:

Condição Especial:

Rua Dona Germaine Burchard, 515

Água Branca – São Paulo – SP – CEP05002-062

9.20.1. Não haverá alteração do local de realização da prova em decorrência do disposto no caput deste item.

9.21. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

9.22. O candidato que não atender integralmente ao estabelecido no item 2.20 deste Capítulo, não terá a sua prova especial preparada ou as condições

Nº do Concurso	Empregos Públicos	Vagas	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Salário R\$
2278	AGENTE ESCOLAR	05	Ensino Médio Completo	40h	1.954,07
2277	COZINHEIRO(A)	05	Ensino Fundamental Completo	40h	1.521,82

especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

9.23. Para efeito do prazo estipulado no item 2.20 deste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data de postagem fixada pela ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (remessa por SEDEX).

9.24. O candidato com deficiência deverá observar e cumprir integralmente, quando da sua inscrição, o disposto no item 2.30 deste Edital.

9.25. No ato da inscrição não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 2.34 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da posse.

9.26. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, que prevê a gratuidade da inscrição para desempregados, os candidatos que se enquadrarem nessa situação, poderão efetuar a inscrição no período de **15 de agosto de 2016 à 16 de agosto de 2016**, desde que atenda aos seguintes requisitos:

k) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 05 de agosto de 2016**.

l) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

m) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 15 de agosto de 2016 até 16 de setembro de 2016**.

9.27. Poderá solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao **mês de julho de 2016**.

9.28. As solicitações de isenção do valor da taxa de inscrição de que trata o item 2.26 e seus subitens e o item 2.27 serão realizadas no site: www.vunesp.com.br, **das 10 horas de 15 de agosto de 2016 às 23h59 de 16 de agosto de 2016** (horário oficial de Brasília), por meio do link referente ao Concurso Público da Prefeitura do Município de Guarulhos, devendo o candidato ler e aceitar as condições estabelecidas em Edital, para requerer a isenção da taxa de inscrição.

9.28.1.O candidato deverá encaminhar até 17 de agosto de 2016, por Sedex, com Aviso de Recebimento (AR), à Fundação VUNESP – Ref. Isenção da Taxa de Inscrição da Prefeitura do Município de Guarulhos, - na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo – SP - CEP 05002-062 os documentos comprobatórios, conforme segue:

h) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no “Concurso Público 04/2016-SAM01”,

i) cópia do RG;

j) cópia do CPF;

k) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego e,

l) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

m) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao **mês de julho de 2016**, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro);

9.28.2. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

9.28.3. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

9.28.4. Os documentos encaminhados para as solicitações de isenção da taxa de inscrição terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.

9.28.5. As informações prestadas na inscrição de isenção e a documentação apresentada / encaminhada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

9.28.6. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.

9.28.7. O candidato que não comprovar as condições constantes do item 2.26. e seus subitens e/ou não enviar os documentos indicados no item 2.28.1. deste Edital não terá a isenção da taxa de inscrição deferida e terá seu pedido invalidado.

9.28.8. Expirado o período de postagem dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

9.28.9. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pela Fundação VUNESP.

9.28.10. Em 02 de setembro de 2016, a partir das 10 horas, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) os resultados da análise dos pedidos das inscrições de isenção da taxa de inscrição deferidos e indeferidos, observados os motivos do indeferimento da taxa de inscrição de isenção.

9.28.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor da taxa de inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, no site da Fundação VUNESP.

9.28.12. Em 12 de setembro de 2016 a partir das 10 horas, após análise dos recursos referente aos pedidos de isenção será disponibilizada no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) a relação dos recursos deferidos e indeferidos.

9.28.13. Ao acessar o site da Fundação VUNESP, o candidato será automaticamente informado pelo

sistema que a sua inscrição com pedido de isenção foi deferida e efetivada;

9.28.14. O candidato que tenha exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, poderá informar na ficha de inscrição esta condição para fins de critério de desempate, desde que comprovadamente, tenha sido jurado nos termos do art.440 do Código do Processo Penal – Decreto Federal 3.689, de 03.10.1941.

9.28.15. O candidato que fizer jus ao previsto no item 2.28.14 deste Capítulo deverá encaminhar à Fundação VUNESP os documentos comprobatórios, até o término das inscrições, fazendo constar no envelope o que segue:

Concurso Público: Prefeitura do Município de Guarulhos

Emprego Público:

Condição de Jurado:

Rua Dona Germaine Burchard, 515

Água Branca – São Paulo – SP – CEP05002-062

9.28.16. Para fins de comprovação, serão aceitas certidões, declarações, atestados e outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Juizados e Tribunais de Justiça Estaduais e Federais do País.

9.28.17. O documento apresentado terá validade para esse Concurso e não será devolvido.

9.28.18. O candidato que não atender ao item 2.28.15 deste Capítulo não terá sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate.

9.28.19. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br de segunda-feira a sábado (dias úteis), das 8 às 20 horas (horário oficial de Brasília) ou pelo Disque-VUNESP, no telefone (0xx11) 3874-6300.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS DEFICIENTES

9.29. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999 artigo 4º inciso I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 3.298/99, Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para candidatos com deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

Empregos Públicos Vagas disponibilizadas para os candidatos com deficiência

Agente Escolar 01

Cozinheiro(a) 01

9.30. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

“Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

1 - Pessoa com deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais seguimentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tripareisia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz;

c) - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 –comunicação
- 2 –cuidado pessoal
- 3 – habilidades sociais
- 4 – utilização dos recursos da comunidade
- 5 – saúde e segurança
- 6 – habilidades acadêmicas
- 7 – lazer
- 8 – trabalho

e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

2 - Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção”.

2.31. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.32. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.33. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do emprego público especificadas no **ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO**, são compatíveis com a deficiência declarada.

2.34. O candidato deverá especificar na ficha de

inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça, e, no período de inscrição, encaminhar os documentos descritos nas alíneas “a” a “f”, conforme o caso deste Capítulo, por meio de SEDEX, fazendo constar no envelope o que segue:

Fundação VUNESP: Concurso Público: Prefeitura do Município de Guarulhos

Emprego Público:

Condição Especial:

Rua Dona Germaine Burchard, 515

Água Branca – São Paulo – SP – CEP05002-062

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção do emprego público;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, se necessário, por escrito, **até o término das inscrições**, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban;

c) solicitação, por escrito, de atendimento de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, se necessário, em caso de deficiente auditivo;

d) declaração, por escrito, da necessidade ou não de aparelho de audição no dia da(s) prova(s), no caso de deficiente auditivo;

e) solicitação, por escrito, da necessidade, de tempo adicional para a realização da(s) prova(s), se necessário, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área da deficiência, e

f) solicitação, por escrito, de atendimento especial durante a realização da(s) provas, se necessário.

2.35. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.34 – letra “a” – não será considerado como candidato com deficiência.

Item 2.34 – letra “b” – não terá a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

Item 2.34 – letra “c” – não terá atendimento de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais.

Item 2.34. – letra “d” – não será permitido o uso do aparelho de audição.

Item 2.34. – letra “e” – não será concedido o tempo adicional.

Item 2.34 - letra “f” - não terá atendimento especial para a realização das provas.

2.36. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.37. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de pessoa com deficiência.

2.38. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.39. Não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada no formulário de inscrição caso o envio dos documentos (Laudo e solicitação de condições especiais) não ocorra durante o período de inscrição.

2.40. O tempo para a realização da prova, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

2.41. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por emprego público e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.42. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

2.43. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de

deficiência capacitante para o exercício do emprego público, observada a legislação aplicável à matéria.

2.43.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.44. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do emprego público, será desclassificado do concurso.

2.45. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.46. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

2.47. Após o ingresso do candidato com deficiência no serviço público, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do emprego público, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.48. As pessoas com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 41 do Decreto nº 3.298/1999.

2.49. Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATAS LACTANTES

2.50. Fica assegurada às mães lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidas pelo art. 227 da Constituição Federal, art.4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e art. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.

2.51. A candidata que seja mãe lactante deverá encaminhar requerimento por SEDEX à Fundação VUNESP, fazendo constar no envelope o que segue:

Concurso Público: Prefeitura do Município de Guarulhos

Emprego Público:

Solicitação de Amamentação:

Rua Dona Germaine Burchard, 515

Água Branca – São Paulo – SP – CEP05002-062

Requerimento contendo: nome completo da candidata, o nome do responsável pela criança e documento de identidade, devendo ser maior de 18 anos, bem como o nome da criança.

2.52. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

4.9. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.10. Para amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

2.55. O bebe deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação do Concurso.

2.55.1. O celular do acompanhante deverá ser desligado e guardado na embalagem plástica a ser fornecida pela Fundação VUNESP.

2.56. A candidata durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal da Fundação VUNESP, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

5. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

O concurso constará das seguintes etapas:

4.3.Prova Objetiva, para todos os empregos públicos, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do emprego.

3.1.1. As provas objetivas serão compostas de questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta. As provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

4.4. A prova objetiva terá duração de 3h.

4.5.Avaliação Psicológica, apenas para o emprego público de Agente Escolar, de caráter eliminatório, visa aferir a compatibilidade das características psicológicas com as atribuições da função.

4.6.Prova Prática, apenas para o emprego público de Cozinheiro(a), de caráter classificatório e eliminatório, visa avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato(a) por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas com as atribuições do emprego público, considerando o contido no ANEXO I – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES – e ano **ANEXO II, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

Empregos Públicos	Fases	Temas	Nº de Itens
Cozinheiro(a)	1ª FASE PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS GERAIS Língua Portuguesa Matemática	20 20
	2ª FASE PROVA PRÁTICA	-	-
Agente Escolar	1ª FASE PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS GERAIS Língua Portuguesa Matemática Atualidades	15 10 10
	2ª FASE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Conhecimentos Específicos Testes Psicológicos	15

LUGAR DE ENTULHO É NO

IPEV PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA

Você pode entregar até 12 carrinhos de mão ou 20 sacos de rafia de entulho nos PEVs

Cabrália

R. Cabrália, s/n°
Jd. Bela Vista

Pq. Continental

Av. C, s/n°
Pq. Continental II
(esq. rua Alzemar Vargas batista)

Santos Dumont

Estr. do Saboó, 795
Santos Dumont

Pimentas

R. Itália, 13 - Parque das Nações

Paraventi

R. Apolônia Viera de Jesus, 91
Paraventi (próximo a CIESP)

Gopoúva

R. Nadir, 34 - Gopoúva
(com a rua Guarulhos)

Inocoop

Av. Francisco Xavier
Correia, 489 - Inocoop
(esqu. com Jardel Filho)

Jd. Fortaleza

R. Medeia Escardino Mariano, s/n°
Jd. Fortaleza
(ao lado do conservatório do SAAE)

João do Pulo

R. São Thomaz de Aquino, s/n°
Jd. Divinolândia

Pq. Mikail

R. Justino Salvador dos
Santos, 269 - Pq. Mikail

Haroldo Veloso

R. Campos Gerais, 169 esquina
Haroldo Veloso
(com a rua Dalva de Oliveira)

Macedo

Av. Estilac Leal, 26
Macedo
(atrás do Corpo de Bombeiros)

Ponte Grande

Al. Josefina Zamataro, s/n°
Ponte Grande
(esquina com av. Caetano Zamataro)

Vl. Barros

R. Guilherme Lino dos
Santos, 349 - Vila Barros

Torres Tibagy

R. Ouvidor, 198
Torres Tibagi
(próximo a av. Júlio Prestes)

Jurema

R. Jacutinga, 470 - Jurema
(esquina com a rua Guarapiranga)

Vl. Galvão

R. Iporanga, 543,
Vila Galvão
(próx. ao 615 da av. Pedro de Souza Lopes)

Iporanga

R. Jacutinga, 470 Jurema
(esqu. com a rua Dalva de Oliveira)



PREFEITURA DE GUARULHOS

4. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. A prova objetiva será realizada na cidade de Guarulhos.

4.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Guarulhos, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios próximos.

4.2. A prova objetiva está prevista para **23 de outubro de 2016**, podendo ser alterada ou confirmada conforme item 4.4 deste edital.

4.4.3. Os horários previstos para realização da prova ocorrerá no período da **TARDE**.

4.4. A confirmação ou alteração da data prevista e as informações sobre local e horário das provas será divulgado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e como subsídio o candidato poderá consultar nos sites eletrônicos da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso.

4.4.1. Recomenda-se ao candidato que acesse diariamente os sites eletrônicos mencionados a partir da **2ª semana de outubro de 2016**.

4.4.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

4.5. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar no Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 horas às 20 horas, horário de Brasília, para verificar o ocorrido.

4.5.1. Ocorrendo o caso mencionado no item 4.5. deste Capítulo, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.

4.5.2. A inclusão de que trata o subitem 4.5.1. será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

4.5.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para as respectivas prova(s) com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

4.6.1. Não haverá segunda chamada ou repetição da(s) prova(s), seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.

4.7. Será admitido no local da(s) prova(s) apenas o candidato que estiver trajado adequadamente e munido de caneta esferográfica com corpo transparente, de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha e um dos seguintes documentos de identificação, no original, com foto que permita sua identificação, expedido por órgão oficial:

- l) Cédula de identidade (RG);
- m) Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares ou pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- n) Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997;
- o) Passaporte;
- p) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- q) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- r) Certificado Militar.

4.7.1. O candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição, no caso de o nome não constar do local das provas objetiva, no Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município e divulgados nos sites eletrônicos da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página do Concurso.

4.7.2. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.

4.8. Não será admitido no local da(s) prova(s) o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para a realização da(s) prova(s).

4.9. O horário de início da(s) prova(s), propriamente dito, será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

4.10. Durante a realização da prova não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da prova.

4.10.1. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

4.13. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início da prova:

- l) desligá-lo;
- m) retirar sua bateria (se possível);
- n) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);
- o) colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou

similares, relógio e protetor auricular);

p) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada, até a saída do candidato do prédio de aplicação da(s) prova(s).

q) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação da(s) prova(s).

4.12. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso Público.

4.13. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.

4.14. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira à Fundação VUNESP, conforme previsto no Capítulo 2 deste Edital.

4.14.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovado, que ficará em lugar reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

4.14.2. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal, sem o material de aplicação das provas e sem o acompanhante.

4.14.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata.

4.15. Excetuada esta situação, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive de menor de idade nas dependências do local de realização de prova.

4.16. Não será permitida a interferência e a participação de outras pessoas, durante a realização da prova, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, de acordo com o Capítulo 2 deste Edital, ocasião em que o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado.

4.17. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.

4.18. Os responsáveis pela aplicação das provas não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de respondê-las.

4.19. No início da prova poderá ser colhida a impressão digital do candidato, sendo que na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento, deverá assinar, em campo predeterminado, por 3 (três) vezes.

4.19.2. No ato da realização da prova objetiva serão entregues ao candidato:

n) a folha de respostas personalizada (contendo todos os dados cadastrais do candidato) e

o) o caderno de questões.

4.19.3. Não será permitida a substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.

4.20. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP.

4.21. O preenchimento da folha de respostas personalizada e da folha de resposta definitiva, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas e, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções fornecidas no momento da realização das provas.

4.22. A folha de respostas personalizada deverá ser entregue ao final da prova, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala, com a assinatura do candidato no campo próprio e com a transcrição das respostas com caneta esferográfica, com tinta de cor azul ou preta.

4.22.1. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham, ainda que legível, emenda ou rasura, assim como questões com mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4.22.2. Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

4.23. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de decorrido o prazo de 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, não podendo levar o caderno de questões e a folha de respostas, podendo levar apenas o rascunho de gabarito, para futura conferência.

4.24. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo, os quais deverão sair juntos da sala.

4.25. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

4.26. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar ou corrigir algum dado cadastral, deverá efetuar a correção em formulário específico fornecido pela Fundação VUNESP, datar e assinar, e entregar ao fiscal da sala no dia da aplicação das provas.

4.27. Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva estará disponível no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no link "prova" e "gabarito" na respectiva página do Concurso, a partir das 14 horas do 1º dia útil subsequente à aplicação da prova.

4.27.1. O gabarito estará disponibilizado no site da Fundação Vunesp, após publicação em Diário Oficial do Município.

4.28. A Fundação VUNESP e a Prefeitura do

Município de Guarulhos não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos e/ou objetos ocorridos no prédio de realização da prova.

4.29. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

4.30. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatística, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos para sua realização, sua prova será anulada e, em consequência, será eliminado do Concurso.

4.31. Será excluído do Concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- s) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas;
- t) apresentar-se à prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
- u) não comparecer às provas, de caráter eliminatório, seja qual for o motivo alegado;
- v) não apresentar documento de identificação conforme previsto neste Edital;
- w) ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- x) retirar-se do local de realização da prova antes de decorrido 75% do tempo estabelecido para a sua duração;
- y) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;
- z) estiver fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, ou de comunicação, conforme disposto no item 4.10 deste Edital, durante o período de realização da prova;
- aa) estiver fazendo uso de óculos de sol, boné, gorro ou chapéu;
- bb) lançar mão de meios ilícitos para execução de prova;
- cc) não devolver integralmente o material solicitado ao final da prova;
- dd) ausentar-se da sala de provas levando material sem autorização;
- ee) estiver portando arma branca ou de fogo, ainda que possua o respectivo porte;
- ff) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- gg) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada pela aplicação das provas.

5. DA PROVA OBJETIVA E SEU JULGAMENTO

5.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2. A nota da prova objetiva será obtida pela seguinte fórmula:

NP = Nax100

Nq

Onde:

NP = nota da prova

Na = número de acertos

Nq = número de questões

18.4. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.4. Os candidatos, habilitados na prova objetiva serão classificados, por emprego público, em duas listas, em ordem decrescente da nota da prova, sendo uma lista geral (para todos os candidatos) e outra especial (para os candidatos com deficiência).

5.5. O candidato não habilitado será eliminado do Concurso Público.

5.6. O candidato habilitado, que não atingiu a classificação para a próxima etapa será excluído do concurso público.

6 – DA PRESTAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

6.1. Serão convocados para prova prática os 300 (trezentos) primeiros candidatos classificados na prova objetiva, mais os empatados na última colocação, os demais serão excluídos do Concurso.

6.2. A aplicação da prova prática será realizada na cidade de Guarulhos.

6.2.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova prática na cidade de Guarulhos, poderá ser aplicada em municípios vizinhos.

6.3. A confirmação da data e as informações sobre local e horário da prova será divulgado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e como subsídio consultar nos sites eletrônicos da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso.

6.3.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

6.3.2. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.3.3. Será admitido no local da prova apenas o candidato que estiver trajado adequadamente, inclusive com sapatos fechados e munido de um dos seguintes documentos de identificação, no original, com foto que permita sua identificação, expedido por órgão oficial:

- a) Cédula de identidade (RG);
- b) Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares ou pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- c) Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997;
- d) Passaporte;
- e) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- g) Certificado Militar.

6.3.4. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos,

Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.

6.4. Não será admitido no local da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para a realização da prova prática.

6.5. O horário de início da prova propriamente dito, será definido em cada local de aplicação, após os devidos esclarecimentos e sanadas eventuais dúvidas.

6.6. Durante a realização da prova prática não será permitido o uso de pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da prova.

6.6.1. O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início da prova:

- a) desligá-lo;
- b) retirar sua bateria (se possível);
- c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);
- d) colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);
- e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada, até a saída do candidato do prédio de aplicação da(s) prova(s).
- f) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação da(s) prova(s).

6.6.2. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso Público.

6.7. O candidato não poderá ausentar-se do local de aplicação da prova prática sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.

6.7.1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova prática, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira à Fundação VUNESP, conforme previsto no Capítulo 2.

6.7.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovado, que ficará em lugar reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

6.7.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal, sem o material de aplicação das provas e sem o acompanhante.

6.7.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração da prova prática da candidata.

6.7.5. Excetuada esta situação, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive de menor de idade nas dependências do local de realização de prova prática.

6.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova prática em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.

6.9. Em atendimento à Lei Municipal nº 7.007, de 20 de março de 2012, durante a realização da aplicação da prova prática será realizada pela organizadora filmagem com a reprodução de imagem e de som com a finalidade exclusiva acadêmica de avaliação da prova prática. Neste sentido, caberá à organizadora e, somente à ela, a reprodução, o arquivo e o uso de todo o coletado em imagem e som, resguardando a todos os participantes o devido sigilo e respeito ao preceito constitucional acerca da proteção de sua imagem e som.

7. DA PROVA PRÁTICA E SEU JULGAMENTO

7.1. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2. Será considerado habilitado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.3. O candidato não habilitado na prova prática ou aquele habilitado na prova objetiva, mas não convocado para a prova prática, será excluído do Concurso Público.

8. DA PRESTAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

8.1. A avaliação psicológica será realizada na cidade de Guarulhos.

8.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da avaliação psicológica na cidade de Guarulhos, poderá ser aplicada em municípios vizinhos.

8.2. A confirmação da data e as informações sobre local e horário da prova será divulgado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e como subsídio consultar nos sites eletrônicos da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

8.3.1. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.4. Será admitido no local da prova apenas o candidato que estiver trajado adequadamente e munido de caneta esferográfica em material

transparente, com tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha e um dos seguintes documentos de identificação, no original, com foto que permita sua identificação, expedido por órgão oficial:

- Cédula de identidade (RG);
- Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares ou pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997;
- Passaporte;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Certificado Militar.

8.4.1. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certificado de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.

8.5. Não será admitido no local da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para a realização da prova.

8.6. O horário de início da prova propriamente dito, será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

8.7. Durante a realização da prova não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da prova.

8.7.1. O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início da prova:

- desligá-lo;
 - retirar sua bateria (se possível);
 - condicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);
 - colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);
- e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada, até a saída do candidato do prédio de aplicação da(s) prova(s).
- os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação da(s) prova(s).

8.8. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso Público.

8.9. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.

8.10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira à Fundação VUNESP, conforme previsto no Capítulo 2.

8.10.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovado, que ficará em lugar reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

8.10.2. O celular do acompanhante deverá ser desligado e guardado na embalagem plástica a ser fornecida pela Fundação VUNESP.

8.10.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem o material de aplicação das provas e sem o acompanhante.

8.10.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata.

8.11. Excetuada esta situação, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive de menor de idade nas dependências do local de realização de prova.

8.12. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.

9. DA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

9.1. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, será aplicada para os 300 (trezentos) candidatos habilitados na prova de objetiva, mais os empatados na última classificação.

9.2. A avaliação psicológica é um processo técnico e científico e será realizada por meio de metodologias e técnicas específicas, sendo empregado os procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do emprego público, verificando se o avaliado apresenta características essenciais como, por exemplo: funções cognitivas, habilidades específicas, de personalidade etc, necessárias para o desempenho das atribuições do emprego público objeto deste concurso, considerando o perfil psicológico contido do Anexo III, nos termos das Resoluções atualizadas do Conselho Federal de Psicologia e da Legislação Municipal, Lei Municipal nº 7.119 de 18 de abril de 2016 (atualizada).

9.3. A avaliação psicológica será realizada por Banca Examinadora constituída por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia que utilizarão métodos e técnicas psicológicas aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução nº 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia.

9.4. Os requisitos psicológicos para o bom

desempenho das atribuições da função foram estabelecidos previamente, considerando as responsabilidades do função a descrição detalhada das atividades e tarefas, a identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessárias para o desempenho das atividades da função.

9.5. A avaliação psicológica compreenderá a aplicação individual ou coletiva de métodos e técnicas capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao emprego público, Resolução nº 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia - CFP?

9.6. O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, relacionados aos requisitos psicológicos ideais para o desempenho das atribuições inerentes ao emprego público e terá caráter eliminatório, resultando nos conceitos para os candidatos de "Apto" ou "Inapto", cujo significado de cada conceito é:

9.7. APTO: significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o perfil psicológico (Anexo III deste Edital) compatível com a descrição das atribuições do emprego público (Anexo I).

9.8. INAPTO: significa que o candidato não apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o perfil psicológico (Anexo III deste Edital) compatível com a descrição das atribuições do emprego público (Anexo I).

9.9. A divulgação dos resultados será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos "Aptos" nos termos da Resolução nº 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia e, somente o número de inscrição dos candidatos considerados "Inaptos". A divulgação do resultado será por meio do Diário Oficial do Município de Guarulhos e, subsidiariamente, nos sites da Fundação Vunesp e da Prefeitura de Guarulhos.

9.10. A "inaptação" na avaliação psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade. Indicará, tão somente, que o candidato não atendeu, por ocasião dos exames, aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao emprego público.

9.11. Nenhum candidato "inapto" será submetido à nova avaliação psicológica dentro do presente concurso público. Será facultado a todo o candidato considerado "inapto" solicitar a realização do procedimento denominado entrevista devolutiva, para conhecimento das razões de sua "inaptação", mediante requerimento específico, por meio de página web que será disponibilizada pelo site da Fundação Vunesp, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, após a publicação do resultado desta avaliação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, subsidiariamente, nos sites da Fundação Vunesp e da Prefeitura de Guarulhos. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da "inaptação" do candidato ao propósito do concurso público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.

9.12. Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo, nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia e nas orientações do Conselho Regional de Psicologia - São Paulo, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis após o término do período de solicitação da entrevista devolutiva, pelo profissional psicólogo responsável pela aplicação desta avaliação, na cidade de Guarulhos, em local e hora predeterminados, conforme o edital de convocação para o cumprimento desse procedimento que será divulgado pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos e, subsidiariamente, nos sites da Fundação Vunesp e da Prefeitura de Guarulhos.

9.13. Para o cumprimento do procedimento denominado entrevista devolutiva, o candidato deverá comparecer no local determinado, com antecedência de, pelo menos 30 minutos do horário divulgado, conforme o edital de convocação, munido do original de um dos documentos listados no item 8.4, letra "a" a "g". A realização do procedimento da entrevista devolutiva não altera o status do resultado da avaliação psicológica.

9.14. A entrevista devolutiva poderá ocorrer em dias úteis, finais de semana, ou feriados, conforme Edital de Convocação que será disponibilizado por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, subsidiariamente, nos sites da Fundação Vunesp e da Prefeitura de Guarulhos, página do concurso, antes do prazo para interposição do recurso administrativo, da publicação do resultado da avaliação psicológica.

9.14.1. No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, para o conhecimento das razões da "inaptação", o candidato que desejar poderá comparecer acompanhado de um profissional psicólogo, necessariamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia. O candidato receberá uma cópia de seu laudo psicológico contendo o resultado da avaliação e serão disponibilizadas, também, explicações sobre o processo. As informações técnicas somente serão abordadas com o psicólogo, sem a presença do candidato.

9.14.2. No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, para o conhecimento das razões da "inaptação", o candidato que desejar comparecer desacompanhado de um profissional psicólogo, receberá uma cópia de seu laudo psicológico contendo o resultado da avaliação e serão disponibilizadas, também, explicações sobre o processo desta avaliação.

9.15. Para todos os candidatos "Inaptos", solicitantes ou não da entrevista devolutiva, após o período de atendimento, caso seja de seu interesse, poderá interpor recurso administrativo do resultado da avaliação psicológica, nos termos do capítulo 12

do presente edital.

9.16. Os candidatos ausentes e aqueles considerados "Inaptos" na avaliação psicológica estarão eliminados do concurso e não terão classificação alguma.

9.17. O perfil psicológico do emprego público encontra-se no ANEXO III deste edital e demais informações constarão da lista de classificação de convocação para esta fase.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em lista de classificação especial e geral.

15.2. Somente constarão da lista de classificação os candidatos aprovados em todas as etapas do Concurso Público.

15.3. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos com deficiência, e outra somente com os candidatos com deficiência habilitados.

15.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, no término das inscrições, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, (quando houver);
- que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades, (quando houver)
- maior pontuação na prova prática (quando houver);
- candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, no término das inscrições. no término das inscrições, e
- candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

15.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

16. PONTUAÇÃO FINAL

16.1. A pontuação final será a somatória das notas das provas objetiva e prática para o emprego público de Cozinheiro e a pontuação final da prova objetiva para o cargo de Agente Escolar, já aplicado os critérios de desempate.

17. DOS RECURSOS

17.1. O prazo para interposição de recurso será de até 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do evento ou do fato que lhe deu origem.

17.2. O candidato dentro do prazo estabelecido no item 12.1 deste Capítulo deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.

17.2.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

17.3. Admitir-se-á um único recurso para cada questão da prova, desde que devidamente fundamentado.

17.4. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

17.5. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

17.6. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos presentes na prova.

17.6.1. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

17.6.2. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos e disponibilizada no site www.vunesp.com.br.

17.6.3. Quando da publicação do resultado da prova objetiva, serão disponibilizados os espelhos da folha definitiva de respostas.

17.7. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos na página específica do Concurso Público.

17.8. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

17.9. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

17.10. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

17.11. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

17.12. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

17.13. Não será aceito pedido de revisão de

recurso e/ou recurso de recurso.

18. DO PROVIMENTO DO EMPREGO PÚBLICO

18.1. A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos e disponível no site: www.guarulhos.sp.gov.br.

18.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à contratação.

18.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

18.4. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

18.5. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

18.6. O prazo para início das atividades será de 15(quinze) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01(uma) vez, por igual período, a pedido do interessado, ou a critério da Administração, desde que atendida a conveniência do serviço público.

18.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de admissão/nomeação caso já tenha sido publicada.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

19.2. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

19.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

19.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

19.5. O não comparecimento à prova objetiva, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação no Concurso Público.

19.6. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das Provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar o documento que bem o identifique;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- ausentar-se do local antes de decorrida 75% (setenta e cinco por cento) do início das provas;
- ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer natureza, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- O prazo de validade deste concurso será de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
- A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados

no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.guarulhos.sp.gov.br e www.vunesp.com.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocatórias para as provas divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

14.11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

14.12. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

14.13. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- k. endereço não atualizado;
- l. endereço de difícil acesso;
- m. correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- n. correspondência recebida por terceiros.

14.14. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

14.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

14.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

14.17. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no Certame.

14.18. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou os critérios de avaliação e classificação.

14.19. Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização de qualquer etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público.

14.19.1. Caso seja necessária qualquer reprodução aqui descrita, ela será realizada somente pela organizadora, cabendo a esta, exclusivamente, a guarda e eventual uso, resguardando-se o devido respeito ao direito de imagem dos participantes.

14.19.2. Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização de qualquer etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizarem ou realizarão a etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

14.20. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão à expensas do próprio candidato.

14.21. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

14.22. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

14.23. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

14.24. Será fornecido ao candidato certificado de habilitação em concurso, somente dos concursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com a finalidade de atestar a condição de aprovado, não gerando nenhum direito a contratação no presente certame.

14.24.1. Para solicitar o certificado de habilitação, o candidato deverá acessar: http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br/certificado_aprovacao.php?p=1467289300472

ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2016-SAM01

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES COZINHEIRO(A)

Preparar refeições conforme instruções e cardápios pré-estabelecidos por nutricionistas, zelando pelo registro diário do número de refeições servidas e aceitação do cardápio; Responsabilizar-se pelo recebimento e armazenamento dos gêneros alimentícios, observando suas quantidades, qualidade e prazos de validade; Executar a limpeza e higienização geral das cozinhas, despensas, utensílios e equipamentos em geral; Preencher formulários de

controle de estoque de gêneros alimentícios em conjunto com a chefia imediata; Zelar pelo armazenamento e guarda adequados dos utensílios e equipamentos de trabalho; Manter a chefia imediata informada de qualquer acontecimento ou situação inadequada que impeça o desenvolvimento do trabalho; Obedecer às normas de segurança; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior

hierárquico; Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade.

AGENTE ESCOLAR

Coordenar a movimentação de alunos no estabelecimento de ensino, na entrada e saída, durante as aulas e intervalos, no recreio e na merenda; Auxiliar a direção da escola na coordenação de turno; Encaminhar e acompanhar os alunos quando da realização de atividades extra classe e extracurriculares; Subsidiar as atividades curriculares e extracurriculares, viabilizando o uso de material didático pedagógico; Receber e entregar correspondência, interna e externa; Acompanhar alunos, quando solicitado pela direção; Auxiliar o professor na sala de aula, quando solicitado; Encaminhar à direção da escola situações que coloquem em risco a segurança dos alunos; Desenvolver junto ao educando hábitos de higiene, boas maneiras, educação informal, saúde e orientar no sentido de despertar o senso de responsabilidade; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade.

ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2016-SAM01

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
No que se refere à atualização da legislação indicada, deve ser considerada a legislação atualizada, desde que vigente, tendo como base até a data da publicação oficial do Edital.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO Para o emprego público de COZINHEIRO(A) CONHECIMENTOS GERAIS LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA:

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Resolução de situações-problema.

ENSINO MÉDIO COMPLETO Para o emprego público de AGENTE ESCOLAR CONHECIMENTOS GERAIS LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA:

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

ATUALIDADES:

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 1.º semestre de 2016 divulgados na mídia local e/ou nacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Lei Nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Título I – Da Educação;
Título IV – Da Organização da Educação Nacional;
artigos 11, 18, 19 e 20;

Título V – Dos Níveis e Modalidades de Educação e Ensino – Capítulo I: Da Composição dos Níveis Escolares. Capítulo II: Da Educação Básica – Seções I, II, III e V; artigos 21, 22 a 28; 29 a 31; 32 a 34; 37 e 38. Capítulo V: Da Educação Especial: artigos 58 a 60.

Lei Nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Título II – Capítulo II e Capítulo IV: artigos 15 a 18 e 53 a 59;

PARTE ESPECIAL - Título III – Capítulo III: artigos 110 e 111.

CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Título VIII – Capítulo III – Da Educação, Da Cultura e Do Desporto – Seção I: Da Educação. (Princípios Constitucionais sobre a educação pública: artigos 205 a 214).

ANEXO III DO EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2016-SAM01

PERFIL PSICOLÓGICO DO EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE ESCOLAR CARACTERÍSTICAS/ DIMENSÕES/DEFINIÇÃO

3. AGRESSIVIDADE CONTROLADA E BEM CANALIZADA – Adequada

Deve predominar o controle das emoções, reagindo aos estímulos de forma equilibrada e utilizando de seu potencial intelectual para adaptar-se rapidamente às situações inesperadas. Assim, deve ter condições de controlar sua agressividade verbal e física no relacionamento do seu dia a dia profissional. Deve ainda apresentar autocrítica que contribua com o seu desempenho e desenvolvimento profissional, bem como respeito a normas, hierarquia e regras em vigor.

4. ANSIEDADE – Adequada

O nível de ansiedade deve manter-se sobre controle ou ser utilizado para estimular ações preventivas e/ou atitudes combativas, de forma assertiva e com ponderação, em situações inesperadas e de conflitos. Assim é esperado que administre o seu nível de ansiedade adequadamente no ambiente interno e externo de trabalho, para que não prejudique sua integridade física e mental, bem como das crianças e adolescentes sob sua orientação e cuidados. Desta forma mantendo o nível de impulsividade e precipitação adequados.

5. ATENÇÃO – Boa

Trata da capacidade e o esforço realizado para focalizar, selecionar, dividir e alternar, processando estímulos do meio ambiente em detrimento de outros. Dessa forma, o indivíduo tornar-se capaz de utilizar seus recursos cognitivos para emitir respostas rápidas e adequadas diante de estímulos que julgue importantes.

6. COMUNICAÇÃO – Adequada

Facilidade para manipular os termos linguísticos na expressão do pensamento, através da verbalização clara, expressando-se com desembaraço, demonstrando habilidade de expressar ideias com lógica e objetividade, sendo eficiente e eficaz na comunicação.

7. CONTROLE EMOCIONAL - Bom

Capacidade de conhecimento que temos dos nossos estados internos e da influência que estes têm sobre o nosso pensamento, comportamento e atitudes, possibilitando uma atitude de condução assertiva frente às situações de pressões, demonstrando equilíbrio emocional e mantendo a flexibilidade.

8. FLEXIBILIDADE DE CONDUTA – Adequada

Capacidade de se adaptar a diferentes pessoas, situações e às mudanças no ambiente de trabalho, em especial para lidar com as diferenças individuais. Assim, deve demonstrar capacidade para flexibilizar sua conduta, estimando, dentre as atitudes possíveis para atuação, àquela que é mais eficiente para solucionar os problemas e exigências com os quais se depara, compreendendo de forma adequada a realidade que o cerca.

9. INTELIGÊNCIA GERAL – Adequada

Grau de inteligência geral (fator G) dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos, reestruturar conceitos já estabelecidos e lembrar dos associados aos mesmos, a fim de conduzir adequadamente seu comportamento.

10. PROATIVIDADE – Adequada

É o comportamento de antecipação e de responsabilização pelas próprias escolhas e ações frente às situações impostas pelo meio.

As atividades principais, entre outras, envolvem a administração de conflitos e a resolução de problemas, que requerem atitudes firmes, ágeis e que demonstrem segurança e domínio da situação.

11. RELACIONAMENTO INTERPESSOAL – Bom

Estabelecer um bom nível no trato com as pessoas, que o permita manter acessível ao diálogo e aperceber-se e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos aos outros, com empatia necessária frente as diferentes situações, de maneira a gerir e motivar colegas buscando os melhores resultados, por meio de interação, gerando confiança e proporcionando um ambiente positivo e produtivo.

12. RESISTÊNCIA A FADIGA PSICOFÍSICA – Boa

Equivalente à aptidão psíquica e somática para suportar

uma longa exposição a agentes estressores, sem permitir que estes causem danos importantes ao organismo. É o nível de energia interna da qual o indivíduo dispõe para interagir com o meio.

13. SINAIS DISRÍTMICOS – Diminuídos

A presença de sinais disrítimos representa um risco potencial à integridade pessoal e de outrem, uma vez que as atividades do cargo exigem pleno equilíbrio tensional.

14. SINAIS FÓBICOS – Diminuídos

A presença de sinais de medo patológico ou irracional com dificuldade para manter o autocontrole indica distanciamento do perfil em tela pois para o desenvolvimento de suas atividades é necessário ter atitudes equilibradas.

DIMENSÕES:

BOM – Acima dos níveis medianos
ADEQUADO – Dentro dos níveis medianos
DIMINUIDO – Abaixo dos níveis medianos

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 09/2016-SAM01 O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público para PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA e PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO FÍSICA, aberto pelo edital 01/2016-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1 – RETIFICA o Anexo II do Edital de Abertura nº 01/2016-SAM01, publicado no Diário Oficial do Município em 05/08/2016, no que diz respeito à Legislação Municipal, Bibliografia Sugerida para o Professor de Educação Básica e Professor de Educação Básica – Educação Física, para fazer constar o correto:

1.1. Exclui a Portaria nº 80/2013-SE, de 27/09/2013 - Dispõe sobre o Acompanhamento da frequência escolar dos educandos matriculados na rede municipal de ensino.

1.2. Inclui a Portaria nº 22/2016-SE, de 01/04/2016 - Dispõe sobre o Acompanhamento da frequência escolar dos educandos matriculados na rede municipal de ensino.

CONVOCAÇÃO O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS convoca a servidora abaixo relacionada, para comparecer, junto a Divisão Técnica de Gestão de Relações Trabalhistas SAM01.07 - Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, para fins de regularização funcional, sob pena de dispensa na forma da legislação vigente.

- ADRIANA DA SILVA MEDEIROS (CODIGO 46.638)

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos – n.º 01/2016-SAM
O Coordenador do Sistema de Gestão de Documentos, designado pela Portaria n.º 073/2012 de 06/03/2012, diante da necessidade de adotar metodologia adequada para a implantação de procedimentos científicos à produção, avaliação, organização, destinação e eliminação de documentos, atividades a serem implementadas de acordo com a Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que estabelece a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados e o Decreto Municipal n.º 25.624 de 17 de Julho de 2008, que define normas para produção, avaliação, guarda, destinação e eliminação de documentos de arquivo, torna público o presente Edital e Relação de Eliminação de Documentos relacionados abaixo;

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos – n.º 01/2016-CSGD

A Comissão do Sistema de Gestão de Documentos, constituída pela Portaria n.º 346/08 de 12/08/2008, de acordo com a Resolução n.º 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ –, faz saber que por este Edital através da Relação de Eliminação de Documentos n.º 01/2016, em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade deste Município, nos termos da Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, a Comissão do Sistema de Gestão de Documentos eliminará os documentos ora listados, referente aos anos de **2009 a 2013**, pertencentes a **Secretaria de Assuntos Legislativos**.

Os interessados, no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias dos mesmos, mediante petição, desde que o solicitante esteja devidamente qualificado, demonstrando a legitimidade do pedido, dirigido ao Departamento de Assuntos Legislativos, Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima .

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO					RELAÇÃO Nº 01/16
					FOLHA Nº 01
SEAL	Departamento de Assuntos Legislativos		2.0 - Administração	2.0.01 – Gestão de Recursos Humanos – 2.0.10 Comunicações e Informações Administrativas / Atividade Meio	
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO QUANTIDADE	DATAS ELIMINAÇÃO	OBSERVAÇÕES
SECRETARIA:	DEPARTAMENTO/DIVISÃO /SEÇÃO:	GRUPO FUNCIONAL:	SUB-GRUPO FUNCIONAL:	FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:	
2.0.10.00.23	Guias de Remessa de Processos	2009 - 2013		2,8	
		Total		8	

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos - n.º 02/2016-SAM

O Coordenador do Sistema de Gestão de Documentos, designado pela Portaria n.º 073/2012 de 06/03/2012, diante da necessidade de adotar metodologia adequada para a implantação de procedimentos científicos à produção, avaliação, organização, destinação e eliminação de documentos, atividades a serem implementadas de acordo com a Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que estabelece a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados e o Decreto Municipal n.º 25.624 de 17 de Julho de 2008, que define normas para produção, avaliação, guarda, destinação e eliminação de documentos de arquivo, torna público o presente Edital e Relação de Eliminação de Documentos relacionados abaixo;

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos - n.º 02/2016-CSGD

A Comissão do Sistema de Gestão de Documentos, constituída pela Portaria n.º 346/08 de 12/08/2008, de

acordo com a Resolução n.º 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ –, faz saber que por este Edital através da Relação de Eliminação de Documentos n.º 02/16, em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade deste Município, nos termos da Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, a Comissão do Sistema de Gestão de Documentos eliminará os documentos ora listados, referentes aos anos de **1982 à 2014**, pertencentes a **Administração e Modernização**.

Os interessados, no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias dos mesmos, mediante petição, desde que o solicitante esteja devidamente qualificado, demonstrando a legitimidade do pedido, dirigido ao **Departamento de Recursos Humanos**, com sede a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 - Vila Augusta.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO

RELAÇÃO Nº 02/16
FOLHA Nº 01

SECRETARIA:	DEPARTAMENTO/DIVISÃO/SEÇÃO:	GRUPO FUNCIONAL:	SUB-GRUPO FUNCIONAL:	FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:
Administração e Modernização	Deptº de Recursos Humanos	2.0 Administração		2.0.01 – Gestão de Recursos Humanos 2.0.10 – Comunicações e Informações Administrativas
COD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS LIMITE	QUANTIDADE	DATAS ELIMINAÇÃO
			Kg	Metros Lineares
				Prevista
				Realização
2.0.01.00.04	CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	2009 - 2009	0,42	
2.0.01.01.01	Controle de Entrega de Vale Alimentação/Transporte	2007 - 2009	10,2	
2.0.01.01.05	Controle de Admissão por Concurso Público / Processo Seletivo ou Tempo Determinado e Demissões	2005 - 2009	0,57	
2.0.01.02.09	Processo Relativos a Licença Premio	1999 - 2005	2,85	
2.0.01.02.10	Declaração de Tempo de Serviço	2013 - 2013	0,28	
2.0.01.05.01	Agendamento/Pedido de Férias em Descanso/Pecúnia	2009 - 2009	3,7	
2.0.01.05.02	Folha de Ponto/Espelho de Ponto Eletrônico/Cartão de Ponto	2009 - 2009	15,7	
2.0.01.05.04	Justificativa / Ocorrências e Abono de Ponto	2014 - 2014	2,5	
2.0.01.05.09	Folha de Pagamento	1999 - 2004	2,8	

RELAÇÃO Nº 02/16
FOLHA Nº 02

SECRETARIA:	DEPARTAMENTO/DIVISÃO/SEÇÃO:	GRUPO FUNCIONAL:	SUB-GRUPO FUNCIONAL:	FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:
Administração e Modernização	Deptº de Recursos Humanos	2.0 Administração		2.0.01 – Gestão de Recursos Humanos 2.0.10 – Comunicações e Informações Administrativas
COD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS LIMITE	QUANTIDADE	DATAS ELIMINAÇÃO
			Kg	Metros Lineares
				Prevista
				Realização
2.0.01.05.11	Guias de Recolhimento de Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS (GR e GFIP)	1983 - 1984	0,14	
2.0.01.05.20	Planilha de Controle de Desconto de Pagamento de Sindicatos/Associação de Classe/Cooperativas	2008 - 2010	0,57	
2.0.01.05.23	Declaração de imposto de Renda na Fonte - DIRF	1992 - 2007	0,42	
2.0.01.05.24	Carta de Autorização e Cancelamento de Desconto em Folha de Pagamento, Convênios e Consignações	2006 - 2007	1,14	
2.0.01.05.28	Relação de Empregados para recolhimento de FGTS	1982 - 1984	0,28	
2.0.01.06.04	Ficha de Inscrição de Candidatos Aprovados e Reprovados	2010 - 2010	0,85	
2.0.01.06.06	Provas e Gabaritos de Concurso Público/Processo Seletivo	2010 - 2010	4	
2.0.01.06.09	Lista de Presença	2009 - 2009	0,57	
2.0.10.00.03	Memorando/Memorando Circular	2007 - 2014	8,5	
2.0.10.00.08	Registro de Protocolo de Correspondência	2013 - 2013	3,87	
2.0.10.00.23	Guia de Remessa de Processos	2008 - 2013	7,14	
	Total		66,6	

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos - n.º 03/2016-SAM

O Coordenador do Sistema de Gestão de Documentos, designado pela Portaria n.º 073/2012 de 06/03/2012, diante da necessidade de adotar metodologia adequada para a implantação de procedimentos científicos à produção, avaliação, organização, destinação e eliminação de documentos, atividades a serem implementadas de acordo com a Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que estabelece a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados e o Decreto Municipal n.º 25.624 de 17 de Julho de 2008, que define normas para produção, avaliação, guarda, destinação e eliminação de documentos de arquivo, torna público o presente Edital e Relação de Eliminação de Documentos relacionados abaixo;

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos - n.º 03/2016-CSGD

A Comissão do Sistema de Gestão de Documentos, constituída pela Portaria n.º 346/08 de 12/08/2008, de

acordo com a Resolução n.º 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ –, faz saber que por este Edital através da Relação de Eliminação de Documentos n.º 03/2016, em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade deste Município, nos termos da Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, a Comissão do Sistema de Gestão de Documentos eliminará os documentos ora listados, referente aos anos de **2001 a 2008**, pertencentes ao **Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos**.

Os interessados, no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias dos mesmos, mediante petição, desde que o solicitante esteja devidamente qualificado, demonstrando a legitimidade do pedido, dirigido a **Rua do Rosário, 226 - Vila Camargos**.

SECRETARIA:	DEPARTAMENTO/DIVISÃO/SEÇÃO:	GRUPO FUNCIONAL:	SUB-GRUPO FUNCIONAL:	FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:
IPREF	Departamento Administrativo e Financeiro	5.2 Saúde		5.2.05 - Avaliação, Controle e Auditoria da Área de Saúde
COD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS LIMITE	QUANTIDADE	DATAS ELIMINAÇÃO
			Kg	Metros Lineares
				Prevista
				Realização
5.2.05.00.03	Guia SADT	2001 - 2008	120,6	
	Total		120,6	

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos - n.º 04/2016-SAM

O Coordenador do Sistema de Gestão de Documentos, designado pela Portaria n.º 073/2012 de 06/03/2012, diante da necessidade de adotar metodologia adequada para a implantação de procedimentos científicos à produção, avaliação,

organização, destinação e eliminação de documentos, atividades a serem implementadas de acordo com a Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que estabelece a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados e o Decreto Municipal n.º 25.624 de 17 de Julho de 2008, que define normas para produção, avaliação, guarda, destinação e eliminação de

documentos de arquivo, torna público o presente Edital e Relação de Eliminação de Documentos relacionados abaixo;

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos - n.º 04/2016-CSGD

A Comissão do Sistema de Gestão de Documentos, constituída pela Portaria n.º 346/08 de 12/08/2008, de acordo com a Resolução n.º 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ –, faz saber que por este Edital através da Relação de Eliminação de Documentos n.º 04/16 (em anexo), em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade deste Município, nos termos da Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art.

9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, a Comissão do Sistema de Gestão de Documentos eliminará os documentos ora listados, referentes aos anos de **1999 à 2013**, pertencentes à Secretaria de Finanças.

Os interessados, no prazo supra citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias dos mesmos, mediante petição, desde que o solicitante esteja devidamente qualificado, demonstrando a legitimidade do pedido, dirigido ao Departamento do Tesouro – Secretaria de Finanças, Av. Salgado Filho, 886 - Centro.

SECRETARIA:	DEPARTAMENTO/DIVISÃO/SEÇÃO:	GRUPO FUNCIONAL:	SUB-GRUPO FUNCIONAL:	FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:
Finanças		2.0 Administração		2.0.06 – Gestão de Recursos de Informática 2.0.10 – Comunicações e Informações Administrativas 3.0.02 – Controle de Tesouraria 3.0.03 – Controle de Contabilidade 3.0.04 – Gestão da Receita, Despesas e da dívida pública.
COD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS LIMITE	QUANTIDADE	DATAS ELIMINAÇÃO
			Kg	Metros Lineares
				Prevista
				Realização
2.0.06.03.05	Ordens de serviço de tecnologia da informação, telecomunicações e geoprocessamento.	2013 - 2014	0,02	
2.0.10.00.01	Ofício	2005 - 2014	3,1	
2.0.10.00.03	Memorando/Memorando Circular	1998 - 2014	4,06	
2.0.10.00.07	Requerimento / abaixo assinado	2000 - 2007	0,1	
2.0.10.00.08	Registro de protocolo de correspondência	2012 - 2014	0,06	
2.0.10.00.10	Relatórios Mensais	1993 - 2012	3,72	
2.0.10.00.16	Requisições de compra de material e serviços	2009 - 2011	0,14	
2.0.10.00.17	Requisição de Material de Estoque	2012 - 2014	0,11	
2.0.10.00.19	Cartões de aviso de recebimento - AR \ Compr. Recebimento de correspondência.	2009 - 2014	0,56	
2.0.10.00.20	Controle de correspondências enviadas pelo correio	2012 - 2015	0,12	
2.0.10.00.22	Controle/registro de numeração de correspondências	2013 - 2015	0,08	
2.0.10.00.23	Guias de Remessa de Processos	2005 - 2015	9,95	

RELAÇÃO Nº 04/16
FOLHA Nº 02

SECRETARIA:	DEPARTAMENTO/DIVISÃO/SEÇÃO:	GRUPO FUNCIONAL:	SUB-GRUPO FUNCIONAL:	FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:
Finanças		2.0 Administração		2.0.06 – Gestão de Recursos de Informática 2.0.10 – Comunicações e Informações Administrativas 3.0.02 – Controle de Tesouraria 3.0.03 – Controle de Contabilidade 3.0.04 – Gestão da Receita, Despesas e da dívida pública 2.0.06 – Gestão de Recursos de Informática
COD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS LIMITE	QUANTIDADE	DATAS ELIMINAÇÃO
			Kg	Metros Lineares
				Prevista
				Realização
3.0.02.00.01	Boletim diário de fluxo de caixa da tesouraria	2013 - 2014	1,43	
3.0.02.00.04	Controle de movimento bancário	2010 - 2014	0,57	
3.0.02.00.06	Autorização de pagamento através de TED e DOC	2006 - 2013	2,36	
3.0.03.00.06	Boletim analítico da receita/livro da receita	2009 - 2009	0,86	
3.0.03.00.07	Conciliação bancária	2005 - 2010	0,71	
3.0.03.00.08	Extratos de Conta Corrente e Aplicações	2005 - 2010	1,5	
3.0.03.00.09	Cópias de cheques/cheques cancelados/canhotos de cheques	1998 - 2010	0,31	
3.0.04.00.02	Cartão para cancelar débitos ajustados	2009 - 2014	0,39	
3.0.04.00.11	Posições dos contribuintes devedores no cadastro	2009 - 2014	0,42	
3.0.04.00.30	Relatórios relativos a parcelamento de débito - dívida ativa - inadimplente	2012 - 2015	0,29	
3.0.04.00.37	Contrato de confissão de dívida dos débitos inscritos em dívida ativa	2006 - 2006	2,28	
3.0.04.00.48	Emissão de aviso de cobrança amigável dos débitos inscritos em dívida ativa	2014 - 2016	0,71	
	Total		33,85	

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos - n.º 05/2016-SAM

O Coordenador da Comissão do Sistema de Gestão de Documentos, designado pela Portaria n.º 073/2012 de 06/03/2012, diante da necessidade de adotar metodologia adequada para a implantação de procedimentos científicos à produção, avaliação, organização, destinação e eliminação de documentos, atividades a serem implementadas de acordo com a Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que estabelece a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados e o Decreto Municipal n.º 25.624 de 17 de Julho de 2008, que define normas para produção, avaliação, guarda, destinação e eliminação de documentos de arquivo, torna público o presente Edital e Relação de Eliminação de Documentos relacionados abaixo;

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos - n.º 05/2016-CSGD

A Comissão do Sistema de Gestão de Documentos, constituída pela Portaria n.º 346/08 de 12/08/2008, de

acordo com a Resolução n.º 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ –, faz saber que, por este Edital, através da Relação de Eliminação de Documentos n.º 05/16, em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade deste Município, nos termos da Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, a Comissão do Sistema de Gestão de Documentos eliminará os documentos ora listados, referentes aos anos de 1984 à 2013, pertencentes à Secretaria da Saúde.

Os interessados, no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias dos mesmos, mediante petição, desde que o solicitante esteja devidamente qualificado, demonstrando a legitimidade do pedido, dirigido à Divisão Administrativa de Gestão de Documentos e Arquivos, com sede a Rua Dona Dica, n.º 834, Jardim Tranquilidade.

SECRETARIA:	DEPARTAMENTO/DIVISÃO/SEÇÃO:	GRUPO FUNCIONAL:	SUB-GRUPO FUNCIONAL:	FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:
SAÚDE	Divisão Administrativa de Gestão de Documentos de Arquivo - Saúde	5.2		5.2.05 - Avaliação, Controle e Auditoria da Área de Saúde
COD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS LIMITE	QUANTIDADE	DATAS ELIMINAÇÃO
			Kg	Metros Lineares
				Prevista
				Realização
2.0.01.03.01	Atestado médico	2003/2009	1,35	
2.0.01.05.04	Justificativa/Ocorrência/Abono de Ponto	1993/2012	38,1	
2.0.01.05.05	Controle de reposição de Falhas e Atrasos	2006/2007	0,38	
2.0.01.05.06	Solicitação H. Extras	2002	0,3	
2.0.01.05.07	Folha de Frequência	2001/3	0,07	
2.0.01.05.25	Planilha de Movimentação Mensal de Pessoa	2006	0,11	
2.0.04.00.07	Solicitação de Transferência de Patrimônio Físico	2001	0,16	
2.0.04.01.03	Boletim do Movimento de Materiais - Mensal	2002	0,02	
2.0.04.01.04	Requisição de Material de Estoque - RME	1996/2005	3,36	
2.0.05.00.02	Calendário de Atividade	1997/2012	1,67	
2.0.05.00.15	Solicitação de Cópia / 2ª Via de Documento	1985 - 2013	65,53	
2.0.06.03.05	Ordens de Serviços de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Geoprocessamento	2003-2010	0,49	
2.0.09.00.01	Controle de Veículos Contratado	2001-2010	0,27	
2.0.09.00.05	Controle de Consumo de Combustível	2010	0,26	
2.0.09.00.09	Solicitação de Manutenção	2005	0,22	
2.0.10.00.01	Ofício	1994/2013	15,1	
2.0.10.00.03	Memorando	1991/2013	99,43	
2.0.10.00.04	Comunicado patrimônio	2008/2010	1,52	
2.0.10.00.06	Telegrama, telex, telefax, e-mail	1982/2013	3,39	
2.0.10.00.08	Registro de protocolo de competência	2007/2010	0,45	
2.0.10.00.09	Relatório Semanal	1991/2013	16,71	
2.0.10.00.10	Relatório mensal - PAA	1991/2013	25,14	
2.0.10.00.16	Requisições de Compras de Materiais e Serviços	2000/2012	2,43	

adequação postural.
VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 248.
EXIGIBILIDADE: 06/08/2016.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
Expressa Distribuidora de Medicamentos LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 311/2016.
EMPENHO: 6672/2016.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R\$ 1.167,25 (mil cento e sessenta e sete reais e vinte cinco centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 73438.
EXIGIBILIDADE: 29/07/2016.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
F. Lopes Publicidade LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 33601/2015.
EMPENHOS: 2271/2016 e 2274/2016.
OBJETO: Publicações de editais em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo.
VALOR: R\$ 4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais), sendo, R\$ 46,00 (quarenta e seis reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação e R\$ 4.834,00 (quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde NF. 28316.
EXIGIBILIDADE: 09/07/2016.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação atende a preceitos e prazos legais, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações, Artigos 3º e 20º da Lei Federal 8.666/93.
FAPETEC-Fundação de Apoio a Pesquisa Ensino, Tecnologia e Cultura
CONTRATO/PEDIDO: 10601/2016.
EMPENHO: 11186/2016.
OBJETO: Execução de atividades técnico-pedagógicas – medidas socioeducativas.
VALOR: R\$ 68.654,80 (sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), NF. 187.
EXIGIBILIDADE: 31/07/2016.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária a Secretaria o Trabalho, para os técnicos que ministram e coordenam cursos de qualificação social e profissional.
Francisco Duarte
CONTRATO/PEDIDO: 13101/2016.
EMPENHO: 7501/2016.
OBJETO: Realização de Oficinas de Música, no período de 09 de junho a 08 de julho de 2016.
VALOR: R\$ 2.689,50 (dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
EXIGIBILIDADE: 10/08/2016.
JUSTIFICATIVA: A contratação foi essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Gasball Armazenadora e Distribuidora LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 43501/2014.
EMPENHOS: 3417/2016, 3420/2016, 3431/2016 e 3434/2016.
OBJETO:Fornecimento de Gás Liquefeito de petróleo.
VALOR: R\$ 26.202,43 (vinte seis mil duzentos e dois reais e quarenta e três centavos), sendo R\$ 22.360,01 (vinte dois mil trezentos e sessenta reais e um centavo), referente a recursos próprios e R\$ 3.842,42 (três mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 25789, 25791, 25804, 25935 e 25936.
EXIGIBILIDADE: 11/08/2016.
JUSTIFICATIVA: O fornecimento regular de gás é de extrema importância a todas as unidades da prefeitura, tendo em vista que este material é imprescindível para o preparo de refeições.
Guarani Material p/ Construção LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 35311/2015.
EMPENHO: 9631/2016.
OBJETO: Aquisição de material de construção.
VALOR: R\$ 16.525,00 (dezesseis mil quinhentos e vinte cinco reais), NF. 67252.
EXIGIBILIDADE: 07/08/2016.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Serviços Públicos na conservação e execução de obras em todo o Município.
Guaru Pão Indústria e Comércio LTDA - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 15311/2015.
EMPENHO: 5122/2016.
OBJETO: Fornecimento de pão francês com margarina.
VALOR: R\$ 1.963,50 (mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), NF. 60997.
EXIGIBILIDADE: 27/07/2016.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para alimentação dos funcionários.
Guarupass Assoc. das Concessionárias de Transporte Urbano de Passageiros de Guarulhos e Região
CONTRATO/PEDIDO: 10301/2016 e 11001/2016.
EMPENHOS: 5087/2016 e 5088/2016.
OBJETO: Vale transporte municipais em forma de crédito eletrônico.
VALOR: R\$ 40.508,00 (quarenta mil quinhentos e oito reais).
EXIGIBILIDADE: 05/08/2016.
JUSTIFICATIVA: Em cumprimento à Lei Municipal nº 4981/1997, que institui o benefício auxílio transporte aos servidores da Prefeitura e ao Decreto nº 29086/2011, que regulamenta a sua concessão.
Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP
CONTRATO/PEDIDO: 32201/2014.
EMPENHO: 8684/2016.
OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município na Imprensa Oficial do Estado.
VALOR: R\$ 6.222,82 (seis mil duzentos e vinte dois reais e oitenta e dois centavos), NF. 1060485.
EXIGIBILIDADE: 15/08/2016.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de publicação

em jornal de grande circulação atende a preceitos e prazos legais, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações, Artigos 3º e 20º da Lei Federal 8.666/93.
Iná Comercial LTDA – EPP
CONTRATO/PEDIDO: 13/2016 e 7411/2016.
EMPENHOS: 8631/2016 e 9677/2016.
OBJETO: Material para construção.
VALOR: R\$ 23.874,10 (vinte três mil oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos). NFs. 2511, 2519, 2520 e 2523.
EXIBILIDADE: 07/08 e 10/08/2016.
JUSTIFICATIVA: O material solicitado destina-se ao uso na execução de obras em todo Município.
Instituto Suel Abugamra
CONTRATO/PEDIDO: 483/2016.
EMPENHO: 8943/2016.
OBJETO: Prestação de serviços de tomografia de coerência óptica.
VALOR: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NF. 842.
EXIGIBILIDADE: 11/08/2016.
JUSTIFICATIVA: O pagamento é necessário para que não se interrompa a execução dos serviços de oftalmologia, prejudicando a população do Município.
Interlab Farmacêutica LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 223/2016.
EMPENHOS: 9753/2016, 9877/2016, 10054/2016 e 10183/2016.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R\$ 19.288,90 (dezenove mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 65488, 65635, 65700, 65793 e 65869.
EXIGIBILIDADE: 22/07, 23/07, 03/08 e 05/08/2016.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
Interrent a Car Locação de Veículos LTDA EPP
CONTRATO/PEDIDO: 29401/2015.
EMPENHO: 4854/2016.
OBJETO: Locação de motocicletas oficiais para a Guarda Civil Municipal.
VALOR: R\$ 25.612,00 (vinte cinco mil seiscentos e doze reais), NF. 56.
EXIGIBILIDADE: 05/08/2016.
JUSTIFICATIVA: Os serviços de locação de motocicletas para a Guarda Civil Municipal de Guarulhos aumentam as ações de patrulhamento e vigilância mais ostensivas, bem como os serviços de proteção às pessoas que transitam, moram e utilizam espaços públicos.
JP Smart Vending Operadora de Máquinas Automáticas LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 15401/2013.
EMPENHO: 5162/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para fornecimento de máquina de café e insumos.
VALOR: R\$ 8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais), NF. 2372.
EXIGIBILIDADE: 10/08/2016.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais à Secretaria de Finanças por se tratar de despesa inadiável que causariam desconforto aos funcionários em seu local de trabalho e porque não existem nas proximidades estabelecimentos que possam atender aos funcionários caso o fornecimento seja suspenso.
Laboratório Roberto de Prótese Dental Sociedade Simples LTDA-EPP
CONTRATO/PEDIDO: 3802/2012.
EMPENHO: 2260/2016.
OBJETO: Serviços em laboratório de prótese dentária.
VALOR: R\$ 175.903,44 (cento e setenta e cinco mil novecentos e três reais e quarenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 883.
EXIGIBILIDADE: 17/08/2016.
JUSTIFICATIVA: O pagamento é necessário para que não se interrompa a execução dos serviços laboratoriais de prótese dentária. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento nas unidades de saúde, prejudicando a população do município.
Manzatos Farma LTDA - ME
CONTRATO/PEDIDO: 494/2016, 544/2016, 557/2016 e 604/2016.
EMPENHOS: 9875/2016, 10072/2016, 10164/2016 e 10356/2016.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R\$ 13.639,37 (treze mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 3514, 3549, 3567 e 3570.
EXIGIBILIDADE: 23/07, 27/07 e 29/07/2016.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
Marcelo dos Santos Barbosa-EPP
CONTRATO/PEDIDO: 08/2016.
EMPENHO: 2825/2016.
OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
VALOR: R\$ 1.437,26 (mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte seis centavos), NF. 13663.
EXIGIBILIDADE: 06/08/2016.
JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente, e são indispensáveis ao cardápio alimentar dos animais do plantel, uma vez que o mesmo é elaborado de acordo com o balanceamento nutricional apropriado para cada espécie, visando condições ideais de saúde.
Maria Aparecida do Nascimento
CONTRATO/PEDIDO: 11801/2016.
EMPENHO: 7098/2016.
OBJETO: Acompanhamento de serviços psicológicos.
VALOR: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
EXIGIBILIDADE: 05/08/2016.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais para uso da Guarda Civil Municipal.
Medtronic Comercial LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 232/2016 e 233/2016.
EMPENHOS: 9580/2016 e 9581/2016.
OBJETO: Fornecimento de bomba de insulina, sensor enlite, reservoir, cateter oaradigm, aplicador sensor enlite do conjunto de infusão e carelink ubs.
VALOR: R\$ 113.193,00 (cento e treze mil cento e noventa e três reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NFs. 185864 e 186013.
EXIGIBILIDADE: 07/07/2016.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
Nevada Rent a Car LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25001/2015, 33575/2015, 52522/2015, 64447/2015 e 12033/2016.
EMPENHOS: 704/2016, 2361/2016, 2958/2016, 3649/2016, 3723/2016, 4331/2016 e 4332/2016.
OBJETO: Locação de veículos.
VALOR: R\$ 46.184,14 (quarenta e seis mil cento e oitenta e quatro reais e quatorze centavos), sendo R\$ 31.525,58 (trinta e um mil quinhentos e vinte cinco reais e cinquenta e oito centavos), referente a recursos próprios e R\$ 14.658,56 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)referente a recursos vinculados - COSIP, NFs. 1089, 1153, 1193, 1194, 1195, 1198, 1200 e 1202.
EXIGIBILIDADE: 03/08, 04/08 e 12/08/2016.
JUSTIFICATIVA: Os serviços de aluguel de carros são essenciais para atender às atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias desta PMG.
New Quality Indústria e Comércio de Carnes e Produtos Alimentícios LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 7011/2016.
EMPENHO: 10334/2016.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 70.704,59 (setenta mil setecentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos), NFs. 20799, 20800, 20851, 20852, 20854, 20856, 20858 e 20859.
EXIGIBILIDADE: 05/08 e 07/08/2016.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à para o preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares e Escola Aprendiz Solidário;
Nouhad Maroun Sleiman
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17613/2016.
EMPENHO: 10782/2016.
OBJETO: Aquisição de colchões.
VALOR: R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais), NF. 14.
EXIGIBILIDADE: 10/08/2016.
JUSTIFICATIVA: Aquisição de 500 peças colchões, tendo em vista a extrema necessidade de urgência para serem distribuídos a famílias vítimas de enchentes e demais desastres naturais.
Nutricionale Comércio de Alimentos LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 23811/2015.
EMPENHO: 9676/2016.
OBJETO: Fornecimento de material de copa e cozinha.
VALOR: R\$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais), NF. 264131.
EXIGIBILIDADE: 11/08/2016.
JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é indispensável a Coordenadoria de Licitações e Contratos, pois a sua falta prejudicaria o bom andamento das atividades desenvolvidas pelas Unidades da Prefeitura.
Oracle do Brasil Sistemas Ltda
CONTRATO/PEDIDO: 48401/2014.
EMPENHOS: 18688/2015, 18689/2015, 18690/2015, 18691/2015 e 18692/2015.
OBJETO: Contratação de atualização e suporte para licença de software e hardware.
VALOR: R\$ 990.890,93 (novecentos e noventa mil oitocentos e noventa reais e noventa e três centavos), sendo R\$ 297.267,32 (duzentos e noventa e sete mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde; R\$ 99.088,97 (noventa e nove mil e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos), referente a recursos vinculados – FMTT e R\$ 594.534,64 (quinhentos e noventa e quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NFs. 125999, 126307, 128698, 128920, 130390, 130395, 132332, 132335, 135380, 135384, 136861, 136864, 138596, 138601, 140860, 140864, e 143548.
EXIGIBILIDADE: 16/12/2015.
JUSTIFICATIVA: Assegurar a integridade e a confiabilidade dos dados do Data Center da PMG, garantir disponibilidade da operação dos sistemas corporativos que utilizam o Oracle tais como: Orçamentário, financeiro, folha de pagamento, arrecadação, atendimento rede Fácil, portal de internet da Prefeitura entre outros.
Print Connection Impressão Digital LTDA EPP
CONTRATO/PEDIDO: 17301/2013.
EMPENHO: 4789/2016.
OBJETO: Impressão e postagem de carnês de aditamento de IPTU.
VALOR: R\$ 4.757,94 (quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), NF. 2889.
EXIGIBILIDADE: 10/08/2016.
JUSTIFICATIVA: O pagamento dos serviços é necessário para a melhoria continua da gestão da Receita Imobiliária do Município.
R.C.A. - Produtos e Serviços LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 33401/2014.
EMPENHO: 196/2016.
OBJETO: Serviços de limpeza técnica hospitalar.
VALOR: R\$ 292.732,39 (duzentos e noventa e dois mil setecentos e trinta e dois reais e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NF. 3671.
EXIGIBILIDADE: 11/08/2016.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de empresa especializada em limpeza técnica hospitalar referente à rede pública. A interrupção desse serviço causaria enormes transtornos a toda população usuária.
Repress Distribuidora de Medicamentos EIRELI
CONTRATO/PEDIDO: 551/2016.
EMPENHO: 10186/2016.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R\$ 1.851,80 (mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 99387.
EXIGIBILIDADE: 14/07/2016.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
São Judas Arte e Lazer LTDA-ME
CONTRATO/PEDIDO: 36301/2015.
EMPENHOS: 1517/2016 e 1519/2016.
OBJETO: Atendimento terapêuticos (fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional, hidroterapia, equoterapia e psicologia).
VALOR: R\$ 23.104,00 (vinte três mil cento e quatro reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NF. 642.
EXIGIBILIDADE: 12/08/2016
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
Shamou Esportes Comércio e Serviços LTDA EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58980/2015.
EMPENHO: 9724/2016.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de arbitragem para eventos esportivos.
VALOR: R\$ 37.412,04 (trinta e sete mil quatrocentos e doze reais e quatro centavos), NF. 1125.
EXIGIBILIDADE: 06/08/2016.
JUSTIFICATIVA: O serviço é necessário para realização de diversos eventos esportivos.
Transrim Serviços Médicos LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 6502/2013.
EMPENHO: 7093/2016.
OBJETO: Serviços de hemodiálise hospitalar.
VALOR: R\$ 49.520,00 (quarenta e nove mil quinhentos e vinte reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NF. 2068.
EXIGIBILIDADE: 11/08/2016.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços de hemodiálise hospitalar a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do Município.
Vania Miranda da Rocha ME
CONTRATO/PEDIDO: 173/2016.
EMPENHOS: 9684/2016 e 9685/2016.
OBJETO: Peças e serviços de mão-de-obra para manutenção/conserto de janelas basculante.
VALOR: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), NFs. 1528 e 1873.
EXIGIBILIDADE: 06/08 e 10/08/2016.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de material essencial para conserto de janelas das agências funerárias, que se encontram com defeitos.
Works Informática Comercial LTDA EPP
CONTRATO/PEDIDO: 9211/2015.
EMPENHO: 5561/2016.
OBJETO: Locação de microcomputadores.
VALOR: R\$ 1.196,00 (mil cento e noventa e seis reais), referente a recursos vinculados – COSIP, NF. 29419.
EXIGIBILIDADE: 01/06/2016.
JUSTIFICATIVA: A locação será utilizada pelo Departamento de Iluminação Pública (DIP), sendo essenciais para compor a estrutura física na implantação de Call Center.
REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 01/08/2016**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 42.992,39 (quarenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 01/08/2016**
Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)
R\$ 40.997,43 (quarenta mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 02/08/2016**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R\$ 4.572.174,00 (quatro milhões quinhentos e setenta e dois mil cento e setenta e quatro reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 02/08/2016**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 274.970,70 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e setenta reais e setenta centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 02/08/2016**
Conta Corrente 7783-6 (PMG/FMS – Assistência Farmacêutica)
R\$ 55.219.528,00 (cinquenta e cinco milhões duzentos e dezenove mil quinhentos e vinte oito reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 02/08/2016**
Conta Corrente 7784-4 (PMG/FMS – Atenção Básica)
R\$ 2.138.766,00 (dois milhões cento e trinta e oito mil setecentos e sessenta e seis reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 02/08/2016**
Conta Corrente 7792-5 (PMG/FMS – Média e Alta Complexidade)
R\$ 221.193,08 (duzentos e vinte um mil cento e noventa e três reais e oito centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 02/08/2016**
Conta Corrente 7792-5 (PMG/FMS – Média e Alta Complexidade)
R\$ 2.211.953,08 (dois milhões duzentos e onze mil novecentos e cinquenta e três reais e oito centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 03/08/2016**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 16.570,21 (dezesseis mil quinhentos e setenta reais e vinte centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 04/08/2016**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 8.893,58 (oito mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 05/08/2016**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 14.972,69 (quatorze mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 05/08/2016**
Conta Corrente 6106-9 (PMG/Recursos Minerais)
R\$ 11.420,94 (onze mil quatrocentos e vinte reais e noventa e quatro centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 01/08/2016**
Conta Corrente 9393-9 (PMG/FMS – Piso de Atenção

Básica-Estadual)

R\$ 993.585,75 (novecentos e noventa e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos);

DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA

EDITAL nº 33/2016, de 8 de agosto de 2016.

O Diretor do Departamento de Receita Mobiliária, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, para informar aos contribuintes abaixo que, se encontram disponíveis para retirada neste Departamento, junto ao plantão fiscal (Av. Salgado Filho, 886 – Centro), documentos fiscais diversos (livros e talões de notas fiscais), retidos pelo fisco quando do encerramento das inscrições mobiliárias, os quais ficarão à disposição dos interessados até o 30º dia contado da data de ciência deste Edital, nos termos do que dispõe o artigo 5º (inciso III) da Lei Municipal nº 5420/1999.

Decorrido o prazo acima, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte dos interessados, os sobreditos documentos serão encaminhados para descarte (fragmentação e/ou incineração), com base em parecer jurídico proferido pelo Departamento de Consultoria Jurídica Fiscal no processo administrativo nº 13584/2016.

CCM/CNPJ RAZÃO SOCIAL

117080	Hélio Gomes de Almeida Jr Consultori
118179	Lucca Comunicação Visual
95362	BRA Viagens e Turismo
9667	Kazuko Akai
105129	Lourival Alves Guarulhos ME
160577	MD Cortinas e Decorações Ltda
111935	Klein & Werlich Corretora Seguros
127425	Natalino Marcondes Casa de Carnes
99922	Lucia Moreno & CIA Ltda
121464	SRS Comércio de Utilidades Domestic
91981	Roberval Pereira Oliveira
121888	Setral Serviços e Transportes
60697	Ogden Serv.de Atend.Aeroterrestre
101735	Armazén e Logística Terra Mar
110286	Roxy Transportes Ltda
122775	LK Prestadora de Serviços Ltda
111550	Gilvan Passos Leite
103895	Dulth Cioccolato S/C
74432	Roselita Pereira da Silva
128584	CA do Nascimento Elevadores
53694	UNEF Unidade de Diag Eletrofisiolog
113513	Gali Center Conveniência Ltda
88800	Real Revestimentos S/C Ltda
54195	ABM Projetos e Desenhos
113086	Transpolix Transportes Especiais
82130	Andrea Aparecida Carvalho ME
148136	Visteon Sistemas Automotivos Ltda
132123	Roberta do Nascimento Moura Bazar
58547	Jose Luiz Maciel Discos ME
54267	AgriCi Contabilidade Empresarial SS
02.592.473/0001-50	Orzam Empreendimentos
13327	Yara & Mesquita Arquitetura e Imobiliária Ltda
63053	Ira-Motos Express Ltda ME
71615	DR Representações Comerciais S/C Ltda
90155	Marsanpes Corretora de Seguros de Vida Ltda ME
93946	Hilson Lopes Ferreira ME
103178	Sinaliza-Car Sinalizadores e Sirenes Ltda ME
104056	Vicmed Comercial Hospitalar Ltda ME
107703	Rscad Tecnologia Ltda ME
113432	Liv's Transportes Ltda
113950	Manoel José da Silva
120513	Transportadora de Cargas Nemo Ltda ME
121726	Clínica Odontológica Caçador Ltda
125527	Bridge e Associados Ltda
125603	Plenitude Serviços de Asseio e Conservação Ltda
131307	Platero Fernandes Transportes Ltda
133079	Henry Air & Sea Comércio Exterior Ltda

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA – SF02

O Diretor do Departamento de Receita Mobiliária – SF02, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7119/2013 e Decreto Municipal nº 31813/2014, FAZ SABER a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem e interessar possa, que foram julgados os processos abaixo:

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTES EM 26/07/2016

43486/2003 – ILVA REBOREDO
3913/2009 – EDIFICIO LE RESIDENCE
47700/2011 – ROSSET & CIA LTDA
64427/2014 – EFDEIAS OLIVEIRA LAURIANO
10416/2015 – CLASS PARK ESTACIONAMENTO LTDA ME
19220/2015 – OSMAR JOSE DE ANDRADE
32121/2015 – AIRTON SILLOS DO NASCIMENTO
38446/2015 – MOBENSANI INDUSTRIAL E AUTOMOTIVA LTDA
71919/2015 – ROSILAINE FERREIRA DO PRADO ME
17827/2016 – ALDO RAMIRES SANTIAGO
22356/2016 – WILLIAM BERNARD HENRIQUE
PROCESSOS DEFERIDOS EM 26/07/2016
23014/2004 – EMPREITEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
41227/2004 – ENGO TRANSPORTES LTDA
27625/2010 – CUMMINS FILTROS LTDA
22323/2011 – FATIMA EMACULADA DE ALMEIDA
5605/2012 – SERTTEL LTDA
60153/2012 – SPAWER CONSULTORIA EM GESTÃO DE PESSOAL E COMERCIO DE EPIS LTDA
62363/2012 – TERRARUM SL ASSESSORIA EMPRESARIAL E TERRAPLENAGEM LTDA
18927/2013 – CICERO DE SOUSA LOPES
54015/2013 – EF2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
54840/2013 – DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA SF02
59155/2013 – MARIA JOSE SPAZANI
25434/2014 – ALEXANDRE FERREIRA GRANJEIRO
39718/2014 – RCD EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
59273/2014 – GABBOR INDÚSTRIA E COMERCIO DE BORRACHAS LTDA
1049/2015 – NIKO RESTAURANTE INDUSTRIAL

LTDA
21640/2015 – ZENALDE DOS SANTOS
22281/2015 – CESAR ALEXANDRE BATISTA
32117/2015 – AIRTON SILLOS DO NASCIMENTO
39181/2015 – MOBENSANI INDUSTRIAL E AUTOMOTIVA LTDA
62704/2015 – TWACO ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA
66789/2015 – EMERSON BATISTA DE OLIVEIRA
68265/2015 – AÇOTUBO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
6042/2016 – VLAMIR ALVES FERREIRA
PROCESSOS DEFERIDOS EM 27/07/2016
16433/2002 - FABIANA LUIZA VICTORINO
9548/2009 – MARCOS GONÇALVES
46978/2010 – RIO NEGRO COMERCIO E INDÚSTRIA DE AÇO SA
2720/2011 – VIAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
304/2012 – VILLAGGIO BOULEVARD INCORPORAÇÕES LTDA
36450/2012 – JR CABRAL TRANSPORTE DISTRIBUIÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA ME
37082/2012 – INPAR PROJETO 133 SPE LTDA
56663/2012 – METROFORM SYSTEM TECNOLOGIA EM FORMAS PLÁSTICAS LTDA EPP
61014/2012 – CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT SA
30853/2013 – ROSSET & CIA LTDA
40916/2013 – LTL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
32880/2014 – CONSTRUTORA OAS LTDA
60042/2014 – MARCELO FLORES DA SILVA
201/2015 – CONGREGAÇÃO NO BRASIL
41163/2015 – METROFORM SYSTEM TECNOLOGIA EM FORMAS PLÁSTICAS LTDA
25448/2016 – LEVI ESTEVES DE SOUZA JUNIOR DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
30084/2016 – EVIDENCIA VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA EPP
32586/2016 – MARCIA APARECIDA DA SILVA
PROCESSOS INDEFERIDOS EM 26/07/2016
20319/1999 – ASSOCIAÇÃO PELOS DIREITOS DA PESSOA DEFICIENTE
26258/2002 – ASSOCIAÇÃO PELOS DIREITOS DA PESSOA DEFICIENTE
24323/2006 – FREE PARK ESTACIONAMENTO E GARAGENS SC LTDA
58443/2009 – BENTA VALENCIO ALVES MACHADO
44181/2012 – J PRADO PAIXÃO ELETRICA & HIDRAULICA ME
41933/2014 – RACHEL GONÇALVES LANFRANCHI
66519/2014 – SUEO AUTO POSTO LTDA
323/2015 – BAPI INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
21870/2015 – SUEO AUTO POSTO LTDA
36353/2015 – PANIFICADORA NOVA GUARULHOS LTDA EPP
43059/2015 – MANUEL SANCHES DE ALMEIDA
48793/2015 – SAVITA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
58666/2015 – ROMA ESTACIONAMENTO LTDA ME
61462/2015 – ARABICO 19 RESTAURANTE EIRELLI EPP
6436/2016 – LUIS CLAUDIO DE ALMEIDA
17589/2016 – TAYNNA DE CAMARGO SANTOS
20428/2016 – JORGE SHIROMA
PROCESSOS INDEFERIDOS EM 27/07/2016
6587/2010 – SALETE FERREIRA DA SILVA ME
10359/2010 – ITALO CALADO DELLA ROVERE
13511/2010 – JOÃO BATISTA VIEIRA DE SOUZA
59739/2010 – IMOBILIARIA MEDITERRANEO DE GUARULHOS LTDA
28616/2011 – MARIA APARECIDA GONÇALVES ALVES
2663/2012 – 04 VEICULOS LTDA
42040/2013 – TIBERIO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA
3284/2014 – RICARDO MEDEIROS DIONIZIO
4449/2014 – SUN CHEMICAL DO BRASIL LTDA
29627/2015 – HAREMI YONEZAKI PARRERA
27870/2015 – EMS COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA LTDA ME
35708/2015 – JORGE NAKASHITA
48787/2015 – REFEMI COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA
PROCESSOS AUTORIZO EM 26/07/2016
51506/2009 – ADEMILSON CESAR BARBOSA DA SILVA
7395/2011 – FRANCISCO ANTONIO MORETTI
1350/2013 – DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA SF02
47762/2013 – FABIO DEAMBROSIO GUASTI
73556/2013 – DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA SF02
20201/2014 – EDNA SILVA SAMPAIO
37109/2016 - DEPARTAMENTO DO TESOURO SF05
PROCESSO RECONHEÇO EM 26/07/2016
11810/2008 – JULIANA CABRAL DA SILVA
PROCESSO REITIFICAÇÃO DESPACHO EM 26/07/2016
39829/2008 – COOPERATIVA HABITACIONAL RESIMOR
27133/2013 – CREDFINANCE INFORMAÇÕES CADASTRAS LTDA
64626/2013 – SIMONE SOUZA FERREIRA
PROCESSO NÃO CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO EM FACE DA EXTEMPORANEIDADE EM 26/07/2016
7221/2016 – 2B SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO LTDA ME
10994/2016 – RAMPAZZO MANUTENÇÃO INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA
12751/2016 – FERNANDA SABIO CUDIGNOTO ME
15960/2016 – SOCIEDADE GUARULHENSE DE EDUCAÇÃO
28656/2016 – LCHG ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA EPP
DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA – SF02
O Diretor do Departamento de Receita Mobiliária –

SF02, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7119/2013 e Decreto Municipal nº 31813/2014, FAZ SABER a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem e interessar possa, que foram julgados os processos abaixo:
PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTES EM 04/07/2016
13114/2016 – COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO
PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTES EM 01/08/2016
49186/2005 – KAMEL AMINE HALABI
25338/2007 – LUIS CARLOS SAKAMOTO
1873/2009 – EDUARDO DOS SANTOS OLIVEIRA
3540/2011 – GERALDO DOMINGUES GUALANDRO
29632/2011 – MARTHA REGINA DA SILVA GALAXE ROCHA
42790/2012 – TAWANA NAYARA DA SILVA
92/2014 – MANOEL RODRIGUES MARTINS
55542/2015 – RJS EMPREENDIMENTOS LTDA
23186/2016 – GERALDO TADEU DOS SANTOS
PROCESSOS DEFERIDOS EM 08/07/2016
59977/2015 – FERNANDO DO PRADO VOLPI
26410962851
5006/2016 – LUCIANA BARBOSA DA SILVA
10337/2016 – MAC REPRESENTAÇÃO LTDA
13783/2016 – MARLY NUNES DE SOUZA ME
PROCESSOS DEFERIDOS EM 27/07/2016
20200/2014 – ELETRICA MARVAL LTDA
PROCESSOS DEFERIDOS EM 01/08/2016
8066/1999 – CLOPAT INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA
1860/2003 – NELSON ANTONIO BILEVSKI
21101/2003 – MARCELO FARIA DE OLIVEIRA
28113/2003 – DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA SF2
45478/2003 – ALESSANDRA NAVES
18667/2004 – EG MARCONDES THOMEU ADVOGADOS ASSOCIADOS
21113/2004 – CLAUDIO LUIZ VAZ
4618/2005 – SULPEÇAS ASSISTENCIA TECNICA PREVENTIVA LTDA
32839/2005 – HIROMITI NAGUMO
2539/2007 – JOSE AVELINO DE SOUZA FILHO
10718/2007 – ANUNCIATO THOMEU SOBRINHO
18197/2007 – MULTI VIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA
20699/2007 – LOGOS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
25159/2007 – LUIZ PAULO GUEDES DE MELLO
49482/2007 – MILTON OLIVEIRA DE SOUZA
55420/2007 – LIVINGSTAR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
18390/2009 – INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
24670/2009 – AFONSO HENRIQUE MOREIRA RIBEIRO ME
57531/2009 – CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA SS LTDA
21224/2010 – MARCO AURELIO ANDRES
21668/2010 – ASL & SOUZA LIMA CONSTRUTORA LTDA
46656/2010 – KITMED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
8195/2011 – SKJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
28547/2011 – LTD TRANSPORTES LTDA
31690/2011 – NORDEXPRESS LOGISTICA LTDA
37259/2011 – NOVA LOGISTIA ARMAZENAGEM LTDA
59788/2011 – METROFORM SYSTEM TECNOLOGIA EM FORMAS PLÁSTICAS LTDA EPP
68609/2011 – TRANSPORTE EXCELSIOR LTDA
11389/2012 – IMOBILIARIA MEDITERRANEO DE GUARULHOS LTDA
15859/2012 – SITE SERVICE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
47191/2012 – ITALIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
50893/2012 – CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA SS LTDA
60853/2012 – LUCIANO TELES DE SOUSA
15363/2014 – MARCOS SOUSA LOPES
28947/2014 – LIDER SIGNATURE SA
30844/2014 – MIX CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME
52929/2014 – RODOWESSLER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
62370/2014 – CODIGO IMOVEIS LTDA
38473/2015 – DEBORA RIBEIRO BENTO DA SILVA
51720/2015 – JOÃO MIGUEL DE SOUZA
67121/2015 – CONDOMINIO RESIDENCIAL VILA CONDE
68394/2015 – SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO SESC
71571/2015 – ORBITAL SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA
4349/2016 – BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
27987/2016 – JZ ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
40731/2016 – JOACIR MEIRA DE CAMARGO
PROCESSOS INDEFERIDOS EM 01/08/2016
11489/2003 – BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A
11685/2003 – BANCO BCN AS
11687/2003 – BANCO BCN SA
18177/2003 – JUAREZ DIAS CRUZ
25286/2003 – ROSELI GONÇALVES DA CONCEIÇÃO
39469/2003 – SERGIO CANASHIRO LEITE
43174/2003 – CLINICA DERMATOLÓGICA SARPPIERI SC LTDA
31744/2004 – ZAMPROGNA SA IMPORTAÇÃO COMERCIO E INDÚSTRIA
36280/2004 – SUCESSO MONTAGENS INDUSTRIAIS SC LTDA
38386/2004 – RSCAD TECNOLOGIA LTDA
45756/2004 – VALMIR FERREIRA DA SILVA
7086/2005 – VALDETE MARIA DOS SANTOS CORRAL
11129/2005 – UNEF UNIDADE DE DIAGNOSTICOS ELETROFISIOLÓGICOS LTDA
15536/2005 – SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

16587/2005 – EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA
23758/2005 – CARLOS ALBERTO TAKESHI ARAKAKI
40795/2006 – SANCARGO LOGISTICA DE CARGAS LTDA
21008/2007 – WALTER TAKEO NAKATA
32732/2007 – WANDERLEY MONTORO ANTUNES
34421/2007 – FRANCISCA ANACELIA DE SOUSA LOPES TRINDADE
48144/2008 – LUCIANO CALDEIRA
7673/2009 – 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE GUARULHOS
41528/2009 – BENEDITO PAULO APARECIDO
63664/2010 – GERALDO DOMINGUES GUALANDRO
28028/2011 – SERGIO VAICIULIS
28029/2011 – JAIME FURLANETI
31738/2011 – GERALDO DOMINGUES GUALANDRO
31740/2011 – LUIZ CARLOS TELLES NUNES
31746/2011 – OSVALDO MARCHETTI (ESPOLIO)
45539/2012 – AVELINO RIBEIRO DE PAULA
32204/2013 – ARTCONPRE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
38577/2013 – TAWANA NAYARA DA SILVA
49692/2013 – INSTITUTO DE ENSINO SÃO JOÃO BATISTA LTDA
51672/2013 – JORGE RAIMUNDO DE CARVALHO ME
33959/2014 – CONDOMINIO MINAS GERAIS
48936/2014 – SEEGER ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA
65962/2014 – DEOMOEDESSE SISTEMAS LTDA ME
43988/2015 – SADAMI HIROTA
49245/2015 – ANTONIO EUGENIO MACHADO ALBUQUERQUE
10145/2016 – ROGERIO PARENTE MOTA
22771/2016 – LUIZ ASCANIO COELHO
42708/2016 – CASSANDRA COMERCIO E CURSOS DE IDIOMAS LTDA
PROCESSOS AUTORIZO EM 01/08/2016
30743/2004 – JONAS JERONIMO DA SILVA
6762/2010 – JUSCIVANIO SANTINO ALVES
39816/2011 – LEANDRO CARVALHO GODOY
42834/2011 – MOISES OZEAS
39445/2012 – BETA 11 INCORPORAÇÃO LTDA
65051/2013 – DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA SF02
23863/2015 – JOSE COSTA VIANA
PROCESSO RATIFICAÇÃO DE DESPACHO EM 01/08/2016
12840/2005 – KARLA DE ANDRADE VALENÇA
PROCESSO NÃO CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO EM FACE DA EXTEMPORANEIDADE EM 01/08/2016
23388/2016 – CESAR HENRIQUE ROZELI SOUZA FERRI
PROCESSO NÃO CONHECER DA IMPUGNAÇÃO EM 01/08/2016
53449/2013 – ASSOCIAÇÃO DE MISSÕES TRANSCULTURAIS SHEKINAH
ERRATA DE EDITAL – PUBLICAÇÃO DO DIA 19/02/2016
ONDE SE LÊ:
27967/2013 – POSTO SERVIÇOS STRATUS LTDA
LEIA-SE:
17967/2013 – POSTO SERVIÇOS STRATUS LTDA
DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA – SF02
O Diretor do Departamento de Receita Mobiliária – SF02, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7119/2013 e Decreto Municipal nº 31813/2014, FAZ SABER a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem e interessar possa, que foram julgados os processos abaixo:
PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTES EM 05/08/2016
43708/2008 – BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO SA
6972/2015 – BRUNO HENRIQUE CECCHINATO
7898/2016 – APARECIDO ROBERTO ROSA
PROCESSOS DEFERIDOS EM 05/08/2016
961/2004 – SM ASSESSORAMENTO TECNICO PARA LABORATORIOS SC LTDA
19826/2004 – PRISCILA JUREMA
9825/2007 – ELIZA DA SILVA GODOY
47163/2009 – SUELI VIEIRA DA COSTA
9916/2011 – ISSAMU ITO
11468/2012 – CLAUDIO BERNARDO ASSESSORIA EMPRESARIAL
46445/2014 – CAPRI INCORPORADORA SPE LTDA
58884/2015 – JOÃO ISAIAS GRANA
71627/2015 – KPM COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA
72081/2015 – ORTUNHO COMERCIO DE PAPEIS LTDA ME
72133/2015 – ITUP GESTÃO DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA
3848/2016 – DALVA IRACEMA CARVALHO
PROCESSOS INDEFERIDOS EM 05/08/2016
16887/2004 – ALTAMIRO VITOR DOS SANTOS
3198/2006 – DANILO SUMAN
18734/2006 – PAULO JOSÉ DA SILVA
24477/2006 – EKIP SPEED CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
27799/2006 – MATRIZARIA E ESTAMPARIA MORILLO LTDA
47045/2006 – DHL LOGISTICS BRAZIL LTDA
47047/2006 – DHL LOGISTICS BRAZIL LTDA
47050/2006 – DHL LOGISTICS BRAZIL LTDA
47051/2006 – DHL LOGISTICS BRAZIL LTDA
48670/2006 – ROGERIO DE MENDONÇA
50031/2006 – ENGENPLAN DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LTDA
1543/2007 – FRANCISCO MARTINS DA SILVA
20824/2008 – MODINE DO BRASIL SISTEMAS TERMICOS LTDA
71553/2013 – DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO SA
42807/2015 – LAURA REGINA GARISTO DA SILVA ME

55276/2015 – EDILSON JOSE DA SILVA
 62646/2015 – CLOVIS DE CAMARGO
 72538/2015 – MAURICIO JOSE SANTOS
 72911/2015 – MANUEL AUGUSTO NUNES RIBEIRO
 5423/2016 – NAILTON MOREIRA DOS SANTOS
PROCESSO AUTORIZO EM 05/08/2016
 243/2011 – DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIARIA SF02
 18035/2012 – DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIARIA SF02
PROCESSO REITIFICAÇÃO DESPACHO EM 05/08/2016
 20590/2013 – WILSON SERGIO MARCELÃO
PROCESSOS NEGRO CONHECIMENTO DA SOLICITAÇÃO EM 05/08/2016
 13665/2009 – MARIA EMILIA ANDRADE OLIVEIRA FARIA
 54877/2009 – ANTONINO VASCONCELLOS
PROCESSOS NÃO CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO POR EXTEMPORANEIDADE EM 05/08/2016
 49519/2015 – LAURA REGINA GARISTO DA SILVA ME
 62602/2015 – SEVERINO CANUTO JD DIVINOLANDIA ME

CGLC – COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

COMUNICADO

A Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos – CGLC, torna público às Unidades da Administração Direta que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens: Lâmpada de LED e lâmpadas incandescentes – PA 30675/2016;

Material para pintura: tintas, fundo preparador, primer e outros – PA 40884/2016.

Havendo interesse na participação, solicitamos o envio de Memorando/Ofício (via original e assinada pelo secretário da pasta) à Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos – CGLC/Divisão Técnica de Editais, o qual deverá constar as quantidades pretendidas (estimativa anual), a justificativa fundamentada para tal aquisição, bem como indicação do local de entrega. O documento deverá ser ENTREGUE NESTA UNIDADE ATÉ ÀS 17h00 DO DIA 19/08/2016, IMPRETERIVELMENTE, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PP 252/16 PA 25663/16 RC 25/16-STT04 A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Presencial do tipo menor preço total do lote, visando o registro de preços para aquisição de cabo de comunicação, de controle e multipolar. Abertura: 25/08/16 08h30.

PP 253/16 PA 26929/16 RC 28/16-STT04 A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Presencial do tipo menor preço total por lote, com reserva de lote exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando o registro de preços para aquisição de uniformes para a Secretaria de Transportes e Trânsito. Abertura: 26/08/16 08h30.

PE 254/16 PA 61524/15 RC 03/16-SE05 A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço total por lote, exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando a prestação de serviços de cópias de chaves e troca de miolo e carimbos simples em madeira. Recebimento das Propostas: até 26/08/16 08h30 Abertura das Propostas: 26/08/16 08h30 Disputa de Preços: 26/08/16 09h00.

PE 255/16 PA 21232/16 RC 05/16-SDU-GS A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço total do item, exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando a aquisição de computadores. Recebimento das Propostas: até 29/08/16 08h30 Abertura das Propostas: 29/08/16 08h30 Disputa de Preços: 29/08/16 09h00.

PE 256/16 PA 29673/16 RC 465/16-FMS A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço total por lote, visando o registro de preços para aquisição de insumos hospitalares: punch para biópsia cutâneas e máscaras laringeas. Recebimento das Propostas: até 25/08/16 08h30 Abertura das Propostas: 25/08/16 08h30 Disputa de Preços: 25/08/16 09h00.

PE 257/16 PA 29674/16 RC 468/16-FMS A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço total do item, visando o fornecimento de tiras reagentes para diagnóstico de gravidez. Recebimento das Propostas: até 29/08/16 08h30 Abertura das Propostas: 29/08/16 08h30 Disputa de Preços: 29/08/16 09h00.

PE 258/16 PA 32225/16 RC 09/16-SDU-GS A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço total do item, exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando a aquisição de licença Autodesk AutoCAD versão 2017. Recebimento das Propostas: até 29/08/16 08h30 Abertura das Propostas: 29/08/16 08h30 Disputa de Preços: 29/08/16 09h00.

PE 259/16 PA 32913/16 RC 533/16-FMS A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço total por item,

exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando a aquisição de medicamentos de uso restrito: Cloridrato de Prometazina, Bicarbonato de Sódio e outros. Recebimento das Propostas: até 26/08/16 08h30 Abertura das Propostas: 26/08/16 08h30 Disputa de Preços: 26/08/16 09h00.

PE 260/16 PA 35320/16 RC 569/16-FMS A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço total por item, visando o registro de preços para aquisição de medicamentos: Sirolimo, Oxcarbazepina e Teriflunomida, para atendimento a ordens judiciais. Recebimento das Propostas: até 29/08/16 08h30 Abertura das Propostas: 29/08/16 08h30 Disputa de Preços: 29/08/16 09h00.

PE 261/16 PA 35479/16 RC 581/16-FMS A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço total por item, visando o registro de preços para aquisição de tiras reagentes para teste de glicemia capilar e lancetas descartáveis para punção digital. Recebimento das Propostas: até 31/08/16 08h30 Abertura das Propostas: 31/08/16 08h30 Disputa de Preços: 31/08/16 09h00.

PE 262/16 PA 37061/16 RC 622/16-FMS A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço total por lote, com reserva de lote exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando o fornecimento de colar cervical e talas. Recebimento das Propostas: até 26/08/16 08h30 Abertura das Propostas: 26/08/16 08h30 Disputa de Preços: 26/08/16 09h00.

PE 263/16 PA 38122/16 RC 639/16-FMS A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço total do item, visando o fornecimento de medicamento: Dabigatran. Recebimento das Propostas: até 30/08/16 08h30 Abertura das Propostas: 30/08/16 08h30 Disputa de Preços: 30/08/16 09h00.

LICITAÇÃO REPROGRAMADA:

PE 227/16 PA 11248/16 RC 24/16-SE04 A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço total por lote, visando o registro de preços para aquisição de liquidificador e multiprocessador industrial. Recebimento das Propostas: até 26/08/16 08h30 Abertura das Propostas: 26/08/16 08h30 Disputa de Preços: 26/08/16 09h00.

PE 211/16 PA 10167/16 RC 14/16-SE04 A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço total do item, visando o registro de preços para aquisição de máquina de lavar louça industrial e dosadora eletrônica compatível. Recebimento das Propostas: até 29/08/16 08h30 Abertura das Propostas: 29/08/16 08h30 Disputa de Preços: 29/08/16 09h00. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações - Licitações Agendadas-Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos.

AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES

ARTIGO 26 – LEI 8666/93

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES

ARTIGO 26 – LEI 8666/93

PA 26862/2016– Requisição nº 416/2016-FMS Contratada: C.A. GUIMARÃES ENGENHARIA ME CNPJ 16.849.827/0001-04

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E REINSTALAÇÃO DE PONTES ROLANTES E ESTANTEIRAS

VALOR: R\$ 78.500,00 (SETENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO V

Suspensão de Licitação:

PP RP 222/16-CGLC PA 7296/16

Em cumprimento a determinação judicial, Processo nº 00013333.989.16-8, fica suspensa a Licitação.

Suspensão de Licitação:

CP 19/16-CGLC PA 636/15

Em cumprimento a determinação judicial, Processo nº 1029212-03.2016.8.26.0224, fica suspensa a Licitação.

Suspensão de Licitação:

PP 245/16-CGLC PA 12923/16

Homologação:

PE 39/16-CGLC PA 52377/15

PP 53/16-CGLC PA 70760/15

PE RP 153/16-CGLC PA 19542/16

Ref.: Lotes 01, 03, 06 e 07

PE 157/16-CGLC PA 14836/16

Ref.: Lotes 01 ao 06 e 09

PE RP 162/16-CGLC PA 11249/16

PE RP 181/16-CGLC PA 22693/16

Ref.: Itens 01 ao 11, 13, 14 e 16

PE 193/16-CGLC PA 28401/16

PE 197/16-CGLC PA 7911/16

PE 199/16-CGLC PA 28133/16

PP RP 201/16-CGLC PA 12958/16

PP RP 203/16-CGLC PA 19918/16

PP RP 224/16-CGLC PA 26409/16

Adjucação e Homologação:

PP 134/16-CGLC PA 59010/15

Fracassado:

PE RP 153/16-CGLC PA 19542/16

Ref.: Lote 08

PE 157/16-CGLC PA 14836/16

Ref.: Lotes 07, 08 e 10

Licitação Deserta:

PE RP 153/16-CGLC PA 19542/16

Ref.: Lotes 02, 04 e 09

PE RP 181/16-CGLC PA 22693/16

Ref.: Item 15

PE 172/16-CGLC PA 64072/16

CP 13/16-CGLC PA 55482/15

Revogação:

PE RP 153/16-CGLC PA 19542/16

Ref.: Lote 05

PE RP 181/16-CGLC PA 22693/16

Ref.: Item 12

Tornar Sem Efeito:

Publicação efetuada no dia 23/03/16

Adjucação e Homologação

PE RP 30/16-CGLC PA 62082/15

Julgamento de Recurso:

Chamada Pública 01/16 - CGLC PA 14518/16

Recorrente: Cooperativa dos Trabalhadores

Assentados da Região de Porto Alegre Ltda.

Decisão: Indeferido

Julgamento de Recursos:

PP 134/16-CGLC PA 59010/15

Recorrentes: Instituto Labor & Vitta, Mobiliza Serviços

e Terceirização de Mão de Obra Eireli-Epp, Solution

Way It Consultoria e Serviços Ltda e Fenícia

Cursos, Treinamentos e Capacitação Ltda – ME

Decisão: Indeferidos

Interposição de Recursos:

TP 09/16 - CGLC PA 70181/15

Tornamos público que as empresas ZP Produções e

Vídeos Ltda - ME e Lage Produção Independente de

Rádio e TV - Ltda interpuseram recursos contra a

decisão da Comissão Permanente de Licitação

CGLC.03. O prazo para as contrarrazões é de 05

(cinco) dias úteis.

EXTRATO DE CONTRATOS:

Contrato de Fornecimento: 021701/2016-CGLC PA:

7822/2016 **Contratante:** PG **Contratada:** Dimaci/SP

Material Cirúrgico Ltda **Objeto:** Furosemda 40 MG

Vigência: 12 meses **Valor:** R\$ 63.000,00 **Assinatura:**

08/08/2016

Contrato de Prestação de Serviços: 021801/2016-

CGLC PA: 22294/2016 **Contratante:** PG **Contratada:**

Cátia Cristina Gonzalez Esteves de Oliveira - EPP

Objeto: Prestação de serviços especializados para realização da 6ª Feira do Estudante de Guarulhos

Vigência: 03 meses **Valor:** R\$ 266.000,00

Assinatura: 09/08/2016

Contrato de Prestação de Serviços: 021901/2016-

CGLC PA: 26463/2016 **Contratante:** PG **Contratada:**

Potenza Engenharia e Construção Ltda. **Objeto:**

Execução de obras de pavimentação asfáltica,

drenagem, guias e sarjetas na Avenida João Collado

nos seguintes trechos: Pista Direita: entre a Av. do

Evangélicos até a estação 17 e Pista Esquerda: entre

a Av. dos Evangélicos até a estação 12+12,50; na Rua

Francisca Luteslinda no trecho compreendido entre

as estacas 0 a 5 + 12,60 e na Rua Luigi Magni no

trecho compreendido entre as estacas 0 a 2 +16,00,

no Jardim Fortaleza – Município de Guarulhos/SP.

Vigência: iniciar-se-á na data da assinatura do

Contrato encerrando-se com o recebimento definitivo

do objeto. **Execução:** 08 meses **Valor:** R\$

1.046.131,59 **Assinatura:** 09/08/2016

Contrato de Fornecimento: 022001/2016-CGLC PA:

20279/2016 **Contratante:** PG **Contratada:** Cristália

Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. **Objeto:**

Fornecimento de medicamentos: Nitroglicerina 5 mg

e Heparina Sódica subc. 5.000UI/0,25-s.inj.0,25ml.

Vigência: 12 meses **Valor:** R\$ 89.296,00 **Assinatura:**

10/08/2016

Contrato de Fornecimento: 022101/2016-CGLC PA:

4192/2016 **Contratante:** PG **Contratada:** Pr-Formula

Quimioterápica S.A. **Objeto:** Fornecimento de Nutrição

Parenteral Prolongada. **Vigência:** 24 meses **Valor:**

R\$ 249.399,20 **Assinatura:** 11/08/2016

Publicado por omissão do dia 21/07/2016 **Objeto:**

Transporte de alunos da rede municipal de ensino

Finalidade: Reajuste de preços e atualização do valor

estimativo **Assinatura:** 18/07/2016, como segue:

CONTRATO Nº	PA Nº	CONTRATADO(A)	VALOR (R\$)
10004/2012-SE	4789/2012	CELIA APARECIDA DE SOUZA	95.569,56
03904/2015-SE	4768/2012	CRISTIANE FERNANDES MARSON	95.569,56
15504/2012-SE	4813/2012	RAIMUNDO MENDES BORGES	95.569,56
17204/2012-SE	4828/2012	HUMBERTO RODRIGO BATISTA	95.569,56
04204/2012-SE	4898/2012	DORALICE MARTINS	95.569,56
10404/2012-SE	4872/2012	DORI EDSON FLAUSINO	95.569,56
12004/2012-SE	5065/2012	LUCINETE MARTINS AMORIM CHAVES	95.569,56
04704/2012-SE	4706/2012	JACIR ZACARIAS	95.569,56
18904/2012-SE	4793/2012	NELCI APARECIDA GOMES	97.850,04
12604/2012-SE	4848/2012	MARIA SALETE SOARES CARAÇA	95.569,56
15804/2012-SE	4874/2012	SÉRGIO FERREIRA LEITE	104.453,16
18804/2012-SE	4794/2012	NANCI ROSA	95.569,56
Publicado por omissão do dia 21/07/2016 Objeto: Transporte de alunos da rede municipal de ensino Finalidade: Reajuste de preços e atualização do valor estimativo Assinatura: 19/07/2016, como segue:			
CONTRATO Nº	PA Nº	CONTRATADO(A)	VALOR (R\$)
11604/2012-SE	4720/2012	JOSÉ MENEZES DOS SANTOS	95.569,56
07804/2012-SE	4665/2012	JOSÉ ALCINO HERINGER	97.477,68
08604/2012-SE	5253/2012	REGIANE DONIZETE COUTO DE AZEVEDO	95.569,56
16004/2012-SE	5042/2012	SIMONE DA CONCEIÇÃO SILVA	80.308,56
09104/2012-SE	5033/2012	VALTER RODRIGUES	95.569,56
20504/2012-SE	5084/2012	MARCOS FERRAZ DE LIMA	67.091,88
11501/2014-DCC	5807/2012	FABIANA DE JESUS GOMES	84.238,32
07304/2012-SE	4895/2012	ELISABETH MENDES BASTOS RODRIGUES	95.569,56
03404/2012-SE	4746/2012	ANTONIO CARLOS DE JESUS RAMOS	95.569,56
06404/2012-SE	4779/2012	RITA DE CÁSSIA VERÍSSIMO CICONI	95.569,56
19004/2012-SE	4689/2012	NICLER RAMIREZ LEMOS	1

12704/2012-SE	5055/2012	MARIA SOLANGE DOS SANTOS BARROS	95.569,56
05404/2012-SE	5051/2012	KLEBER OLIVEIRA MARTINS	105.171,00
11404/2012-SE	4852/2012	JOSÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA	95.569,56
03304/2012-SE	4652/2012	APARECIDA FAHL MACIEL	95.569,56
14104/2012-SE	5049/2012	VALTERNIL DE JESUS DANTAS	104.275,32
18104/2012-SE	4699/2012	LUIZ CARDOSO DA SILVA	100.094,64
14804/2012-SE	4751/2012	ESMERALDO BRASILEIRO DA ROCHA	95.569,56
17404/2012-SE	4821/2012	JOEL LOURENÇO RODRIGUES	95.569,56
10504/2012-SE	4849/2012	EDIVANIA SOUZA DE LIMA	95.569,56

Publicado por omissão do dia 28/07/2016 **Objeto:** Transporte de alunos da rede municipal de ensino **Finalidade:**

Reajuste de preços e atualização do valor estimativo **Assinatura:** 22/07/2016, como segue:

CONTRATO Nº	PA Nº	CONTRATADO(A)	VALOR (R\$)
20604/2012-SE	5043/2012	MARCOS APARECIDO XAVIER	89.101,56
13904/2012-SE	5251/2012	SUELI FELIX PIREX DOS SANTOS	95.569,56
05504/2012-SE	4715/2012	LEONARDO DAVID LARA	95.569,56
15604/2012-SE	4910/2012	SANDRA LEITE DA ROCHA	95.569,56
03804/2012-SE	4716/2012	CILEINE DA SILVA GOMES	95.569,56
13104/2012-SE	5064/2012	MERIMARTA MARTINS DIAS	95.569,56
10704/2012-SE	4759/2012	EXPEDITO APARECIDO DA SILVA	95.569,56
15704/2012-SE	4801/2012	SARA REGINA MORAES DA SILVA	95.569,56
11904/2012-SE	4819/2012	JULIO CESAR FIGUEIREDO CORDEIRO	95.569,56
17504/2012-SE	4826/2012	JOETE SOUSA DE NOVAES	102.248,04
13204/2012-SE	4856/2012	MOACIR VICENTE DE PAULA	97.054,32
03104/2012-SE	4808/2012	AIRTON PEDRO DA SILVA	95.569,56
09804/2012-SE	5060/2012	ANTONIO HELIO FLORENTINO	95.569,56
12504/2012-SE	4921/2012	MARIA CECILIA DOS SANTOS LIMA	95.569,56
07504/2012-SE	4859/2012	GERSON ANTONIO DOS SANTOS	99.767,88
15904/2012-SE	5081/2012	SERGIO JOSE DA SILVA	80.019,84

Publicado por omissão do dia 28/07/2016 **Objeto:** Transporte de alunos da rede municipal de ensino **Finalidade:**

Reajuste de preços e atualização do valor estimativo **Assinatura:** 25/07/2016, como segue:

CONTRATO Nº	PA Nº	CONTRATADO(A)	VALOR (R\$)
13404/2012-SE	4866/2012	RENATA DE OLIVEIRA MONTEIRO	95.569,56
08804/2012-SE	5026/2012	SERGIO ROBERTO DA SILVA	95.569,56
13004/2012-SE	5254/2012	MAURO RAMOS DA CRUZ	95.569,56
03704/2012-SE	4755/2012	BETANIA MARIA GALDINO BEZERRA	95.569,56
17104/2012-SE	4774/2012	EUNICE QUARESMA ROSA	95.569,56
06504/2012-SE	4676/2012	ROSICLER RIBEIRO DA SILVA	95.569,56
11304/2012-SE	4846/2012	JOSÉ GARCIA DA COSTA	95.569,56
09604/2012-SE	5047/2012	ANTONIO CARLOS BARCELOS	95.569,56
11004/2012-SE	4653/2012	JOSÉ CLAUDINO DE LIMA SOBRINHO	99.422,76
18004/2012-SE	4841/2012	LEANDRO BENEVIDES NUNES	95.569,56
14504/2012-SE	5057/2012	ANTONIO FRANCISCO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	95.569,56

15304/2012-SE	4782/2012	MARCO ANTONIO FERREIRA	95.569,56
09204/2012-SE	4785/2012	ADILSON MATOS DOS SANTOS	95.569,56
19604/2012-SE	4883/2012	VALMIR ALVES DOS SANTOS	95.569,56
20304/2012-SE	5076/2012	ELIETE MARIA ALCANTARA	80.019,84
10604/2012-SE	5073/2012	EDSON FERNANDES DA SILVA	95.569,56
13504/2012-SE	4670/2012	ROBERTO PICCIUTTI	95.569,56
19404/2012-SE	4867/2012	SONIA DA SILVA GANGUSSU DA ROCHA	95.569,56
09801/2014-DCC	5801/2012	VERA LUCIA CANDIDO	83.705,04
10804/2012-SE	4686/2012	JOÃO DIAS DA SILVA	95.569,56
6804/2012-SE	5052/2012	SEVERINO BESERRA DAS NEVES FILHO	95.569,56
18704/2012-SE	4788/2012	MIRIAM APARECIDA DIAMANTE DA SILVA	95.569,56
21604/2012-SE	4784/2012	JACELMA MARIA DE SOUZA ROCHA	95.569,56
15004/2012-SE	4749/2012	JONAS SEBASTIÃO LOPES	95.569,56
14904/2012-SE	4802/2012	EUDASIO VERAS CARNEIRO	95.569,56
06004/2012-SE	4814/2012	OSMAR ARRUDA DA SILVA	95.569,56
07704/2012-SE	4843/2012	JOYCE BENEVIDES NUNES OLIVEIRA	95.569,56
10904/2012-SE	4840/2012	JOÃO MARIA DE LIMA	95.569,56
12404/2012-SE	4712/2012	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	95.569,56
04604/2012-SE	4713/2012	FATIMA DE FREITAS SPINOLA	95.569,56
05004/2012-SE	4657/2012	JOEL CLAUDINO DA SILVA	95.569,56
08504/2012-SE	5048/2012	MARCOS ANTONIO DE LARA	95.569,56
20404/2012-SE	5086/2012	JUCIANO RODRIGUES RAMOS	61.246,20
14204/2012-SE	5258/2012	ALOISIO BATISTA DOS SANTOS	95.569,56
07904/2012-SE	5068/2012	JOSÉ MESSIAS DA SILVA	95.569,56
04004/2012-SE	4904/2012	CRISTOVAO VIANA QUEIROZ	95.569,56
13704/2012-SE	5079/2012	SILVANA CRISTINA MONTEIRO DE ALMEIDA CAMINI	80.019,84

21404/2012-SE	4663/2012	CELIA REGINA CURTIS	95.569,56
05204/2012-SE	4831/2012	JOSÉ CICERO FERREIRA DA SILVA	95.569,56
16104/2012-SE	4800/2012	WASHINGTON SILVA CORREIA	98.431,80
16304/2012-SE	4645/2012	ADRIANA LUMI ERA	95.569,56
12204/2012-SE	4792/2012	MANOEL DUTRA DOS SANTOS	95.569,56
17704/2012-SE	4795/2012	JOSE DOMINGOS DE JESUS	95.569,56
06204/2012-SE	4870/2012	PEDRO GARCIA DA COSTA	95.569,56
21004/2012-SE	5034/2012	ROSELY BRANDÃO DA SILVA	81.405,72
20004/2012-SE	5046/2012	BEATRIZ INHUES ROSSETO	80.019,84

Publicado por omissão do dia 28/07/2016 **Objeto:** Transporte de alunos da rede municipal de ensino **Finalidade:**

Reajuste de preços e atualização do valor estimativo **Assinatura:** 26/07/2016, como segue:

CONTRATO Nº	PA Nº	CONTRATADO(A)	VALOR (R\$)
03604/2012-SE	4753/2012	ARNALDO PALMA	95.569,56
19904/2012-SE	5088/2012	ARLEM SAMPAIO BARREIRO	72.087,24
08004/2012-SE	4697/2012	LAICE CALDEIRA DA SILVA	95.569,56
07204/2012-SE	4857/2012	EDMUNDO SANTANA DA SILVA	95.569,56
07004/2012-SE	4905/2012	VILMA BISPO CORTEZ	95.569,56
18404/2012-SE	4654/2012	MARIA TANIA NEGROMONTE DE LUNA LIMA	95.569,56
22004/2012-SE	5078/2012	MARCOS CAMINI	81.420,96
09304/2012-SE	4851/2012	ALAN CANGUSSU DA ROCHA	95.569,56
11204/2012-SE	4890/2012	JOSÉ FRANCISCO DAMAZIO	99.052,92
07604/2012-SE	5032/2012	JERUSIO PEDRO DE ARAUJO	95.569,56
14704/2012-SE	4889/2012	ELIEZER MARINHO DA SILVA	95.569,56
16904/2012-SE	4709/2012	EDUARDO BONFIM ROCHA	99.385,80
21704/2012-SE	5063/2012	MARIA TANIA DOS SANTOS SOUZA DE MOURA	80.019,84

13304/2012-SE	5069/2012	PATRICIA QUARESMA ROSA DANTAS	98.431,80
20804/2012-SE	5087/2012	PAULO LEÃO DA SILVA	61.246,20
20704/2012-SE	5039/2012	MARIANO CAMPOS BONFIM	80.019,84
22104/2012-SE	5059/2012	TEREZA CRISTINA FRANCO DA SILVA	80.019,84
09904/2012-SE	5030/2012	CARLOS EDUARDO BERNEGOSSO	95.569,56
10304/2012-SE	5066/2012	DONIZETE DE MOURA DIAS	80.019,84
21304/2012-SE	5075/2012	VANESSA PEREIRA DA SILVA	80.019,84
16504/2012-SE	4685/2012	ALEXANDRE COUTINHO PICCIUTTI	95.569,56
07404/2012-SE	4798/2012	ENESIO DA SILVA SANTANA	95.569,56

Publicado por omissão do dia 28/07/2016 **Objeto:** Transporte de alunos da rede municipal de ensino **Finalidade:**

Reajuste de preços e atualização do valor estimativo **Assinatura:** 27/07/2016, como segue:

CONTRATO Nº	PA Nº	CONTRATADO(A)	VALOR (R\$)
08404/2012-SE	4907/2012	MARIA STELLA BORDON DA SILVA	95.569,56
11804/2012-SE	4700/2012	JOSÉ ORLANDO DE ARRUDA	95.569,56

Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 16604/2012-CGLC PA: 4658/2012
Contratante: PG **Contratada:** Antonio Arantes de Jesus Junior **Objeto:** Transporte de alunos da rede municipal de ensino **Finalidade:** Reajuste de preços e atualização do valor estimativo **Valor:** R\$ 108.972,96 **Assinatura:** 01/08/2016

Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6304/2013-SE PA: 62777/2012

Contratante: PG **Contratada:** Agencia de Desenvolvimento e Inovação de Guarulhos - AGENDE **Objeto:** Prestação de serviços para elaborar, coordenar e ministrar cursos e atividades para complemento do aprendizado dos alunos da rede pública municipal, a partir do aproveitamento dos equipamentos disponíveis nas escolas municipais da região e participantes dos cursos ministrados pelo CEU – Centro Educacional Unificado. **Finalidade:**

Reajuste de preços e atualização do valor estimativo

Valor: R\$ 2.258.070,24 **Assinatura:** 01/08/2016

Publicado por omissão do dia 07/07/2016 **Termo de**

Aditamento: 02-029701/2013-CGLC **Contrato de**

Prestação de Serviços: 029701/2013-DCC **PA:**

54671/2013 **Contratante:** PG **Contratada:** Biocom

Tecnologia Ltda – EPP **Objeto:** Manutenção preventiva

e corretiva em equipamentos das marcas K. Takaoka

e Ortossintese. **Finalidade:** 1) **Revisão de preços**

devido a redução do valor mensal unitário do item 1 –

Marca K. Takaoka – Aparelhos de Anestesia modelo

SAT 500 de R\$ 1.699,18 para R\$ 1.519,61 do item 5

– Marca K. Takaoka – Ventilador Pulmonar modelo

Smart de R\$ 1.132,03 para R\$ 745,94, conforme

anúncia da CONTRATADA, perfazendo uma redução

mensal de R\$ 4.606,13; 2) **Acrescimento** mensal no

valor de R\$ 16.466,14 ao Contrato em referência,

correspondente a inclusão de 02 unidades do item 01

– Aparelho de Anestesia e unidades 18 unidades do

item 05 – Ventilador Pulmonar modelo: Smart; 3)

Supressão no valor de R\$ 3.300,00, correspondente

ao valor de peças; 4) **Prorrogação** do prazo da

vigência contratual, com consequente alteração das

cláusulas 2 – Descrições e Condições, 3. Prazos e 4.

Valor, Recursos, Condições de Pagamentos e

Reajustes **Vigência:** 03 meses, até 01/10/2016 **Valor:**

R\$ 247.768,23 **Assinatura:** 01/07/2016

Publicado por omissão do dia 28/07/2016 **Termo de**

Aditamento: 05-018801/2013-CGLC **Contrato de**

Prestação de Serviços: 018801/2013-DCC **PA:**

50550/2013 **Contratante:** PG **Contratada:** Instituto

das Cidades, Valorização e Inclusão do Trabalhador e

Assessoria Social - CIVITAS **Objeto:** Prestação de

serviços de abordagem em vias públicas, triagem,

encaminhamento e condução de população adulta,

criança e/ou adolescente em situação de rua, para

acolhimento e acompanhamento. **Finalidade:**

Prorrogação do prazo de vigência contratual **Vigência:**

03 meses, até 27/10/2016 **Valor:** R\$ 409.050,00

Assinatura: 26/07/2016

Termo de Aditamento: 003-009301/2013-CGLC

Contrato de Prestação de Serviços: 009301/2013-

DCC **PA:** 5656/2012 **Contratante:** PG **Contratada:**

Fabio Daner Guimarães **Objeto:** Prestação de serviços

por condutores autônomos para transporte de alunos

da rede municipal de ensino **Finalidade:** Prorrogação

do prazo de vigência contratual **Vigência:** 12 meses,

até o dia 19/08/2017 **Valor:** R\$ 82.994,64 **Assinatura:**

05/08/2016

Termo de Rerratificação e Aditamento: 01-024301/

2014-CGLC **Contrato de Prestação de Serviços:**

024301/2014-DCC **PA:** 17766/2014 **Contratante:** PG

Contratada: Vision Net Ltda **Objeto:** Contratação de

empresa para prestação de serviços de rastreamento

e monitoramento, 24 horas por dia, em tempo real e

ininterrupto dos veículos da frota da Secretaria da

Saúde, que atendem o Transporte Ambulatorial de

Pacientes. **Finalidade:** 1) Retificar e ratificar a cláusula

4. Valor, Recursos, Condições de Pagamento e

Reajustes item 4.1 do Contrato em referência, para

fazer constar o Valor mensal dos serviços; 2) Reajuste

de preços e atualização do valor estimativo do

Contrato em referência e do Termo de Aditamento nº

01-024301/2014-CGLC tendo em vista que conforme

análise econômica o reajuste aplicado impactará o

valor estimativo do Contrato original a partir de 12/08/

2015 **Valor:** R\$ 24.651,00 **Assinatura:** 05/08/2016

Termo de Aditamento: 06-059006/2011-CGLC

Contrato de Prestação de Serviços: 059006/2011

PA: 43122/2011 **Contratante:** PG **Contratada:**

Sinalronda – Sinalização Viária e Serviços Ltda. **Objeto:**

Contratação de empresa especializada na implantação

de sinalização horizontal, vertical e semaforica, com

fornecimento dos materiais e equipamentos

respectivos, a serem utilizados e instalados no sistema

viário do Município de Guarulhos. **Finalidade:**

Supressão na importância de R\$ 5.357.618,12 do

Contrato em tela, conforme planilha atualizada,

consequentemente alterando a cláusula 4. Valor e

Recursos Orçamentários, nos termos do inciso II, §

2º do Artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93 **Valor:** R\$

18.067.133,32 **Assinatura:** 10/08/2016

CAIXA -3700 -JOCAR / Nº 10 / LEONORA / IMPORTADO -R\$ 6,09 - 11 -RÉGUA PLÁSTICA 40 CM - PEÇA -1950- WALEU / 40 CENTIMETROS / WALEU / NACIONAL - R\$ 2,35 -12 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 -CAIXA -6200 -JOCAR / 26/6 08 FOLHAS - R\$ 4,41 -13- COLA EM BASTÃO - PEÇA - 6700 -LEO LEO / BASTAO 10 GRAMAS / LEONORA / IMPORTADO - R\$ 2,25-14 - COLA BRANCA COM 40 GRAMAS -FRASCO -6800 -LEO LEO / LIQUIDA 40 GRAMAS / LEONORA / IMPORTADO - R\$ 2,35 -15- ELÁSTICO ESTREITO -CAIXA -5400 -RED BOR / Nº18100 GRAMAS / RED BOR / NACIONAL -R\$ 3,17. -16 -CORRETIVO LÍQUIDO - FRASCO - 6700- KAZ / 18ML / KAZ / NACIONAL -R\$ 3,12. -17 - COLCHETE Nº 06 -CAIXA -2600 -JOCAR / Nº 06 / LEONORA / IMPORTADO -R\$ 4,47 -18 -BORRACHA BRANCA Nº 20 - PEÇA -13300 -RED BOR / Nº20 / RED BOR / NACIONAL -R\$ 0,7700 -19 -CANETA MARCA TEXTO -PEÇA -12300 -JOCAR / 2MM / LEONORA / IMPORTADO -R\$ 2,15 - 20 - ALMOFADA AZUL PARA CARIMBO - PEÇA -1300 - JAPAN STAMP / AZUL / JAPAN STAMP / NACIONAL - R\$ 5,27 -21 - ENVELOPE PLÁSTICO SEM FURO - PEÇA - 30000 - SCRITY / 240X320MM / SCRITY / NACIONAL - R\$ 0,2800 - 22 -CANETA AZUL -PEÇA -84000 - BIC / SEXTAVADA / AZUL / BIC / NACIONAL - R\$ 1,15 -23 -CANETA VERMELHA - PEÇA -34300 -BIC / SEXTAVADA / VERMELHA / BIC / NACIONAL - R\$ 1,15 - 24 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 23/13 -CAIXA -350 -JOCAR / 23/13 100 FOLHAS / LEONORA / IMPORTADO - R\$ 18,08. - 25 -LÁPIS PRETO Nº 02 - PEÇA -35500 -LABRA / Nº 02 PRETO / LABRA / NACIONAL - R\$ 0,7700 - 26 - CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA INCOLOR - JOGO - 3250 -PLASTPARK / 0,28MM / PLASTPARK / NACIONAL - R\$ 0,5400. -27 - PAPEL CARTOLINA EM DIVERSAS CORES - PACOTE - 1600- JANDAIA / 150 GRAMAS / JANDAIA / NACIONAL - R\$ 40,20 - 28 - CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA - PEÇA - 4000 - JANDAIA / 200 FOLHAS UNIVERSITARIO / JANDAIA / NACIONAL - R\$ 14,78 - 29 - LIVRO ATA- PEÇA - 4000 - SAO DOMINGOS / ATA 100 FOLHAS / SAO DOMINGOS / NACIONAL - R\$ 11,79 - 30 - LIVRO PARA PROTOCOLO E CORRESPONDÊNCIA - PEÇA - 1400 - SAO DOMINGOS / PROTOCOLO 100 FOLHAS / SAO DOMINGOS / NACIONAL - R\$ 7,55. - 31 - AGENDA PERMANENTE PEQUENA - PEÇA -5400 - JANDAIA / PERMANENTE / JANDAIA / NACIONAL - R\$ 21,95 -32 - PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - ROLO -700 - VMP / 45X25 TRANSPARENTE / VMP / NACIONAL - R\$ 78,65 - LOTE 4 - 1 - ETIQUETA AUTOADESIVA 50 X 100MM -CAIXA -1300 - POLIFIX / 50 X 100MM / POLIFIX / NACIONAL - R\$ 6,48 - 2 - ETIQUETA AUTOADESIVA 22 X 55MM - ENVELOPE -1300 POLIFIX / 22 X 55MM / POLIFIX / NACIONAL - R\$ 6,48 - 3 ETIQUETA AUTOADESIVA 35X 105MM - ENVELOPE -1300 - POLIFIX / 35 X 105MM / POLIFIX / NACIONAL - R\$ 6,48 - 4 - ETIQUETA CONTÍNUA PARA IMPRESSORA BROTHER QL570 - ROLO -520 -COLOR PRINT QL 570 / 580 DN / COLOR PRINT / IMPORTADO - R\$ 94,21.

PA 28278/2016 - ARP 019211/2016 -CGCL - Pregão 186/2016 - Contratante: PG - Objeto: Fornecimento de diversos materiais de escritório e papelaria. - Fornecedor: LOCAMAISS SERVIÇOS EIRELI - EPP - Vigência: 12 meses. Ass: 08/08/2016. - LOTE 2 -ITEM - DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS - UNID. MEDIDA - QUANT. ANUAL ESTIMADA - MARCA / FABRICANTE - PREÇO UNITÁRIO - 1 - REGISTRADOR AZ TAMANHO JUNIOR -PEÇA - 2100- CHIES / CHIES / JUNIOR - R\$ 11,90. -2 - ARQUIVO MORTO PAPELÃO -PEÇA -19500 -SAMPA / SAMPAPAPEIS / PAPELÃO - R\$ 1,96 -3 - ARQUIVO MORTO - EM PLÁSTICO - PEÇA -13300 - POLYART / POLYART / POLIIONDA - R\$ 3,91. -4 - PASTA POLIIONDA UNIVERSITÁRIA 40MM - PEÇA - 3370 - POLYART / POLYART / POLIIONDA - R\$ 3,67- 5 - REGISTRADOR AZ TAMANHO OFÍCIO - PEÇA - 4900 - POLYART / POLYART / OFÍCIO - R\$ 10,04 - 6 - PASTA PLÁSTICA EM "L" - PEÇA - 6800 - DAC / DAC / OFÍCIO - R\$ 1,10 - 7 - PASTA SUSPensa - PEÇA - 8400 - DELLO / DELLO / PLÁSTICA - R\$ 4,41 - 8 - PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM PVC TRANSPARENTE - PEÇA - 10700 DAC / DAC / PVC - R\$ 3,49 - 9 - PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS - PEÇA - 2000 - DAC / DAC / COM 50 - ENVELOPES - R\$ 32,88 - 10 - PASTA COM GRAMPO TRILHO - PEÇA - 4200 - DELLO / DELLO / PVC - R\$ 2,26.

PA 28278/2016 - ARP 019311/2016 -CGCL - Pregão 186/2016 - Contratante: PG - Objeto: Fornecimento de diversos materiais de escritório e papelaria. - Fornecedor: LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP - Vigência: 12 meses. Ass: 08/08/2016. - LOTE 5 - ITEM - DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS- UNID. MEDIDA - QUANT. ANUAL ESTIMADA - MARCA / FABRICANTE - PREÇO UNITÁRIO - 1 - SUPORTE PARA FITA ADESIVA - ROLO - 780 - CAVIA - R\$ 15,21 - 2 - TESOURA - PEÇA - 2100 - JOCAR -R\$ 10,66 - 3- PRANCHETA DE DURATEX COM PEGADOR - PEÇA- 3400- ACRIMET -R\$ 3,42 -4 -PERFURADOR DE PAPEL GRANDE - PEÇA - 500 - CAVIA - R\$ 130,14 -5 - PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO - PEÇA- 2100 - JOCAR - R\$ 16,52 - 6 - GRAMPEADOR DE PAPEL 26/6 - PEÇA - 3400 - JOCAR - R\$ 30,15 - 7 CESTO REDONDO DE FIBRA PARA LIXO - PEÇA - 2100 - CARBRINK - R\$ 31,83 - 8 - GRAMPEADOR DE PAPEL GRANDE 23/13 - PEÇA - 400 - JOCAR - R\$ 81,76.

PA 25547/2016 - ARP 019411/2016 -CGCL - Pregão 190/2016 - Contratante: PG - Objeto: Fornecimento de copos descartáveis para água e café. - Fornecedor: DCB COMERCIAL EIRELI ME - Vigência: 12 meses. Ass: 08/08/2016. LOTE ÚNICO - 1 COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - UTILIZAÇÃO: ARTIGO DE MESA, COPA E COZINHA, DE USO PESSOAL - DESCRIÇÃO / CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: COPO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200ML, EM POLIESTIRENO, TERMOPLÁSTICO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, RESISTENTE, HOMOGÊNEO, ISENTO DE

MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA, TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM - REQUISITO ESPECÍFICO: DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM PACOTE PLÁSTICO MANGAS COM 100 UNIDADES, GARANTINDO A HIGIENE E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO FINAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUALIDADE DO PRODUTO, PESANDO 180 GRAMAS - APRESENTAÇÃO: RECONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 25 PACOTES. PACOTE 125500 COPOREAL / RICOPLAST RICOPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS PLÁSTICOS EIRELI / NACIONAL R\$ 1,83 - 2 COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - UTILIZAÇÃO: ARTIGO DE MESA, COPA E COZINHA, DE USO PESSOAL - DESCRIÇÃO / CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: COPO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50ML, EM POLIESTIRENO, TERMOPLÁSTICO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, RESISTENTE, HOMOGÊNEO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA, TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM - REQUISITO ESPECÍFICO: DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM PACOTE PLÁSTICO MANGAS COM 100 UNIDADES, GARANTINDO A HIGIENE E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO FINAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUALIDADE DO PRODUTO, PESANDO 75 GRAMAS - APRESENTAÇÃO: RECONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 50 PACOTES. PACOTE 80400 COPOREAL / RICOPLAST RICOPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS PLÁSTICOS EIRELI / NACIONAL R\$ 0,9100

PA 18240/2016 - ARP 019511/2016 -CGCL - Pregão 175/2016 - Contratante: PG - Objeto: Fornecimento de Rolo de Película refletiva. - Fornecedor: RIZON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP Vigência: 12 meses. Ass: 09/08/2016. LOTE 1-ITEM DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) /EXIGÊNCIAS UNID.MEDIDA QUANT. ANUAL-ESTIMADA-MARCA /FABRICANTE - PREÇO-UNITÁRIO-1 ROLO DE PELÍCULA REFLETIVA COR AZUL-610MMX20M ROLO 10 DAOMING /-REFLETIVO 7200 R\$ 906,52- 2 ROLO DE PELÍCULA REFLETIVA COR-BRANCA 610MMX20M ROLO 10 DAOMING /REFLETIVO 7200 R\$ 906,52-3 ROLO DE PELÍCULA DE VINIL PRETO-610MMX20M ROLO 10 DAOMING /REFLETIVO 7200 R\$ 813,00-4 ROLO DE PELÍCULA REFLETIVA COR-VERMELHO 610MMX20M ROLO 10 DAOMING / REFLETIVO 7200 R\$ 906,52-5 ROLO DE PELÍCULA REFLETIVA COR VERDE 610MMX20M ROLO 10 DAOMING /REFLETIVO 7200 R\$ 906,52.

PA 8887/2016 - ARP 019611/2016 -CGCL - Pregão 138/2016 - Contratante: PG - Objeto: Fornecimento de materiais e produtos de limpeza para piscina. - Fornecedor: GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EPP - Vigência: 12 meses. Ass: 10/08/2016. - LOTE 3 - ITEM - DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS -UNID. MEDIDA - QUANT. ANUAL ESTIMADA - MARCA / FABRICANTE - PREÇO UNITÁRIO - 1 - RODO ASPIRADOR TIPO JUMBO, COM 03 RODAS PARA PISCINA, EM TERMOPLÁSTICO ABS INJETADO, EQUIPADO COM ENGATE GIRATÓRIO PARA EVITAR TORÇÃO DA MANGUEIRA, SISTEMA DE REGULAGEM DA ALTURA. - PEÇA - 27 - MEKA M004 - R\$ 63,91 - 2 - MANGUEIRA EM PVC FLUTUANTE DE 1.1/2", RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETA, TRANSPARENTE PARA ACOMPANHAMENTO VISUAL DA OPERAÇÃO DE LIMPEZA DA PISCINA. - METRO - 520 - KANAFLEX- R\$ 7,00 - 3 - PONTEIRA EM PVC FLUTUANTE DE 1.1/2" ADAPTADOR TERMINAL DE MANGUEIRA.- PACOTE - 48 - MEKA M056D - R\$ 5,80 - 4 - CABO DE 06 METROS EM ALUMÍNIO PARA ASPIRAÇÃO DA PISCINA. - PEÇA - 32 - MEKA M030 - R\$ 73,00.

PA 8887/2016 - ARP 019711/2016 -CGCL - Pregão 138/2016 - Contratante: PG - Objeto: Fornecimento de materiais e produtos de limpeza para piscina. - Fornecedor: HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA - Vigência: 12 meses. Ass: 10/08/2016. - LOTE 1 -ITEM -DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS - UNID. MEDIDA- QUANT. ANUAL ESTIMADA - MARCA / FABRICANTE - PREÇO UNITÁRIO - 1 - HIPOCLORITO DE CÁLCIO GRANULADO CLORO PARA PISCINA 65 % ATIVO. - QUILO - 28390 - CLIM PISCINA 65 / HIDRODOMI - R\$ 11,21. 2 - CLARIFICANTE DECANTADOR POLICLORETO DE ALUMÍNIO - LITRO - 1260 - MICHELOTO / MICHELOTO QUÍMICA - R\$ 7,00 - 3 - REDUTOR DE PH ÁCIDO CLORÍDRICO - LITRO - 2700 - MICHELOTO / MICHELOTO QUÍMICA - R\$ 8,00 - 4 - LIMPA BORDA ANTIESPUMANTE - LITRO - 1350 - MICHELOTO / MICHELOTO QUÍMICA - R\$ 7,00 - 5 - ALGECIDA DE MANUTENÇÃO CLORETO DE BENZALCÔNIO - LITRO - 480 - MICHELOTO / MICHELOTO QUÍMICA - R\$ 8,00 - 6 - BARRILHA LEVE CARBONATO DE SÓDIO - QUILO - 1600 - MICHELOTO / MICHELOTO QUÍMICA - R\$ 7,00 - 7 - ESTABILIZADOR DE CLORO ÁCIDO ISOCIANÚRICO - QUILO - 320 - CLIM / HIDRODOMI - R\$ 13,02.

PA 8887/2016 - ARP 019811/2016 -CGCL - Pregão

138/2016 - Contratante: PG - Objeto: Fornecimento de materiais e produtos de limpeza para piscina. - Fornecedor: KOMAND COMERCIAL LTDA - ME - Vigência: 12 meses. Ass: 10/08/2016. - LOTE 2 - ITEM- DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS - UNID. MEDIDA - QUANT. ANUAL ESTIMADA - MARCA /FABRICANTE - PREÇO UNITÁRIO - 1 -KIT PARA INDICAÇÃO DE CLORO E PH - ESTOJO COM RECIPIENTE PARA ANÁLISE DA ÁGUA, 01 FRASCO DE SOLUÇÃO DE VERMELHO DE FENOL REAGENTE PARA PH E 01 TUBO DE SOLUÇÃO DE ORTOLUIDINA REAGENTE PARA CLORO - PACOTE - 81 - HIDROALL - R\$ 31,50. - 2 - REFIL DE INDICADOR DE PH OU INDICADOR ÁCIDOBASE, FRASCOS PLÁSTICOS DE 20 ML. - FRASCO - 230 - HIDROALL - R\$ 7,30. - 3 - REFIL DE INDICADOR DE CLORO, FRASCOS PLÁSTICOS DE 20 ML. - FRASCO - 310 - HIDROALL - R\$ 7,30.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01-023511/2015-DCC - PA 40723/2015 - ARP 023511/2015 - Contratante: PG - Fornecedor: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA - Objeto: Fornecimento de papel sulfite. FINALIDADE: Reequilíbrio de preços, conforme termo de deliberação da autoridade competente. Ass.: 10/08/2016.

PREÇOS REGISTRADOS:

Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei

de Licitações, torna público os seguintes preços registrados:

PA 34615/2015 ARP 029711/2015 - conforme Publicação de 12/05/2016 - DOM
PA 64064/2015 ARP 008511 e 008611/2016 - conforme Publicação de 12/05/2016 - DOM
PA 71542/2015 ARP 008711, 008811, 008911 e 009011/2016 - conforme Publicação de 12/05/2016 - DOM
PA 36983/2015 ARP 029811/2015 - conforme Publicação de 12/05/2016 - DOM
PA 21759/2015 ARP 029911/2015 - conforme Publicação de 12/05/2016 - DOM
PA 44516/2015 ARP 030011/2015 - conforme Publicação de 12/05/2016 - DOM
PA 48178/2015 ARP 030211/2015 - conforme Publicação de 12/05/2016 - DOM
PA 7786/2015 ARP 030111/2015 - conforme Publicação de 12/05/2016 - DOM
PA 57705/2015 ARP 09111/2016 - conforme Publicação de 20/05/2016 - DOM
PA 71624/2015 ARP 009611/2016 - conforme Publicação de 20/05/2016 - DOM
PA 59423/2015 ARP 009211/2016 - conforme Publicação de 20/05/2016 - DOM
PA 57704/2015 ARP 009311, 009411 e 009511/2016 - conforme Publicação de 20/05/2016 - DOM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO URBANO - SDU 02

SDU02, em 11/08/16

Edital n.º 46/2016

Pelo presente edital, o Departamento de Licenciamento Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver ou interessar possa, que foram DEFERIDOS no mês de **JULHO DE 2016**, processos referentes a **ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO** abaixo relacionados:

N.º PA	N.º ALVARÁ	EXPEDIÇÃO	REQUERENTE
18286/12	A- 273/16	04/07/16	HP Empreendimentos e Participações Ltda
55073/13	A- 274/16	04/07/16	Eliana Andrade Souza Filomeno e ou
29651/16	A- 275/16	04/07/16	Manoel Francisco de Oliveira
29657/16	A- 276/16	04/07/16	Expedito Teixeira Sales Junior
36911/16	A- 277/16	04/07/16	José Borges Pereira
53339/10	A- 278/16	06/07/16	Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - CEF
18703/15	A- 279/16	06/07/16	Querência da Mantiqueira Negócios Agropecuários - Eireli
33232/16	AD- 280 /16	06/07/16	Helena de Oliveira Romano
66740/15	A- 281/16	06/07/16	Jamil El Fakh
19847/16	A- 282/16	06/07/17	João Marcelo da Costa Augusto
33984/16	A- 283/16	11/07/16	Nelson Gomes Capelo
29359/16	A- 284/16	11/07/16	Luiz Carlos Paiva
37299/16	AD- 285/16	11/07/16	Maria do Carmo Costa Cruz Cirqueira
21312/16	A- 286/16	11/07/16	Paulo José Pinheiro
8631/07	A- 287/16	11/07/16	Residencial Allegro Empreendimento Imobiliário SPE Ltda
32774/16	A- 288/16	13/07/16	Raquel de Lima
25709/16	A- 289/16	13/07/16	Ricardo Gimenez Zacho
28719/16	A- 290/16	13/07/16	Espólio de Raphael Antonio Mineiro
30017/15	A- 291/16	13/07/16	Vitório Bertoluci Neto
36345/16	A- 292/16	13/07/16	Edifício Residente Marie Helene
38957/16	A- 293/16	15/07/16	Mauricio Guido Possada e ou, e Med-Tour Adm. de Benefícios e Emp. Ltda
32337/16	A- 294/16	15/07/16	Oswaldo Rodrigues de Oliveira
28282/16	A- 295/16	15/07/16	São Francisco Empreendimentos Imobiliários Ltda
23587/16	A- 296/16	18/07/16	Marco Antonio da Silva
30022/16	AD- 297/16	18/07/16	TF Empreendimentos, Participações e Agropecuária Ltda EPP
72118/15	A- 298/16	18/07/16	B & B Serviços Administrativos a Assessoria Ltda.
38989/16	AD- 299/16	19/07/16	Aplicon Empreendimentos Imobiliários Ltda
73236/15	A- 300/16	19/07/16	Claudemir Bezerra
50931/12	A- 301/16	21/07/16	Abel Joaquim de Oliveira Sobrinho e outro
27639/16	A- 302/16	22/07/16	Manoel Messias de Alcantara
36135/16	A- 303/16	22/07/16	Sebastião Liberato da Silva
40539/16	A- 304/16	26/07/16	Carmelita Gaudencio da Silva e outra
18369/15	A- 305/16	26/07/16	Maria José dos Santos
40548/16	A- 306/16	26/07/16	Renato Adriano Lopes
20224/16	A- 307/16	28/07/16	Mitra Diocesana de Guarulhos
15932/14	A- 432/15	29/07/16	Ivonete Bueno de Martini e Ubaldo Cunha Bueno
15970/14	A- 433/15	29/07/16	Ivonete Bueno de Martini e Ubaldo Cunha Bueno
18039/14	A- 434/15	29/07/16	Ivonete Bueno de Martini e Ubaldo Cunha Bueno
15969/14	A- 435/15	29/07/16	Ivonete Bueno de Martini e Ubaldo Cunha Bueno
18972/16	A- 308/16	29/07/16	Bruno de Souza Oliveira
20108/16	A- 309/16	29/07/16	Edelson Antonio Pontim
30617/16	A- 310/16	29/07/16	Carlos Maurício Silva de Lima
63498/15	A- 311/16	29/07/16	Igreja Evangélica Pentecostal Brilho Celeste

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - SDU03

EDITAL Nº 057/16 - PRAZO - SDU03.08.01 "POSTURAS"

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

P. A.	N.P. Nº	Requerente	Despacho
31196/2016	85437	GELSON SANTANA COSTA	DEFERIDO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.
32443/2016	85636 A		
	85637	JOÃO PEREIRA DE BRITO FILHO	DEFERIDO PRAZO PARCIAL DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.
41835/2016	86069 A	86075, 86426, 86427, 86431 A 86433	MANOEL ALVES DE OLIVEIRA DEFERIDO PRAZO PARCIAL DE 60(SESSENTA) DIAS CONSECUTIVOS.
42305/2016	85828	GERALDO GONÇALO DA SILVA	DEFERIDO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.
42352/2016	86271	JOSÉ BRAZ DE LEMOS	DEFERIDO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.
42372/2016	86599	ALESSANDRO ROGÉRIO PRAZER MILAN	DEFERIDO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.
42436/2016	86213	VITOR PIMENTEL	DEFERIDO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.
42463/2016	86436	HÉLIO VASCONCELOS PEREIRA	DEFERIDO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.
42617/2016	86639	PAULO HENRIQUE VILHEGAS MAS	DEFERIDO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.
42814/2016	86272 E		
	86273	ELZA IDE	DEFERIDO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS CONSECUTIVOS.
43095/2016	82062	PAULO ALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.
43118/2016	82069	EDSON NOGUEIRA NÓBREGA	DEFERIDO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.
43119/2016	82070	LUIZ DA SILVA NASCIMENTO	DEFERIDO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.
43152/2016	82071	ILMA CRISTINA DOS SANTOS ALARCON	DEFERIDO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.
43187/2016	85826	MARIA APARECIDA MARIANO MORAES	DEFERIDO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.
43486/2016	85560	ELIZETE SIMÕES DA SILVA	DEFERIDO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.
43668/2016	82067	ADEMAR VIRGÍNIO RIBEIRO	DEFERIDO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.
43818/2016	82506 E		
	82507	JOSÉ ELENO VIEIRA ROCHA	DEFERIDO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.
43821/2016	85148	IBAR ADMIN. E PARTICIPAÇÕES LTDA.	DEFERIDO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.
43851/2016	82068	MARIA TÂNIA DUTRA DOS SANTOS CARDOZO	DEFERIDO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município. **PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.**

 Prefeitura Informa **PRO
CON**
GUARULHOS

ORIENTAÇÕES SOBRE DEFESA DO CONSUMIDOR

Horário de atendimento: (seg a sex) das 8h às 16h

ENDEREÇOS E TELEFONES:

PROCON Central

Praça Getúlio Vargas, 457
(Antigo prédio da Câmara Municipal)

☎ (11) 2464-0008

PROCON Cumbica

Av. Capitão Walter Ribeiro, 57
Jd. Cumbica - (Prédio do CIET)

☎ (11) 2408-7813

PROCON São João

Rua Mesquita, 161
Jd. São Paulo - (Próximo ao Posto de saúde)

☎ (11) 2229-2207 / 2229-2208

PROCON Pimentas

Est. Capão Bonito, 53
Jd. Maria de Lourdes - (Prédio do CIC)

☎ (11) 2484-1070

EDITAL Nº 058/16 – CANCELAMENTO - SDU03.08.01 “POSTURAS”

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

P. A.	N.P. Nº	Requerente	Despacho
36345/2015	79256 E	ANTÔNIO RUSSO (ESPÓLIO)	DEFERIDO O CANCELAMENTO.
41385/2015	81189	GERSON LUIZ CAIUBI DE ALMEIDA PRADO	INDEFERIDO O CANCELAMENTO.
42094/2015	80937	ANA FERNANDEZ DEL AQUILA	INDEFERIDO O CANCELAMENTO.
16043/2016	83177	EDA FRANCO	DEFERIDO O CANCELAMENTO.

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.
PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 059/16-SDU03.08.01 “POSTURAS”

Pelo presente Edital, ficam NOTIFICADOS os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art. 239, 240 e 241 da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46 Inciso I e III, 48, 235 e 273 da Lei Municipal nº 3573/90 e art. 109 da Lei 6046/04), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue:

NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 84446, Nº 84447 e Nº 84448 – LAVRADAS EM 28/03/2016.

Proprietário: AGRO PEC ROSA FRANÇA LTDA / MARCOS RAGOZZINI E S/MR.

Inscr. Cadastral: 083.54.06.0177.00.000.

Endereço: AV. JOSÉ ANTÔNIO CABRAL, 213/336 LT. 09-A QD. 61 JD. ROSA DE FRANÇA.

Solicitação: PROVIDENCIAR REPAROS NO MURO NO PASSEIO PÚBLICO E A CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240, 241 e ART. 49 COM 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 81338 e Nº 81661 – LAVRADAS EM 24/02/2016.

Proprietário: TECLA STAUSS E OUTROS / EDGAR DE SOUZA.

Inscr. Cadastral: 083.64.43.0001.00.000.

Endereço: RUA DONA TECLA, S/Nº LT. 37 QD. 4 JD. FLOR DA MONTANHA.

Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO E A CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ART. 273 e 49 COM 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 76530 E Nº 76233 – LAVRADAS EM 20/03/2016.

Proprietário: AUDÁLIO MOREIRA DOS SANTOS E OUTRO / IMOB. CONSTR. CONTINENTAL LTDA.

Inscr. Cadastral: 081.61.27.0105.01.001.

Endereço: RUA JOAQUIM ANTÔNIO DE ARAUJO, S/Nº LT. 8 QD. H JD. GRACINDA.

Solicitação: PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL E REPAROS NO PASSEIO, DE ACORDO COM OS ART. 46 INCISO I e ART. 239, 240 e 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 82294 – LAVRADA EM 08/03/2016.

Proprietário: ITAÚBA EMPREEND. IMOB. LTDA.

Inscr. Cadastral: 081.61.08.0001.00.000.

Endereço: AV. ALEXANDRE GRANDISOLI, S/Nº PISCANÇO.

Solicitação: PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL, DE ACORDO COM O ART. 46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 82299 – LAVRADA EM 22/03/2016.

Proprietário: FERMINIANO FERNANDES RIBEIRO E OUTRO.

Inscr. Cadastral: 081.51.46.0135.00.000.

Endereço: RUA NOBEL DE ALMEIDA KUKÉ, 21 LT. 3 QD. F PQ. CONTINENTAL G B.

Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO (PONTALETES, ENTULHO E LIXO), DE ACORDO COM O ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 84626 – LAVRADA EM 22/03/2016.

Proprietário: IRON MOREIRA DE CARVALHO E S/MR.

Inscr. Cadastral: 081.51.46.0105.00.000.

Endereço: RUA NOBEL DE ALMEIDA KUKÉ, 49 LT. 6 QD. F PQ. CONTINENTAL G B.

Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (PONTALETES DE FERRO), DE ACORDO COM OS ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 84627 e Nº 84645 – LAVRADAS EM 22/03/2016.

Proprietário: MARÍLIA PEREIRA PINTO, IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA.

Inscr. Cadastral: 081.51.46.0125.00.000.

Endereço: RUA NOBEL DE ALMEIDA KUKÉ, 25 LT. 4 QD. F PQ. CONTINENTAL GL3.

Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO E REPAROS DO PASSEIO (PONTALETES DE FERRO), DE ACORDO COM OS ART. 239, 240, 241 e ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 84634 – LAVRADA EM 22/03/2016.

Proprietário: ROBERTO FRANCISCO DA SILVA E S/MR.

Inscr. Cadastral: 081.71.39.0395.00.000.

Endereço: RUA ANNUNCIATO THOMEU, S/Nº LT. 45-B QD. 4 JD. CITY.

Solicitação: PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 e 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 84640 – LAVRADA EM 04/04/2016.

Proprietário: ILSON MENDES CAMILLO E S/MR.

Inscr. Cadastral: 081.51.58.0249.00.000.

Endereço: RUA CEREJEIRA, ESQ. RUA NOBEL DE ALMEIDA KUKÉ lt.18-a Qd. E porque. Continental gl-b.

Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO (PONTALETES DE FERRO), DE ACORDO COM O ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 84643 – LAVRADA

EM 22/03/2016.

Proprietário: IVANILDE ROSA DE OLIVEIRA.

Inscr. Cadastral: 081.41.69.0249.00.000.

Endereço: RUA PAULO FREIRE, 31 LT. 31 QD. N PQ. CONTINENTAL GL.

Solicitação: PROVIDENCIAR A CANALIZAÇÃO (ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS) SOB O PASSEIO ATÉ A SARJETA OU REDE DE CAPTAÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 241 § 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 84646 – LAVRADA EM 04/04/2016.

Proprietário: MARÍLIA PINTO CRUZ E S/MR.

Inscr. Cadastral: 081.51.46.0125.01.000.

Endereço: RUA NOBEL DE ALMEIDA KUKÉ, 31 lt. 4 QD. F PQ. CONTINENTAL GL3

Solicitação: PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 e 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 84647 – LAVRADA EM 22/03/2016.

Proprietário: WALDEMAR DUARTE DE ALMEIDA.

Inscr. Cadastral: 081.51.36.0143.00.000.

Endereço: RUA CASTANHEIRA, 37 LT. 3 QD. G PQ. CONTINENTAL GL B.

Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO (MATERIAL DE CONSTR.), DE ACORDO COM OS ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 84648 – LAVRADA EM 22/03/2016.

Proprietário: JOSÉ ROBERTO DE ALVARENGA E S/MR / IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA.

Inscr. Cadastral: 081.51.15.0464.00.000.

Endereço: RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA, 170/46 LT. 45-A QD. L PQ. CONTINENTAL GL B.

Solicitação: PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 e 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 84650 – LAVRADA EM 22/03/2016.

Proprietário: NELITA AUGUSTO N. A. QUIRINO.

Inscr. Cadastral: 081.51.29.0372.00.000.

Endereço: RUA PAULO FREIRE, 162 LT. 14 QD. N PQ. CONTINENTAL GL B.

Solicitação: PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 e 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 83837, Nº 83838, Nº 83839 e Nº 83840 – LAVRADAS EM 06/05/2016.

Proprietário: ALMIR DA SILVA SODRÉ E S/MR.

Inscr. Cadastral: 093.54.87.0113.00.000.

Endereço: RUA PEQUERI, 104/94 LT. 31 QD. 19 JD. SÃO MANOEL.

Solicitação: PROVIDENCIAR LIMPEZA DO IMÓVEL, EXECUTAR MURO DE FECHO, DESOBSTRUÇÃO E REPAROS NO PASSEIO, DE ACORDO COM OS ART. 46 INCISO I, ART. 239, 240 e 241, ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 80772, Nº 80773, Nº 80774 e Nº 80775 – LAVRADAS EM 06/05/2016.

Proprietário: ALMIR DA SILVA SODRÉ E S/MR.

Inscr. Cadastral: 093.54.87.0123.00.000.

Endereço: RUA PEQUERI, 106 LT. 32 QD. 19 JD. SÃO MANOEL.

Solicitação: PROVIDENCIAR LIMPEZA DO IMÓVEL, EXECUTAR REPAROS NO MURO DE FECHO, DESOBSTRUÇÃO E REPAROS NO PASSEIO, DE ACORDO COM OS ART. 46 INCISO I, ART. 239, 240 e 241, ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 83842 – LAVRADA EM 06/05/2016.

Proprietário: PRIME ADMINISTRAÇÃO E EMPREEND. LTDA.

Inscr. Cadastral: 092.63.35.0399.00.000.

Endereço: AV. PAPA JOÃO PAULO I, 5793/5601 PQ. CUMBICA.

Solicitação: PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239 e 240 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

EDITAL Nº 005/2016 - SDU03.09.01

O Diretor da SDU03, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para notificação do(s) contribuintes(s) a respeito do lançamento do(s) documento(s) nos termos do artigo 32, inciso III, da Lei Municipal 3.573/90.

Notificado: José Bezerra de Menezes

Endereço: Rua dos Eucaliptos, 79 – Malvinas - Guarulhos

CPF: 219.874.608-55

MATRICULA: 804

Auto de Infração Nº 23989

PA Nº 30757/2011

Enquadramento Legal: Art. 335 da Lei Municipal nº 3.573/90

Notificado: Antonio Luiz da Silva

Endereço: Rua Ponta Grossa, 12 – Cidade Soberana – Guarulhos

CPF: 279.394.128-09

MATRICULA: 831

Auto de Infração Nº 25283

PA Nº 17074/2011

Enquadramento Legal: Art. 335 da Lei Municipal 3.573/90

Notificado: Josue Alves dos Santos

Endereço: Rua Jose Carlos dos Santos Pires, 199 casa 3 – Jardim Adriana – Guarulhos

CPF: 160.411.898-98

MATRICULA: 713

Auto de Infração Nº 25281

PA Nº 30733/2011

Enquadramento Legal: Art. 335 da Lei Municipal 3.573/90

Notificado: José Aparecido dos Santos

Endereço: Travessa Serido Junior, 4 – Parque Santos Dumont – Guarulhos

CPF: 384.727.698-01

MATRICULA: 560

Auto de Infração Nº 25282

PA Nº 13848/2008

Enquadramento Legal: Art. 335 da Lei Municipal 3.573/90

Publique-se e afixe-se em lugar público de costume

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO-SDU04**Comunicado 23/16-SDU04**

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de acordo com as atribuições conferidas ao Departamento de Relações de Abastecimento torna público a quem possa interessar, que foram expedidas licenças de funcionamento, certificados de conformidade, certificados de conformidade de equipamentos, conforme tabela abaixo, **no período de 28 de julho à 04 de agosto de 2016.**

Razão social	Processo adm.	Licença nº	obs	Ramo atividade	Expedição
JOSEFA DE SOUZA SILVA FILHA	5557/14	1284/16	MEI-ESP	COM. ALIMENTOS	29/07
FRANKLIN FIRMINO DE ARAUJO	49646/14	1285/16	MEI-ESP	COM. BEBIDAS	29/07
JOÃO FERREIRA FILHO	45303/14	1286/16	MEI	COM. BEBIDAS	29/07
ELENICE SOUSA OLIVEIRA	7645/16	1287/16	MEI	INFORMÁTICA	29/07
ADEMIR BATISTA DE ALMEIDA	35745/16	1288/16	MEI	COM. ALIMENTOS	29/07
ANDREA BERNARDINO LOPES	34970/15	1289/16	MEI-ESP	COM. ALIMENTOS	29/07
MARIA ADAMIR NUNES LOPES	68193/15	1290/16	MEI	COM. ALIMENTOS	29/07
SONIA MARIA DE MATOS SILVA	11589/16	1291/16	MEI	INST. BELEZA	29/07
MONICA NOGUEIRA DE SOUSA	8559/15	1292/16	MEI	INST. BELEZA	29/07
ROSA MARLI SANTOS LOMBARDI	19093/16	1293/16	MEI	COM. ALIMENTOS	29/07
ROSA MARLI SANTOS LOMBARDI	19093/16	1294/16	MEI-ESP	COM. ALIMENTOS	29/07
JOSÉ JOÃO DOS SANTOS	28442/16	1295/16	MEI	COM. ALIMENTOS	29/07
ERICSON RODRIGUES NACHE	28475/16	1296/16	MEI	COM. ALIMENTOS	29/07
ISAURA BRITO CAVALCANTE RAMOS	25622/16	1297/16	MEI	BAZAR	29/07
ELIENE DOMINGAS DOS S. COSTA	30881/16	1298/16	MEI	COM. MAT. CONST.	29/07
LUIZ PAULO DE SOUSA PEREIRA	40249/16	1275/16	MEI	IND. ROUPAS	29/07
JOSEFA MARIA DA SILVA	40264/16	1276/16	MEI	IND. ROUPAS	29/07
ELAINE MARQUES BARBOSA	40403/16	1277/16	MEI	TAPEÇARIA	29/07
ABDO ZIENELDDIN	40531/16	1278/16	MEI	COM. MÓVEIS	29/07
CAROLINE MANDOTTI CAVALCANTE	40807/16	1280/16	MEI	IND. ROUPAS	29/07
THIAGO KIM MORIKAWA	18523/16	1281/16	MEI	COM. DE ALIMENTOS	29/07
MAGDA FLORENTINO DA SILVA	27890/16	1282/16	MEI	COM. ALIMENTOS	29/07
RODRIGO CRISTIAN G. DA SILVA	30609/16	1299/16	MEI	COM. VEÍCULOS	01/08
APARECIDA LOPES DO NASCIMENTO	33947/11	1300/16	MEI	COM. MAT. ELETRICO	01/08
JORGE LUIZ GUARESCHI	5167/16	1301/16	MEI	COM. ALIMENTOS	02/08
WAGNER EDUARDO LUGLI	38975/16	1302/16	MEI	TRANSPORTADORA	02/08
LUCIANA BONIN DOS SANTOS	38968/16	1303/16	MEI	INST. EDUCACIONAL	02/08
MARCELO F. DIAS DA SILVA CUNHA	38864/16	1304/16	MEI	MAT. CONSTRUÇÃO	02/08
ROBERTO CARLOS C. SANTOS	38623/16	1305/16	MEI	IND. DE ROUPAS	02/08
CHARLES DALAN J. DOS SANTOS	41322/16	1306/16	MEI	EVENTOS	02/08
LEONARDO NASC. GUANDELIN	41320/16	1307/16	MEI	EDITORA	02/08
ERENILDA GOMES DOS SANTOS	16793/15	1308/16	MEI-ESP	COM. ALIMENTOS	03/08
ANDREA AP. PASSOS DEMEIS	24417/16	1310/16	MEI	COPIADORA	02/08
ELIANA LUGLI MENEGLI	40754/16	1279/16	MEI	TRANSPORTADORA	49/07
REDE VIP COM.V. DE COMBUSTÍVEIS	50333/12	1441/16		POSTO COMBUSTÍVEL	19/06
GECEDE INDUSTRIA E COMERCIO	33168/16	1539/16		SERRALHERIA	27/07
FLATEL LOG. E ARM. E TRANSPORTE	65.013/15	1540/16		TRANSPORTADORA	28/07
MARVAN COLETAS DE CAÇAMBAS	60193/12	1542/16		COLETA ENTULHO	28/07
C.A. DE MOURA ASSADOS	18395/15	1543/16		ALIMENTAÇÃO	28/07
ATIVA RECICLAGEM DE MATERIAIS	36042/14	1544/16		RECICLAGEM METAL	28/07
SAUL S. PULGA TRANSP. EIRELI	41413/16	1545/16		TRANSPORTADORA	

SONIA REGINA FARO DE ARAUJO	31234/08	2016	1394	AMBULANTE	28/07/16
JULIO FERREIRA DA SILVA	30241/08	2016	1367	AMBULANTE	04/08/16
FERNANDO KUSAJIMA	42488/08	2016	257	VAREJÃO	09/08/16
SILVIA FATIMA BIGÃO MORAIS	13162/08	2016	326	FEIRANTE	28/07/16
LEANDRO PEREIRA FERREIRA FILHO	36734/16	2016	26	PEIXE ORNAMENTAL	28/07/16

EDITAL Nº 333/2016-SDU04.03

O Departamento de Relações de Abastecimento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que venceu em **30/01/2016** o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) em nome de **EE ORLANDO MINELLA** sito na Rua Candelária, s/nº – Jardim Jacy – Guarulhos, expedido através do PA 62254/2012.

A não renovação implicará nas sanções administrativas previstas na legislação.

Edital Nº 334/16– SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que vencerá no mês de **AGOSTO de 2016** os Certificados de Conformidade de Equipamentos, abaixo relacionados:

PA nº	Razão Social	vencimento
68473/13	PLAST-KAO IND. COMERCIO DE PROD. PLASTICOS EIRELI ME	13/08/2016

A não renovação implicará na data de validade implicara na aplicação do Artigo 54 da Lei 6046/2005, com **CASSAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E LACRAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**, além de outras medidas legais.

INFORMAMOS QUE NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE EQUIPAMENTOS.

Edital nº335/16– SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que vencerá no mês de **SETEMBRO de 2016** os Certificados de Conformidade de Equipamentos, abaixo relacionados:

PA nº	Razão Social	vencimento
36042/14	ATIVA RECICLAGENS DE MATERIAIS LTDA ME	18/09/2016
69922/15	ALE E SILVA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA ME	29/09/2016
33138/16	CLINICA MEDICA BEM VIVER S/S LTDA	29/09/2016
13255/16	INDUSTRIA QUIMICA RIVER EIRELI	30/09/2016

A não renovação implicará na data de validade implicara na aplicação do Artigo 54 da Lei 6046/2005, com **CASSAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E LACRAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**, além de outras medidas legais.

INFORMAMOS QUE NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE EQUIPAMENTOS.

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO**EDITAL Nº 336/2016-SDU04.03**

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 1047/2009 de 05/06/2009 e a Licença de Funcionamento Especial de Antecipação e Prorrogação de 13/10/2009 expedidas através do PA 17.615/2009 – razão social: **WOW HAMBURGUERIA E LANCHONETE LTDA - CFM 160636**, localizado na Av. Paulo Faccini, 2023 – Jardim Maia - Guarulhos/SP, **FORAM CASSADAS** tendo em vista o vencimento em **30/03/2011** do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) nº 660972, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 “O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lacração do estabelecimento, após expirada a sua validade”.

EDITAL Nº 337/2016-SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 314/2013 de 27/03/2013 e o Certificado de Conformidade de Equipamentos nº 0710/2015 ambos expedidos através do PA 61.096/2012 – razão social: **ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CFM 152733**, localizado na Av. Santos Dumont, 296 – Jd. Cumbica - Guarulhos/SP, **FORAM CASSADOS** tendo em vista o vencimento em **30/11/2015** do Certificado de Conformidade do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) nº 235/2013, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 “O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lacração do estabelecimento, após expirada a sua validade”.

EDITAL Nº 338/2016-SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 813/2011 de 11/05/2011 expedida através do PA 24.779/2011 – razão social: **TERMINAL TURÍSTICO RODOVIÁRIO DE GUARULHOS – (CONSÓRCIO TERMINAL GUARULHOS) - CFM 191294**, localizado na Alameda dos Lírios, s/n – Pq. Cecap - Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista o vencimento em **24/04/2016** do Certificado de Conformidade de Equipamentos nº 0722/2014, e o vencimento em **05/07/2015** do Certificado de Conformidade do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) nº 0721/2014, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 “O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lacração do estabelecimento, após expirada a sua validade”.

EDITAL Nº 339/2016-SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 0723/2014 de 24/03/2014 expedida através do PA 75.783/2013 – razão social: **ALISON MARCOS CIRINO - CFM 221929**, localizado na Av. Papa João Paulo I, 3167 – sala 07 – Jd. Presidente Dutra - Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista o vencimento em **11/04/2016** do Certificado de Conformidade do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) nº 0562/2014, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 “O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de

Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lacração do estabelecimento, após expirada a sua validade” e a mudança de local.

EDITAL Nº 340/2016-SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 845/2013 de 16/08/2013 expedida através do PA 10.798/2011 – razão social: **JOANA DARC SENA LANCHONETE ME - CFM 183934**, localizado na Rua Conego Valadão, 810 – Gopouva - Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista o vencimento em **16/07/2015** do Certificado de Conformidade do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) nº 952/2013, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 “O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lacração do estabelecimento, após expirada a sua validade”.

EDITAL Nº 341/2016-SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 0194/2014 de 28/01/2014 expedida através do PA 50.227/2010 – razão social: **MINISTÉRIO ATRAIANDO AS NAÇÕES AO ALTAR DE DEUS - CFM 179967**, localizado na Av. Salgado Filho, 1412 – Jd. Maria Luiza - Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista o vencimento em **04/07/2015** do Certificado de Conformidade do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) nº 228/2014, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 “O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lacração do estabelecimento, após expirada a sua validade”.

EDITAL Nº 342/2016-SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 0529/2014 de 05/03/2014 expedida através do PA 17.022/2012 – razão social: **LUCIANA DE MORAES ROCHA - CFM 207540**, localizado na Rua Botumirim, 246 – Cidade Parque Brasília - Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista o vencimento em **18/11/2015** do Certificado de Conformidade do AVCB nº 0444/2014, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 “O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lacração do estabelecimento, após expirada a sua validade”.

EDITAL Nº 343/2016-SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 444/2013 de 02/05/2013 expedida através do PA 22.236/2013 – razão social: **COMERCIO DE CARNES CIDADE SOINCO LTDA ME - CFM 5745**, localizado na Rua Aquidauana, 114 – Cidade Soinco - Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista o vencimento em **07/12/2015** do Certificado de Conformidade do AVCB nº 400/2013, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 “O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lacração do estabelecimento, após expirada a sua validade”.

EDITAL Nº 344/2016-SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações

de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 424/2014 de 27/03/2014 expedida através do PA 76.709/2013 – razão social: **BIOFISIO COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA ME - CFM 211850**, localizado na Rua Santo Antonio, 237 – Jd. São Paulo - Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista o vencimento em **07/12/2015** do Certificado de Conformidade do AVCB nº 0576/2014, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 “O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lacração do estabelecimento, após expirada a sua validade”.

EDITAL Nº 345/2016-SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 687/2014 de 17/06/2014 expedida através do PA 17.064/2014 – razão social: **DMC MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA - CFM 238843**, localizado na Rua Santo Antonio, 137 – sala 2 - Centro - Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista o vencimento em **19/11/2015** do Certificado de Conformidade do AVCB nº 0958/2014, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 “O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lacração do estabelecimento, após expirada a sua validade”.

EDITAL Nº 346/2016-SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 302/2009 de 02/03/2009 expedida através do PA 54.422/2008 – razão social: **MOTEL DEL RIO LTDA EPP - CFM 16676**, localizado na Est. Velha de Bonsucesso, 3701 - Bonsucesso - Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista o vencimento em **22/11/2015** do Certificado de Conformidade de Equipamentos nº 1352/2014, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 “O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lacração do estabelecimento, após expirada a sua validade”.

EDITAL Nº 347/2016-SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 564/2013 de 28/05/2013 expedida através do PA 43.864/2012 – razão social: **CASA DE RAÇÕES BICHO FELIZ LTDA - CFM 213376**, localizado na Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2956 – Pimentas - Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista o vencimento em **25/10/2015** do Certificado de Conformidade do AVCB nº 575/2013, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 “O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lacração do estabelecimento, após expirada a sua validade”.

EDITAL Nº 348/2016-SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 537/2015 de 10/04/2015 expedida através do PA 25.805/2013 – razão social: **TRANSEG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - CFM 176570**, localizado na Av. Lindomar Gomes de Oliveira, 408 esquina da Rua Concretex - Cumbica - Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista o vencimento em **04/04/2016** do Certificado de Conformidade do AVCB nº 0750/2015, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 “O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lacração do estabelecimento, após expirada a sua validade”.

EDITAL Nº 349/2016-SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 1278/2014 de 10/11/2014 expedida através do PA 55.496/2012 – razão social: **ROSENILDO FERREIRA DA SILVA MARMORARIA ME - CFM 213448**, localizado na Rua José Nilson Ferretti, 311 – Jd. São Domingos - Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista o vencimento em **06/12/2015** do Certificado de Conformidade do AVCB nº 1804/2014, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 “O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lacração do estabelecimento, após expirada a sua validade”.

EDITAL Nº 350/2016-SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 263/2013 de 12/03/2013 expedida através do PA 56.047/2012 – razão social: **AHLTON BATISTA DA SILVA MERCEARIA ME - CFM 215108**, localizado na Av. Coqueiral, 762 – Cidade Seródio - Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista o vencimento em

14/12/2015 do Certificado de Conformidade do AVCB nº 161/2013, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 “O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lacração do estabelecimento, após expirada a sua validade”.

EDITAL Nº 351/2016-SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 2343/2010 de 20/10/2010 expedida através do PA 7519/2003 (microfilmado) – razão social: **EDNA PORTO ME – CFM 105087**, localizado na Rua Raphael Colacioppo, 13 – Jd. Bom Clima, Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista a mudança de endereço do estabelecimento em tela a partir de 14/08/2013, através do PA 16.119/2015.

EDITAL Nº 352/2016-SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 260/2013 de 12/03/2013 expedida através do PA 59.870/2012 – razão social: **MULTI ART BIJOUX E CHINELOS LTDA ME – CFM 199659**, localizado na Av. Doutor Timóteo Penteado, 234 – Vila Progresso, Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista a mudança de endereço do estabelecimento em tela a partir de 24/02/2014 e a não renovação.

EDITAL Nº 353/2016-SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 582/2013 de 03/06/2013 expedida através do PA 33.304/2012 – razão social: **BRUNA APARECIDA SANTOS ME - CFM 207303**, localizado na Av. Suplicy, 632 – Jd. Sta Mena - Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista o vencimento em **15/01/2016** do Certificado de Conformidade do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) nº 595/2013, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 “O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lacração do estabelecimento, após expirada a sua validade”.

EDITAL Nº 354/2016-SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 456/2013 de 06/05/2013 expedida através do PA 20.205/2013 – razão social: **GESSO SUPREMO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME - CFM 218726**, localizado na Av. Otávio Braga de Mesquita, 544 – Vila Planalto - Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista o vencimento em **22/04/2016** do Certificado de Conformidade do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) nº 417/2013, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 “O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lacração do estabelecimento, após expirada a sua validade”.

EDITAL Nº 355/2016-SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 675/2013 de 26/06/2013 expedida através do PA 14.371/2011 – razão social: **AMOS BAR E LANCHES LTDA - ME - CFM 184003**, localizado na Rua Wilson Souza, 137 – Jd. Rosa de França - Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista o vencimento em **21/06/2015** do Certificado de Conformidade do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) nº 726/2013, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 “O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lacração do estabelecimento, após expirada a sua validade”.

EDITAL Nº 356/2016-SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 1188/2013 de 07/11/2013 expedida através do PA 54.905/2013 – razão social: **CACHOEIRA 236 CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA ME - CFM 218056**, localizado na Rua Cachoeira, 236 - Picanço - Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista o vencimento em **24/04/2016** do Certificado de Conformidade do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) nº 1486/2013, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 “O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lacração do estabelecimento, após expirada a sua validade”.

EDITAL Nº 357/2016-SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 416/2013 de 25/04/2013 expedida através do PA 55.540/2011 – razão social: **CYRO RAMOS NETO - EPP - CFM 170875**, localizado na Rua Bebedouro, 35 – Jd. Bebedouro - Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista o vencimento em **02/10/2015** do Certificado de Conformidade do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) nº 363/2013, nos termos do § 3º do

artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 "O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lacração do estabelecimento, após expirada a sua validade".

EDITAL Nº 358/2016-SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 0995/2013 de 22/04/2013 expedida através do PA 43.456/2012 – razão social: **MARIA JOSÉ VIEIRA - CFM 213768**, localizado na Rua Diogo Feijó, 194 - Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista o vencimento em **15/01/2016** do Certificado de Conformidade do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) nº 376/2013, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 "O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lacração do estabelecimento, após expirada a sua validade".

EDITAL Nº 359/2016-SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 575/2013 de 28/05/2013 expedida através do PA 43.730/2012 – razão social: **CARLA FURLAN DA COSTA MARTUCCI ME - CFM 166348**, localizado na Rua Capitão Gabriel, 58 - Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista o vencimento em **12/04/2016** do Certificado de Conformidade do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) nº 584/2013, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 "O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lacração do estabelecimento, após expirada a sua validade".

EDITAL Nº 360/2016-SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 586/2013 de 04/06/2013 expedida através do PA 32.474/2013 – razão social: **FAEL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LIMITADA - ME - CFM 222634**, localizado na Av. Paulo Faccini, 55 - Centro - Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista o vencimento em **23/04/2016** do Certificado de Conformidade do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) nº 600/2013, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 "O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lacração do estabelecimento, após expirada a sua validade".

EDITAL Nº 361/2016-SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 1392/2014 de 09/12/2014 expedida através do PA 77.583/2013 – razão social: **CONFECÇÕES AMERICANA VESTE 10 LTDA ME - CFM 234608**, localizado na Rua Luiz Faccini, 383 - Centro - Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista o vencimento em **08/04/2016** do Certificado de Conformidade do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) nº 1965/2014, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 "O pedido de renovação do Certificado de Conformidade

de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lacração do estabelecimento, após expirada a sua validade".

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 008/2016

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, LUIS CARLOS TEODORO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II e III do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, do Decreto Municipal nº 31.148/2013 e o que consta no processo administrativo nº. 19.494/2005;

RESOLVE:

1 – Alterar a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR**, constituído através da Portaria nº 1.744/2015-GP, de 11 de dezembro de 2015, conforme segue:

SINCOMÉRCIO GUARULHOS**EXCLUIR**

Suplente: Vinicius Almeida Lima de Paula

INCLUIR

Suplente: Lucia Helena Pereira Bento

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE TURISMO**Edital n.º 002/2016****Grupo de Trabalho do Concurso Miss Guarulhos**

A Presidente do Grupo de Trabalho do Concurso Miss Guarulhos, nomeado através da Portaria nº 1043/2016-GP, informa que ficam prorrogadas as inscrições para o Concurso de Miss Guarulhos 2016 até **30 de agosto de 2016**.

PORTARIA Nº 09/2016-SSP

De 01 de agosto de 2016.

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CREUSA SALETE DE OLIVEIRA MARRA, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº. 31859/2016;

RESOLVE:

1 – Prorrogar retroativamente, a partir de 17/07/2016, por 30 (trinta) dias os efeitos da portaria nº 05/2016-SSP, nos termos do artigo 8º, § 2º, do Decreto Municipal 23.584/2006, para apurar os fatos contidos no Processo Administrativo em epígrafe.

SECRETARIA DA SAÚDE**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE****Edital de Retificação nº 32/2016-SS11**

A Secretaria da Saúde, através do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições legais;

Torna Público:

A retificação do Edital de Edital de Divulgação nº 031/2016-SS11, publicado no Diário Oficial do Município em 29/07/2016, no que diz respeito ao número do Processo Administrativo, para constar que o correto é: **Processo nº 41.514/2016**.

Edital de Retificação nº 33/2016-SS11

A Secretaria da Saúde, através do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições legais;

Torna Público:

A retificação do Edital de Edital de Divulgação nº 030/2016-SS11, publicado no Diário Oficial do Município em 29/07/2016, no que diz respeito ao número do Processo Administrativo, para constar que o correto é: **Processo nº 41.524/2016**.

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**Publicação n º256/2016 - 03/08/2016**

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
1928/08	30855/16	ALCOOL SANTA CRUZ LTDA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 28/09/16 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
20209/09	32277/16	BARCELONA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA AS (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 28/09/16 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
27601/11	31474/16	ISABELLE BISCOITOS E BOLACHAS FOLHEADAS LTDA ME (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 28/08/16 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
65486/12	32444/16	RCG INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 28/08/16 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
31749/14	30854/16	ALCOOL SANTA CRUZ LTDA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 28/09/16 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
62326/15	30956/16	KASQUINHA NATURAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 28/08/16 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
3758/16	*	GLAXOSMITHKLINE BRASIL PRODUTOS PARA CONSUMO E SAUDE LTDA	DEFERIDO
40318/16	*	SANOFI AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	INDEFERIDO
40323/16	*	MEDLEY FARMACEUTICA LTDA	INDEFERIDO
40328/16	*	MEDLEY FARMACEUTICA LTDA	INDEFERIDO
40329/16	*	SANOFI AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	INDEFERIDO
40814/16	*	DINA MARA PEREIRA COMERCIO DE SORVETES ME (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 28/08/16 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
41817/16	*	MARIA DO SOCORRO FREITAS DOS SANTOS RESTAURANTE ME (PRORROGACAO ATE 28/10/16 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
41819/16	*	*MARIA DO SOCORRO FREITAS DOS SANTOS RESTAURANTE ME (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 28/10/16 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO

Publicação n º257/2016 - 03/08/2016

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
29631/15	*	BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA	DEFERIDO
29634/15	*	ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS SA	DEFERIDO

Publicação n º258/2016 - 03/08/2016

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
58192/11	*	J TERAPIA LABORATORIO LTDA ME	INDEFERIDO
17898/14	*	COLEGIO MOLINARI LTDA ME	INDEFERIDO
52772/14	*	DIA A DIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	INDEFERIDO

57411/14	*	PANO CAP DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA EPP	DEFERIDO
59892/14	*	GISLAINE PRISCILA LEONEL RODRIGUES	INDEFERIDO
7258/15	*	MR PRIZON ODONTOLOGIA LTDA ME	INDEFERIDO
12565/15	*	GCE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	INDEFERIDO
33876/16	*	ASSOCIACAO MOVIMENTO DE ACAO E INCLUSAO SOCIAL (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 13/08/16 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
41759/16	*	NELCILIO BORGES PEREIRA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 04/10/16 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
42207/16	*	FERNANDA OLIVEIRA CHAVES EIRELI ME (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 29/08/16 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
61476/15	*	KK CLINICA MEDICA LTDA	INDEFERIDO
68387/15	*	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIAS	INDEFERIDO
72637/15	*	HOSPITAL BOM CLIMA LTDA	INDEFERIDO
72639/15	*	HOSPITAL BOM CLIMA LTDA	INDEFERIDO
72640/15	*	HOSPITAL BOM CLIMA LTDA	INDEFERIDO
72641/15	*	HOSPITAL BOM CLIMA LTDA	INDEFERIDO
72643/15	*	VANESSA QUEIROZ NOGUEIRA ME	INDEFERIDO
72691/15	*	GWI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA	INDEFERIDO
72816/15	*	BAR E EMPORIO SONHO DO FUTURO LTDA ME	INDEFERIDO
10084/16	31437/16	MIRAIH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	INDEFERIDO
37573/16	*	MPF NOVA UNIAO ALIMENTOS EIRELI	INDEFERIDO
40900/16	*	DROGA CLAUDIA LTDA	DEFERIDO
40916/16	*	DESINTERDICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO TERMO 44/16 DE 26/07/16 SUPERMERCADO LEVE MAIS AV ACACIO ANTONIO BATISTA, 1178 Publicação n º259/2016 - 03/08/2016	

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
13323/09	62463/14	CLEBER CESAR CAMPOS	DEFERIDO
54148/09	53079/14	ARLAN WANDEL REI RAULINO ME	DEFERIDO
10066/10	26775/16	LOJAO GUARULHOS COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	DEFERIDO
51936/10	19516/16	UIRAPURU LANCHONETE E PASTELARIA LTDA ME	DEFERIDO
51936/10	29170/16	UIRAPURU LANCHONETE E PASTELARIA LTDA ME	DEFERIDO
12013/11	27188/16	CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA	DEFERIDO
31954/11	25795/16	ELISABETH PAES DA SILVA	DEFERIDO
46767/11	26469/16	SOLUTION ADMINISTRACAO DE HOTEIS E RESORTS LTDA	DEFERIDO
12271/12	25934/16	REINO DA DINAMARCA CAFÉ E CHOCOLATE LTDA	DEFERIDO
57165/12	43401/15	CENTRO DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA GUARULHOS LTDA ME	DEFERIDO
9650/13	*	JOSE EDMUNDO AMORIM RANALI	DEFERIDO
9650/13	30286/16	JOSE EDMUNDO AMORIM RANALI	INDEFERIDO
16096/13	18634/16	PR SANTOS BAR E RESTAURANTE LTDA ME	DEFERIDO
43444/13	28475/16	LEANDRO REIMS DA SILVA	DEFERIDO
51478/14	*	JULIA SILVEIRA	DEFERIDO
54429/15	*	OKSMAN TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA ME	DEFERIDO
69681/15	*	MARIA LUCIA DOS SANTOS	DEFERIDO
25608/16	*	PAGGIARO CLINICA MEDICA EIRELI ME	DEFERIDO

Publicação n º260/2016 - 04/08/2016

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
1972/08	27476/16	DROGARIA SAUDE VITAL LTDA ME	DEFERIDO
1972/08	27452/16	DROGARIA SAUDE VITAL LTDA ME	DEFERIDO
30634/09	17617/16	CONTINENTAL BRASIL INDUSTRIA AUTOMOTIVA LTDA	DEFERIDO
30634/09	27114/16	CONTINENTAL BRASIL INDUSTRIA AUTOMOTIVA LTDA	DEFERIDO
30899/09	27294/16	PANDURATA ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
30899/09	27296/16	PANDURATA ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
30899/09	27299/16	PANDURATA ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
45313/10	27964/16	NEIDE RAGUEB SPER RAMOS SANTOS	DEFERIDO
38833/11	26002/16	JP CAMILO SERVICOS MEDICOS LTDA	DEFERIDO
15518/12	27291/16	PANDURATA ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
15518/12	27300/16	PANDURATA ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
17297/13	55597/15	DROGARIA NOVA TUIUTI LTDA EPP	DEFERIDO
36664/13	29576/16	ANIDERCE APARECIDA DE OLIVEIRA ME	DEFERIDO
36664/13	29580/16	ANIDERCE APARECIDA DE OLIVEIRA ME	DEFERIDO
59053/13	*	THALYTA GOMES PEREIRA	DEFERIDO
74221/13	14943/16	DAMIAO MANOEL DE LIRA	DEFERIDO
53424/14	*	APARECIDA DA SILVA LEONEL	DEFERIDO
60575/14	*	MARCOS EDUARDO PIOVANI	DEFERIDO
4075/16	21493/16	EMEA DROGARIA LTDA ME	DEFERIDO
4075/16	27520/16	EMEA DROGARIA LTDA ME	DEFERIDO
4075/16	28744/16	EMEA DROGARIA LTDA ME	DEFERIDO

Publicação n º261/2016 - 04/08/2016

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
34625/05	29841/16	CONDOMINIO CIVIL DO INTERNACIONAL GUARULHOS SHOPPING CENTER	
CANC CEVS			
19517/10	7300/15	BAR E MERCEARIA MIRANTE DO TAG LTDA ME	INDEFERIDO
23168/10	24132/16	FABRICIA TONELI DE OLIVEIRA SIMOES	DEFERIDO
28832/10	42670/12	GILBERTO FERNANDES BEZERRA	DEFERIDO
17131/11	19809/16	LABORATORIO DELIBERATO DE ANALISES CLINICAS LTDA	DEFERIDO
17131/11	19805/16	LABORATORIO DELIBERATO DE ANALISES CLINICAS LTDA	DEFERIDO
17131/11	19811/16	LABORATORIO DELIBERATO DE ANALISES CLINICAS LTDA	DEFERIDO
53719/11	25086/16	JOSE EDNILSON DA SILVA CALADO	DEFERIDO
63253/11	*	FA SOARES GUARULHOS MERCADO LTDA ME	CANC CEVS
66065/11	89297/14	HOTEIS SLAVIERO DO BRASIL LTDA	DEFERIDO
66065/11	8572/16	HOTEIS SLAVIERO DO BRASIL LTDA	DEFERIDO
66065/11	16153/16	HOTEIS SLAVIERO DO BRASIL LTDA	DEFERIDO
34412/12	30352/16	METALURGICA GOLIN S/A	CANC CEVS
34412/12	30350/16	METALURGICA GOLIN S/A	DEFERIDO
46346/12	*	MERCADO DE CARNES GENESIS DE GUARULHOS EIRELI	INDEFERIDO
3351/13	*	MIRIAN ROSANA PRADO SILVA	CANC CEVS
26989/13	*	CONCESSIONARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS SA	CANC CEVS
43258/14	*	PATRICIA LEITE BESERRA	CANC CEVS

Auto de imposição de penalidade de Multa**Auto de multa n º 16426**

NOME: MARCELO FERNANDES SILVA

AV RIO DE JANEIRO, 241 – VILA BREMEN
Tendo em vista o disposto no **CSG: ART . 101 INCISO IX**; havendo o estabelecimento supracitado cometido infração no dia **17/06/2015**, conforme consubstanciado no auto de infração **16426**, fica – lhe imposta a multa de **1500** UFG, correspondente a R\$ 4.393,80.

Caso não concorde com os termos desta autuação , V.S.ª tem, a partir do recebimento do presente documento, 10 (dez) dias de prazo para ingressar com defesa ou impugnação.

Não havendo interposição de recurso no prazo estabelecido acima , o infrator será notificado a recolher a multa no prazo de trinta dias ao órgão arrecadador competente, conforme artigo 130 da lei municipal 6144/2006.

Auto de imposição de penalidade de Multa**Auto de multa n º 16431**

NOME: VIVIANE KULCHESKY

RUA STELLA MARIS, 12 – VL AUGUSTA
Tendo em vista o disposto no **CSG: ART . 101 INCISOS VIII, XXIV, XXXIII,XXXV E XXXIX C/C RESOLUÇÃO SS15/99**; havendo o estabelecimento supracitado cometido infração no dia **15/07/2015**, conforme consubstanciado no auto de infração **16431**, fica – lhe imposta a multa de **937,5** UFG, correspondente a R\$ 2.746,12.

Caso não concorde com os termos desta autuação , V.S.ª tem, a partir do recebimento do presente documento, 10 (dez) dias de prazo para ingressar com defesa ou impugnação.

Não havendo interposição de recurso no prazo estabelecido acima , o infrator será notificado a recolher a multa no prazo de trinta dias ao órgão arrecadador competente, conforme artigo 130 da lei municipal 6144/2006.

Auto de imposição de penalidade de Multa**Auto de multa nº 16432**

NOME: VIVIANE KULCHESKY

RUA STELLA MARIS, 12 – VILA AUGUSTA

Tendo em vista o disposto no **CSG: ART . 101 INCISOS XIII, XIV E XXII C/C RESOLUÇÃO SS374/95**; havendo o estabelecimento supracitado cometido infração no dia **15/07/2015**, conforme consubstanciado no auto de infração **16432**, fica – lhe imposta a multa de **796,875** UFG, correspondente a R\$ 2.334,21.

Caso não concorde com os termos desta autuação , V.S.^a tem, a partir do recebimento do presente documento, 10 (dez) dias de prazo para ingressar com defesa ou impugnação.

Não havendo interposição de recurso no prazo estabelecido acima , o infrator será notificado a recolher a multa no prazo de trinta dias ao órgão arrecadador competente, conforme artigo 130 da lei municipal 6144/2006.

Auto de imposição de penalidade de Multa**Auto de multa nº 17086**

NOME: VIVIANE KULCHESKY

RUA STELLA MARIS, 12 – VL AUGUSTA

Tendo em vista o disposto no **CSG: ART . 101 INCISO XVI C/C 15/99**; havendo o estabelecimento supracitado cometido infração no dia **15/07/2015**, conforme consubstanciado no auto de infração **17086**, fica – lhe imposta a multa de **937,5** UFG, correspondente a R\$ 2.746,12.

Caso não concorde com os termos desta autuação , V.S.^a tem, a partir do recebimento do presente documento, 10 (dez) dias de prazo para ingressar com defesa ou impugnação.

Não havendo interposição de recurso no prazo estabelecido acima , o infrator será notificado a recolher a multa no prazo de trinta dias ao órgão arrecadador competente, conforme artigo 130 da lei municipal 6144/2006.

Auto de imposição de penalidade de Multa**Auto de multa nº 17088**

NOME: VIVIANE KULCHESKY

RUA STELLA MARIS, 12 – VL AUGUSTA

Tendo em vista o disposto no **CSG: ART . 160 - 2º** ; havendo o estabelecimento supracitado cometido infração no dia **15/07/2015**, conforme consubstanciado no auto de infração **17088**, fica – lhe imposta a multa de **312,5** UFG, correspondente a R\$ 915,37.

Caso não concorde com os termos desta autuação , V.S.^a tem, a partir do recebimento do presente documento, 10 (dez) dias de prazo para ingressar com defesa ou impugnação.

Não havendo interposição de recurso no prazo estabelecido acima , o infrator será notificado a recolher a multa no prazo de trinta dias ao órgão arrecadador competente, conforme artigo 130 da lei municipal 6144/2006.

Auto de imposição de penalidade de Multa**Auto de multa nº 18332**

NOME: CRISTOLANDIA COMUNIDADE TERAPEUTICA

ESTRADA DOS MORROS, 497 – JD ADRIANA

Tendo em vista o disposto no **CSG: ART . 101 INCISOS I**; havendo o estabelecimento supracitado cometido infração no dia **23/03/2015**, conforme consubstanciado no auto de infração **18332**, fica – lhe imposta a multa de **109,375** UFG, correspondente a R\$ 320,38.

Caso não concorde com os termos desta autuação , V.S.^a tem, a partir do recebimento do presente documento, 10 (dez) dias de prazo para ingressar com defesa ou impugnação.

Não havendo interposição de recurso no prazo estabelecido acima , o infrator será notificado a recolher a multa no prazo de trinta dias ao órgão arrecadador competente, conforme artigo 130 da lei municipal 6144/2006.

Auto de imposição de penalidade de Multa**Auto de multa nº 18584**

NOME: TONDELLI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME

RUA CORONEL PORTILHO, 41 CENTRO

Tendo em vista o disposto no **CSG: ART .54,100 E 101 INCISOS XXXIII, XXXVIII E XXXIX C/C RESOLUÇÃO SS 15/99 E RDC 50/02**; havendo o estabelecimento supracitado cometido infração no dia **15/04/2015**, conforme consubstanciado no auto de infração **18584**, fica – lhe imposta a multa de **312,5** UFG, correspondente a R\$ 915,37.

Caso não concorde com os termos desta autuação , V.S.^a tem, a partir do recebimento do presente documento, 10 (dez) dias de prazo para ingressar com defesa ou impugnação.

Não havendo interposição de recurso no prazo estabelecido acima , o infrator será notificado a recolher a multa no prazo de trinta dias ao órgão arrecadador competente, conforme artigo 130 da lei municipal 6144/2006.

Auto de imposição de penalidade de Multa**Auto de multa nº 18585**

NOME: TONDELLI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME

RUA CORONEL PORTILHO, 41 CENTRO

Tendo em vista o disposto no **CSG: ART .54,100 E 101 INCISO XXXIX C/C RDC 306/04 ARTIGO 15.2**; havendo o estabelecimento supracitado cometido infração no dia **15/04/2015**, conforme consubstanciado no auto de infração **18585**, fica – lhe imposta a multa de **312,5** UFG, correspondente a R\$ 915,37.

Caso não concorde com os termos desta autuação , V.S.^a tem, a partir do recebimento do presente documento, 10 (dez) dias de prazo para ingressar com defesa ou impugnação.

Não havendo interposição de recurso no prazo estabelecido acima , o infrator será notificado a recolher a multa no prazo de trinta dias ao órgão arrecadador competente, conforme artigo 130 da lei municipal 6144/2006.

Auto de imposição de penalidade de Multa**Auto de multa nº 18586**

NOME: TONDELLI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME

RUA CORONEL PORTILHO, 41 CENTRO

Tendo em vista o disposto no **CSG: ART .51,54, 101 INCISOS XXXVIII E XXXIX C/ C RESOLUÇÃO SS 15/99**; havendo o estabelecimento supracitado cometido infração no dia **15/04/2015**,

conforme consubstanciado no auto de infração **18586**, fica – lhe imposta a multa de **796,875** UFG, correspondente a R\$ 2.334,21.

Caso não concorde com os termos desta autuação , V.S.^a tem, a partir do recebimento do presente documento, 10 (dez) dias de prazo para ingressar com defesa ou impugnação.

Não havendo interposição de recurso no prazo estabelecido acima , o infrator será notificado a recolher a multa no prazo de trinta dias ao órgão arrecadador competente, conforme artigo 130 da lei municipal 6144/2006.

Auto de imposição de penalidade de Multa**Auto de multa nº 18609**

NOME: TONDELLI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME

RUA CORONEL PORTILHO, 41 CENTRO

Tendo em vista o disposto no **CSG: ART . 40 PARAGRAFO 2º E ART 101 INCISO III E XXXVIII**; havendo o estabelecimento supracitado cometido infração no dia **15/04/2015**, conforme consubstanciado no auto de infração **18609** fica – lhe imposta a multa de **156,25** UFG, correspondente a R\$ 457,69.

Caso não concorde com os termos desta autuação , V.S.^a tem, a partir do recebimento do presente documento, 10 (dez) dias de prazo para ingressar com defesa ou impugnação.

Não havendo interposição de recurso no prazo estabelecido acima , o infrator será notificado a recolher a multa no prazo de trinta dias ao órgão arrecadador competente, conforme artigo 130 da lei municipal 6144/2006.

Auto de imposição de penalidade de Multa**Auto de multa nº 20414**

NOME: CRISTIANO DA SILVA

AV MARTINS JUNIOR, 1641 – GUARULHOS - SP

Tendo em vista o disposto no **CSG: ART . 101 INCISO XXXIII C/C RD 283/05**; havendo o estabelecimento supracitado cometido infração no dia **26/02/2016**, conforme consubstanciado no auto de infração **20414**, fica – lhe imposta a multa de **750** UFG, correspondente a R\$ 2.196,90.

Caso não concorde com os termos desta autuação , V.S.^a tem, a partir do recebimento do presente documento, 10 (dez) dias de prazo para ingressar com defesa ou impugnação.

Não havendo interposição de recurso no prazo estabelecido acima , o infrator será notificado a recolher a multa no prazo de trinta dias ao órgão arrecadador competente, conforme artigo 130 da lei municipal 6144/2006.

A Diretora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais, TORNA PUBLICO a presente publicação nr. 261/2016, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento abaixo relacionado, conforme segue:

AUTO DE MULTA: Nº 17865**CONTRIBUINTE: TENDA DOS PAES E DOCES LTDA EPP****ENDEREÇO: RUA ALZIMAR VARGAS BATISTA 251****CEP: 07077 250****INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0081739****VALOR: 8.238,38****Publicação n °262/2016 - 08/08/2016**

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
12211/03	26462/16	MINORU MIYASATO	DEFERIDO
14323/03	26809/16	STERIFARMA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	DEFERIDO
14323/03	26810/16	STERIFARMA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	DEFERIDO
22226/03	20344/16	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA SS LTDA	DEFERIDO
22226/03	29572/16	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA SS LTDA	DEFERIDO
22936/04	27907/16	LUIZ CARLOS GOMES NOGUEIRA	DEFERIDO
23957/04	27189/16	JOSE FRANCISCO VICENTE	DEFERIDO
35624/04	11182/16	CARLA CERQUEIRA SANTOS RIBEIRO	DEFERIDO
35624/04	11165/16	CARLA CERQUEIRA SANTOS RIBEIRO	DEFERIDO
7003/10	47097/15	ACADEMIA DE ESPORTES ATHLETIC CENTER LTDA ME	DEFERIDO
57854/10	4657/15	CEOGS CENTRO ODONTOLOGICO DE GUARULHOS LTDA	DEFERIDO

Publicação n °263/2016 - 08/08/2016

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
36074/03	29327/16	REINALDO SAUD MINGOSSI	DEFERIDO
52070/03	21341/16	INDUSTRIA MARILIA DE AUTO PECAS SA	DEFERIDO
15004/05	27540/16	TATIANE ALVES RIBEIRO	DEFERIDO
24241/05	27787/16	FLEXFORM INDUSTRIA METALURGICA LTDA	DEFERIDO
41873/07	26412/16	LEUZA GERMANO DE LIMA	DEFERIDO
52397/07	41949/15	JOAO BATISTA DOS SANTOS BORGES	DEFERIDO

Publicação n °264/2016 - 08/08/2016

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
11751/08	25386/16	CVL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	DEFERIDO
22576/08	28429/16	ANA CRISTINA DE MENEZES VIEIRA	DEFERIDO
36949/08	22730/16	AIRTON SILVA GUIMARAIS ME	DEFERIDO
53689/08	20566/16	MIGUEL DA SILVA	DEFERIDO
21272/11	66272/14	MERCADAO DE CARNES BEM BARATO LTDA EPP	DEFERIDO
21272/11	66271/14	MERCADAO DE CARNES BEM BARATO LTDA EPP	DEFERIDO
21272/11	79047/14	MERCADAO DE CARNES BEM BARATO LTDA EPP	DEFERIDO
32752/11	4645/16	CEOGS CENTRO ODONTOLOGICO DE GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
25658/14	25438/16	CLAUDIA REIS FONSECA	DEFERIDO
28013/14	*	EDILSON BERGO ME	DEFERIDO
37777/14	24961/16	LUIZ CLAUDIO PEREIRA DE ARAUJO	DEFERIDO

TORNA SEM EFEITO a publicação em Diário Oficial do Município, página 21, do dia 20 de maio de 2016, referente ao Auto de Multa conforme segue:

Informamos que já encaminhamos através de e-mail para o endereço eletrônico: diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br, aguardando aprovação para retificá-lo.

Nome: Josias Elias – CPF – 635.521.246-91**AUTO DE MULTA Nº 60681 de 29/03/2016**

Infração do Artigo 65, inciso (III) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 77783 de 08/10/2015 às 10h.

Residente à Rua José de Souza Abrantes, 279, Jardim Alamo, CEP 07176-710- Guarulhos/SP

Valor do Auto de Multa: 500,000 UFGs [Hum mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DEPTO. ADM. DO HOSPITAL MUNICIPAL**DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****DE GUARULHOS****HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS****PORTARIA INTERNA Nº. 061/2016 – SS04**

A Diretora do Departamento de Administração do Hospital Municipal da Criança e do Adolescente, Dra. Maria Luiza Ferreira de Souza Vieira da Cunha, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Memorando de prorrogação da Comissão de Sindicância Portaria Interna nº 049/2016-SS04, PA nº 32593/2016.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 dias, para apuração dos fatos ocorridos em Sindicância

DEPARTAMENTO DA REGIÃO DE SAÚDE**III SÃO JOÃO BONSUCCESSO****PORTARIA Nº 04/2016-SS08**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA REGIÃO DE SAÚDE III – SÃO JOÃO/BONSUCCESSO, **Dra. MARIA LETÍCIA ATAIDE BRAZ VARGAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 32364/2016,

RESOLVE:

Instituir Comissão de Sindicância, formada pelos servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias proceder à apuração dos fatos de que trata o referido processo.

Presidente:

Celio Cruz de Oliveira – CF nº 16588

Membros:

Helen Vanessa de Araujo Ferreira Leme – CF nº 57981

Elci Bozza de Araujo – CF nº 37029

Secretária:

Marina Dias de melo – CF nº 47936

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Secretária de Educação, **NEIDE MARCONDES GARCIA**, no uso de suas atribuições legais, e o que consta do memorando nº. 190/2016-DTCMP,

Torna público a partir de 28 de julho de 2016 a desistência de Credenciamento para Professor (a) Eventual de Educação Básica, pela Senhora **Claudia Mariana Gonçalves dos Santos (1050º)** convocada através do Edital nº. 02/2015-SE.

DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se público o

extrato de Apostilamento firmado com Entidade Conveniada e esta Secretaria para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche / Educação Especial, conforme segue:

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 000624/2008-SE
APOSTILAMENTO: 01-000624/2008-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28.165/2008
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
SERVIDOR RESPONSÁVEL: NEIDE MARCONDES GARCIA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ÁGUA AZUL
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO
MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA/EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE
FINALIDADE: ALTERAÇÃO DE UNIDADE: ONDE SE LÊ UNIDADE III, LEIA-SE UNIDADE IV
DATA DE ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 05 DE AGOSTO DE 2016.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, fica a Sr.^a Antônia Gonçalves Soares do RG nº 36.494.798-6 e do CPF: 336.396.408-02, NOTIFICADO a comparecer na Secretaria de Habitação à Av. Octávio Braga de Mesquita, 1191 – Vila Fátima para tomar ciência da manifestação contida em seu Processo nº 13.124/2013 no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da publicação, sendo que após o Processo será arquivado.

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**REVOGAÇÃO DO TERMOS DE****CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº54.587/2009, no sentido de que a Sra. **Maria de Lourdes dos Santos de Oliveira** e o Sr. **Severino do Ramo Lima de Oliveira**, transferiram os direitos do imóvel situado à Rua Corumbá– Lote 14 – Quadra B –Jardim Arujá II à Sra. **Elisandra Neves da Silva**, RG Nº 40.442.371-1 e CPF Nº 306.651.528-17, solteira.

REVOGO, a partir desta data, o Termo de Concessão de Direito Real de Uso outorgado à **Maria de Lourdes dos Santos de Oliveira** e o Sr. **Severino do Ramo Lima de Oliveira** em 16/09/2007. Façam-se as devidas anotações à margem do documento ora

revogado oriundo do Processo Administrativo nº 43.551/2007, sendo que o novo termo de concessão em nome da Sra. **Elisandra Neves da Silva** será providenciado após a conclusão do **Processo Administrativo nº 10.817/2010** que trata da Regularização Fundiária do núcleo habitacional em questão. Nada mais tendo a constar, para os devidos efeitos, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e dezesseis lavrou-se o presente **Termo**, em duas vias, que seguem assinadas. Eu, Eli Rosário ____, Gerência I, digitei. Eu, Raquel Costa ____, Diretora em exercício do Departamento de Assuntos Fundiários, li e achei conforme.

Sebastião Almeida **Orlando Fantazzini**
Prefeito **Secretário de Habitação**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 12/2016-SDAS

SILVANA MARIA DE SOUZA, Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e o que consta no Processo Administrativo nº 54.052/2007;

RESOLVE:

1 – Alterar a composição de membro integrante do **CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, constituído através do Decreto nº 31969 de 24 de junho de 2014, para o quadriênio 2014/2018, conforme segue:

REPRESENTANTES DA COORDENADORIA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

EXCLUIR:

Titular: Aline dos Santos Pires

Suplente: Valquíria Desalira

INCLUIR:

Titular: Solange Moralles Marques

Suplente: Marlene Forlim

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNICADO

- suspensão temporária de atendimento do CRAS Cumbica no período de 08 de agosto de 2016 a 22 de agosto de 2016;

- alteração de endereço: da Avenida Monteiro Lobato, 5088 – Cidade Jardim Cumbica para a Rua Santo Antonio do Ingá, 723 – Jardim Cumbica.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO SOCIAL

CAPACITAÇÕES CADUNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

As Capacitações terão início às 13:00h e término às 16:30h, e serão realizadas na sala do auditório existente na DIVISÃO, nas seguintes datas:

DATAS	INÍCIO	TÉRMINO
16/08/16(terça-feira)	13:00h	16:30h
14/09/16(quarta-feira)	13:00h	16:30h
17/10/16(segunda-feira)	13:00h	16:30h
10/11/16(quinta-feira)	13:00h	16:30h
14/12/16(quarta-feira)	13:00h	16:30h

Para que seja possível a presença de todos os servidores desta DIVISÃO, nos dias de capacitação, o horário de atendimento ao público será das 08:00h às 12:00h.

SECRETARIA DE CULTURA

Comunicado nº 09/2016-SC

Encontro de Dança de Guarulhos 2016

O Secretário de Cultura de Guarulhos, **Edson Fontes**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado o **Encontro de Dança de Guarulhos 2016**, no período de 1º a 30 de outubro, no Teatro Adamastor, situado na Avenida Monteiro Lobato nº 734, Macedo, Guarulhos, em conformidade com o seguinte regulamento.

REGULAMENTO

Art. 1º O Encontro de Dança de Guarulhos 2016 tem por objetivo identificar e divulgar as manifestações cênicas no que diz respeito à linguagem da dança, promovendo o intercâmbio entre artistas e comunidade com apresentações de espetáculos gratuitos para todos os públicos.

Art. 2º Somente grupos ou companhias de dança sediadas na cidade de Guarulhos poderão participar do **Encontro de Dança de Guarulhos 2016**.

§ 1º No mínimo, 60% dos integrantes do grupo ou companhia deverão ser residentes no município de Guarulhos.

§ 2º Os espetáculos deverão ter duração mínima de 20 minutos e máxima de 60 minutos.

§ 3º Serão aceitas inscrições de todo e qualquer espetáculo da cidade sem distinção estética, desde que não tenha sido apresentado em outras edições do encontro.

§ 4º Cada grupo ou companhia de dança poderá inscrever somente um espetáculo.

§ 5º Grupos e companhias de dança sediadas em Guarulhos poderão também enviar proposta para participação do **Palco Aberto do Encontro de Dança de Guarulhos 2016**, nos termos do **artigo 3º**, deste regulamento.

§ 6º É vedada a participação de servidores públicos municipais integrantes do quadro da Secretaria de Cultura de Guarulhos.

Art. 3º Será realizado, no dia 23 de outubro, o **Palco Aberto do Encontro de Dança de Guarulhos 2016**.

§ 1º Poderão participar do Palco Aberto grupos ou companhias sediadas em Guarulhos, na forma especificada nos **parágrafos 2º, 4º e 6º** do **artigo 2º** deste regulamento.

§ 2º Para o **Palco Aberto do Encontro de Dança de Guarulhos 2016** serão aceitas inscrições de propostas que não se caracterizem como espetáculos, sendo que os grupos ou companhias poderão apresentar proposta de até 15 minutos de duração, contendo uma ou mais coreografias.

§ 3º Grupos ou companhias inscritas para

participação do **Encontro de Dança de Guarulhos 2016** com espetáculos poderão também enviar proposta diferente para apresentação no **Palco Aberto**.

§ 4º Propostas inscritas para o **Palco Aberto** não pleitearão o Prêmio Guarulhos Cultural, citado no **artigo 10** do presente regulamento.

§ 5º Não haverá montagem de iluminação específica para as apresentações do **Palco Aberto**. Os grupos e companhias deverão utilizar a luz disponível no Teatro Adamastor.

Art. 4º As inscrições serão realizadas no período de **25 de agosto a 4 de setembro**, mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponível em www.guarulhos.sp.gov.br/secretarias/cultura e envio de documentos por correio eletrônico para formacaocultural.guarulhos@gmail.com.

Art. 5º O formulário eletrônico de inscrições estará disponível em www.guarulhos.sp.gov.br/secretarias/cultura. No ato do preenchimento, o proponente deverá optar por inscrição para participação com **espetáculo de dança** ou inscrição para o **Palco Aberto do Encontro de Dança de Guarulhos 2016**.

Art. 6º Para inscrição de proposta de espetáculo, o formulário eletrônico deverá ser preenchido com as seguintes informações:

nome do espetáculo e do grupo ou companhia de dança;

nome, número de RG, CPF, PIS/PASEP/NIT e contatos do proponente;

opção de espaço pretendido para a apresentação: palco à italiana ou espaços alternativos;

sinopse do espetáculo em até 3 linhas, bem como duração e indicação de faixa etária;

proposta coreográfica detalhada;

descrição da proposta de figurinos e adereços;

descrição do cenário (se houver);

descrição do rider técnico (lista de equipamentos de luz e som a serem utilizados);

ficha técnica completa, sendo facultativos os nomes dos operadores de som e iluminação;

relação contendo nome completo de cada participante, nome artístico, data de nascimento, sexo, RG, e-mail, telefones e endereço residencial;

histórico do grupo ou companhia de dança; e

indicação de integrante para realizar mediação, nos termos do **artigo 16** deste regulamento.

§ 1º A falta de quaisquer informações solicitadas neste artigo impossibilitará que o proponente conclua o preenchimento do formulário digital.

§ 2º No ato da inscrição de proposta de espetáculo, o proponente deverá enviar digitalizados, no formato **PDF**, para o e-mail formacaocultural.guarulhos@gmail.com, os seguintes documentos:

comprovantes de residência de todos os integrantes do grupo;

autorizações de uso de imagem com assinaturas de todos os bailarinos e bailarinas do grupo ou companhia. Em caso de menores de idade as autorizações deverão ser assinadas pelos pais ou responsáveis;

relação contendo nome, data de nascimento, sexo, RG, endereço residencial, contatos telefônicos e e-mails de todos os participantes. Cópia digitalizada do RG de todos os integrantes do grupo;

informações referentes ao grupo e ao espetáculo, contendo:

1 ficha técnica completa;

2 2 (duas) fotos do espetáculo e/ou grupo em formato paisagem (horizontal) com resolução mínima de 300dpi no mínimo (de boa qualidade/nítidas);

3 mapa de iluminação;

4 lista de equipamentos de som – no caso de música ao vivo. **Observação:** O mapa de luz e rider de som deverão estar em conformidade com os equipamentos de luz e som disponíveis no Teatro Adamastor, no caso da apresentação ocorrer no palco do teatro;

5 fotos e/ou croquis dos figurinos;

6 fotos e/ou desenho em perspectiva e planta baixa dos cenários (se houver cenário);

7 arquivo contendo o texto ou roteiro do espetáculo, e o espaço pretendido;

8 portfólio do grupo – documentos que apresentem referências do trabalho realizado, tais como: declarações, certificados, matérias divulgadas na imprensa e proposta de pesquisa;

9 histórico do grupo e currículo dos integrantes; e

10 autorizações de uso de imagem (ver ANEXOS III e IV deste regulamento).

§ 3º A falta de quaisquer itens mencionados no **artigo 6º**, será considerada no momento da avaliação do projeto;

§ 4º A documentação deverá ser encaminhada dentro do período de inscrições.

§ 5º O não envio da documentação exigida, até o prazo de encerramento das inscrições, ensejará o indeferimento da inscrição.

§ 6º Os grupos ou companhias deverão informar, no ato da inscrição, a indicação etária do espetáculo. Caso o espetáculo apresentado não seja condizente com a classificação etária informada, o grupo ou companhia será responsabilizado e poderá ser penalizado.

Art. 7º Para inscrição de propostas de apresentação para o **Palco Aberto do Encontro de Dança de Guarulhos 2016**, o formulário eletrônico deverá ser preenchido com as seguintes informações:

2. título da proposta ou das coreografias a serem apresentadas;

3. nome, número de RG e contatos do proponente;

4. indicação de gênero ou estilo e indicação etária;

5. ficha técnica completa, sendo facultativos os nomes dos operadores de som e iluminação; e

6. relação contendo nome completo de cada participante, nome artístico, data de nascimento, sexo, RG, e-mail, telefones e endereço residencial;

§ 1º Os proponentes de propostas para o **Palco Aberto** deverão enviar, no prazo das inscrições, arquivo em **PDF**, contendo relação com nomes, cópias de RG e comprovantes de residência e autorizações de uso de imagem (ver ANEXOS III e IV deste regulamento) de todos os integrantes.

§ 2º Para os inscritos ao **Palco Aberto** é facultativo o envio de fotos em formato paisagem com qualidade mínima de 300dpi.

Art. 8º Caberá aos grupos ou companhias de dança providenciarem as autorizações para participação no **Encontro de Dança de Guarulhos 2016**, junto aos pais ou responsáveis dos integrantes menores de 18 anos, tanto nos casos de participação com **espetáculos** quanto apresentação no **Palco Aberto**. (ver ANEXO V do presente regulamento)

Art. 9º A Secretaria de Cultura nomeará a **Comissão Artística** responsável pela avaliação dos projetos de espetáculos inscritos para o Encontro de Dança de Guarulhos 2016, que será constituída por 3 (três) profissionais da área, com notório conhecimento a respeito da Dança, indicados pela Secretaria de Cultura de Guarulhos.

Art. 10 A Comissão Artística citada no **artigo 9º** deste regulamento analisará os projetos de espetáculos inscritos e indicará até 3 (três) grupos ou companhias a serem contemplados com premiação relativa ao Prêmio Guarulhos Cultural (Lei Municipal nº 6.131/2006), a partir dos seguintes critérios:

2. Organização do projeto (0 a 10 pontos) – Será considerada a apresentação estrutural e plástica do projeto, bem como a articulação dos conteúdos nos tópicos escolhidos pelo proponente.

3. Coerência da proposição artística (0 a 30 pontos) – Será considerada a coerência no sentido das evidências do estudo realizado na prática de construção da obra como processo criativo.

4. Inovação estilística (0 a 30 pontos) – Será considerada a criatividade, no sentido da disposição para o estudo das técnicas, procedimentos e possibilidades de compartilhamento da obra artística, propondo novas formas de olhar e compreender a criação.

5. Articulação entre aspectos históricos, dramáticos e críticos presentes no projeto da obra (0 a 30 pontos) - Será considerada a presença dos seguintes elementos de base da criação artística:

a) Aspectos históricos: contextos históricos nos quais a dança se constitui como elaboração técnica e poética;

b) Aspectos dramáticos: mapeados a partir do reconhecimento de pensamentos compositivo-artísticos. Entende-se a dramaturgia da dança a partir da concepção do corpo que dança. Entende-se o movimento em composição como elaboração do pensamento dramático – relação forma-sentido, em concepção que imbrica forma e conteúdo; e

c) Aspectos críticos: Parte-se do princípio de que é possível tecer compreensões e questionamentos nas/das escolhas artísticas, a partir de um reconhecimento das singularidades compositivas em constante tensão com os contextos aos quais remetem. Nesse viés, a crítica se apresenta como condição, visto que os aspectos históricos e dramáticos colaboram para a construção de argumentação sólida, tanto do ponto de vista da cena como nas discussões a respeito da cena.

Art. 11 A análise da Comissão Artística será a base para montagem da programação em caso de necessidade de seleção, considerando que a programação será composta por até **16 (dezesseis)** espetáculos de dança.

Art. 12 Caso seja necessário seleção, será publicada, em Diário Oficial, uma relação com os 16 (dezesseis) grupos ou companhias selecionados para compor a programação do **Encontro de Dança de Guarulhos 2016**.

Art. 13 Na semana posterior ao término do **Encontro de Dança de Guarulhos 2016** será publicado, em Diário Oficial, o resultado final, contendo a pontuação de todos os projetos relativos aos espetáculos inscritos e os 3 (três) indicados pela Comissão Artística ao Prêmio Guarulhos Cultural (Lei Municipal nº 6.131/2006), em consonância com o **artigo 9º** do presente regulamento.

Art. 14 A programação do **Encontro de Dança de Guarulhos 2016** será organizada de acordo com as afinidades técnicas entre os espetáculos e a disponibilidade dos espaços pretendidos.

Art. 15 Caberá a cada grupo ou companhia se responsabilizar pelo transporte, produção do espetáculo participante, material cênico e técnico necessário a sua apresentação, com exceção da estrutura técnica de base, iluminação e sonorização, existentes no Teatro Adamastor.

§ 1º A montagem técnica e cênica ficará a cargo do grupo ou companhia de dança e deverá ser realizada no dia da apresentação.

§ 2º Os equipamentos e utensílios de cena deverão ser retirados do teatro após a apresentação, não ficando em hipótese alguma a cargo da Secretaria de Cultura a guarda ou o transporte dos referidos materiais.

§ 3º Durante o período determinado para montagem e para retirada de material cênico e técnico de cada espetáculo, somente será permitida a presença das pessoas constantes da ficha técnica.

§ 4º Os grupos e companhias, durante a montagem, apresentação e desmontagem, deverão adotar todas as precauções necessárias, visando evitar danos a materiais, equipamentos e aos espaços de maneira geral. O uso de tintas, solventes e outros materiais nas apresentações deverão ser especificados na descrição dos projetos, e seu uso poderá ser impedido caso seja considerado prejudicial ao local, instalações ou pessoas.

§ 5º Caso seja constatado algum dano a materiais, equipamentos ou espaços públicos oriundos de ação ou omissão por parte de grupos, estes serão acionados a ressarcir os prejuízos.

§ 6º Toda a cenografia e elementos cênicos deverão ser descritos em detalhes, especificando os tipos de materiais que serão usados, tamanho e disposição.

§ 7º A Secretaria de Cultura realizará reunião, a serem divulgados data e local, para detalhamento do projeto relativo às montagens dos espetáculos, sendo obrigatória a participação de representantes dos grupos e companhias selecionados para compor a

programação.

Art. 16 Ao final de cada dia de apresentações, serão realizados bate-papos mediados com os grupos e companhias de dança participantes.

§ 1º O bate-papo tem por objetivo a apreciação das obras apresentadas e a troca de experiências entre os grupos ou companhias de dança.

§ 2º As mediações dos bate-papos serão realizadas sempre por dois integrantes de grupos ou companhias participantes do **Encontro de Dança de Guarulhos 2016**, que não tenham se apresentado no dia, proposta visa possibilitar maior fruição e partilhas de experiências entre os participantes do **Encontro de Dança de Guarulhos 2016**.

§ 3º No ato da inscrição, os grupos ou companhias deverão indicar um integrante que será responsável por mediar pelo menos um bate-papo durante o período de realização do **Encontro de Dança de Guarulhos 2016**.

§ 4º O cronograma de mediações será definido pela organização do **Encontro de Dança de Guarulhos 2016**, considerando a programação das apresentações.

§ 5º Os mediadores terão acesso aos projetos relativos aos espetáculos que deverão assistir para a preparação e mediação dos bate-papos.

Art. 17 A Secretaria de Cultura de Guarulhos realizará reunião para orientações gerais quanto à elaboração de projetos para o **Encontro de Dança de Guarulhos 2016**, em **12 de agosto, às 19h30**, no Centro Municipal de Educação Adamastor, situado na Avenida Monteiro Lobato, 734, Macedo, Guarulhos.

Art. 18 Serão fornecidos certificados de participação a todos os grupos ou companhias de dança que se apresentarem no encontro.

Art. 19 A inscrição implica a prévia e integral concordância com todas as normas deste regulamento.

Art. 20 Informações podem ser obtidas pelo telefone 2087-4175 ou pelo endereço eletrônico formacaocultural.guarulhos@gmail.com.

Art. 21 O presente regulamento e seus anexos estarão disponíveis para download em www.guarulhos.sp.gov.br/secretarias/cultura, conforme segue:

- I – Formulário eletrônico de inscrições;
- II – Informações técnicas do Teatro Adamastor;
- III – Autorização de uso de imagem;
- IV – Autorização de uso de imagem para menores de idade; e
- V – Modelo de autorização para participação de menores.

Art. 22 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria de Cultura de Guarulhos.

ANEXO III

ENCONTRO DE DANÇA DE GUARULHOS 2016

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, ____, Portador do RG nº. _____, Filho (a) de, residente e domiciliado à _____, integrante do Grupo/Cia de Dança:...

Autorizo a Secretaria Municipal de Cultura de Guarulhos, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.319.000/0001-50, situada à Avenida Monteiro Lobato, nº 734, 1º andar - Macedo - Guarulhos - SP, CEP: 07112-000, neste ato representado pela Comissão Organizadora da ENCONTRO DE DANÇA DE GUARULHOS 2016, o uso de minha imagem em caráter meramente institucional (divulgação do evento em questão), sem fins lucrativos e também a fazer parte do acervo do Arquivo Histórico do Município de Guarulhos.

O presente instrumento particular de autorização é celebrado a título gratuito, podendo a referida participação ser transmitida pelos meios de comunicação dessa Secretaria e outras instituições governamentais, ou ainda, fixadas sua imagem em qualquer veículo (publicações, TV e internet, com todas as ferramentas e tecnologias existentes e que venham a existir) por todo território nacional e internacional, no todo ou em parte, podendo ser reexibido a qualquer tempo, como acervo histórico da cidade.

O presente instrumento particular de Autorização poderá ser suspenso mediante solicitação por escrito do signatário com justificativa fundamentada, no qual o mesmo somente terá validade a partir da data do protocolo do documento na Secretaria de Cultura de Guarulhos. Esta suspensão não se aplicará ao uso da imagem destinada ao acervo do Arquivo Histórico do Município de Guarulhos.

O presente instrumento em caráter definitivo, obrigando as partes por si e por seus sucessores a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas.

Por esta ser a expressão de minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos autorais e conexos. , de de 2016.

Assinatura

ANEXO IV

ENCONTRO DE DANÇA DE GUARULHOS 2016

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, ____, Portador do RG nº. _____, residente e domiciliado à _____, na condição de responsável, autorizo a Secretaria Municipal de Cultura de Guarulhos, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.319.000/0001-50, situada à Avenida Monteiro Lobato, nº 734, 1º andar - Macedo - Guarulhos - SP, CEP: 07112-000, neste ato representado pela Comissão Organizadora da ENCONTRO DE DANÇA DE GUARULHOS 2016, o uso de imagem o uso de imagem do(a) menor de idade _____, RG nº. integrante do Grupo/Cia de Dança, em caráter meramente institucional (divulgação do evento em questão), sem fins lucrativos e também a fazer parte do acervo do Arquivo Histórico do Município de Guarulhos.

O presente instrumento particular de autorização é celebrado a título gratuito, podendo a referida

participação ser transmitida pelos meios de comunicação dessa Secretaria e outras instituições governamentais, ou ainda, fixadas sua imagem em qualquer veículo (publicações, TV e internet, com todas as ferramentas e tecnologias existentes e que venham a existir) por todo território nacional e internacional, no todo ou em parte, podendo ser reexibido a qualquer tempo, como acervo histórico da cidade.

O presente instrumento particular de Autorização poderá ser suspenso mediante solicitação por escrito do signatário com justificativa fundamentada, no qual o mesmo somente terá validade a partir da data do protocolo do documento na Secretaria de Cultura de Guarulhos. Esta suspensão não se aplicará ao uso da imagem destinada ao acervo do Arquivo Histórico do Município de Guarulhos.

O presente instrumento em caráter definitivo, obrigando as partes por si e por seus sucessores a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas.

Por esta ser a expressão de minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos autorais e conexos. , de de 2016.

Assinatura

**Encontro de Dança de Guarulhos 2016
AUTORIZAÇÃO PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE
Declaração**

Eu, _____, portador (a) do R.G. _____ declaro para os devidos fins, ser o responsável pelo(a) menor _____, portador(a) do RG. _____, autorizo que o (a) mesmo(a) se apresente no espetáculo inscrito no ENCONTRO DE DANÇA DE GUARULHOS 2016 a ser realizado no Teatro Adamastor Centro, sito à Avenida Monteiro Lobato, 734, Macedo.

Sem mais.
Guarulhos, de de 2016

Assinatura do responsável.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 059/2016 – JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **04/08/2016**, foram julgados os processos abaixo: Processo **11306/2004-PAT** Requerente MARCELO MARQUES LEAL Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (303233 REVISÃO) Relator: Elias Rodrigues dos Santos Acórdão nº: **179/ 2016-JRF** Extrato de Acórdão: Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO, pois que o objeto do processo não é a revisão do ISSQN e sim explicações quanto ao lançamento e exclusão de multa e juros. Por continuidade, pelo RETORNO À 1ª INSTÂNCIA, evitando-se assim, a supressão de instância. Recurso em desacordo com o disposto na Lei Municipal 5.420/1999 e seu Decreto Regulamentador 21.066/2000. Processo **4045/2009-PAT** Requerente YASUKA WATANABE Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU PRODUTOR RURAL Relator: Carlos Jones Pereira Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator. Processo **3870/2011-PAT** Requerente EDIFICIO SAN JUAN Assunto: CANCELAMENTO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA (REF RECIBO 2010.128.3327963) Relator: José Marcos Pelissari Acórdão nº: **180/ 2016-JRF** Extrato de Acórdão: Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO, porém torna nula a decisão de 1ª Instância, por vício de competência de caráter absoluto, com fundamento nos artigos 6º, I, "b", da Lei Municipal 4.823/1996, 23, IV, do Decreto Municipal 31.813/2014 e 52, I e § único, do Decreto Municipal 21066/2000, devendo os autos retornarem à 1ª STFM para reanálise do mérito, posteriormente encaminhando-o à autoridade julgadora para prolação de nova decisão, com devolução de prazo ao contribuinte.

Processo **19631/2011-PAT** Requerente ANSUE TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA ME Assunto: ITBI NÃO INCIDÊNCIA Relator: José Roberto Lapetina Acórdão nº: **181/ 2016-JRF** Extrato de Acórdão: Por maioria de votos. (5X2X1). CORRIGIDA A INSTÂNCIA para reanálise, nos termos do Acórdão 181/2016 - JRF a ser redigido pelo membro designado pela presidência nos termos do artigo 25 §1º da Lei Municipal 5875/2002.

Processo **65611/2011-PAT** Requerente NEURISNEIDE CARLA GONÇALVES Assunto: CANCELAMENTO RECIBO 2011.158.840 Relator: Vanderli Sandra Banci Acórdão nº: **182/ 2016-JRF** Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONHECIDO DO RECURSO e DADO PROVIMENTO, considerando que não houve fato gerador do ISSQN-CC, no sentido de cancelar o recibo 2011.158.00840. Processo **6289/2015-PAT** Requerente IGREJA EVANGÉLICA CORPUS CHRIST Assunto: ISENÇÃO DE IPTU PARA IMÓVEIS ALUGADOS - TEMPLOS RELIGIOSOS EXERCÍCIO 2015 Relator: Alexandre Parra de Siqueira Acórdão nº: **183/ 2016-JRF** Extrato de Acórdão: Por maioria de votos. (4X3X1). CONHECIDO DO RECURSO e NEGADO PROVIMENTO nos termos do Acórdão 183/2016 - JRF a ser redigido pelo membro designado pela presidência nos termos do artigo 25 §1º da Lei Municipal 5875/2002.

Processo **31576/2015-PAT** Requerente POSTO DE SERVIÇOS MARIA BONITA LTDA Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (115951 A 115972 CANCELAMENTO AV. DR TIMÓTEO PENTEADO 3298 VILA GALVÃO) Relator: Roseli Gonçalves da Conceição Acórdão nº: **184/ 2016-JRF** Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONHECIDO DO RECURSO e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO por falta de amparo legal, e que se mantenham os lançamentos.

Processo **47144/2015-PAT** Requerente EDITORA CENTRAL DE CONCURSOS LTDA Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (117795 CANCELAMENTO AV DR TIMÓTEO PENTEADO, 1232 - VILA PROGRESSO) Relator: Carlos Jones Pereira Acórdão nº: **185/ 2016-JRF** Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONHECIDO DO RECURSO em face de sua tempestividade e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO por falta de amparo legal.

Processo **47145/2015-PAT** Requerente EDITORA CENTRAL DE CONCURSOS LTDA Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (117796 CANCELAMENTO AV DR TIMÓTEO PENTEADO, 1232 - VILA PROGRESSO) Relator: Carlos Jones Pereira Acórdão nº: **186/ 2016-JRF** Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONHECIDO DO RECURSO em face de sua tempestividade e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO por falta de amparo legal.

EDITAL Nº 060/2016-JRF A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **18/08/2016**, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria de Finanças, situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo: Processo **21434/2005- PAT** Requerente MANOEL FERREIRA DA SILVA Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2006 APOSENTADO Relator: Anibal Castro de Sousa Processo **4045/2009- PAT** Requerente YASUKA WATANABE Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU PRODUTOR RURAL Relator: Carlos Jones Pereira Processo **39768/2014- PAT** Requerente ISABEL MARTINS BARGAS ESCUDERO MILANI Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2015 Relator: Anibal Castro de Sousa Processo **6906/2015- PAT** Requerente RAUL DOS SANTOS GERALDES RODRIGUES Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL (2015) Relator: Elias Rodrigues dos Santos Processo **47142/2015- PAT** Requerente EDITORA CENTRAL DE CONCURSOS LTDA Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (117794 CANCELAMENTO AV. DR. TIMÓTEO PENTEADO, 1232 - VILA PROGRESSO) Relator: Vanderli Sandra Banci Processo **47147/2015- PAT** Requerente EDITORA CENTRAL DE CONCURSOS LTDA Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (117797 CANCELAMENTO AV DR TIMÓTEO PENTEADO 1232 VL PROGRESSO) Relator: Vanderli Sandra Banci Processo **47148/2015- PAT** Requerente EDITORA CENTRAL DE CONCURSOS LTDA Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (117798 CANCELAMENTO AV DR TIMÓTEO PENTEADO 1232 VL PROGRESSO) Relator: Vanderli Sandra Banci

Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARULHOS

COMUNICADO N.º 008/2016-CMAS O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos – CMAS, no uso de suas atribuições legais e: **Considerando o disposto na Resolução nº 667-CMAS, que convocou o processo eleitoral do CMAS;**

Considerando: o disposto na Resolução nº 668-CMAS, que regulamenta o processo eleitoral de representantes da Sociedade Civil- no CMAS, gestão 2016/2018;

Considerando: o disposto no Comunicado nº 006/2016-CMAS;

COMUNICA:

Comissão Eleitoral – Processo Eleitoral Representantes Sociedade Civil - Gestão 2016/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais informa e torna público a **lista final de candidatos inscritos** e seus respectivos segmentos, conforme Resolução nº 668-CMAS. Ficam os Srs.(as) candidatos(as) convocados(as) a comparecerem na Assembleia Geral Eleitoral a realizar-se no dia 17/08/16, impreterivelmente, às 9 horas, no Plenário da Camara Municipal de Guarulhos, Rua João Gonçalves, 604 – Centro, Guarulhos/SP.

Relação dos Candidatos Inscritos

Número da Inscrição	Entidade	Nome
SEGMENTO Representantes de Entidades de Atendimento à Infância e Adolescência		
008	Associação Caritativa da Paróquia N. S. de Fátima	Célia Aguiar de Souza Salzedas
012	IAKAP – Instituição Allan Kardec – Alice Pereira	Luciléia Silva de Oliveira
019	Lar da Irmã Celeste	Antonio Martinho Risso
SEGMENTO Representantes de Instituições de Promoção Social		
001	Cáritas Diocesana de Guarulhos	Afonsina Gomes Araujo Silva
003	Núcleo Bataíra – Serviço de Promoção da Família	Kátia Silene Bezarro de Oliveira
009	Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris – Pensionato São Francisco de Assis	Wladimir Maciel Belarmino
SEGMENTO Representantes de Entidades da Área do Portador de Deficiência		
002	CIAAG – Centro de Inclusão e Apoio ao Autista Guarulhos	Claudia Lyra Venâncio
SEGMENTO Representantes de Área do Serviço Social		
005	ASBRAD – Associação Brasileira de Defesa a Mulher, Infância e Juventude	Elaine Aparecida Godoy de Oliveira
006	Clube de Mães Novo Recreio	Sandra da Costa
SEGMENTO Representantes de Entidades ou Associações Comunitárias		
016	Associação S.O.S. Família São Geraldo	Angélica Carvalho dos Santos Gueiros
021	ABAN - Associação Beneficente de Apoio ao Necessitado	Cristina de Oliveira Nascimento de Carvalho
SEGMENTO Representantes das Associações dos Doentes Crônicos e/ou Deficientes		
010	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarulhos	Talita de Santana Borges de Mattos
SEGMENTO Representantes dos Sindicatos		
016	Sindicato dos Emp. em Estabelecimentos Bancários de Guarulhos e Região	Luiza Helena de Castro e Silva
SEGMENTO Representantes de Instituições de Atendimento à Criança e Adolescente		
017	Organização Eco Social Água Azul	Márcia do Carmo
020	Assistência Universal Bom Pastor	Edilúcia Martins da Silva Araújo
SEGMENTO Representantes de Instituições de Atendimento ao Idoso		
007	Associação Congregação de Santa Catarina – Lar Madre Regina	Ana Rosa Escrivano Alarcon Ribeiro
022	Asilo São Vicente de Paulo	Arnaldo Augusto Ribeiro

COMUNICADO N.º 009/2016-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos – CMAS, no uso de suas atribuições legais e: **Considerando o disposto na Resolução nº 667-CMAS, que convocou o processo eleitoral do CMAS;** **Considerando:** o disposto na Resolução nº 668-CMAS, que regulamenta o processo eleitoral de representantes da Sociedade Civil- no CMAS, gestão 2016/2018; **Considerando:** o disposto no Comunicado nº 007/2016-CMAS;

COMUNICA:

Comissão Eleitoral – Processo Eleitoral Representantes Sociedade Civil - Gestão 2016/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais informa e torna público a **lista final de delegados inscritos**, conforme Resolução nº 668-CMAS. Ficam os Srs.(as) candidatos(as) convocados(as) a comparecerem na Assembleia Geral Eleitoral a realizar-se no dia 17/08/16, impreterivelmente, às 9 horas, no Plenário da Camara Municipal de Guarulhos, Rua João Gonçalves, 604 – Centro, Guarulhos/SP.

Relação dos Delegados Inscritos

Entidade	Nome
ABAN – Associação Beneficente de Apoio ao Necessitado	T – Éilda Brito da Silva Peichao
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarulhos	T – Rosana dos Santos Santiago Floriano S – Adriano Soares Gomes
ASBRAD – Associação Brasileira de Defesa a Mulher, Infância e Juventude	T – Verônica Cristina de Araújo Souza S – Soledad Nunes Gutierrez
Asilo São Vicente de Paulo	T – Josiane da Silva Gomes S – Tatiana Cavalcanti Timoteo
Assistência Social Dom José Gaspar	T – Rosângela Correia Alves Massaranduba S – Keila Kuenca
Assistência Universal Bom Pastor	T – Eliane Leal Santos S – Gracilene Borges
Associação Caritativa da Paróquia N. S. de Fátima	T – Patrícia Juliana de Oliveira S – Talita Buono de Souza
Associação Casa de Convivência N. S. Rainha da Paz	T – Tatiana de La Vega Vieira S – Carmem Lastiri Huariz
Associação Congregação de Santa Catarina – Lar Madre Regina	T – Kelves Donato
Associação Cristã de Moços de São Paulo – CDC Julian Haranczyk	T – Simone Araújo Dias
Associação Cristã de Moços de São Paulo – Guarulhos	T – Maira Nunez Gutierrez Passos
Associação S.O.S. Família São Geraldo	T – Henrique Aparecido de Souza Oliveira S – Rosa Fátima da Silva
Beneficência Nipo-Brasileira de SP – C. R. Akebono	T – Ryuko Sato Takemiya
Cáritas Diocesana de Guarulhos	T – Lúcio Luciano S – Aparecido Roberto Rosa
CIAAG – Centro de Inclusão e Apoio ao Autista Guarulhos	T – Alexandra Oliveora da Silva S – Tharamis Victorino da Silva
Clube de Mães Novo Recreio	T – Michele Joaquina Pereira S – Margarete Alves
Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris – Pensionato São Francisco de Assis	T – Thaiane Amanda da Silva S – Elini Marlene Augusto
IAKAP - Instituição Allan Kardec – Alice Pereira	T – Edvani Melo da Silva
Instituto Santa Rosália	T – Beatriz Kramer S – Maria Jardione da Silva
Lar da Irmã Celeste	T – Daniel Mariani S – Andréia Gomes de Freitas Jovêncio
Núcleo Bataíra – Serviço de Promoção da Família	T – Maria José de Barros S – Antônio do Carmo Alves Feitoza
Organização Eco Social Água Azul	T – Lucinéia Rodrigues Soares S – Fernanda Batista Bancho
Sindicato dos Emp. em Estabelecimentos Bancários de Guarulhos e Região	T – Itanir Batista S – Jessé Costa

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS

COMUNICADO Nº 019/2016– CMDCA

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais:

Comunica que em cumprimento da deliberação da reunião extraordinária do CMDCA em 04/08/2016 e finalizando a sindicância apurada pela comissão de ética, as Conselheiras Tutelares da Região Taboão Srª Ester Benones da Silva e Srª Maria Aparecida da Silva, foram suspensas pelo período de três meses

do exercício da função, conforme resolução nº 139 de 17 de março de 2010 no Art. 43 e Lei 6971 de 15 de dezembro 2011 Art. 48 – II, a partir de 08 de Agosto de 2016.

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Em consonância com o Cláusula terceira do Termo de Entrega realizado entre o **Município de Guarulhos** por intermédio da **Coordenadoria do Fundo Social**

de Solidariedade e a Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S/A anexo ao Processo Administrativo nº 55900/2013 deste Município e em cumprimento ao disposto no art. 1237 do Código Civil, publicamos a lista no site da Prefeitura de Guarulhos/diário oficial.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 017/2016- AMT

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.

Considerando o disposto nos artigos 21 e 24 e no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar os Agentes de Trânsito, conforme relacionado abaixo:

NOME **CF.**
Adriana Batista da Silva Menezes 55.451
Janete Marques Souza 55.844

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

PORTARIA Nº 018/2016- AMT

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e 24 e no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

Brasileiro);

RESOLVE:

Art 1º - Credenciar o servidor, abaixo relacionado para exercer a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIIP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação vigente.

NOME **CF**
Franciléia Cristina Dantas da Silva e Silva 62.845

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

PORTARIA Nº 021/2016-STT

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a importância das alterações do sentido de circulação em vias da região do Bairro do Gopouva no Município de Guarulhos,

RESOLVE:

Art. 1º – A partir do dia 17 de agosto de 2016, A Rua Jaboticabeiras no Bairro Gopouva, no trecho compreendido entre a Av. Emilio Ribas e a Rua Alfredo Cerquinho, passará a ser mão única de direção, neste sentido.

Art. 2º - A partir do dia 17 de agosto de 2016 A Rua Dona Margarida Galvão no Bairro Gopouva, no trecho compreendido entre o numeral 154 e a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, passará a ser mão dupla de direção, neste sentido.

Art. 3º - A partir do dia 17 de agosto de 2016 A Rua Dona Margarida Galvão no Bairro Gopouva, no trecho compreendido entre o numeral 070 e a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, passará a ser mão dupla de direção, neste sentido.

RESULTADO DA SEGUNDA CHAMADA DE PONTOS DE TÁXI DE RUA COM VAGAS QUE SE ABRIRAM EM VIRTUDE DO REMANEJAMENTO DE TITULARES DE PONTOS DE RUA PARA O PONTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.886/2015 E PORTARIA Nº 037/2015-STT

A Comissão Especial prevista no artigo 6º do Decreto Municipal 32.886, publicado em 11 de Setembro de 2015, e instituída nos termos do artigo 7º da Portaria nº 037/2015-STT, publicada em 18 de Setembro de 2015, **TORNA PÚBLICO** o resultado da segunda chamada para a escolha de pontos de táxi de rua com vagas que se abriram em virtude do remanejamento de titulares de pontos de rua para o ponto do aeroporto internacional de São Paulo/Guarulhos, conforme o previsto no artigo 4º, §§ 5º e 7º da Portaria nº 037/2015-STT, tendo sido convocados para a segunda chamada os candidatos classificados das 107ª a 149ª posição no respectivo processo seletivo, em observância à escala de comparecimento para a escolha de ponto, publicada no Diário Oficial do Município do dia 08 de Julho de 2016:

Ordem de classificação	Nome	Número do ponto de táxi escolhido	Localização do ponto de táxi escolhido	Data da escolha	Características do veículo	Situação
107ª	MANOELVINO ALVES MENDONÇA	---	---	---	---	Candidato não efetuou a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
108ª	ALESSANDRO BEZERRA	---	---	---	---	Candidato não efetuou a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
109ª	MANOEL PINHEIRO SOBRINHO	---	---	---	---	Candidato não efetuou a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
110ª	ALEXANDER GUIMARAES TEIXEIRA NEGRAO	59	AV TRANSUARULHENSE- VL. R. DE JANEIRO	18/07/2016	Devem ser as mesmas do veículo proposto para o remanejamento ao Ponto do Aeroporto Internacional, nos termos do artigo 4º, §6º da Portaria 037/2015-STT	Prazo de 60 dias a contar da data da escolha, para efetuar a transferência para o ponto escolhido.
111ª	MANOEL PINHEIRO ARAUJO	59	AV TRANSUARULHENSE- VL. R. DE JANEIRO	18/07/2016	Devem ser as mesmas do veículo proposto para o remanejamento ao Ponto do Aeroporto Internacional, nos termos do artigo 4º, §6º da Portaria 037/2015-STT	Prazo de 60 dias a contar da data da escolha, para efetuar a transferência para o ponto escolhido.
112ª	ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA	5	PC. ENEDINO DE SOUZA LIMA- VL. AUGUSTA (AO LADO DA IGREJA SANTO ANTÔNIO)	18/07/2016	Devem ser as mesmas do veículo proposto para o remanejamento ao Ponto do Aeroporto Internacional, nos termos do artigo 4º, §6º da Portaria 037/2015-STT	Prazo de 60 dias a contar da data da escolha, para efetuar a transferência para o ponto escolhido.
113ª	MANOEL PEREIRA FARDIM	---	---	---	---	Candidato não efetuou a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
114ª	ALEXANDRE MANOEL HORACIO	10	RUA ANTONIO POHLMAN - JD. TEREZOPOLIS	18/07/2016	Devem ser as mesmas do veículo proposto para o remanejamento ao Ponto do Aeroporto Internacional, nos termos do artigo 4º, §6º da Portaria 037/2015-STT	Prazo de 60 dias a contar da data da escolha, para efetuar a transferência para o ponto escolhido.
115ª	MANOEL DUARTE	---	---	---	---	Candidato não efetuou a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
116ª	ALIPIO MEDEIROS	---	---	---	---	Candidato não efetuou a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
117ª	MANOEL DE SOUZA CAMPOS	---	---	---	---	Candidato não efetuou a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
118ª	AMARO VERCOSA DO NASCIMENTO	---	---	---	---	Candidato não efetuou a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
119ª	MANOEL ADILSON GOES	---	---	---	---	Candidato não efetuou a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
120ª	ANA PAULA TEIXEIRA CORREA	---	---	---	---	Candidato não efetuou a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
121ª	MAICON DE MOURA SOARES	---	---	---	---	Candidato não efetuou a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
122ª	ANDRE PEREIRA	---	---	---	---	Candidato não efetuou a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
123ª	LYGIA GOMES DE CARVALHO SILVA	---	---	---	---	Candidato não efetuou a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
124ª	ANELIDIO MENDES RODRIGUES	---	---	---	---	Candidato não efetuou a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
125ª	LUZIMARY MARIA LAURENTINO RONCONI	---	---	---	---	Candidato não efetuou a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
126ª	ANGELO DE FREITAS	---	---	---	---	Candidato não efetuou a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
127ª	LUIZ SCHIFFINI	---	---	---	---	Candidato não efetuou a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
128ª	ANTENOR ALVES BARBOSA	---	---	---	---	Candidato não efetuou a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT

FECHAMENTO TOTAL DE VIAS AUTORIZADOS De 09 a 21 de Agosto 2016- STT02.05

Mês	Data do Fechamento	Local do Fechamento	Bairro	Evento	Inic.	Tér.	STT
07	13 de julho a 12 de agosto de 2016	Rua Cerqueira Cesar altura do numeral 161, apenas uma faixa	Centro	PARADA EMERGENCIAL DE VEICULOS PARA ENTREGA DE MERCADORIAS HOSPITAL CARLOS CHAGAS	09:00	16:00	RON
08 e 09	01 de Agosto a 03 de Setembro de 2016	Praça Estrela (em frente a E.P.G Pastor Sebastião Luiz da Fonseca)	Cidade Soberana	UNIDADE MOVEL DA REDE FACIL	06:00	22:00	RON
08	20 de Agosto de 2016	Avenida Santana do Mundaú trecho entre a Rua Morumbi ate a Rua Serra Azul de Minas Desvio sentido Bairro Rua Serra Minas/ Centro Francisco Badaró	Jd. Ansalca	FESTA DA FOGAZZA	14:00	22:00	RON
08	01 e 28 de Agosto de 2016	Av. Engenheiro Camilo Olivetti(estacionamento do internacional Shopping)	Vila Endres	CIRCO DOS SONHOS' O SONHO VAI COMEÇAR"	20:00 16:00 18:00 20:00	22:00terça a sexta 22:00 Sábado 20:00 domingo	RON
08	12,13 e 14 de Agosto de 2016	Rua 2º Tenente Roberto Alvarenga entre Rua Birigui e Rua Sgrº Plínio J. Cunha Desvio sentido Bairro Rua Sargento Plínio J. da Cunha/ Centro Rua 2º Tenente da Aeronautica An Pereira Lima	Jardim Cumbica	FESTA JULINA	14:00	22:00	RON
08	21 de Agosto de 2016	Av. Tancredo Neves s/n (Socilão CECAP)	Cecap	ENCONTRO DE VEICULOS ANTIGOS E ESPECIAIS DO TRANCAS OLD CAR'S CLUB	09:00	16:00	RON
08	21 de Agosto de 2016	Rua Jutai no trecho entre a Rua Ibiai até a Rua Inmutaba Desvio sentido Bairro Rua Inmutaba/ Centro Rua Ibiai	Pq. Alvorada	FESTA DO DIA DOS PAIS	07:00	20:00	RON
08/09/10	12 de Agosto a 15 de Outubro de 2016	Estrada da Água Chata X Avenida Jorge Amado Jardim Albertina	Vila Endres	PARQUE DE DIVERSÃO E SEUS CORRELATOS	15:00 19:00	22:30 Quinta a sexta 23:00 Sábado domingo feriados	RON
08	13 de Agosto de 2016	Rua Ijaci no trecho entre a Avenida Bom Jesus da Lapa ate a Passagem Ita Desvio sentido Bairro Passagem Anã / Centro Avenida Bom Jesus da Lapa	Vila Nova Bonsucesso	EVENTO EVANGELÍSTICO	10:00	22:00	RON
08	13 de Agosto de 2016	Rua Jaguarari no trecho entre a Rua Abaré ate a Avenida Marcos Paulo Gonçalves Desvio sentido Bairro Rua Abaré / Centro Avenida Marcos Paulo Gonçalves	Bonsucesso	MATINE DA TUDO B	14:00	22:00	RON
08	14 de Agosto de 2016	Rua Arthur Victor Brenneisen no trecho entre a Passagem Um ate a Passagem Dois Desvio sentido Bairro Passagem UM / Centro Passagem Dois	Ponte Alta	COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PAIS	10:00	22:00	RON
08	20 de Agosto de 2016	Rua Paulo Freire no trecho entre a Rua Nobel de Almeida Kuke ate a Rua José Pedro da Silva Desvio sentido Bairro Rua Nobel de Almeida Kuke Centro Rua José Pedro da Silva	Parque Continental	III AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIO DA ONG LIFE BRASIL	10:00	17:00	RON
08	12,13 e 14 de Agosto de 2016	Rua Quatro no trecho entre a Rua Seis ate a Estrada do Sacramento Desvio sentido Bairro Rua Seis/ Centro Estrada do Sacramento	Marcos Freire	FESTA AGOSTINA	18:00	22:00	RON
08	02 a 31 de Agosto de 2016	CIRCULAÇÃO DE CAMINHÃO PARA RETIRADA DE RESÍDUOS LIXO COMUM, EXUMAÇÃO E RECICLAGEM NOS CEMITÉRIOS DE GUARULHOS	CENTRO	CAMINHÃO PLACA FD0398-DTLO-15190	06:00	22:00	RON
08	20 e 21 de Agosto de 2016	Rua Parambu no trecho entre a Rua Vital Brasil ate a Rua Pereiro Desvio sentido Bairro Rua Pereiro Centro Rua Vital Brasil	Jardim Cumbica	FESTA AGOSTINA	17:00 15:00	22:00 22:00	RON
08	13 de Agosto de 2016	Rua César no trecho entre a Rua Pernambuco ate a Rua Bahia Desvio sentido Bairro Rua Bahia/ Centro Rua Pernambuco	Jardim Ponte Alta	FESTA DO DIA DOS PAIS COM A COMUNIDADE LOCAL	15:00	22:00	RON
08	14 de Agosto de 2016	Rua Mario Luiz Macca no trecho entre a Rua Deolinda dos Anjos Antonio ate a Rua Raimundo Rocha de Oliveira Desvio sentido Bairro Rua Deolinda dos Anjos Antonio/ Centro Rua Raimundo Rocha de Oliveira	Jardim Ponte Alta I	FESTA DO DIA DOS PAIS COM A COMUNIDADE LOCAL	10:00	22:00	RON
08	21 de Agosto de 2016	Avenida Palmira Rossi nº1258 a 1262/ trecho entre Viela Silva e Travessa Dois/ Desvio sentido Bairro / Centro continuação da Avenida Palmira Rossi	Recreio São Jorge	FESTA COM A COMUNIDADE LOCAL- VILA SO SAMBA	14:00	20:00	RON
08	13 de Agosto de 2016	Rua Anage do numeral 368 ate 492 trecho entre a Rua Lateral da Praça Orobo no trecho entre a Rua Itaguara Desvio sentido Bairro Rua Itaguara/ Centro Avenida Boa Nova	Jardim Presidente Dutra	FESTA COMUNITÁRIA	18:00	22:00	RON
08	21 de Agosto de 2016	Rua Passira trecho entre a Rua Carbonita ate a Rua Felisberto Desvio sentido Bairro Rua Felisberto/ Centro Rua Carbonita	Parque Pimentas	FESTA COMUNITÁRIA	12:00	22:00	RON
08	13 de Agosto de 2016	Rua Jose Oliveira no trecho entre a Rua Seis ate a Rua Luiz Gonzaga do Nascimento Desvio sentido Bairro Rua Seis/ Centro Avenida Luiz Gonzaga do Nascimento	Jardim santa Brabara	FESTA COMUNITÁRIA	14:00	20:00	RON
08	13 de Agosto de 2016	Rua José Pio Magalhães no trecho entre a Rua Monte Claro ate a Rua Chibata Desvio sentido Bairro Rua Monte Carlo/ Centro Rua Chibata	Jardim Bela Vista	PROJETO SAMBA DA AMIZADE	12:00	20:00	RON
08	13 e 14 de Agosto de 2016	Rua Elias Dabarian trecho sem saída com inicio na Rua Altamar Dutra Desvio sentido Bairro / Centro Rua Altamar Dutra	Jardim Presidente Dutra	FESTA DE CONFRATERNIZAÇÃO DA COMUNIDADE LOCAL	15:00	22:00	RON
08	14 de Agosto de 2016	Rua Capivari no trecho entre a Rua Laranjal Paulista ate a Rua Dona Eusebia Desvio sentido Bairro Rua Laranjal Paulista / Centro Avenida Dona Eusebia	Jardim Paraíso	FESTIVAL DA AMIZADE-HOMENAGEM AO DIA DOS PAIS	09:00	17:00	RON
08	20 de Agosto de 2016	Rua B no trecho entre a Rua José França ate a Rua Teófilo Castanho Desvio sentido Bairro Rua Jose França/ Centro Rua Teófilo Castanho	Pimentas	FESTA DE CONFRATERNIZAÇÃO DA COMUNIDADE LOCAL	14:00	22:00	RON
08	19,20 e 21 de Agosto de 2016	Rua São Paulo de Oliveira no trecho entre a Rua Benedito Antonio Belezio ate a Avenida Atalaia do Norte Desvio sentido Bairro Avenida Atalaia do Norte/ Centro Rua Benedito Antonio Belezio	Jardim Cumbica	FESTA AGOSTINA COM A COMUNIDADE LOCAL	14:00	22:00	RON
08	13 de Agosto de 2016	Rua Samuel Liboni de Ávila no trecho entre a Rua Antonio Avelino Neves ate a Rua Antonio Garcia Ferreira Desvio sentido Bairro Rua Antonio Garcia Ferreira/ Centro Rua Antonio Avelino Neves	Jardim Adriana	FESTA PARA AS CRIANÇAS	13:00	17:00	RON
08	13 de Agosto de 2016	Rua São Sebastião da Boa Vista no trecho entre a Rua Guaratoni até a Rua José Melo Desvio sentido Bairro Rua Guaratoni/ Centro Rua José Melo	Jardim Marilena	COMEMORAÇÃO DO DIA DAS PAIS	17:00	22:00	RON
08	13 e 14 de Agosto de 2016	Rua Benjamin José Antônio no trecho entre a Rua Valtér Pinto até o seu final (sem saída) Desvio sentido Bairro / Centro Rua Valtér Pinto	Cocaia	EVENTO DO SINCOVERG	18:00	22:00	RON
08	13 de Agosto de 2016	Rua Moita bonita no trecho entre a Rua São Braz ate a Rua Riachão do Jacupe Desvio sentido Bairro Rua São Brás / Centro Rua Riachão do Jacupe	Jardim Brasil- Pimentas	CONFRATERNIZAÇÃO	15:00	19:00	RON
08	14 de Agosto de 2016	Rua Hungria no trecho entre a Rua Itália ate a Rua Polônia Desvio sentido Bairro Polônia / Centro Rua Itália	Vila Florida	FESTA DO DIA DOS PAIS	09:00	19:00	RON
08	12 e 19 de Agosto de 2016	Rua Joaquina de Jesus no trecho sem saída com inicio na Rua Artur Ferreira dos Santos Desvio sentido Bairro/ Centro Rua Arthur Ferreira dos Santos	Taboão	FEIRA GASTRONÔMICA BENEFICENTE	17:00	22:00	RON
08	14 de Agosto de 2016	Passagem Bom Jardim das Minas no trecho entre a Rua São Jose do Alegre ate a Rua Bom Jardim das Minas Desvio sentido Bairro Rua Onze/ Centro Rua Rua Bom Jardim das Minas	Jardim Marilena	CONFRATERNIZAÇÃO	15:00	20:00	RON

Caso solicite uma autorização para um fim e após vistoria constatarmos que esta sendo realizado outro tipo de evento,o mesmo poderá ser cancelado pela Policia Militar e assim a autorização perderá sua validade

RON- Ronda:
Atualizado dia 10/08/2016 as 11:18- Alcione Mendes

129º	LUIZ SANTOS	---	---	---	---	Candidato não eleteu a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
130º	ANTONIO ARAUJO DA CUNHA	---	---	---	---	Candidato não eleteu a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
131º	LUIZ PEREIRA DA CRUZ	---	---	---	---	Candidato não eleteu a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
132º	ANTONIO AURILO RODRIGUES VIEIRA	---	---	---	---	Candidato não eleteu a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
133º	LUIZ LELIS RIBEIRO	---	---	---	---	Candidato não eleteu a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
134º	ANTONIO DE MOURA SOBRINHO	---	---	---	---	Candidato não eleteu a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
135º	LUIZ HONORIO DE SOUSA	---	---	---	---	Candidato não eleteu a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
136º	ANTONIO DOS SANTOS	---	---	---	---	Candidato não eleteu a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
137º	LUIZ FERNANDES RIBEIRO	---	---	---	---	Candidato não eleteu a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
138º	ANTONIO ERRERA FILHO	---	---	---	---	Candidato não eleteu a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
139º	LUIZ ERNESTO DA SILVA	---	---	---	---	Candidato não eleteu a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
140º	ANTONIO FERREIRA LARA	---	---	---	---	Candidato não eleteu a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
141º	LUIZ OLIVEIRA DE	---	---	---	---	Candidato não eleteu a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
142º	ANTONIO IVALDO BRUMATI	6	RUA CAVADAS - ITAPEGICA	21/07/2016	Devem ser as mesmas do veículo proposto para o remanejamento ao Ponto do Aeroporto Internacional, nos termos do artigo 4º, §6º da Portaria 037/2015-STT	Prazo de 60 dias a contar da data da escolha, para eleger a transferência para o ponto escolhido.
143º	LUIZ CARLOS PESTANA	---	---	---	---	Candidato não eleteu a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
144º	ANTONIO JORGE DE PAULA	1	PRAÇA CONSELHEIRO CRISPINIANO - CENTRO	21/07/2016	Devem ser as mesmas do veículo proposto para o remanejamento ao Ponto do Aeroporto Internacional, nos termos do artigo 4º, §6º da Portaria 037/2015-STT	Prazo de 60 dias a contar da data da escolha, para eleger a transferência para o ponto escolhido.
145º	LUIZ CARLOS DOMINGUES	---	---	---	---	Candidato não eleteu a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
146º	ANTONIO JOSE BELO SOARES	---	---	---	---	Candidato não eleteu a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
147º	LUIZ ANTONIO TEIXEIRA ALLEGRETTI	---	---	---	---	Candidato não eleteu a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
148º	ANTONIO JOSE DA SILVA	---	---	---	---	Candidato não eleteu a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT
149º	LUCENCIO LUIZ SANTANA	---	---	---	---	Candidato não eleteu a escolha de ponto do prazo estabelecido. Candidato desclassificado, conforme artigo 4º, §7º da Portaria 037/2015-STT

SALDOS DOS PONTOS DE TÁXI DE RUA COM VAGAS QUE SE ABRIRAM EM VIRTUDE DO REMANEJAMENTO DE TITULARES DE PONTOS DE RUA PARA O PONTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.886/2015 E PORTARIA Nº 037/2015-STT

A Comissão Especial prevista no artigo 6º do Decreto Municipal 32.886, publicado em 11 de Setembro de 2015, e instituída nos termos do artigo 7º da Portaria nº 037/2015-STT, publicada em 18 de Setembro de 2015, **TORNA PÚBLICO** o saldo de vagas dos pontos de táxi de rua com vagas que se abriram em virtude do remanejamento de titulares de pontos de rua para o ponto do aeroporto internacional de São Paulo/Guarulhos, conforme o previsto no artigo 4º, §§ 6º e 7º da Portaria nº 037/2015-STT, e após a segunda chamada para a escolha de vagas pelos candidatos classificados da 107ª a 149ª posição no respectivo processo seletivo, convocados em observância à escala de comparecimento para a escolha de ponto, publicada no Diário Oficial do Município do dia 08 de Julho de 2016:

Número do ponto	Localização do ponto	Quantidade de vagas que se abriram para escolha	Quantidade de vagas escolhidas após convocação	Saldo de vagas ainda disponíveis para escolha
1	PRAÇA CONSELHEIRO CRISPINIANO - CENTRO	10	1	9
4	PRAÇA SANTOS DUMONT - VILA GALVAO	1	0	1
5	PC. ENEDINO DE SOUZA LIMA - VL. AUGUSTA (AO LADO DA IGREJA SANTO ANTONIO)	3	2	1
6	RUA CAVADAS - ITAPEGICA	2	1	1
7	AV. AVELINO ALVES MACHADO - JD. PINHAL	1	0	1
8	PRAÇA DOS ESTUDANTES - VILA PROGRESSO	1	0	1
10	RUA ANTONIO POHLMAN - JD. TEREZOPOLIS	1	1	0

17	PRAÇA ANA ANTONELLI- JARDIM VILA GALVAO	1	0	1
20	PRAÇA OITO DE DEZEMBRO - TABOAO	2	0	2
27	PRAÇA DA SAUDADE - PICANCO	1	0	1
29	RUA BRAS CUBAS - CHACARA SAO LUIZ	2	0	2
30	RUA ESPANHA - JARDIM SAO FRANCISCO	1	0	1
31	RUA CARLOS MESQUITA - JARDIM PARAVENTI	1	0	1
32	AV MONTEIRO LOBATO - POUE CECAP	2	2	0
35	PRAÇA LAURO DE SOUZA LIMA - BOM CLIMA	1	0	1
38	RUA CONEGO VALADAO - GOPOUVA	1	0	1
42	AV. MARIANA UBALDINA DO ESP. SANTO - BOM CLIMA.	1	0	1
47	AVENIDA ESPERANCA - CENTRO	2	0	2
50	AVENIDA SALGADO FILHO - JARDIM SANTA MENA	1	0	1
51	AV. JUSTINO DE MAIO - CD. IND. SATELITE	1	0	1
52	AV SALGADO FILHO - RESIDENCIAL MAZZEI	1	0	1
58	R. GENTIL DE C. LESSA-JD. ST. FRANCISCA	6	0	6
59	AV TRANSUARULHENSE - VL. R. DE JANEIRO	3	3	0
61	RUA PRESIDENTE PRUDENTE / CENTRO	1	1	0
62	ALAMEDA DOS LIRIOS - HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS	1	0	1
63	RUA JOSÉ DE ANDRADE - JD. STA. FRANCISCA	1	1	0
64	RUA GENERAL OSORIO - JARDIM SANTA FRANCISCA	1	1	0
65	R. DR. RAMOS DE AZEVEDO	2	2	0
66	AV SALGADO FILHO - HOTEL SABLES	1	1	0
Total:		53	16	37

ESCALA DOS PRÓXIMOS 37 (TRINTA E SETE) CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO REGIDO PELA PORTARIA 037/2015-STT, PARA COMPARECIMENTO NO FÁCIL TRANSPORTES E TRÂNSITO, LOCALIZADO NA ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 – PG. CECAP – GUARULHOS/SP (TERMINAL RODOVIÁRIO), PARA A RESPECTIVA ESCOLHA DE UMA DAS VAGAS DE PONTO DE RUA AINDA REMANESCENTES, MANTIDAS AS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO PROPOSTO E RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (TERCEIRA CHAMADA)

A Comissão Especial prevista no artigo 6º do Decreto Municipal 32.886, publicado em 11 de Setembro de 2015, e instituída nos termos do artigo 7º da Portaria nº 037/2015-STT, publicada em 18 de Setembro de 2015, **TORNA PÚBLICA** a escala dos candidatos classificados da 150ª a 186ª posição, para comparecimento no Fácil Transportes e Trânsito, localizado na Alameda dos Lírios, 303 – Pg. Cecap – Guarulhos/SP (Terminal Rodoviário), em dia e horário constantes na escala da presente publicação, para a respectiva escolha de uma das vagas disponibilizadas, ainda remanescentes após a segunda chamada para escolha decorrente da convocação publicada em 08 de Julho de 2016, devendo serem mantidas as características do veículo proposto e respeitada a ordem de classificação, conforme previsto no artigo 4º, §§ 6º e 7º da Portaria nº 037/2015-STT, os quais terão o prazo de 60 (sessenta) dias contados da escolha do ponto para a concretização da transferência, com atendimento a todas as etapas do processo seletivo:

Ordem de classificação	Nome	Dia de comparecimento	Horário de comparecimento
150º	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	22/08/16	das 09h00 às 09h30
151º	LUCAS DE SOUZA DIAS	22/08/16	das 09h30 às 10h00
152º	ANTONIO MOREIRA DA TRINDADE	22/08/16	das 10h00 às 10h30
153º	LUCAS BORGES	22/08/16	das 10h30 às 11h00
154º	ANTONIO ROBERTO SOBRINHO	22/08/16	das 11h00 às 11h30
155º	LOURIVAL SALA FILHO	22/08/16	das 11h30 às 12h00
156º	ANTONIO SEBASTIAO NOGUEIRA	22/08/16	das 13h00 às 13h30
157º	LOURINALDO JOSE DE MORAIS	22/08/16	das 13h30 às 14h00
158º	ANTONIO STURARO VITOR	22/08/16	das 14h00 às 14h30
159º	LINDALVA CORREIA DA SILVA	22/08/16	das 14h30 às 15h00
160º	APARECIDO DOS SANTOS	22/08/16	das 15h00 às 15h30
161º	LEANDRO ANDRADE BRANDAO	22/08/16	das 15h30 às 16h00
162º	APARECIDO GOMES	23/08/16	das 09h00 às 09h30
163º	LAERCIO RODRIGUES DE FREITAS	23/08/16	das 09h30 às 10h00
164º	ARI SOARES DA SILVA	23/08/16	das 10h00 às 10h30
165º	KLEBER DO CARVALHO REIS	23/08/16	das 10h30 às 11h00
166º	ARMINDO FERNANDES DIAS	23/08/16	das 11h00 às 11h30
167º	KERCIO ANDREACI	23/08/16	das 11h30 às 12h00
168º	ARNALDO JOAQUIM DA SILVA	23/08/16	das 13h00 às 13h30
169º	JURANDIR ANTONIO RABELLO	23/08/16	das 13h30 às 14h00
170º	ARY GRANADO MORENO	23/08/16	das 14h00 às 14h30
171º	JULIO CESAR TORDINO CORREA	23/08/16	das 14h30 às 15h00
172º	AURELIO CARLOS DO PRADO CAMPOS	23/08/16	das 15h00 às 15h30
173º	JULIO CESAR SOARES	23/08/16	das 15h30 às 16h00
174º	BASILIO BERTUCCELLI	24/08/16	das 09h00 às 09h30
175º	JULIANA CORREA DE MORAES	24/08/16	das 09h30 às 10h00
176º	BENEDITO ALVES DE ARAUJO	24/08/16	das 10h00 às 10h30
177º	JOUZI MAEDA	24/08/16	das 10h30 às 11h00
178º	BENEDITO APARECIDO DE ALMEIDA	24/08/16	das 11h00 às 11h30
179º	JOSE VILANO FILHO	24/08/16	das 11h30 às 12h00
180º	BENEDITO DIAS	24/08/16	das 13h00 às 13h30
181º	JOSE UCHOA FERREIRA	24/08/16	das 13h30 às 14h00
182º	CAETANO JOSE DA SILVA	24/08/16	das 14h00 às 14h30
183º	JOSE SOARES DOS SANTOS	24/08/16	das 14h30 às 15h00
184º	CARLOS ALBERTO CORREA	24/08/16	das 15h00 às 15h30
185º	JOSE SIMAO CARLOTA	24/08/16	das 15h30 às 16h00
186º	CARLOS ALVES DA SILVA	24/08/16	das 16h00 às 16h30

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, período de 06/08/2016 a 10/08/2016, ENCONTRA-SE PARA CONSULTA NO SITE: http://www.guarulhos.sp.gov.br/diário_oficial/notificações_e_penalidades, e afixado no local público de costume na Secretaria do Governo Municipal.

E para constar eu, (ADRIANA GALVÃO FARIAS), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente diário Oficial.

AGÊNCIAS FUNERÁRIAS MUNICIPAIS

Agência Centro
2087-6810
 Rua Osvaldo Cruz, 77
 Funcionamento 24 horas

Agência Campo Santo
2304-4202
 Avenida Benjamin Harris
 Hannicut, 1327
 Vila Rio de Janeiro

**Feche a caixa
d'água**



**Mantenha bem
tampados baldes,
tonéis e barris**



**GUARULHOS
CONTRA A
DENGUE**



**Não acumule
água nos pneus**



**Não deixe água nos
pratos dos vasos**

Vamos acabar com mosquito em nossa cidade

Para acabar com a dengue, Guarulhos precisa se unir e cada um fazer a sua parte. Vamos botar o mosquito para fora da nossa casa. Evite água parada para eliminar os focos da dengue. Caso tenha febre alta com dor de cabeça e dores no corpo, procure a unidade de saúde mais próxima. Se todo mundo ajudar, a dengue não vai entrar.

Disque Saúde: 0800-7722986



SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO

- **PREGÃO ELETRÔNICO 050/2016** – Proc. 2407/16 – Aquisição de rompedor pneumático para uso em demolição de asfalto e concreto - **ABERTURA: 25/08/2016, às 14 horas.***
 * O edital encontra-se disponível no site: www.saae.guarulhos.sp.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br ou ainda contra apresentação de CD-R gravável na Gerencia Licitações, Av. Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/ SP. Inf: 11 2463-7062/7065.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **Proc. 1417/16** - Registro de preços para prestação de serviços de locação de equipamentos de pequeno porte – Validade: 12 meses.
 - **Ata 094/2016 - OFICINA MECÂNICA DE COMPRESSORES DE AR ARANTES LTDA**, valor estimado de R\$ 24.260,00.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$
1	1	17	UN x mês	84.08.000007: Locação de Compactador de Percussão com sistema de óleo injetado, com as seguintes características: Profundidade de compactação de até 58 cm; Energia de impacto de 85 J; Velocidade de avanço de 17 m/min; Motor refrigerado a ar com 2,3 Kw de potência e 80 cc, à gasolina 02 tempos com sistema de óleo injetado automaticamente; Sistema de partida retrátil; Presença de sensor que interrompe o funcionamento do equipamento por falta de óleo; Filtro de ar com 03 estágios, com indicador de filtro sujo; Nivel de ruído máximo de 96 dB; Nivel de vibração máxima para o operador de 8 m/s². MARCA: WACKER	620,00
2	2	7	UN x mês	84.08.000008: Locação de Cortadora de Pisos de Concreto e Asfalto, com as seguintes características: Disco com diâmetro de 450 mm (18"); Velocidade periférica de 67 m/seg; Profundidade do corte máximo de 150 mm; Presença de cabo ajustável à altura do operador, com formato de alça lateral; Presença de alavanca giratória para definição da profundidade do corte; Presença de guia de alinhamento; Presença de faixa para içamento; Presença de 04 rodas; Motor a gasolina 04 tempos, refrigerado a ar; Presença de sensor de óleo que desliga o motor por falta do mesmo; Partida retrátil. MARCA: WACKER	600,00
3	3	2	UN x mês	84.08.000009: Locação de conjunto Compressor de Ar à Diesel tipo Parafuso e Rompedor Pneumático com abafador de ruído, com as seguintes características: Compressor ? Pressão de trabalho de 102 psi (07 Bar); Descarga de ar com 02 saídas laterais; Insonorizado; Nivel de ruído de no máximo 70 dB; Presença de lubrificador de linha com capacidade para, no mínimo, 01 litro de óleo; Presença de filtro de ar com 02 estágios, com indicador de necessidade de manutenção; Presença de painel de controle com horímetro, manômetro e marcador de combustível; Partida elétrica; Presença de luzes de emergência refletoras; Carenagem em polietileno, altamente resistente a impactos e a corrosão, basculante, com travas laterais e amortecedores a gás; Presença de dispositivo anti-roubo; Presença de ponto para içamento; Conformidade com ISO 9001 e ISO 14001. Rompedor ? Frequência de vibração de 1.500 ipm; Carcaça monobloco, sem parafusos laterais de fixação, com cabecote inferior e superior; Lubrificador de óleo incorporado; Gatilho em 02 etapas ?Soft-start?; Presença do recuo do pistão com retorno pneumático, minimizando as vibrações para o operador; Presença de junta de acoplamento giratória no eixo da mangueira. MARCA: KAESER + CP	2.130,00
5	5	2	UN x mês	84.08.000014: Locação de Rompedor Pneumático com abafador de ruído, com as seguintes características: Peso aproximado: 42 quilos; Consumo de ar aproximado: 83 pcm; Comprimento aproximado: 750 mm Frequência de vibração aproximado: 1110 IPM; Ponto da ferramenta: 1 1/2" X 6" (aprox); com amortecedor de vibrações; Carcaça monobloco, sem parafusos laterais de fixação; Lubrificador de linha incorporado; Componentes principais forjados e não fundidos; Entada de ar com acoplamento giratório; Silenciador integrado de poliuretano; Formato da gatilho de acionamento em dois estágios; Retorno do pistão através de amortecedores pneumáticos, reduzindo o nível de vibrações Acessórios: 15,00 metros de mangueira 1/2", com engate rápido e abraçadeiras nas extremidades; 02 ponteiros hexagonais com encaixe de 11/4"x 6", com comprimento total de 380 mm, forjados; 02 talhadeiras hexagonais, com encaixe de 11/4"x6", com comprimento total de 380 mm, forjadas. MARCA: CP	630,00
6	6	4	UN x mês	84.08.000025: Locação de gerador com martelo elétrico e ponteiro, com as seguintes características: Gerador- acionado por motor 4 tempos, 1 cilindro, à gasolina 15HP 3600rpm,taxa de compressão 8,5:1, com comando de válvulas OHV, com: sistema eletrônico de regulagem da voltagem que estabiliza as flutuações de carga na saída do gerador, tanque de combustível com capacidade de 25 litros, autonomia mínima 08 horas, partida manual retrátil e elétrica, facilitada através do descompressor automático e a ignição transistorizada, sistema de alerta de óleo para proteger o motor parando seu funcionamento quando houver falta de óleo, filtro compacto de ar com grande capacidade para assegurar ótimo desempenho do motor, escapamento silencioso reforçado diminui o ruído do gerador, habilitando-o para uso em locais em que o silêncio é necessário, com disjuntor principal para proteção do gerador proteção e facilitação do transporte, voltímetro para controle da tensão fornecida pelo gerador, carregador de bateria de 12 V(corrente contínua), nivel de ruído a 7m: 78 dB. Dados do gerador: monofásico, tensão de saída:110 ou 220 V, regulador: AVR, frequência 60Hz, potencia máxima: 7.200W, potencia nominal 7.000W, corrente nominal: 60 ou 30 A , rotação nominal: 3.600rpm, devem fazer parte do gerador: alerta de nível de óleo, carregador de bateria, protetor de sobrecarga, indicador de combustível e voltímetro. Dados do Martelo Elétrico com as seguintes características: Potência de 1.500 W; Frequência de impacto de 1.100 a 2.250 ipm; Energia de impacto de 5 a 18 J; Capacidade de Perfuração em concreto de 52 a 80 mm; Número de rotações de 120 a 250 rpm. MARCA: HONDA + DEWALT	1.000,00

- **Proc. 1121/16** - Registro de preços para aquisição de hidrômetros – Validade: 12 meses.
 - **Ata 091/2016 - ANDRÉ SPINA MARTINS - ME**, valor estimado de R\$ 177.540,00;

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$
4	4	1.500,00	PÇ	13.09.000108: HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO COM RELOJOARIA PLANA: Diâmetro nominal: 20 mm (3/4"); Comprimento: 115 ou 190 mm; Filtro interno com malha inferior a 1 mm2, sendo vedado o uso de malhas na entrada do hidrômetro; Carcaça fabricada em composite, latão ou bronze; Cúpula fabricada em vidro temperado; Transmissão magnética; Relojoaria: Tipo seca (IP68); Fabricada em cobre com cúpula de vidro temperado; Equipado com saída pulsada ou com saída de pulso para sensor tipo indutivo, efeito "Hall" ou óptico; Giratória, com rotação de 360°, classe de blindagem 3. Altura máxima de 90 mm entre o eixo de entrada e saída da água e a face superior da relojoaria sem a tampa; Logotipo do SAAE Guarulhos impresso na relojoaria. Vazão nominal (Qn): 1,5 m³/h - Classe Metrológica: C; ou; Vazão Permanente (Q3): 2,5 m³/h Faixa de Medição (R)?160; IDM mínimo: 99%; Aprovação de modelo junto ao INMETRO e em conformidade com as normas ABNT NBR 15538/2014 e atendendo aos padrões da norma ABNT NBR 8194/2013, inclusive quanto à numeração dos medidores. A numeração dos medidores deve ser gravada na carcaça e em código de barras em adesivo colado no medidor. NOTAS: a) Serão aceitos medidores com diâmetro e comprimento inferiores aos especificados, desde que os mesmos sejam fornecidos com acessórios fabricados em material metálico (latão ou bronze) já instalados, que adaptem o diâmetro para "3/4" e o comprimento para 115 / 190 mm garantindo a estanqueidade do conjunto; b) Se a carcaça for fabricada com material metálico (latão ou bronze) deve possuir pintura epóxi cor azul. Índice de Desempenho da Medição - IDM calculado conforme norma ABNT NBR 15538/2014 e para análise dos critérios de aceitação será considerado o que segue: Q1 = Qmin; Q2 = Qtran; Q3 = Qn; e; Q4 = Qmáx. Ensaios de recebimento e inspeção: No ato do recebimento de cada lote de hidrômetros serão coletadas amostras aleatórias conforme definido pela norma ABNT NBR 5426/85, Plano de Amostragem Simples Normal, Nivel de Inspeção S2, NQA 2.5 para o ensaio Hidrostático e NQA 6.5 para os demais, que a critério do SAAE Guarulhos poderão ser submetidas a todos os ensaios descritos abaixo, além dos já previstos na Portaria n. 246/00 do INMETRO e na Norma ABNT NBR 15538/2014: visual, dimensional, hidrostático e o acoplamento magnético. NOTA: Será calculado após ensaio de desgaste acelerado por 200 horas contínuas na vazão máxima (Qmáx) ou de sobrecarga (Q4). Atender todos os ensaios iniciais especificados; Os erros de indicação iniciais e os desvios de erros estírem de acordo com os limites máximos admitidos na norma ABNT NBR 15538/2014 e Portaria n. 246/00 do INMETRO; O IDM for maior ou igual ao especificado para cada modelo de medidor. O lote será considerado ACEITO, quando a quantidade de medidor NÃO CONFORME, estiver de acordo com os limites máximos estabelecidos na norma ABNT NBR 5426/85. Incerteza de medição: Todos os resultados de calibração de hidrômetros serão expressos acompanhados das Incertezas Expandidas de Medição. A incerteza expandida de medição relatada é declarada como incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência K, que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de 95%. Incerteza de medição máxima: Serão adotadas as incertezas de medição máximas conforme a as duas faixas a seguir: Faixa 01: Qmin ou Q1 ? Q < 4Qmin ou 1,6Q1 ? Q < Qmáx ou Q4, incerteza de medição máxima: ±0,5. O fabricante deve dar garantia mínima de 2 anos, a partir da data de recebimento pelo SAAE Guarulhos, contra qualquer defeito de material, fabricação e de desempenho em condições normais de utilização. MARCA: DIEHL	118,36

- **Ata 092/2016 - AMRTEC – TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, valor estimado de R\$ 589.000,00;

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$
5	5	950,00	PÇ	13.09.000111: HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO (Classe Metrológica C) - Qmax 3 m³/h DN3/4" ou DN1/2" 1) Características Técnicas Hidrômetro volumétrico de pistão rotativo, com vazão máxima 3m³/h, vazão nominal 1,5m³/h, vazão mínima menor ou igual a 6,4h. DN3/4" ou DN1/2", classe metrológica C em todas as posições. O comprimento do hidrômetro deverá ser de 115 mm e sem conexões. Aprovação de modelo junto ao INMETRO e em conformidade com as normas ABNT NBR 15538/2014 e atendendo aos padrões da norma ABNT NBR 8194/2013, inclusive quanto à numeração dos medidores. A numeração dos medidores deve ser gravada na carcaça e em código de barras em adesivo colado no medidor. Os hidrômetros devem ser fabricados em material plástico "composita", resistentes às diversas formas de corrosão interna e externa causadas pela água e pela agressividade do meio ambiente, devem apresentar resistência mecânica e química adequada à sua utilização e inalteráveis pelas variações de temperatura e pressão de serviço, em conformidade com a normalização vigente. Deverá ser equipado para telemetria, com tecnologia RF na frequência 902 à 907,5MHz e 915 à 928MHz, deverá ser homologado na Anatel e o rádio deverá estar embarcado no hidrômetro e compatível com o sistema de aquisição de dados de medição em operação no SAAE Guarulhos. 2) Características Construtivas A) Cúpula: Deverá ser transparente confeccionada em vidro IP 68 de alta resistência, que garanta estanqueidade e facilidade na leitura do medidor, ou material de similar qualidade. A cúpula deve ser de material resistente à ação de radiação ultravioleta e não provida de tampa protetora articulada solidária a relojoaria, uma vez que este medidor será instalado em caixa de proteção do cavalete ou em ambiente interno. Deverá vir com etiqueta colada com o número do hidrômetro e código de barras. A cúpula deverá ser confeccionada de tal modo que não se permita o embasamento da relojoaria, à prova de condensação de vapor d'água sob condições normais de utilização. B)Relojoaria: Relojoaria seca, orientável com giro de até 360° e etuado com a mão, leitura direta sem inclinação em relação ao plano horizontal. Equipado para telemetria. A relojoaria pode ser blindada, soldada ou selada hermeticamente através de dispositivo mecânico, garantindo a total vedação do conjunto. Deverá possuir blindagem contra ação de campo magnético externo, ou com transmissão eletrônica. Os mecanismos internos devem ser confeccionados com plástico de engenharia ou material que ofereça igual ou superior resistência. O volume expresso em m³ deve ser indicado através de um sistema de leitura direta com totalizador de cifras saliantes. Os dígitos do sistema de leitura devem ser de cor preta sobre fundo branco. O volume expresso em litros deve ser uma combinação de um sistema de leitura direta e indireta com totalizador de cifras saliantes e ponteiros. Os dígitos do sistema de leitura devem ser de cor vermelha sobre fundo branco. O sistema de totalização deve registrar um volume pelo menos 999 m³. C) Lacre: Deverá contar lacre do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia. D) Carcaça: Na carcaça deverá conter, em ambos os lados, a seta indicadora de fluxo e o número da vazão máxima, em alto ou baixo relevo, ou ainda impresso de forma indelével. NOTA: A) Serão aceitos medidores com diâmetro e comprimento inferiores aos especificados, desde que os mesmos sejam fornecidos com acessórios fabricados em material metálico (latão ou bronze) já instalados, que adaptem o diâmetro para "3/4" e o comprimento para 115 / 190 mm; b) Se a carcaça for fabricada com material metálico (latão ou bronze) deve possuir pintura epóxi cor azul. 3) Recebimento: A) IDM mínimo: 99%; Aprovação de modelo junto ao INMETRO e em conformidade com as normas ABNT NBR 15538/2014. Índice de Desempenho da Medição - IDM, calculado conforme norma ABNT NBR 15538/2014 e para análise dos critérios de aceitação será considerado o que segue: Q1 = Qmin; Q2 = Qtran; Q3 = Qn, e; Q4 = Qmáx. Ensaios de recebimento e inspeção: No ato do recebimento de cada lote de hidrômetros serão coletadas amostras aleatórias conforme definido pela norma ABNT NBR 5426/85, Plano de Amostragem Simples Normal, Nivel de Inspeção S2, NQA 2.5 para o ensaio Hidrostático e NQA 6.5 para os demais, que a critério do SAAE Guarulhos poderão ser submetidas a todos os ensaios descritos abaixo, além dos já previstos na Portaria n. 246/00 do INMETRO e na Norma ABNT NBR 15538/2014: visual, dimensional, hidrostático e o acoplamento magnético. NOTA: Será calculado após ensaio de desgaste acelerado por 200 horas contínuas na vazão máxima (Qmáx) ou de sobrecarga (Q4). Atender todos os ensaios iniciais especificados; Os erros de indicação iniciais e os desvios de erros estírem de acordo com os limites máximos admitidos na norma ABNT NBR 15538/2014 e Portaria n. 246/00 do INMETRO; O IDM for maior ou igual ao especificado para cada modelo de medidor. O lote será considerado ACEITO, quando a quantidade de medidor NÃO CONFORME, estiver de acordo com os limites máximos estabelecidos na norma ABNT NBR 5426/85. Incerteza de medição: Todos os resultados de calibração de hidrômetros serão expressos acompanhados das Incertezas Expandidas de Medição. A incerteza expandida de medição relatada é declarada como incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência K, que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de 95%. Incerteza de medição máxima: Serão adotadas as incertezas de medição máximas conforme a as duas faixas a seguir: Faixa 01: Qmin ou Q1 ? Q < 4Qmin ou 1,6Q1 ? Q < Qmáx ou Q4, incerteza de medição máxima: ±0,5. Alimentação elétrica: Através de bateria de lítio interna, com autonomia mínima de 10 anos para emissões de leituras e 5 anos para utilização diária de todo o pacote de telemetria. Caso contrário o fornecedor deverá providenciar a substituição do medidor. Após a vida útil da bateria, componentes plásticos e eletrônicos do medidor, o fabricante deverá recolhê-los para a destinação adequada sem custos adicionais à Autarquia. O fabricante deve dar garantia mínima de 2 anos, a partir da data de recebimento pelo SAAE Guarulhos, contra qualquer defeito de material, fabricação e de desempenho em condições normais de utilização. MARCA: ARAD	620,00

- **Ata 093/2016 - LAO INDÚSTRIA LTDA**, valor estimado de R\$ 4.240.990,00.

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$
1	1	19.000,00	PÇ	13.09.000107: HIDRÔMETRO UNIJATO com relojoaria inclinada: Diâmetro nominal: 20 mm (3/4"); Comprimento: 115/190mm; Carcaça fabricada em latão ou bronze, com pintura epóxi na cor azul; Transmissão magnética; Relojoaria: Tipo seca (IP68); Cúpula e paredes laterais fabricadas em vidro temperado; Base fabricada em metal; Inclinada, com possibilidade de leitura a um ângulo de 45°; Giratória, com rotação de 360°, classe de blindagem 3, bulbo de lacração fabricado em latão; Logotipo do SAAE Guarulhos impresso na relojoaria; Vazão nominal (Qn): 0,75 m³/h - Classe Metrológica: B; ou; Vazão Permanente (Q3): 1,5 m³/h - Faixa de Medição (R): > ou = 63; IDM mínimo: 95%. Aprovação de modelo junto ao INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 15538/2014. Índice de desempenho da medição - IDM, calculado conforme norma ABNT NBR 15538/2014 e para análise dos critérios de aceitação será considerado o que segue: Q1 = Qmin; Q2 = Qtran; Q3 = Qn; e; Q4 = Qmáx. Ensaios de recebimento e inspeção: No ato do recebimento de cada lote de hidrômetros serão coletadas amostras aleatórias conforme definido pela norma ABNT NBR 5426/85, Plano de Amostragem Simples Normal, Nivel de Inspeção S2, NQA 2.5 para o ensaio Hidrostático e NQA 6.5 para os demais, que a critério do SAAE Guarulhos poderão ser submetidas a todos os ensaios descritos abaixo, além dos já previstos na Portaria n. 246/00 do INMETRO e na Norma ABNT NBR 15538/2014: visual, dimensional, hidrostático e o acoplamento magnético. NOTA: É aberta a válvula a montante dos medidores; em tempo não superior a 1s. Índice de Desempenho da Medição - IDM. Critérios de aceitação. O medidor será considerado CONFORME, quando: Atender todos os ensaios iniciais especificados; os erros de indicação iniciais e os desvios de erros estírem de acordo com os limites máximos admitidos na norma ABNT NBR 15538/2014 e Portaria n. 246/00 do INMETRO; O IDM for maior ou igual ao especificado para cada modelo de medidor. O lote será considerado ACEITO, quando a quantidade de medidor NÃO CONFORME, estiver de acordo com os limites máximos estabelecidos na norma ABNT NBR 5426/85. Incerteza de medição: Todos os resultados de calibração de hidrômetros serão expressos acompanhados das Incertezas Expandidas de Medição. A incerteza expandida de medição relatada é declarada como incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência K, que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de 95%. Incerteza de medição máxima: Serão adotadas as incertezas de medição máximas conforme a as duas faixas a seguir: Faixa 01: Qmin ou Q1 < ou = Q < 4Qmin ou 1,6Q1, incerteza de medição máxima: ±1,0. Faixa 02: 4Qmin ou 1,6Q1 < ou = Q < Qmáx ou Q4, incerteza de medição máxima: ±0,5. O fabricante deve dar garantia mínima de 2 anos, a partir da data de recebimento, contra qualquer defeito de material, fabricação e de desempenho em condições normais de utilização. MARCA: LAO	45,67
3	3	28.500,00	PÇ	13.09.000108: HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO COM RELOJOARIA PLANA: Diâmetro nominal: 20 mm (3/4"); Comprimento: 115 ou 190 mm; Filtro interno com malha inferior a 1 mm2, sendo vedado o uso de malhas na entrada do hidrômetro; Carcaça fabricada em composite, latão ou bronze; Cúpula fabricada em vidro temperado; Transmissão magnética; Relojoaria: Tipo seca (IP68); Fabricada em cobre com cúpula de vidro temperado; Equipado com saída pulsada ou com saída de pulso para sensor tipo indutivo, efeito "Hall" ou óptico; Giratória, com rotação de 360°, classe de blindagem 3. Altura máxima de 90 mm entre o eixo de entrada e saída da água e a face superior da relojoaria sem a tampa; Logotipo do SAAE Guarulhos impresso na relojoaria. Vazão nominal (Qn): 1,5 m³/h - Classe Metrológica: C; ou; Vazão Permanente (Q3): 2,5 m³/h Faixa de Medição (R)?160; IDM mínimo: 99%; Aprovação de modelo junto ao INMETRO e em conformidade com as normas ABNT NBR 15538/2014 e atendendo aos padrões da norma ABNT NBR 8194/2013, inclusive quanto à numeração dos medidores. A numeração dos medidores deve ser gravada na carcaça e em código de barras em adesivo colado no medidor. NOTAS: a) Serão aceitos medidores com diâmetro e comprimento inferiores aos especificados, desde que os mesmos sejam fornecidos com acessórios fabricados em material metálico (latão ou bronze) já instalados, que adaptem o diâmetro para "3/4" e o comprimento para 115 / 190 mm garantindo a estanqueidade do conjunto; b) Se a carcaça for fabricada com material metálico (latão ou bronze) deve possuir pintura epóxi cor azul. Índice de Desempenho da Medição - IDM calculado conforme norma ABNT NBR 15538/2014 e para análise dos critérios de aceitação será considerado o que segue: Q1 = Qmin; Q2 = Qtran; Q3 = Qn; e; Q4 = Qmáx. Ensaios de recebimento e inspeção: No ato do recebimento de cada lote de hidrômetros serão coletadas amostras aleatórias conforme definido pela norma ABNT NBR 5426/85, Plano de Amostragem Simples Normal, Nivel de Inspeção S2, NQA 2.5 para o ensaio Hidrostático e NQA 6.5 para os demais, que a critério do SAAE Guarulhos poderão ser submetidas a todos os ensaios descritos abaixo, além dos já previstos na Portaria n. 246/00 do INMETRO e na Norma ABNT NBR 15538/2014: visual, dimensional, hidrostático e o acoplamento magnético. NOTA: Será calculado após ensaio de desgaste acelerado por 200 horas contínuas na vazão máxima (Qmáx) ou de sobrecarga (Q4). Atender todos os ensaios iniciais especificados; Os erros de indicação iniciais e os desvios de erros estírem de acordo com os limites máximos admitidos na norma ABNT NBR 15538/2014 e Portaria n. 246/00 do INMETRO; O IDM for maior ou igual ao especificado para cada modelo de medidor. O lote será considerado ACEITO, quando a quantidade de medidor NÃO CONFORME, estiver de acordo com os limites máximos estabelecidos na norma ABNT NBR 5426/85. Incerteza de medição: Todos os resultados de calibração de hidrômetros serão expressos acompanhados das Incertezas Expandidas de Medição. A incerteza expandida de medição relatada é declarada como incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência K, que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de 95%. Incerteza de medição máxima: Serão adotadas as incertezas de medição máximas conforme a as duas faixas a seguir: Faixa 01: Qmin ou Q1 ? Q < 4Qmin ou 1,6Q1 ? Q < Qmáx ou Q4, incerteza de medição máxima: ±0,5. O fabricante deve dar garantia mínima de 2 anos, a partir da data de recebimento pelo SAAE Guarulhos, contra qualquer defeito de material, fabricação e de desempenho em condições normais de utilização. MARCA: LAO	118,36

- Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Artigo 15, da Lei de Licitações, relacionamos os preços unitários registrados:

Processo 4618/2015 - Registro de preços para prestação de serviços de locação de grupos motor gerador de energia elétrica móveis, para serem utilizados em "stand by" em caráter emergencial de pane elétrica grave ou falta de energia, em diversos ativos próprios deste Saae. Validade: 12 meses.

ATA 001/2016 – GENRENT DO BRASIL LTDA – Valor Estimado: R\$ 798.000,00.

QUANT.	UNID.	CÓDIGO DO MATERIAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
1	Un x mês	84.08.000029: Serviço de locação com mobilização, instalação e desmobilização de Um gerador de energia elétrica, com potência útil de 1500 KVA e todos os materiais necessários para a sua completa instalação e funcionamento, incluindo instalação, desinstalação e assistência técnica de manutenção, para gerar energia elétrica trifásica em média tensão (13800 V) e para trabalhar em Stand By, na Estação de tratamento de água Cabucu.	40.000,00	480.000,00
1	Un x mês	84.08.000031: Serviço de locação com mobilização, instalação e desmobilização de Um gerador de energia elétrica, com potência útil de 1250 KVA e todos os materiais necessários para a sua completa instalação e funcionamento, incluindo instalação, desinstalação e assistência técnica de manutenção, para gerar energia elétrica trifásica em baixa tensão (440 V) e para trabalhar em Stand By, na Estação de Elevatória de Água Cidade Martins	26.500,00	318.000,00

ATA 002/2016 – CARFAG COMERCIO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LTDA EPP – Valor Estimado: R\$ 554.844,00.

QUANT.	UNID.	CÓDIGO DO MATERIAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
1	Un x mês	84.08.000032: Serviço de locação com mobilização, instalação e desmobilização de Um gerador de energia elétrica, com potência útil de 500 KVA e todos os materiais necessários para a sua completa instalação e funcionamento, incluindo instalação, desinstalação e assistência técnica de manutenção, para gerar energia elétrica em baixa tensão (440/254 V) e para trabalhar em Stand By, no Booster Cepac	5.978,00	71.736,00
1	Un x mês	84.08.000033: Serviço de locação com mobilização, instalação e desmobilização de Um gerador de energia elétrica, com potência útil de 500 KVA e todos os materiais necessários para a sua completa instalação e funcionamento, incluindo instalação, desinstalação e assistência técnica de manutenção, para gerar energia elétrica em baixa tensão (220/127 V) e para trabalhar em Stand By, no Centro Operacional Gopouva	5.230,00	62.760,00
2	Un x mês	84.08.000034: Serviço de locação com mobilização, instalação e desmobilização de Dois geradores de energia elétrica, com potência útil de 300 KVA e todos os materiais necessários para a sua completa instalação e funcionamento, incluindo instalação, desinstalação e assistência técnica de manutenção, para gerar energia elétrica em baixa tensão (440/254 V) e para trabalhar em Stand By, no C R Cumbica, ou C R Ponte Alta, ou C R Bonsucesso, ou C R1, ou C R Continental, ou Booster Tamotsu Iwasse, ou Booster Orlanda Bérigamo	4.500,00	108.000,00

QUANT.	UNID.	CÓDIGO DO MATERIAL	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
1	Un x mês	84.08.000036: Serviço de locação com mobilização, instalação e desmobilização de um gerador de energia elétrica, com potência útil de 300 KVA e todos os materiais necessários para a sua completa instalação e funcionamento, incluindo instalação, desinstalação e assistência técnica de manutenção, para gerar energia elétrica em baixa tensão (220/127 V) e para trabalhar em Stand By, na Sede Administrativa Central Bom Clima	4.400,00	52.800,00
1	Un x mês	84.08.000038: Serviço de locação com mobilização, instalação e desmobilização de Um gerador de energia elétrica, com potência útil de 150 KVA e todos os materiais necessários para a sua completa instalação e funcionamento, incluindo instalação, desinstalação e assistência técnica de manutenção, para gerar energia elétrica em baixa tensão (380 V) e para trabalhar em Stand By, no Booster Vila Any, ou Booster Cizânia	1.989,00	23.868,00
8	Un x mês	84.08.000040: Serviço de locação com mobilização, instalação e desmobilização de Oito geradores de energia elétrica, com potência útil de 50 KVA e todos os materiais necessários para a sua completa instalação e funcionamento, incluindo instalação, desinstalação e assistência técnica de manutenção, para gerar energia elétrica em baixa tensão (220/127 V) e para trabalhar em Stand By, ou no Booster Mikail II, ou no Booster Mikail III, ou no Booster Continental IV, ou no booster Dinamarca, ou no Booster Normandia I e II, ou no Booster Sítio dos Morros I e II, ou no Booster Acácio I e II, ou no Booster Vila União I e II, ou no Booster Arcorizal, ou no Booster Cardoso I e II, ou no Booster Primavera I, ou no Booster Santa Edwignes, ou no Booster Bambi, ou no Booster Jati, ou no Booster Angélica	2.000,00	192.000,00
2	Un x mês	84.08.000060: Serviço de locação com mobilização, instalação e desmobilização de dois geradores de energia elétrica, com potência útil de 30 KVA e todos os materiais necessários para a sua completa instalação e funcionamento, incluindo instalação, desinstalação e assistência técnica de manutenção, para gerar energia elétrica em baixa tensão (220/127 V) e para trabalhar em Stand By, ou em estações elevatórias de esgoto deste SAAE	1.820,00	43.680,00

ATA 003/2016 – WGL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA EPP – Valor Estimado: R\$ 190.800,00.

QUANT.	UNID.	CÓDIGO DO MATERIAL	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL PARA 12 MESES	
8	1	Un x mês	84.08.000035: Serviço de locação com mobilização, instalação e desmobilização de um gerador de energia elétrica, com potência útil de 300 KVA e todos os materiais necessários para a sua completa instalação e funcionamento, incluindo instalação, desinstalação e assistência técnica de manutenção, para gerar energia elétrica em baixa tensão (380 V) e para trabalhar em Stand By, no C R São João, ou C R Jardim Lenise, ou no Booster Uirapuru	4.500,00	54.000,00
10	3	Un x mês	84.08.000037: Serviço de locação com mobilização, instalação e desmobilização de Três geradores de energia elétrica, com potência útil de 150 KVA e todos os materiais necessários para a sua completa instalação e funcionamento, incluindo instalação, desinstalação e assistência técnica de manutenção, para gerar energia elétrica em baixa tensão (440/254 V) e para trabalhar em Stand By, no Booster Primavera, ou C R 2, ou poços 23, 27, 28, 29, 30, 33, 35 e 36	3.800,00	136.800,00

ATA 004/2016 – LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA EPP – Valor Estimado: R\$ 1.043.999,76.

QUANT.	UNID.	CÓDIGO DO MATERIAL	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
2	Un x mês	84.08.000028: Serviço de locação com mobilização, instalação e desmobilização de Um conjunto de dois geradores de energia elétrica, com potência útil de 1875 KVA - cada unidade todos os materiais necessários para a sua completa instalação e funcionamento, incluindo instalação, desinstalação e assistência técnica de manutenção, para gerar energia elétrica trifásica em média tensão (13800 V) e para trabalhar em Stand By, na Estação Elevatória de Água Gopouva	43.499,99	1.043.999,76

ATA 005/2016 – DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A – Valor Estimado: R\$ 198.000,00.

QUANT.	UNID.	CÓDIGO DO MATERIAL	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
3	Un x mês	84.08.000030: Serviço de locação com mobilização, instalação e desmobilização de Um conjunto de três geradores de energia elétrica, com potência útil de 500 KVA - cada unidade- e todos os materiais necessários para a sua completa instalação e funcionamento, incluindo instalação, desinstalação e assistência técnica de manutenção, para gerar energia elétrica trifásica em baixa tensão (440/254 V) e para trabalhar em Stand By, na Estação Elevatória de Água Pimentas	5.500,00	198.000,00

ATA 006/2016 – TWENTY ITU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP – Valor Estimado: R\$ 52.752,00.

QUANT.	UNID.	CÓDIGO DO MATERIAL	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL P/ 12 MESES
2	Un x mês	84.08.000039: Serviço de locação com mobilização, instalação e desmobilização de Dois geradores de energia elétrica, com potência útil de 100 KVA e todos os materiais necessários para a sua completa instalação e funcionamento, incluindo instalação, desinstalação e assistência técnica de manutenção, para gerar energia elétrica em baixa tensão (220/127 V) e para trabalhar em Stand By, no Almoarifado Ponte Grande, ou no Booster Maria Dirce, ou no Booster Mikail I, ou na Sede Administrativa Inocopp, ou EEA Inocopp	2.198,00	52.752,00

- Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Artigo 15, da Lei de Licitações, relacionamos os preços unitários registrados:

Processo nº 3066/2015 – Registro de preços para prestação de serviços de locação de equipamentos de pequeno porte - Validade: 12 meses.

Ata 053/2015 – DEGRAUS ANDAIMES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. – Valor Estimado: R\$ 54.900,00.

LOTE	ITEM	QNTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	1	1	MÊS	84.08.000015: Locação de Lavadora de Alta Pressão Industrial, potência de 6,0kW ou superior, disponibilidade das tensões trifásicas: 220/380/440V 60Hz, vazão mínima 1.000l/h, pressão mínima: 2610lbs/po² (180bar), com tanque para detergente integrado. Marca KARCHER.	375,00
2	2	14	MÊS	84.08.000017: Locação de Bomba Submersa com eixo flexível de 5 (cinco) metros de comprimento e 35 (trinta e cinco) milímetros de diâmetro - saída de 2.1/2" - vazão de até 90.000L/H - 12mca - acoplado a motor a gasolina de 5.5HP. Montado sobre chassis metálico tubular com alças laterais para transporte manual. Conjunto provido de engate universal e partida retrátil. Equipada com 10 metros de mangueira chata, na cor laranja, para conduto d'água de 2.1/2" com abraçadeira. Marca BOMBA WEBER.	300,00

- Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Artigo 15, da Lei de Licitações, relacionamos os preços unitários registrados:

Processo nº 2056/15 – Registro de preços para aquisição de material elétrico - Validade: 12 meses.

ATA 056/15 – GUAÇUMOTORS MATERIAIS ELÉTRICOS, ILUMINAÇÃO, MOTORES E BOMBA LTDA, pelo valor de R\$ 8.900,00.

LOTE	ITEM	QNTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
20	102	20	PÇ	24.51.000003: Microventilador Axial -Dimensão (mm): 256 x 256 x 85 -Tensão (V): 110 / 220 -Corrente (A): 1,13 / 0,53 -Potência (W): 125,1 / 114,1 -Rotação (RPM): 3360 / 3260 -Vazão (l/s): 393 / 380 Pressão (mmca): 34 / 24 Ruído (dBA): 74 Frequência (Hz): 50 / 60 MARCA VENTISILVA.	300,00
				24.51.000004: Microventilador Carcaça em Nylon -Dimensão (mm): 162 x 162 x 54,5 -Tensão (V): 110 / 220 -Corrente (mA): 257 / 123 -Potência (W): 31 / 27,3 -Rotação (RPM): 3320 / 3150 -Vazão (l/s): 110 / 105 Pressão (mmca): 18,2 / 13,6 Ruído (dBA): 55 Frequência (Hz): 50 / 60 MARCA VENTISILVA.	
20	103	20	PÇ	24.51.000004: Microventilador Carcaça em Nylon -Dimensão (mm): 162 x 162 x 54,5 -Tensão (V): 110 / 220 -Corrente (mA): 257 / 123 -Potência (W): 31 / 27,3 -Rotação (RPM): 3320 / 3150 -Vazão (l/s): 110 / 105 Pressão (mmca): 18,2 / 13,6 Ruído (dBA): 55 Frequência (Hz): 50 / 60 MARCA VENTISILVA.	145,00
				24.51.000004: Microventilador Carcaça em Nylon -Dimensão (mm): 162 x 162 x 54,5 -Tensão (V): 110 / 220 -Corrente (mA): 257 / 123 -Potência (W): 31 / 27,3 -Rotação (RPM): 3320 / 3150 -Vazão (l/s): 110 / 105 Pressão (mmca): 18,2 / 13,6 Ruído (dBA): 55 Frequência (Hz): 50 / 60 MARCA VENTISILVA.	

- ATA 057/15 - ANA CAROLINA MARQUES GUIMARÃES - EPP, pelo valor de R\$ 40.931,49.

LOTE	ITEM	QNTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
4	9	20	PÇ	24.05.000006: Micro controlador programável, ou similar compatível com o existente na Autarquia, cód.: CLW-02/20HR-A, alimentação 100/240VAC, 60Hz, 12 entradas digitais, 8 saídas digitais tipo relé, RTC, grau de proteção: IP 20, montagem em trilho DIN, temperatura de trabalho 0 a 55°C, potência consumida 2W/3VA, com manual de instalação e cabos para conexão a computador. MARCA WEG.	850,72
4	10	10	PÇ	24.05.000008: Micro controlador programável, mod.: CLIC-02, cód.: CLW-02/20HR-D, alimentação 24VCC, 12 entradas digitais, 8 saídas digitais tipo relé, RTC, grau de proteção: IP 20, montagem em trilho DIN, temperatura de trabalho 0 a 55°C, potência consumida 2W/3VA, com manual de instalação e cabos para conexão a computador. MARCA WEG.	788,56
6	12	100	PÇ	24.09.000004: Trilho de montagem bicromatizado para fixação de componentes, DIN 35mm x 7,5mm x 2,00mm perfurado/MARCA AIEDEM.	3,22
7	13	10	PÇ	24.11.000010: Bloco de contato auxiliar para contator de potência 2N+2NF, mod. 3RH19 11-1HA22 2N+2NF SIEMENS para substituição em existente na autarquia. MARCA SIEMENS.	40,70
8	14	30	PÇ	24.13.000001: Botão de comando pulsador (faceado), com 01 contato NA e 01 contato NF, Ø do furo 22mm - grau de proteção IP 40 de acordo com IEC 60529, Normas aplicáveis IEC 60947-5-1, VDE 0660, UL 508, CENELEC EN 50007, ISO 13850(EN 418), IEC 60947-5-5 cor Verde. MARCA WEG.	20,45
8	15	30	PÇ	24.13.000002: Botão de comando pulsador (faceado), com 01 contato NA e 01 contato NF, Ø do furo 22mm - grau de proteção IP 40 de acordo com IEC 60529, Normas aplicáveis IEC 60947-5-1, VDE 0660, UL 508, CENELEC EN 50007, ISO 13850(EN 418), IEC 60947-5-5 cor Verde. MARCA WEG.	20,48
8	16	15	PÇ	24.13.000022: Botão de comando com gatilho de emergência giratório de emergência conforme EN 418 com alça amarela, Ø 80mm em termoplástico IP 66 1na+1nf vermelho tensão nominal de isolamento:400V; Corrente nominal 10A; Confiabilidade do contato tensão/corrente: 5V/1mA; Frequência de manobras: 1000 manobras/h; Grau de proteção: IP 20 terminais de ligação de elementos de contato e elementos soquete, IP 66 frontal de botão e sinalização, IP 67 frontal de botão com capa protetora; Identificação dos contatos: Conforme DIN EN 50 013, identificação dos contatos no elemento de fixação; Proteção contra toque acidental: Conforme VBG 4 e DIN VDE 0106; Diâmetro do furo do botão:22mm, cor vermelho. MARCA WEG.	51,47

13	66	6	PÇ	24.36.000018: Chave seccionadora abertura sob carga para fusível-manobra, tipo NP44 70, corrente permanente 630 A, tensão 500 V. Esta chave deve oferecer proteção contra curto circuito, e deve ser compatível especificamente para os fusíveis NH 630 A TAM 03, nas dimensões: 256x300x143x360mm, pois trata-se de reposição de peça já existente na Autarquia. OBS: - (os fusíveis não estão inclusos no fornecimento). MARCA SIEMENS.	756,75
13	67	6	PÇ	24.36.000023: Chave seccionadora SIEMENS Código:3NP42 70 ; Corrente nominal: 250A ; Proteção de curto-circuito: Fusíveis NH (GL / GG) Tamanho 0 E 0 250A ; Dimensões: Largura: 184mm ; Altura:243mm ; Profundidade:112mm. MARCA SIEMENS.	414,12
13	68	6	PÇ	24.36.000024: Chave seccionadora SIEMENS Código:3NP40 70 ; Corrente nominal: 160A ; Proteção de curto-circuito: Fusíveis NH (GL / GG) Tamanho 00 E 000 160A ; ; Dimensões: Largura:108mm ; Altura:161mm ; Profundidade:82mm. MARCA SIEMENS.	170,60
17	80	20	PÇ	24.42.000042: Contador de polímero 9 A, 220VCA ,3 na + 1nf ref. 3RT 1016 1AN12 ref. SIEMENS para substituição em existente na autarquia. MARCA SIEMENS.	99,95
31	138	50	PÇ	24.88.000001: Terminal de Compressão 35MM (Terminal a Compressão de Cobre para cabos flexíveis 35mm) Terminais a compressão fabricados em cobre e estanhados para obterem maior resistência à corrosão. Possuem vigia no barril que permite verificar a completa inserção do cabo. Têm a boca do barril (receptáculo para o cabo) projetada em forma de sino, para facilitar a introdução de condutores flexíveis de cobre. MARCA INTELLI.	1,24
31	139	50	PÇ	24.88.000002: Terminal de Compressão 50mm (Terminal a Compressão de Cobre para cabos flexíveis 50mm) Terminais a compressão fabricados em cobre e estanhados para obterem maior resistência à corrosão. Possuem vigia no barril que permite verificar a completa inserção do cabo. Têm a boca do barril (receptáculo para o cabo) projetada em forma de sino, para facilitar a introdução de condutores flexíveis de cobre. MARCA INTELLI.	2,01
31	140	50	PÇ	24.88.000003: Terminal de Compressão 95mm (Terminal a Compressão de Cobre para cabos flexíveis 95mm) Terminais a compressão fabricados em cobre e estanhados para obterem maior resistência à corrosão. Possuem vigia no barril que permite verificar a completa inserção do cabo. Têm a boca do barril (receptáculo para o cabo) projetada em forma de sino, para facilitar a introdução de condutores flexíveis de cobre. MARCA INTELLI.	3,18
31	141	50	PÇ	24.88.000004: Terminal de Compressão 120mm (Terminal a Compressão de Cobre para cabos flexíveis 120mm) Terminais a compressão fabricados em cobre e estanhados para obterem maior resistência à corrosão. Possuem vigia no barril que permite verificar a completa inserção do cabo. Têm a boca do barril (receptáculo para o cabo) projetada em forma de sino, para facilitar a introdução de condutores flexíveis de cobre. MARCA INTELLI.	5,28
31	142	50	PÇ	24.88.000005: Terminal de Compressão 185mm (Terminal a Compressão de Cobre para cabos flexíveis 185mm) Terminais a compressão fabricados em cobre e estanhados para obterem maior resistência à corrosão. Possuem vigia no barril que permite verificar a completa inserção do cabo. Têm a boca do barril (receptáculo para o cabo) projetada em forma de sino, para facilitar a introdução de condutores flexíveis de cobre. MARCA INTELLI.	7,50
31	143	100	PÇ	24.88.000006: Terminal de Compressão 150mm (Terminal a Compressão de Cobre para cabos flexíveis 150mm) Terminais a compressão fabricados em cobre e estanhados para obterem maior resistência à corrosão. Possuem vigia no barril que permite verificar a completa inserção do cabo. Têm a boca do barril (receptáculo para o cabo) projetada em forma de sino, para facilitar a introdução de condutores flexíveis de cobre. MARCA INTELLI.	6,42
31	144	50	PÇ	24.88.000007: Terminal de Compressão 70mm (Terminal a Compressão de Cobre para cabos flexíveis 70mm) Terminais a compressão fabricados em cobre e estanhados para obterem maior resistência à corrosão. Possuem vigia no barril que permite verificar a completa inserção do cabo. Têm a boca do barril (receptáculo para o cabo) projetada em forma de sino, para facilitar a introdução de condutores flexíveis de cobre. MARCA INTELLI.	2,53
31	145	5.000	PÇ	24.88.000078: Terminal tubular com isolamento fabricado com cobre eletrolítico mole e galvanicamente banhado em estanho, com colar isolante em plástico. Seção do condutor: 0,5mm². MARCA INTELLI.	0,05
31	146	1.000	PÇ	24.88.000079: Terminal tubular com isolamento fabricado com cobre eletrolítico mole e galvanicamente banhado em estanho, com colar isolante em plástico. Seção do condutor: 2,5mm². MARCA INTELLI.	0,07
31	147	5.000	PÇ	24.88.000080: Terminal tubular com isolamento fabricado com cobre eletrolítico mole e galvanicamente banhado em estanho, com colar isolante em plástico. Seção dos condutores:2x0,5mm². MARCA INTELLI.	0,04
37	170	3,00	PÇ	63.14.000023: Fonte de alimentação chaveada SIEMENS LOGO! Power ; Código: 6EP1 32-1S42 ; Dados de entrada: Tensão nominal: 100 a 240VCA ; Gama de tensão: 85 a 264VCA ; Frequência: 50/60Hz ; Corrente de entrada: 24vcc 7 1.22 a 0.66 A <30A ; Dados de saída: Tensão nominal: 24 VDC ; Tolerância: + - 3% ; Faixa de ajuste: 22.2 a 26.4 VCC ; Corrente de saída nominal: 2.5A ; Tipo de proteção: IP 20 ; Classe de proteção: Classe II ; Isolamento galvanico: Sim ; Temperatura ambiente: -20°C a + 55°C ; Instalação: Encaixe em caixa de montagem normalizada 35x7.5/15mm ; Dimensões 72mm x 90mm x 55mm. MARCA SIEMENS.	335,40

- ATA 058/15 - PIRES COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo valor de R\$ 5.322,00.

LOTE	ITEM	QNTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
35	168	150	PÇ	24.99.000002: Sensor de presença direcional ARS-03/Bivolt. Marca SENSORLIGH.	35,48

- ATA 059/15 - AMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pelo valor de R\$ 183.999,00.

LOTE	ITEM	QNTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
9	17	2.000	M	24.18.000005: CABO auto flexível 1,5mm² isolamento 750V cor Amarela. MARCA AMP CONDUTORES AMPFLEX.	0,45
	18	600	M	24.18.000009: Cabo de cobre flexível, anti chama, bitola 1x120mm², cor azul claro, classe de isolamento 750V. MARCA AMP CONDUTORES AMPFLEX.	36,17
	19	2.000	M	24.18.000011: Cabo auto flexível 1,5mm² isolamento 750V cor Verde. MARCA AMP CONDUTORES AMPFLEX.	0,45
	20	3.000	M	24.18.000012: Cabo auto flexível 4mm², 750V, cor Preta. MARCA AMP CONDUTORES AMPFLEX.	1,16
	21	2.000	M	24.18.000014: Cabo auto flexível 1,5mm² isolamento 750V cor Vermelha. MARCA AMP CONDUTORES AMPFLEX.	0,45
	22	2.000	M	24.18.000015: Cabo auto flexível 1,5mm² isolamento 750V cor Branca. MARCA AMP CONDUTORES AMPFLEX.	0,45
	23	600	M	24.18.000017: Cabo flexível para baixa tensão, com 1 condutor de seção nominal 70 mm², formado por fios de cobre nu, tempera mole, classe 5 de encondamento; isolamento em PVC (70 °C), para tensões até 750 V, na cor verde com características especiais quanto a não propagação e auto extinção do fogo. (Norma aplicáveis: NBR NM 280/NBR NM 247-3/NBR 6812). MARCA AMP CONDUTORES AMPFLEX.	21,53
	24	1.000	M	24.18.000018: Cabo de cobre flexível, anti chama, bitola 16mm², cor preta, classe de isolamento 750V. MARCA AMP CONDUTORES AMPFLEX.	4,73
	25	3.000	M	24.18.000019: Cabo auto flexível 2,5mm² isolamento 750V cor Preta. MARCA AMP CONDUTORES AMPFLEX.	0,70
	26	3.000	M	24.18.000020: Cabo auto flexível 2,5mm² isolamento 750V cor Amarela. MARCA AMP CONDUTORES AMPFLEX.	0,70
	27	3.000	M	24.18.000022: Cabo auto flexível 2,5mm² isolamento 750V cor Verde. MARCA AMP CONDUTORES AMPFLEX.	0,70
	28	3.000	M	24.18.000026: Cabo auto flexível 2,5mm² cor azul, isolamento 750V. MARCA AMP CONDUTORES AMPFLEX.	0,70
	29	3.000	M	24.18.000027: Cabo auto flexível 2,5mm² cor branco, isolamento 750V. MARCA AMP CONDUTORES AMPFLEX.	0,70
	30	2.000	M	24.18.000028: Cabo auto flexível 1,5mm² cor azul, isolamento 750V. MARCA AMP CONDUTORES AMPFLEX.	0,45
	31	2.000	M	24.18.000029: Cabo auto flexível 1,5mm² cor preto, isolamento 750V. MARCA AMP CONDUTORES AMPFLEX.	0,45
	32	600	M	24.18.000034: Cabo flexível para baixa tensão, com 1 condutor de seção nominal 95 mm², formado por fios de cobre nu, tempera mole, classe 5 de encondamento; isolamento em PVC (70 °C), para tensões até 750 V, na cor preta com características especiais quanto a não propagação e auto extinção do fogo. (Norma aplicáveis: NBR NM 280/NBR NM 247-3/NBR 6812). MARCA AMP CONDUTORES AMPFLEX.	28,91
	33	3.000	M	24.18.000035: Cabo auto flexível 2,5mm² isolamento 750V cor Vermelha. MARCA AMP CONDUTORES AMPFLEX.	0,70
	34	1.000	M	24.18.000036: Cabo flexível 10mm², isolamento 750V, cor verde e amarelo para aterramento. MARCA AMP CONDUTORES AMPFLEX.	3,00
	35	600	M	24.18.000038: Cabo de cobre flexível, anti chama, bitola 120mm², cor preta, classe de isolamento 750V. MARCA AMP CONDUTORES AMPFLEX.	36,17
	36	300	M	24.18.000041: Cabo flexível de potência, tensão 0,6/1kV, com 1 condutor seção nominal 150mm², formado por fios de cobre nu, tempera mole, classe 5 de encondamento, com isolamento sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC) isolamento 70°C/cobre/PVC/ST1), com características especiais quanto a não propagação e auto-extinção de fogo cor preta. Normas aplicáveis: NBR NM 280, NBR 7288-1994 e Portaria nº. 86 de 26.05.2003 do INMETRO. MARCA AMP CONDUTORES AMPFLEX.	45,16
	37	1.000	M	24.18.000043: Cabo auto flexível 10,0mm², isolamento 750 V, cor: preto. MARCA AMP CONDUTORES AMPFLEX.	3,00
	38	2.000	M	24.18.000056: Cabo de comando com condutor de fio de cobre nu, tempera mole, temperatura classe5; Isolação:Composto termoplástico antichama, temperatura máxima de operação no condutor de 70°C em serviço contínuo,100°C em sobrecarga e 160°C em curto circuito; Norma aplicável: NBR NM 247-3 - Cabos isolados com polietileno de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V. Seção do condutor: 1,5mm². Cor: Amarelo. MARCA AMP CONDUTORES AMPFLEX.	0,45
	39	2.000	M	24.18.000057: Cabo de comando com condutor de fio de cobre nu, tempera mole, encondamento classe5; Isolação:Composto termoplástico antichama, temperatura máxima de operação no condutor de 70°C em serviço contínuo,100°C em sobrecarga e 160°C em curto circuito; Norma aplicável: NBR NM 247-3 - Cabos isolados com polietileno de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V. Seção do condutor: 1,5mm². Cor: Cinza. MARCA AMP CONDUTORES AMPFLEX.	0,45
	40	2.000	M	24.18.000058: Cabo de comando com condutor de fio de cobre nu, tempera mole, encondamento classe5; Isolação:Composto termoplástico antichama, temperatura máxima de operação no condutor de 70°C em serviço contínuo,100°C em sobrecarga e 160°C em curto circuito; Norma aplicável: NBR NM 247-3 - Cabos isolados com polietileno de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V. Seção do condutor: 1,5mm². Cor: Cinza. MARCA AMP CONDUTORES AMPFLEX.	0,45
	41	2.000	M	24.18.000059: Cabo de comando com condutor de fio de cobre nu, tempera mole, encondamento classe5; Isolação:Composto termoplástico antichama, temperatura máxima de operação no condutor de 70°C em serviço contínuo,100°C em sobrecarga e 160°C em curto circuito; Norma aplicável: NBR NM 247-3 - Cabos isolados com polietileno de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V. Seção do condutor: 1,5mm². Cor: Verde.	0,45
	42	500	M	24.22.000001: Cabo PP 3x10mm² 750V. MARCA AMP CONDUTORES AMPFLEX.	11,31
	43	500	M	24.22.000002: Cabo PP 2x1,5mm², isolamento 750V. MARCA AMP CONDUTORES AMPFLEX.	1,34
	44	500	M	24.22.000003: Cabo PP 2x2,5mm², isolamento 750V. MARCA AMP CONDUTORES AMPFLEX.	2,

97	40	PÇ	24.50.000064: Disjuntor termomagnético tripolar, curva de disparo B, 63 A, fixação trilho DIN, dimensões 54x60x90mm. MARCA STECK.	48,06
98	20	PÇ	24.50.000065: Disjuntor termomagnético tripolar, curva de disparo B, 80 A, fixação trilho DIN, dimensões 54x60x90mm. MARCA STECK.	62,18
99	5	PÇ	24.50.000068: Disjuntor termomagnético tripolar, elementos térmico e magnéticos fixos, capacidade de interrupção conforme NEMA 240Vca 25,0kA, corrente nominal 100A. MARCA STECK.	187,50
100	5	PÇ	24.50.000069: Disjuntor termomagnético tripolar, elemento térmico e magnético fixo, capacidade de interrupção conforme NEMA 240V ca 25KA, corrente nominal 200 A. MARCA STECK.	218,00
101	20	PÇ	24.50.000077: Disjuntor termomagnético tripolar, curva de disparo C, 10 A, fixação trilho DIN, ref. 5SX1 310-7 SIEMENS dimensões 54x55x90mm. Para substituição em existente na autarquia. MARCA STECK.	55,33

- ATA 061/15 - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, pelo valor de R\$ 110.109,00.

LOTE	ITEM	QNTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	
2	3	10.000	PÇ	24.01.000005: Abraçadeira plástica totalmente em Nylon 6,6, cor natural, sistema Insulok para amarração de fios, cabos e chiques. Ø máximo para amarração = 54mm, comprimento = 200mm, largura = 2,6mm, espessura = 1,2mm, tensão mínima 8,2Kgf. MARCA G-20.	0,06	
	4	10.000	PÇ	24.01.000006: Abraçadeira plástica totalmente em Nylon 6,6, cor natural, sistema Insulok para amarração de fios, cabos e chiques. Ø máximo para amarração = 20mm, comprimento = 101mm, largura = 2,5mm, espessura = 1,0mm, tensão mínima 8,2Kgf. MARCA G-20.	0,03	
	5	10.000	PÇ	24.01.000020: Abraçadeira plástica totalmente em Nylon 6,6, cor natural, sistema Insulok para amarração de fios, cabos e chiques. Ø máximo para amarração = 35mm, comprimento = 148mm, largura = 3,6mm, tensão mínima 14Kgf. MARCA G-20.	0,06	
	6	10.000	PÇ	24.01.000021: Abraçadeira plástica totalmente em Nylon 6,6, cor natural, sistema Insulok para amarração de fios, cabos e chiques. Ø máximo para amarração = 50mm, comprimento = 202mm, largura = 4,6mm, tensão mínima 22Kgf. MARCA G-20.	0,09	
	7	10.000	PÇ	24.01.000022: Abraçadeira plástica totalmente em Nylon 6,6, cor preto, sistema Insulok para amarração de fios, cabos e chiques. Ø máximo para amarração = 225mm, comprimento = 720mm, largura = 7,6mm, tensão mínima 54Kgf. MARCA G-20.	1,96	
	53	100	PÇ	24.32.000001: Canaleta 50mm x 50mm x 2.000mm material PVC cor cinza, temperatura de utilização - 20° C + 70° C inflamabilidade: UL94V-0, especificação IEC 61084-1 rHD4P 50 x 50 ref.Hellermann para substituição existente na Autarquia. MARCA DUTOPLAST	19,00	
	54	200	PÇ	24.32.000011: Canaleta 30mm x 50mm x 2000mm material PVC cor cinza, temperatura de utilização -20° C a +70° C inflamabilidade: UL94V-0, especificação IEC 61084. MARCA DUTOPLAST	15,00	
10	55	500	PÇ	24.33.000001: Duto corrugado flexível em polietileno de alta densidade (NBR 13897/1977) diâmetro nominal Ø 1", MARCA WETZEL.	2,49	
	56	100	PÇ	24.52.000002: Eletroduto PVC rígido 3/4" - cinza. MARCA INPOL.	8,10	
	57	50	PÇ	24.52.000003: Eletroduto PVC preto 1" / luvas. MARCA INPOL.	11,05	
	58	100	PÇ	24.52.000004: Eletroduto de alumínio com extremidades rosçadas, bitola 1" (uma polegada) com uma luva de alumínio rosçada, por unidade, na mesma bitola. MARCA TERMOFLEX.	22,69	
	59	300	PÇ	24.52.000005: DUTO KANAFLEX 4". MARCA TUCANO.	6,78	
	60	100	PÇ	24.52.000006: DUTO KANAFLEX 6". MARCA TUCANO.	29,04	
	61	100	PÇ	24.52.000007: ELETRODUTO ALUMÍNIO C/ROSCA 3/4". MARCA TERMOFLEX.	19,32	
	62	500	PÇ	24.52.000031: Duto Kanaflex 2". MARCA TUCANO.	3,46	
	63	300	PÇ	24.52.000032: Duto Kanaflex 3". MARCA TUCANO.	5,67	
	64	300	PÇ	24.52.000041: Eletroduto espiralflex, cor preta, fabricado em PVC flexível auto extingüível, reforçado com espirais de PVC rígido. Com constituição internamente lisa, para facilitar a passagem dos fios cabos de rede, ou elétricos. Bitola de 1 polegada. MARCA WETZEL.	3,00	
12	65	20	PÇ	24.36.000005: Comutador de comando de 2 posições o/retensão em termoplastico ip 66 tra preto - Tensão nominal de isolamento 400V; Corrente nominal 10A; Contabilidade do contato tensão/corrente: 5V/1mA; Frequência de manobras: 1000 manobras/h; Grau de proteção: IP 20 terminais de ligação de elementos de contato e elementos soquete. IP P6 frontal de botão e sinalização; IP 67 frontal de botão com capa protetora; Identificação dos contatos: Conforme DIN EM 50 013, identificação dos contatos no elemento de ligação; Proteção contra toque acidental: Conforme VDE 0106; Diâmetro do furo do botão: 22mm, cor preto. Para reposição em Painel de Comando existente na Autarquia. Por ocasião do julgamento poderá ser solicitada amostra para verificação da compatibilidade. MARCA STECK.	24,90	
	14	69	50	PÇ	24.38.000003: Ducha aquecida potência 5.500W, tensão de alimentação 220V em termoplastico, elastômero e ligas especiais, composta por: mangueira com ducha manual, cor Branca, pressão de funcionamento 10 a 400kPa(1 a 40mcg), grau de proteção IP 24, com sistema de aterramento, compatível com DR, garantia de 12 meses. MARCA LORENZETTI	44,00
	81	50	PÇ	24.47.000003: CURVA 90° de 3/4" em alumínio. MARCA WETZEL.	11,05	
	82	50	PÇ	24.47.000004: Curva 90° x 3/4" em PVC. MARCA INPOL.	2,35	
18	83	50	PÇ	24.47.000007: Curva 90° x 3/2mm (1"). fabricado em PVC para eletroduto rígido rosçado. MARCA INPOL.	4,50	
	84	50	PÇ	24.47.000010: CURVA 90° de 1" em alumínio. MARCA WETZEL.	7,70	
	63	000004: Lâmpada 400w vapor metálico - Saída de até 400 W; Eficiência alta; Base de rosca E40 para simples substituição; Vitrines de UV significativamente abaixo dos limites máximos permitidos de acordo com IEC 6187 graças ao filtro UV; Potência: 400W; Tensão Nominal: 120V; Corrente da lâmpada: 3,9 A; Fator de potência do capacitor a 50Hz: 45µf; Tensão de ignição: 4,0/5,0 KVp; Potência de construção: 448,00 W; Eficiência luminosa: 90lm/W; Energy consumption: 493KWh/100h; Fluxo luminoso: 40000lm; Índice de reprodução da cor Ra: 62; Temperatura de cor: 3700 K; Tonalidade da cor: 642; Manutenção do fluxo luminoso em 12.000h: 0,62; Com proteção UV; Dimensões - Diâmetro: 46,0 mm; Comprimento: 273,0 mm; Comprimento do centro luminoso: 175,0 mm; Quantidade de mercúrio: 52 mg. MARCA FLC.	29,49			
23	117	100	PÇ	24.64.000010: Luminária - Ambientes úmidos e empoeirados com níveis de corrosão normais; Condições de aplicação difíceis com umidade ou poeira; Iluminação funcional em ambientes empoeirados ou úmidos; Ideal para instalações industriais e de armazenamento; Uso interno ou externo (somente em áreas cobertas); Montagem na superfície do teto e montagem suspensa; Luminárias a prova de jato; Conexão com terminal de parafuso de 3 pinos; Estôjo em policarbonato com vedação em poliuretano; Montagem no teto com presilhas; Resistente a impacto: IK08; Vedação para proteção contra poeira; Tipo de proteção: IP65; Modo de funcionamento: ECG; Potência nominal: 220 - 240V; Frequência de rede: 50-60Hz; Dimensões-Comprimento:1270,0mm; Largura: 104,0mm; Altura: 110,0mm; Material do corpo: Policarbonato. MARCA TASCIBRA-MAR GIRIUS-EMPALEX.	135,05	
	118	20	PÇ	24.64.000015: Luminária - Ambientes úmidos e empoeirados com níveis de corrosão normais; Condições de aplicação difíceis com umidade ou poeira; Iluminação funcional em ambientes empoeirados ou úmidos; Ideal para instalações industriais e de armazenamento; Uso interno ou externo (somente em áreas cobertas); Montagem na superfície do teto e montagem suspensa; Luminárias a prova de jato; Conexão com terminal de parafuso de 3 pinos; Estôjo em policarbonato com vedação em poliuretano; Montagem no teto com presilhas; Resistente a impacto: IK08; Vedação para proteção contra poeira; Tipo de proteção: IP65; Modo de funcionamento: ECG; Potência nominal: 220 - 240V; Frequência de rede: 50-60Hz; Dimensões-Comprimento:1270,0mm; Largura: 104,0mm; Altura: 110,0mm; Material do corpo: Policarbonato. MARCA TASCIBRA-MAR GIRIUS-EMPALEX.	135,05	
24	119	50	PÇ	24.75.000001: Lâmpada fluorescente compacta de 40W x 220V, conforme NBR 144118 e 14417 Fator de potência = 0,99, distorção harmônica (%): <10, fator de fluxo luminoso(%): 0,90. MARCA MAR GIRIUS.	5,64	
	125	100	PÇ	24.75.000002: Reator eletrônico duplo, p/lâmpada fluorescente HO 110W x 220V, conforme NBR 144118 e 14417 Fator de potência = 0,99, distorção harmônica (%): <10, fator de fluxo luminoso(%): 0,90. MARCA MAR GIRIUS.	55,50	
	126	400	PÇ	24.75.000004: Reator eletrônico duplo, p/lâmpada fluorescente HO 110W x 220V, conforme NBR 144118 e 14417 Fator de potência = 0,99, distorção harmônica (%): <10, fator de fluxo luminoso(%): 0,90. MARCA MAR GIRIUS.	40,20	
	127	200	PÇ	24.75.000007: Reator simples p/lâmpada fluorescente 40W x 220V. MARCA RCG.	13,20	
	128	60	PÇ	24.75.000013: Reator eletrônico alto fator de potência para lâmpada fluorescente 1 x 20W 220V. MARCA RCG.	9,00	
	129	100	PÇ	24.75.000014: Reator eletrônico alto fator de potência para lâmpada fluorescente 2 x 20W 220V. MARCA MAR GIRIUS.	16,30	
	130	200	PÇ	24.75.000015: Reator para lâmpada vapor metálico 250W 220V uso externo. MARCA JRC.	41,50	
	131	200	PÇ	24.75.000020: Reator para lâmpada vapor metálico 250W 220V uso interno. MARCA JRC.	35,87	
	132	100	PÇ	24.75.000022: Reator p/lâmpada vapor de metálico 400Wx220V originar e capacitor uso Interno. MARCA JRC.	49,86	
	133	400	PÇ	24.75.000023: Receptor de corrente de 100A, 220V, 50/60Hz, com proteção UV. MARCA DECORLUX.	1,30	
	134	200	PÇ	24.76.000003: Receptor de corrente de 100A, 220V, 50/60Hz, com proteção UV. MARCA DECORLUX.	1,30	
	135	150	PÇ	24.76.000005: Receptor de corrente de 100A, 220V, 50/60Hz, com proteção UV. MARCA DECORLUX.	8,00	
	148	150	PÇ	24.89.000002: Espelho em pvc para Ø1 tomada -novo padrão brasileiro, 2p+1 10 a 250 v, conforme requisitos da nbr 14136. MARCA PLUZIE.	14,08	
	149	150	PÇ	24.89.000005: ESPELHO cego em PVC para tomada 4"x2". MARCA PLUZIE.	2,87	
	150	200	PÇ	24.89.000006: Espelho cego medidas: 4x2" para condutete 3/4" alumínio. MARCA WETZEL.	1,86	
	151	150	PÇ	24.89.000007: Espelho para tomada retangular 4X2"alumínio 3/4". MARCA WETZEL.	1,86	
152	150	PÇ	24.89.000008: Espelho PVC para tomada retangular 4X2"condutete 3/4". MARCA WETZEL.	2,68		
153	150	PÇ	24.89.000011: ESPELHO PITOMADA REDONDA ALUMÍNIO 3/4". MARCA WETZEL.	2,22		
154	200	PÇ	24.89.000012: TOMADA REDONDA 2P+T PIEMB. 15A 125/250V. MARCA PLUZIE.	2,52		
155	200	PÇ	24.89.000021: Tomada novo padrão brasileiro, 2P+T 10 A 250 V, conforme requisitos da NBR 14136, completa com caixa, tampa e acessórios para fixação, montada em caixa de sobrepôr sistema X, medidas 75x75x31mm, cor branca. MARCA PLUZIE.	3,78		
156	100	PÇ	24.89.000022: Tomada novo padrão brasileiro, 2P+T 20 A 250 V, conforme requisitos da NBR 14136, completa com caixa, tampa e acessórios para fixação, montada em caixa de sobrepôr sistema X, medidas 75x75x31mm, cor branca. MARCA PLUZIE.	3,84		
157	150	PÇ	24.89.000026: Tomada novo padrão brasileiro, retangular com espelho 2P+T 10 A 250 V, cor preta - NBR 14136. MARCA PLUZIE.	2,38		
158	100	PÇ	24.89.000027: Tomada novo padrão brasileiro, retangular com espelho 2P+T 20 A 250 V, cor preta - NBR 14136. MARCA PLUZIE.	2,52		
33	159	100	PÇ	24.89.000028: Tomada novo padrão brasileiro, 2P+T 10 A 250 V, montada em caixa de embutir, conforme requisitos da NBR 14136, completa com caixa, tampa e acessórios para fixação, cor preta. MARCA PLUZIE.	4,32	
	160	200	PÇ	24.89.000046: Tomada novo padrão brasileiro, redonda de embutir sem espelho 2P+T 10 A 250 V, cor preta - NBR 14136. MARCA PLUZIE.	2,38	
	161	200	PÇ	24.89.000047: Tomada novo padrão brasileiro, redonda de embutir sem espelho 2P+T 20 A 250 V, cor preta - NBR 14136. MARCA PLUZIE.	2,52	
	162	200	PÇ	24.89.000048: Tomada novo padrão brasileiro, redonda de embutir sem espelho 2P+T 10 A 250 V, cor vermelha - NBR 14136. MARCA PLUZIE.	2,38	
	163	100	PÇ	24.89.000049: Tomada novo padrão brasileiro, redonda de embutir sem espelho 2P+T 20 A 250 V, cor vermelha - NBR 14136. MARCA PLUZIE.	2,52	
	164	100	PÇ	24.89.000050: Tomada novo padrão brasileiro, redonda de embutir sem espelho 2P+T 10 A 250 V, cor vermelha - NBR 14136. MARCA PLUZIE.	2,38	
	165	100	PÇ	24.89.000051: Tomada novo padrão brasileiro, redonda de embutir sem espelho 2P+T 20 A 250 V, cor vermelha - NBR 14136. MARCA PLUZIE.	2,52	
	166	100	PÇ	24.89.000052: Tomada novo padrão brasileiro, redonda de embutir sem espelho 2P+T 10 A 250 V, cor vermelha - NBR 14136. MARCA PLUZIE.	2,38	

ERRATA

Fica alterada a publicação do dia 18/03/2016 p.p., conforme segue:

MODELO DE BOMBA	ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	Nº DA PEÇA FABRICA	CÓDIGO SAAE	QUANT	ONDE SE LIA:	LÊ-SE:
RDL 125-250B	1	Anel de Selagem DN55 FORMA B	02203552	63.03.196	14	566.19	603.28
	2	Anel de Desgaste RDL 125-250B	02203552	63.03.197	14	842.24	748.63
	3	Anel de Fundo 5976 9x5	02203514	63.03.198	14	367.67	326.82
	4	Anel distanciadore 35B248T1 (Material: Aço Carbono SAE1045)	02203378	63.03.199	14	365.28	324.70
	5	Aperta Gaxeta DN55 FORMA C	02203505	63.03.190	14	487.91	433.70
	6	Chapa de Segurança MB7	02134159	63.03.191	7	16.17	14.37
	7	Chaveta A8x5x25 (Material: Aço Carbono SAE1045)	02134523	63.03.192	14	4.64	4.13
	8	Chaveta A12x6x50 (Material: Aço Carbono SAE1045)	02134502	63.03.193	14	17.94	15.94
	9	Chaveta A10x6x65 (Material: Aço Carbono SAE1045)	02134530	63.03.194	14	9.97	8.96
	10	Corpo do Mancal RDL125-250 (Material: A48 CL 30B)	02203478	63.03.195	7	1.142.08	1.015.18
	11	Eixo RDL125-250/310 (Material: Aço Carbono SAE1045)	02203327	63.03.196	4	1.480.51	1.324.90
	12	Pino Graixeiro 1/8BSP RETO	02175063	63.03.197	7	3.32	2.95
	13	Luva Prot. Eixo RDL125-250 (Material: ASTM A48 Classe 30B)	02203386	63.03.198	14	1.053.32	936.29
	14	Luva Distanciadora RDL 125-250 (Material: ASTM A48 Classe 30B)	02203397	63.03.199	14	292.80	260.26
	15	Porca do Eixo M42x1,5	02203041	63.03.200	26	909.48	808.42
	16	Porca Ranhurada M35x1,5	02131337	63.03.201	26	32.78	29.14
	17	Rotor Dupl. Sucção CRDL 125-250B (Material: C2048K-GS)	02203322	63.03.202	4	7.950.67	6.738.38
	18	Tampa do Mancal RDL 125-250 (Material: ASTM A48 Classe 30B)	02203468	63.03.203	6	949.69	844.17
	19	Tampa do Mancal RDL 125-250 (Material: ASTM A48 Classe 30B)	02203495	63.03.204	6	929.13	824.11
	20	Metade do Corpo da Voluta RDL 125-250 (Material: ASTM A48 Classe 30B)	02205723	63.03.205	2	31.431.04	27.638.70
	21	Anel de Desgaste RDL500-510B	02203574	63.03.206	4	1.194.02	1.172.46
	22	Anel de Fundo 112/149 9x10	02203519	63.03.207	4	546.89	486.13
	23	Anel de Selagem DN110 FORMA	02203526	63.03.208	4	1.079.72	959.75
	24	Anel Desgaste Rotor RDL500-510B	02203574	63.03.209	4	1.194.02	1.172.46
	25	Anel / Luva distanciadora RDL500-510 (AISI 420)	02203652	63.03.210	4	2.016.85	1.792.76
	26	Anel / Luva distanciadora RDL300-620 (AISI 420)	02203662	63.03.211	4	1.007.93	895.94
	27	Aperta Gaxeta DN 110 FORMA	02203510	63.03.212	4	917.56	815.61
	28	Chapa de Segurança MB16	02134184	63.03.213	4	32.78	29.14
	29	Chaveta A10x6x45 (Material: Aço Carbono SAE1045)	02134535	63.03.214	4	5.30	4.71
	30	Chaveta A20x16x220 (Material: Aço Carbono SAE1045)	02134537	63.03.215	4	268.90	239.02
	31	Chaveta A20x12x160 (Material: Aço Carbono SAE1045)	02134527	63.03.122	4	66.02	58.68
	32	Corpo do Mancal RDL500-510	02203484	63.03.216	2	3.144.29	2.794.92
	33	Eixo RDL500-510 (Material: Aço Carbono SAE1045)	02203361	63.03.217	2	10.037.34	8.922.08
34	Pino Graixeiro A1/8 BSP	02175062	63.03.218	2	5.30	4.73	
35	Luva Prot. Eixo RDL300-620 (AISI 420)	02203468	63.03.219	4	4.059.23	3.605.54	
36	Porca do Eixo M59x2 (TM23)	02203041	63.03.220	10	1.982.87	1.762.55	
37	Porca Ranhurada KM16	02131357	63.03.221	10	82.18	73.05	
38	Rotor Dupl. Sucção CRDL500-510B (Material: ASTM A48 Classe 30B)	02203468	63.03.222	2	20.555.96	18.271.96	
39	Metade do Corpo da Voluta RDL500-510 (Material: ASTM A48 Classe 30B)	02202284	63.03.223	1	61.020.60	54.240.54	
40	Metade do Corpo da Voluta RDL500-510 (Material: EN-GJL-250)	02202323	63.03.224	1	15.722.74	13.975.77	

MAGNÉTICO)
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 413,91(Quatrocentos e treze reais e noventa e um centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/08/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender o programa de alimentação do trabalhador - PAT instituído pela Lei nº 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto nº 5 de 14/01/1993.

CREDOR: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2015/001195
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E RECARGAS DE CILINDROS DE GASES INDUSTRIAIS.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 170,39(Cento e setenta reais e trinta e nove centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/08/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de corte com oxiacetileno, solda e de caldeiraria da autarquia.

CREDOR: ACJS - SANEAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2015/001903
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.000,00(Onze mil de reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/08/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de lavagem nos reservatórios de água potável da autarquia.

CREDOR: IMAC ENGENHARIA LTDA. - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2015/001969
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA P/ PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO EM IMÓVEL, CONFORME NBR 5676 E VALORES DE EDIFICAÇÕES DE IMÓVEIS URBANO-IBAPE/SP
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 22.400,00(Vinte e dois mil, quatrocentos reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/08/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de avaliação como elaboração de laudo para a realização dos serviços técnicos especializados na área de engenharia, com elaboração de laudo técnico para avaliação de bens imóveis.

CREDOR: DEGRAUS ANDAIMES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2015/002005
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.113,00(Nove mil, cento e treze reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2016
JUSTIFICATIVA: A locação se faz necessária, pois o maquinário será utilizado para a manutenção das unidades da autarquia.

CREDOR: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2015/002746
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO P/ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 66.446,04(Sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/08/2016
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os combustíveis serão utilizados no abastecimento das viaturas da autarquia.

CREDOR: DEGRAUS ANDAIMES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2015/003066
OBJETO: LOCAÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO INDUSTRIAL, BOMBA SUBMERSA COM EIXO FLEXÍVEL
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.100,00(Dois mil, cem reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2016
JUSTIFICATIVA: A locação se faz necessária, pois o maquinário será utilizado para a manutenção das unidades da autarquia.

CREDOR: OESTEVALLE PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2015/003111
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGª P/EXECUÇÃO DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS,C/FORN DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA (MºS 41/15 DMO-80/15 GMAA)
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 140.812,44(Cento e quarenta mil, oitocentos e doze reais e quarenta e quatro centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/08/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de reposição de pavimentação e passeios com fornecimento de material no município.

CREDOR: TELEFONICA BRASIL S.A.
CONTRATO/PROCESSO: 2015/003281
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.346,32(Onze mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/08/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na comunicação para o desenvolvimento das atividades da autarquia.

CREDOR: AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL
CONTRATO/PROCESSO: 2015/003456
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LABORATÓRIO P/CONTROLE/MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA (Mº 016/15 GECS)
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.940,00(Cinco mil, novecentos e quarenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/08/2016
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os produtos serão utilizados para controle e monitoramento da qualidade da água oferecida a população do município.

CREDOR: FORINTEC SEGURANÇA EIRELI EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004070
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 43.583,33(Quarenta e tres mil, quinhentos e oitenta e tres reais e tres centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/08/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na segurança e vigilância nos Postos de Atendimento e nas unidades da autarquia.

CREDOR: FORINTEC SEGURANÇA EIRELI EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004071
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO PARA UNIDADES DA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 103.750,00(Cento e tres mil, setecentos e cinquenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/08/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na segurança e vigilância nos Postos de Atendimento e nas unidades da autarquia.

CREDOR: GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004192
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORN. DE PÃO FRANCES 50 GRS COM E SEM MARGARINA E LEITE ESPECIAL PASTEURIZADO.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.426,18(Onze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dezoito centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa fornecerá os produtos a serem utilizados no serviço de copa e serão oferecidos aos funcionários da autarquia no café da manhã

CREDOR: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004219
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ENVASADO EM CILINDROS NOVOS P-13,P-20, P-45 KG
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 290,00(Duzentos e noventa reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/08/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os produtos fornecidos serão utilizados pelos setor de copa e cozinha da autarquia.

CREDOR: AMRTEC - TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004248
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MODULOS TRANSMISSOR DE SINAL DE RÁDIO FREQUENCIA, UNIVERSAL PARA CONEXÃO DE HIDROMETROS C/SAIDA PULSADA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 55.739,99(Cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/08/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os equipamentos serão utilizados na telemetria de grandes consumidores, tais como, escolas, prédios públicos e alerta sobre ocorrência de vazamentos, diminuindo as perdas de água e melhor uso dos recursos hídricos.

CREDOR: CLARO S/A
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004433
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CLARO S/ A P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 31,57(Trinta e um reais e cinquenta e sete centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de chamadas telefônicas Inter Regional Intra Regional e Roaming Nacional e Internacional, efetuadas por aparelhos móveis, conforme Termo de Referência.

CREDOR: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004451
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORN.DE DIVERSOS PROD.QUÍMICOS P/ AS ETAS CABUÇU, TANQUE GRANDE ,VL BARROS E POÇOS TUBULARES PROFUNDOS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.920,00(Treze mil, novecentos e vinte reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa fornecerá produtos que serão utilizados para tratamentos de água nas estações de tratamentos do Cabuçu, Tanque Grande, Vila Barros e poços artesanais.

CREDOR: ACTHON PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004621
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMP. DE ENGª CONS. P/ELAB. ESTUDOS VISANDO MELHORIA . DA CAPAC PRODUTIVA E CONDIÇÃO OPERACIONAL DO SISTEMA PRODUTOR CABUÇU NO MUNICÍPIO GRS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.075,00(Seis mil, setenta e cinco reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para a elaboração de estudos de melhoria da capacidade produtiva e da condição operacional do sistema Cabuçu no município de Guarulhos.

CREDOR: FICAPOÇOS FIOS & CABOS LTDA ME
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004731
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/SERVIÇOS MAN. ELÉTRICA CORRETIVA DAS BOMBAS DOS POÇOS PROFUNDOS , CABO CHATO FLEXÍVEL DIVERSAS BITOLAS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.830,00(Treze mil, oitocentos e trinta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/08/2016
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a execução da manutenção elétrica corretiva das bombas dos poços profundos.

CREDOR: OFICINA MECANICA DE COMPRESSORES DE AR ARANTES LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2015/004789
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR PARA BANCADA DE CALIBRAÇÃO DE HIDRÔMETROS.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 25.660,00(Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/08/2016
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois o maquinário será utilizado para a substituição do compressor existente no laboratório de hidrometria em razão do mesmo apresentar diversos problemas seguidos.

CREDOR: ESAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA. - EPP.
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004846
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT CAVALETE EM POLIPROPILENO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.600,00(Tres mil, seiscentos reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/08/2016
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os kits serão utilizados nas execuções de serviços de manutenção em redes e ramais públicos de ligação de água.

CREDOR: PROSSERVE TERCEIRIZAÇÃO LTDA ME
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004912
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA,CONSERVAÇÃO PREDIAL E MANUTENÇÃO DE ÁREAS, NO NÚCLEO E E.T.A. CABUÇU
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.433,33(Doze mil, quatrocentos e trinta e tres reais e tres centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados nos serviços de limpeza nos prédios da Autarquia.

CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004940
OBJETO: CONTRATAÇÃO PÚBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 645,33(Seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e tres centavos)
R\$ 829,71(Oitocentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos)
R\$ 737,52(Setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/08/2016 - 18/08/2016
JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREDOR: REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004948
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA REPROGRÁFICA NÚCLEO CABUÇU
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 120,00(Cento e vinte reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/08/2016
JUSTIFICATIVA: A locação com fornecimento de matérias se faz necessária, pois serão utilizados nas máquinas reprográficas nas unidades da autarquia, para o desenvolvimento das atividades de expediente.

CREDOR: KSB BOMBAS HIDRAULICAS S/A.
CONTRATO/PROCESSO: 2016/000080
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS DE BOMBAS CENTRIFUGAS FABRICANTE KSB BOMBAS HIDRAULICAS S.A.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.727,80(Hum mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/08/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação com fornecimento de peças genuínas se faz necessária, pois os equipamentos e os serviços da empresa serão utilizados para realizar manutenção de bombeamentos da autarquia.

CREDOR: DA FAZENDA MADEIRAS LTDA. - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2016/000293
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) GRUPO - 22 : MADEIRAS.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.365,92(Tres mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/08/2016
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados na execução dos serviços de manutenção nos próprios da autarquia.

CREDOR: NOVOS TEMPOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2016/000639
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS(COLAR TOMADA,CURVA, EXTREMIDADE, LUVA DE CORRER E TRIPARTIDA)/ AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.193,24(Quatro mil, cento e noventa e tres reais e vinte e quatro centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/08/2016
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a execução dos serviços de manutenção da rede de abastecimento de água no município de Guarulhos.

CREDOR: MONTELE - INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2016/000797
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA,PREVENTIVA E EMERGENCIAL DE PLATAFORMAS ELEVATÓRIOS NºS 8748 - 9495
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 665,00(Seiscentos e sessenta e cinco reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/08/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestara serviços de manutenção corretiva, preventiva e emergencial de plataformas, bem como o fornecimento de materiais utilizados para a execução dos serviços.

CREDOR: VALBECH EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2016/001529
OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE VÁLVULA BORBOLETA DN

800MM PN 10 DO RESERVATÓRIO CIDADE MARTINS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.986,40(Sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/08/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para reforma completa da válvula borboleta DN 800mm utilizada na linha de interligação dos Reservatórios do Centro Operacional Cidade Martins.

CREDOR: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2016/001612
OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE RESUMOS DE EDITAIS DE LICITAÇÕES
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.501,28(Hum mil, quinhentos e um reais e vinte e oito centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/08/2016
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREDOR: INSTALGEN INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES EM GERAL EIRELI ME
CONTRATO/PROCESSO: 2016/002169
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO C/ FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA P/ INSTALAÇÃO DE Q T A MODELO DS 7310 EM GRUPO GERADOR MARCA STEMAC NA ETA TANQUE GRANDE
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.650,00(Tres mil, seiscentos e cinquenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/08/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa com fornecimento de mão de obra, serão utilizados para instalação Q TA (Quadro de Transferência Automáticas), em grupo gerados na ETA TANQUE GRANDE

CREDOR: FERGAVI COMERCIAL LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2016/002292
OBJETO: AQUISIÇÃO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA DE 110 E 220 MONOFÁSICO COM POTÊNCIA DE 8,5 - 10 KVA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.453,00(Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e tres reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/08/2016
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois o equipamento será utilizado para atender o Convênio com a Fundação Florestal

CREDOR: L.C.P. DA SILVA HIDRAULICA - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2016/002294
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC PARA A E.T.A. CABUÇU
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.951,80(Hum mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/08/2016
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados na execução de manutenção das tubulações da Estação de tratamento de água ETA Cabuçu impactando o abastecimento dos bairros atendidos por esta estação.

CREDOR: TIGRE S.A. - TUBOS E CONEXÕES
CONTRATO/PROCESSO: 2016/002294
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC PARA A E.T.A. CABUÇU
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.393,30(Quatro mil, trezentos e noventa e tres reais e trinta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/08/2016
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados na execução de manutenção das tubulações da Estação de tratamento de água ETA Cabuçu impactando o abastecimento dos bairros atendidos por esta estação.

CREDOR: WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2016/002721
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISCO DIAGRAMA PARA USO EM TACÓGRAFOS MODELOS SEMANAL 125KM/H 180KM/H
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.499,92(Dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/08/2016
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois o equipamento será utilizado para medição de velocidade uso nos tacógrafos dos caminhões

CREDOR: FERRAMENTAS BONAMARCK LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2016/002898
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOLHAS DE SERRA MANUAL DE AÇO RÁPIDO, BIMETAL
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.252,00(Tres mil, duzentos e cinquenta e dois reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/08/2016
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados na execução de serviços de manutenção de esgoto onde o ajuste das peças, na obra, é necessário

CREDOR: LABTESTE ANÁLISES E ENSAIOS DE MATERIAIS METÁLICOS LTDA-EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2016/002899
OBJETO: AQUISIÇÃO ENSAIOS METALOGRAFICO COM LAUDO, PARA AMOSTRAS DE FERRO FUNDIDO NODULAR
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.345,20(Quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/08/2016
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os ensaios com laudo, serão executados para a confirmação do tipo de ferro fundido, solicitado nas especificações de compra de luvas tripartidas e de Tês tripartidos para derivação em carga.

Guarulhos, sexta-feira, 12 de agosto de 2016
SUPERINTENDENTE
AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

ERRATA

Informamos que no de pagamento publicado em 05/08/2016 não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao(s) credor(es):
OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE POSTAGEM SIMPLES E REGISTRADAS COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS POR DOZE MESES
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004788
CREDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS

E TELÉGRAFOS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 17.927,69(Dezesseite mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/08/2016

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados no envio de correspondências destinadas aos municípios.

SUPERINTENDENTE

Guarulhos, sexta-feira, 12 de agosto de 2016
AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

PORTARIANº 24.643

de 13 de julho de 2016

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 2979/2016 – SAAE,

DESLIGA do serviço público municipal, a contar de 08/07/2016, o Senhor **Luiz Aparecido da Rocha**, Agente de Manutenção Geral II, face aposentadoria junto ao Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.

Eng.º **AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**

SUPERINTENDENTE

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em treze de julho de dois mil e dezesseis.

Elecsandra Egidio Diogo Soares

Gerente de Administração de Recursos

Humanos

PORTARIANº 24.649

de 11 de agosto de 2016

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 3557/2016 – SAAE,

DESLIGA do serviço público municipal, a contar de 02/08/2016, o Senhor **João Gonçalves dos Anjos**, **Motorista I**, em virtude do falecimento.

Eng.º **AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**

SUPERINTENDENTE

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em onze de agosto de dois mil e dezesseis.

Elecsandra Egidio Diogo Soares

Gerente de Administração de Recursos

Humanos

ERRATA

Retifica, a Portaria de nº 24.646/2016;

Onde se lê – **DESLIGA** do serviço público municipal, a contar de 19/06/2016.

Lê-se – **DESLIGA** do serviço público municipal, a contar de 19/07/2016

Guarulhos, 11 de agosto de 2016.

Elecsandra Egidio Diogo Soares

Gerente de Administração de Recursos Humanos

IPREF**EXTRATOS DE RESUMO DE****CONTRATOS- CREDENCIAMENTO**

Contratante: IPREF. Contratado: **FORT CLINICA FRATURAS E ORTOPEDIA S/C LTDA**. Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Saúde na área de Ortopedia e Traumatologia. Ato Autorizativo: Despacho do Sr. Presidente do IPREF às fls.: 63 do PA. 592/2016. Recurso: (3017). Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência: 60 meses. Assinatura: 01/08/2016.

Contratante: IPREF. Contratado: **NOVA PRANA – COLEGIO INCLUSIVO LTDA ME**. Objeto: A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços de Educação na área de escola para portadores de necessidades especiais exclusivamente à beneficiária: Valéria da Silva Aparecido dependente da Sra. Rosário B. Aparecido - Titular, por força de sentença judicial concedida através do processo judicial nº 1367/2005 que tramita perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos. Ato Autorizativo: Despacho do Sr. Presidente do IPREF às fls.: 70 do PA. 779/2016. Recurso: (3017). Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 60 meses. Assinatura: 05/08/2016.

Contratante: IPREF. Contratado: **AMENEG – ASSISTÊNCIA MÉDICA E NEFROLOGICA DE GUARULHOS**. Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Saúde na área de Nefrologia, Hemodiálise e Diálise Peritoneal. Ato Autorizativo: Despacho do Sr. Presidente do IPREF às fls.: 73 PA. 780/2016. Recurso: (3017). Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Vigência: 60 meses. Assinatura: 09/08/2016.

COMUNICADO

O Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos torna público, nos termos do artigo 16 da Lei nº 8666/93, que as compras e contratações realizadas no período de 1º a 31 de Julho de 2016, encontram-se afixadas neste Departamento em local de livre acesso ao público, na Rua do Rosário, 226 – Vila Camargos, Guarulhos, SP, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 h.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREF**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 17/Agosto/ 2016**

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos do artigo 15 do Regimento Interno, CONVOCA os senhores Conselheiros Titulares e CONVIDA os Conselheiros Suplentes e os membros do Conselho Fiscal para a ASSEMBLEIA ORDINÁRIA, a realizar-se em 17 de agosto de 2016,

quarta-feira, às 8h30 em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 9h00 em segunda convocação com o mínimo de um terço dos seus membros, no Auditório do IPREF - Rua do Rosário, 226, 3º andar - Vila Camargos, Guarulhos, São Paulo, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Análise, discussão e votação dos Balançetes do mês junho/2016;

2. Apresentação da Avaliação (2016) de desempenho dos Investimentos Fundo de Capitalizado

3. Demais assuntos pertinentes ao Conselho Administrativo e ao IPREF.

Guarulhos, 11 de agosto de 2016.

Gilson Valtério de Queiroz

Presidente do Conselho Administrativo

PORTARIA Nº 072/2016 – IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo nº 625/2016-IPREF.

APOSENTA, a contar de 15/08/2016:

Servidor: RONALDO EDUARDO PINHEIRO FANUCCI (código funcional 0812).

Cargo: Motorista I – lotado na Gerência de Controle de Frota – Administração Operacional, do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos.

Proventos: Integrais do padrão de seu cargo.

Guarulhos, 09 de agosto de 2016.

MIGUEL NELSON CHOUERI

Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 073/2016 – IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo nº 920/2016-IPREF.

APOSENTA, a contar de 15/08/2016:

Servidor: VALDEMIR DE OLIVEIRA PINTO (código funcional 17598).

Cargo: Agente de Administração F – lotado na SDU – tendo como centro de resultado SDU – Licenciamento de Edificações, da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Proventos: Integrais do padrão de seu cargo.

Guarulhos, 08 de agosto de 2016.

MIGUEL NELSON CHOUERI

Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 074/2016 – IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo nº 884/2016-IPREF.

APOSENTA, a contar de 15/08/2016:

Servidora: FÁTIMA REGINA SCHAFFER COSTA (código funcional 13309).

Cargo: Agente de Administração E – lotada na SDU – tendo como centro de resultado SDU – Licenciamento de Edificações, da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Proventos: Integrais do padrão de seu cargo.

Guarulhos, 09 de agosto de 2016.

MIGUEL NELSON CHOUERI

Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 075/2016 – IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo nº 329/2016-IPREF.

APOSENTA, a contar de 15/08/2016:

Servidora: CRISTIANE DE FATIMA ORTIZ (código funcional 12519).

Cargo: Agente de Administração D – lotada na SAM – tendo como centro de resultado SAM – DRH – Gestão de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Proventos: Integrais do padrão de seu cargo.

Guarulhos, 10 de agosto de 2016.

MIGUEL NELSON CHOUERI

Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 076/2016 – IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo nº 955/2016-IPREF.

APOSENTA, a contar de 15/08/2016:

Servidora: ELIANE DA SILVA (código funcional 12381).

Cargo: Agente de Administração C – lotada na SAM – tendo como centro de resultado SAM5 – DMA – Treinamento e Capacitação, da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Proventos: Integrais do padrão de seu cargo.

Guarulhos, 10 de agosto de 2016.

MIGUEL NELSON CHOUERI

Presidente do IPREF

Edital 01/2016 – Retificação nº 001/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE

GUARULHOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2016 do Concurso Público de Provas e Títulos para Preenchimento de Vagas:

II - DOS CARGOS, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS E DO REGIME DE TRABALHO

ONDE SE LÊ:

6. O Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos de Agente de Administração “G”, **AGENTE**

Social, Contador Autárquico e Procurador Autárquico, com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.

LEIA-SE:

6. O Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos de Agente de Administração “G”, **Assistente Social**, Contador Autárquico e Procurador Autárquico, com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.

ANEXO I**DOS CÓDIGOS, CARGOS, VAGAS, VAGAS PARA DEFICIENTES, REQUISITOS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E TAXA DE INSCRIÇÃO**

ONDE SE LÊ:

CÓD	CARGOS	Vagas	Vagas Deficientes	de	Requisitos	Salário (*)	Carga Horária Semanal	Taxa de Inscrição
02	ASSISTENTE SOCIAL	01	-		Graduação em Serviço Social com registro no CRESS	R\$ 3.046,44	40h	R\$ 88,00

LEIA-SE:

CÓD	CARGOS	Vagas	Vagas Deficientes	de	Requisitos	Salário (*)	Carga Horária Semanal	Taxa de Inscrição
02	ASSISTENTE SOCIAL	01	-		Graduação em Serviço Social com registro no CRESS	R\$ 3.046,44	30h	R\$ 88,00

ANEXO III**DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS**

ONDE SE LÊ:

CÓD. 02 – ASSISTENTE SOCIAL

LEI Nº 7.023, DE 3 DE ABRIL DE 2012.

Art. 17. São atribuições do cargo público de **AGENTE Social:**

LEIA-SE:

CÓD. 02 – ASSISTENTE SOCIAL

LEI Nº 7.023, DE 3 DE ABRIL DE 2012.

Art. 17. São atribuições do cargo público de **Assistente Social:**

Guarulhos, 11 de agosto de 2016.

MIGUEL NELSON CHOUERI

PRESIDENTE DO IPREF

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Reparos e manutenção
de iluminação pública
em praças e vias da cidade

 **2088-5838**

Atendimento de segunda a sexta-feira,
das 8 às 17 horas

Departamento de Iluminação Pública

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Alameda Tutóia, 543 - Gopoúva

 **2472-5177**

2472-5178

PROGUARU

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:
CREADOR: A.B.L. - SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME

COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R\$962,80 (novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03-07-10/08/2016.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREADOR: ADRIANA DOS SANTOS TAVARES E S/M
PROCESSO: 443/2014

OBJETO: Locação de imóvel no Pq Primavera.
VALOR: R\$1.000,00 (um mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/08/2016.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao acordos firmados com o Ministério Público para atendimento às leis trabalhistas.
CREADOR: ALUMUNDI REVESTIMENTOS LTDA. ME
PROCESSO: 030/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de brise.
VALOR: R\$20.000,00 (vinte mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/09/2015.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar transtornos na realização da obra realizada por esta empresa que é considerada essencial para à comunidade.
CREADOR: AMBITRANS TRANSPORTES LTDA
PROCESSO: 286/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada em coleta de lixo ambulatorial, sendo 2 coletas por mês.
VALOR: R\$279,30 (duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/08/2016.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no serviço de coleta de lixo ambulatorial, ocasionando grandes transtornos para esta empresa que presta serviços grande interesse público.
CREADOR: AMERICA RENTAL EQUIPAMENTOS LTDA-ME

COMPRA DIRETA
OBJETO: Referente à locações.
VALOR: R\$1.166,61 (um mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/08/2016.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de equipamentos necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.
CREADOR: APLICON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
PROCESSO: 438/2014

OBJETO: Locação de imóvel na Rua Pedro de Toledo - Taboão
VALOR: R\$42.039,62 (quarenta e dois mil e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/08/2016.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos às instalações da empresa.
CREADOR: C.V.S COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE CARTÕES EIREL
PROCESSO: 218/2015

OBJETO: Fornecimento e distribuição de cestas básicas.
VALOR: R\$382.263,60 (trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03-07-13-15-17/06/2016.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos benefícios entregues aos funcionários da empresa que prestam relevante serviço à municipalidade.
CREADOR: CEPAC - CENTRO DE DIAGNOSTICOS LTDA
PROCESSO: 419/2015

OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais.
VALOR: R\$1.708,41 (um mil, setecentos e oito reais e quarenta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/08/2016.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o desenvolvimento dos trabalhos executados pela Proguaru.
CREADOR: CLIMATIZAÇÃO MACRINI LTDA
PROCESSO: 374/2015

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva periódica em aparelhos de ar condicionado.
VALOR: R\$913,23 (novecentos e treze reais e vinte e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/08/2016.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção dos serviços de manutenção necessários em condicionadores de ar desta empresa, ocasionando transtornos aos seus funcionários que precisam trabalhar com uma temperatura ambiente adequada.
CREADOR: COMERCIAL THIALLI LTDA EPP
PROCESSO: 158/2014

OBJETO: Fornecimento de uniformes.
VALOR: R\$20.000,00 (vinte mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/10-09/11/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos à entrega dos uniformes aos funcionários que prestam relevante serviços à municipalidade.
CREADOR: CONECTWAVE SERVIÇOS E INTERNET LTDA. ME
PROCESSO: 209/2015

OBJETO: Link de acesso a internet IP dedicado com velocidade de 10MB full duple. Disponibilidade 99,9%.
VALOR: R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/08/2016.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço de internet.
CREADOR: CONTROLLER-PLUS CONSULTORIA

COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA

PROCESSO: 066/2016
OBJETO: Manutenção do Sistema de Controle Patrimonial.
VALOR: R\$920,00 (novecentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/08/2016.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção da manutenção do software que é necessário para o controle patrimonial desta empresa que presta serviços públicos considerados de relevante interesse para a comunidade.
CREADOR: ESPINOSA DIESEL PEÇAS LTDA
COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R\$1.062,60 (um mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07-08/08/2016.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREADOR: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA
PROCESSO: 071/2015

OBJETO: Contratação de empresa para publicação de editais e atos legais.
VALOR: R\$6.277,40 (seis mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05-08/08/2016.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de interesse público.
CREADOR: GS COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ESPECIAIS LTDA
PROCESSO: 042/2014

OBJETO: Fornecimento e instalação de central geradora de ar medicinal nas UPAs Paulista e Cumbica.
VALOR: R\$11.834,84 (onze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/12/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREADOR: ICATU SEGUROS S.A
PROCESSO: 1870/2012

OBJETO: Contratação de seguro de vida para os funcionários da Proguaru.
VALOR: R\$41.321,04 (quarenta e um mil, trezentos e vinte e um reais e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/08/2016.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a cobertura do seguro de vida em grupo oferecido com benefício aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREADOR: LOCWEB SERVICOS DE INTERNET S.A
PROCESSO: 450/2015

OBJETO: Transmissão/recebimento de e-mails dos domínios próprios, hospedagem do site e dos domínios proguaru.net e proguaru.com.br e suporte técnico personalizado.
VALOR: R\$219,89 (duzentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/08/2016.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço de transmissão e recebimento de e-mails da empresa.
CREADOR: NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA
PROCESSO: 267/2015

OBJETO: Registro de preços para aquisição de leite longa vida integral.
VALOR: R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/05-04/06/2016.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o desenvolvimento dos trabalhos executados pela Proguaru.
CREADOR: RADIADORES SACOMAN COMERCIO DE AUTOS PECAS - EIRELI
PROCESSO: 442/2015

OBJETO: Contratação de serviços para reparos e consertos em radiadores para diversos equipamentos leves e pesados.
VALOR: R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/08/2016.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção dos veículos que são necessários para a realização dos serviços efetuados pela empresa de relevante interesse público.
CREADOR: RH MASTER SISTEMAS LTDA. EPP
PROCESSO: 052/2016

OBJETO: Prestação de serviço de processamento em nuvem para versão de Homologação do sistema RH Master .Ambiente de teste para versão e nova folha de pagamento.
VALOR: R\$1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/08/2016.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento da importância mencionada, causaria transtornos na rotina diária desta Empresa ocasionando a interrupção de serviços essenciais.
CREADOR: RH MASTER SISTEMAS LTDA. EPP
PROCESSO: 244/2016

OBJETO: Contratação de serviço de assessoria e manutenção nos módulos de Ponto Eletrônico, Folha de Pagamento e Benefícios do Software RH Master.
VALOR: R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/08/2016.
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento, afetaria na utilização de softwares necessários para a execução de trabalhos rotineiros da empresa.
CREADOR: SOMPO SEGUROS S.A
PROCESSO: 230/2016

OBJETO: Seguro do Teodolito Estação Total ,Marca Nikon, Mod.DTM 330- n º .020580, Patrimônio AF 003640.
VALOR: R\$1.135,69 (um mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/08/2016.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento afetaria a renovação do seguro do aparelho que é utilizado na realização de obras de relevante interesse público.
CREADOR: SUPREMA COMERCIAL EIRELI EPP
PROCESSO: 461/2015

OBJETO: Registro de preços para tintas.
VALOR: R\$109,46 (cento e nove reais e quarenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/08/2016.
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento destes serviços, causaria grandes transtornos na realização

da obra, consideradas de relevante interesse público.
CREADOR: ULTRACORTE COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de ferramentas.
VALOR: R\$900,00 (novecentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/08/2016.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas utilizadas em atividades de relevante interesse público.
CREADOR: V G AUTO PEÇAS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R\$786,03 (setecentos e oitenta e seis reais e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08-10/08/2016.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREADOR: WLADIMIR BONADIO - ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R\$2.458,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/08/2016.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
Guarulhos (SP), 12 de agosto de 2016.
ALVARO A CARVALHO GARRUZI
Diretor Presidente

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – **PROGUARU**, torna público a convocação da seguinte candidata aprovada em Concurso Público.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Em atendimento ao disposto no artigo 19 do Decreto Municipal nº 23.454/2005 e ao Artigo 15, § 2º, da lei 8.666/93, procedemos à publicação trimestral das Atas Registradas pela **PROGUARU**:

Processo nº: 237/2015 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 046/2015. Pregão Eletrônico nº 022/2015. Objeto:** Registro de preços para açúcar. **Compromissário Fornecedor:** Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda. **Prazo:** 12 meses - **assinado em:** 24/08/2015.

EXTRATO DE CARTA CONTRATADA

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	Açúcar Refinado Marca: Cometa	20.000	Kg	1,60

Processo nº: 285/2015 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 070/2015. Pregão Presencial nº 022/2015. Objeto:** Registro de preços para óleo lubrificante, fluido de freio e graxa. **Compromissário Fornecedor:** Patrícia Cristina Abreu – EPP. **Prazo:** 12 meses - **assinado em:** 09/11/2015.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	ÓLEO HIDRÁULICO MINERAL; CLASSIFICAÇÃO: ATF C3; PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E SISTEMAS DE DIREÇÃO; REFERÊNCIA: DEXRON II-D - FRASCO DE 1 LITRO Marca: Petronas	96	L	15,00
2	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL; MONOVISCOSO; CLASSIFICAÇÃO: API GL5, SAE-90; PARA ENGRENAGENS DO TANDEN E CÂMBIO; COM EMBALAGEM DE 200 LITROS Marca: Petronas	400	L	11,30
3	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL; MONOVISCOSO; CLASSIFICAÇÃO: API GL5, SAE-140; PARA MÁQUINAS PESADAS; COM EMBALAGEM DE 200 LITROS Marca: Incol	600	L	9,30
4	FLUIDO DE FREIO - DOT-4 PARA SISTEMA DE FREIO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; COM EMBALAGEM DE 500ML - (1/2 LITRO) Marca: Petronas	300	FR	13,70
5	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTÉTICO; CLASSIFICAÇÃO: API-SM, SAE-15W40; PARA MOTORES FLEX; COM EMBALAGEM DE 01 LITRO Marca: Total Lubrificantes	300	L	17,00
6	GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍTRIO EP-2 PARA LUBRIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PESADOS; TAMBOR C/ 170 KG Marca: Petronas	850	KG	13,35
7	ÓLEO DE CÂMBIO 75W85 PARA TRANSMISSÕES 94728699 GM Marca: Petronas	20	L	35,60

Processo nº: 329/2015 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 071/2015. Pregão Presencial nº 071/2015. Objeto:** Registro de preços para fornecimento e instalação de piso vinílico. **Compromissário Fornecedor:** Pisoltron Indústria e Comércio de Carpetes Ltda. **EPP. Prazo:** 12 meses - **assinado em:** 10/11/2015.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE BASE SELADORA E CERA EM DEGRAU VINILICO	100	M	12,00
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RODAPÉ DE FIBRO-VINIL 7,5 CM	4.300	M	9,77
3	RETIRADA DE PISO VINILICO EXISTENTE, COM RASPAGEM E PREPARAÇÃO DE SUBSTRATO	2.950	M²	4,00
4	DEMOLIÇÃO DE PISO EM FIBRO-VINIL OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	2.950	M²	40,00
5	RETIRADA DE FIBRO-VINIL	2.950	M²	5,00
6	EXECUÇÃO DE CIMENTADO COMUM DESEMPENADO, 20 mm DE ESPESURA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	2.950	M²	40,00
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FITA ANTIDERRAPANTE, FAIXA COM LARGURA = 5 cm E ESPESURA = 2 mm, PARA APLICAÇÃO EM DEGRAU	100	M	8,00
8	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE BASE SELADORA E CERA	5.450	M²	40,00
9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINILICO, TIPO CHROMA CONCEPT OU SIMILAR DE 2,00 mm	2.950	M²	59,10
10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINILICO, TIPO CHROMA CONCEPT OU SIMILAR DE 3,20 mm	2.500	M²	88,62
11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINILICO EM DEGRAU COM TESTEIRA DE BORRACHA	100	m	50,00

Processo nº: 345/2015 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 074/2015. Pregão Eletrônico nº 037/2015. Objeto:** Registro de preços para tubos de concreto. **Compromissário Fornecedor:** MIG Comércio de Materiais para Construção Ltda. **Prazo:** 12 meses - **assinado em:** 24/11/2015.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
11	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO 0,80 x 1,50 m, TIPO PA2, CONFORME ABNT / NBR 8890/2003	204	PÇ	239,70
12	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO 1,00 x 1,50 m, TIPO PA2, CONFORME ABNT / NBR 8890/2003	120	PÇ	249,99
13	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO 0,50 x 1,50 m, TIPO PA2, CONFORME ABNT / NBR 8890/2003	304	PÇ	130,06
14	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO 0,60 x 1,50 m, TIPO PA2, CONFORME ABNT / NBR 8890/2003	554	PÇ	168,61
15	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO 0,30 X 1,50M, TIPO PA2, CONFORME ABNT/NBR 8890/2003	6	PÇ	96,66
16	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO 2,00 X 1,50m, TIPO PA2, CONFORME ABNT/NBR 8890/2003	6	PÇ	2.114,83
17	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO 1,50 x 1,50m, TIPO PA2, CONFORME ABNT / NBR 8890/2003	56	PÇ	750,00
18	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO 1,20 x 1,50 m, TIPO PA2, CONFORME ABNT / NBR 8890/2003	106	PÇ	600,00

Processo nº: 265/2015 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 075/2015. Pregão Eletrônico nº 030/2015. Objeto:** Registro de preços para piso, azulejo, cimento colante e rejunte. **Compromissário Fornecedor:** Guarulheta Materiais para Construções Ltda. **EPP. Prazo:** 12 meses - **assinado em:** 26/11/2015.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	PISO CERÂMICO PARA USO EM LOCAIS COMERCIAIS COM ACESSO PARA A RUA, EM BANHEIROS E ÁREAS INTERNAS, COM SUPERFÍCIE ACETINADA, JUNTA DE DILATAÇÃO DE 3,00mm, COR BRANCO WHITE OU SIMILAR, COM VARIAÇÃO DE TONALIDADE UNIFORME, CLASSE DE ATRITO I, RESISTÊNCIA A ABRASÃO SUPERFICIAL PI-5, DIMENSÕES DAS PEÇAS ENTRE 42 X 42cm A 45 X 45cm, ESPESURA DE 0,8mm, CONFORME AS NORMAS REGULAMENTADORAS DA ABNT Marca: Cedasa	2.750	m²	17,00
2	AZULEJO 20 x 20CM EXTRA A - BRANCO BRILHANTE Marca: Cecrisa	6.000	m²	19,99
3	CIMENTO COLANTE, TIPO AC-I, PACOTE COM 20 KG, ATENDENDO À NBR 14081 Marca: Minercal	3.800	PCT	9,80
4	REJUNTE FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL; COR CINZA PLATINA; CLASSIFICAÇÃO TIPO II CONFORME NBR 14992; PARA JUNTAS DE ASSENTAMENTO DE 2 A 10 MM; COMPOSIÇÃO: CIMENTO PORTLAND, AGREGADOS MINERAIS, PIGMENTOS INORGÂNICOS, POLÍMEROS E ADITIVOS QUÍMICOS NÃO TÓXICOS; PACOTES COM 5 KG Marca: Direcional	500	PCT	14,50
5	REJUNTE FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL; COR BRANCO; CLASSIFICAÇÃO TIPO II CONFORME NBR 14992; PARA JUNTAS DE ASSENTAMENTO DE 2 A 10 MM; COMPOSIÇÃO: CIMENTO PORTLAND, AGREGADOS MINERAIS, PIGMENTOS INORGÂNICOS, POLÍMEROS E ADITIVOS QUÍMICOS NÃO TÓXICOS; PACOTES COM 5 KG Marca: Direcional	360	PCT	13,50

Processo nº: 346/2015 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 073/2015. Pregão Eletrônico nº 038/2015. Objeto:** Registro de preços para piso intertravado de concreto. **Compromissário Fornecedor:** Intercity Ltda. **Prazo:** 12 meses - **assinado em:** 25/11/2015.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
11	Piso intertravado de concreto - tipo 16 faces com espessura de 06 cm (0,10 x 0,20 x 0,06), peso 120 kg/m², resistência a compressão maior que a 35 mpa, de acordo com as normas da ABNT-NBR 9780 e NBR 9781. Cor: natural concreto	2.400	M2	25,40

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
12	Piso intertravado de concreto - tipo 16 faces com espessura de 06 cm (0,10 x 0,20 x 0,06), peso 120 kgf/m², resistência a compressão maior que a 35 mpa, de acordo com as normas da ABNT-NBR 9780 e NBR 9781. Cor: vermelho	600	M2	29,50
13	Piso intertravado de concreto - tipo 16 faces com espessura de 08 cm (0,10 x 0,20 x 0,08), peso 160 kgf/m², resistência a compressão maior que a 35 mpa, de acordo com as normas da ABNT-NBR 9780 e NBR 9781. Cor: natural concreto	22.700	M2	26,47
14	Piso intertravado de concreto - tipo 16 faces com espessura de 08 cm (0,10 x 0,20 x 0,08), peso 160 kgf/m², resistência a compressão maior que a 35 mpa, de acordo com as normas da ABNT-NBR 9780 e NBR 9781. Cor: vermelho	900	M2	45,30
15	Piso retangular de concreto - tipo 16 faces com espessura de 08 cm (0,10 x 0,20 x 0,08), peso 160 kgf/m², resistência a compressão maior que a 35 mpa, de acordo com as normas da ABNT-NBR 9780 e NBR 9781. Cor: branco gelo	1.800	M2	38,00

Processo nº: 477/2015 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 002/2016. Pregão Eletrônico nº 002/2016. Objeto: Registro de preços para cal virgem em pó. **Compromissário Fornecedor: Precisão Comercial e Distribuidora Ltda. ME. Prazo: 12 meses - assinado em: 23/02/2016.**

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	Cal virgem em pó, saco com 20kg, de acordo com a NBR 6471 - Retirada e preparação de amostra - Procedimento e NBR 6473 - Análise Química Marca: Cisne	4.760	saco	10,33

Processo nº: 435/2015 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 024/2016. Pregão Presencial nº 017/2016. Objeto: Registro de preços para CBUQ faixa 5 para tapa valas. **Compromissário Fornecedor: Paupedra Pedreiras, Pavimentações e Construções Ltda. Prazo: 12 meses - assinado em: 09/05/2016.**

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	Usinagem e fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), de acordo com a faixa 5 PMSP, com CAP 50/70 - fornecido pela contratada , posto em obra, para execução de serviços de tapa valas/tapa buracos, incluindo carga, transporte e permanência dos caminhões nas frentes de serviços por até 6 (seis) horas.	34.560	ton	299,00

Processo nº: 079/2016 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 025/2016. Pregão Eletrônico nº 016/2016. Objeto: Registro de preços para telhas e calhas metálicas. **Compromissário Fornecedor: FB Comércio e Empreendimentos Ltda. ME. Prazo: 12 meses - assinado em: 09/05/2016.**

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	CHAPA GALVANIZADA #24, ESPESSURA DE 0,65 mm, PESO APROXIMADO: 5,20 Kg/m², MEDIDA: 2,00 x 1,00 m, DE ACORDO COM A NBR 7008 - ZC	300	PÇ	51,30
2	CUMEEIRA PARA TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL, EM AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,50 mm, ALTURA DE 40 mm, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM AMBAS AS FACES, NA COR A SER DEFINIDA QUANDO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, ACOMPANHADA DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DAS TELHAS COM DIMENSÕES DE 3,1/2 x 1/4" (COMPRIMENTO x ESPESSURA)	800	PÇ	39,67
3	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL, EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES: 6 x 1 m (COMPRIMENTO x LARGURA), ESPESSURA DE 0,50 mm, ALTURA DO TRAPEZÓ DE 40 mm, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM UMA DAS FACES, NA COR A SER DEFINIDA QUANDO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, ACOMPANHADA DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DAS TELHAS COM DIMENSÕES DE 1 x 1/4" (COMPRIMENTO x ESPESSURA)	500	PÇ	176,00
4	TELHA METÁLICA TIPO SANDUICHE, DIMENSÕES: 6,00 x 1,00 m (COMPRIMENTO x LARGURA), CONFECCIONADA EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO NAS PARTES EXTERNAS, ESPESSURA DE 0,50 mm E MILO EM POLIURETANO EXPANDIDO (EPS) COM ESPESSURA DE 0,30 mm, ALTURA DO TRAPEZÓ DE 40 mm, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM UMA DAS FACES, NA COR A SER DEFINIDA QUANDO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, ACOMPANHADA DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DAS TELHAS COM DIMENSÕES DE 2,1/4 x 1/4" (COMPRIMENTO x ESPESSURA)	500	PÇ	384,36
5	TELHA ONDULADA TRANSLÚCIDA EM POLIPROPILENO (PP), ESPESSURA DE 2,00 mm, DIMENSÕES: 1,83 x 1,10 m (COMPRIMENTO x LARGURA), ACOMPANHADA DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DAS TELHAS COM DIMENSÕES DE 1 x 1/4" (COMPRIMENTO x ESPESSURA)	126	PÇ	118,00
6	TELHA ONDULADA TRANSLÚCIDA EM POLIPROPILENO (PP), ESPESSURA DE 2,00 mm, DIMENSÕES: 2,44 x 1,10 m (COMPRIMENTO x LARGURA), ACOMPANHADA DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DAS TELHAS COM DIMENSÕES DE 1 x 1/4" (COMPRIMENTO x ESPESSURA)	100	PÇ	158,26
7	TELHA TRAPEZOIDAL TRANSLÚCIDA EM POLIPROPILENO (PP), ESPESSURA DE 2,00 mm, DIMENSÕES: 6,00 x 1,00 m (COMPRIMENTO X LARGURA) ACOMPANHADA DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DAS TELHAS COM DIMENSÕES DE 1 x 1/4" (COMPRIMENTO x ESPESSURA)	250	PÇ	504,00

Processo nº: 065/2016 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 033/2016. Pregão Presencial nº 018/2016. Objeto: Registro de preços para divisórias e forros. **Compromissário Fornecedor: LCC Móveis Eireli ME. Prazo: 12 meses - assinado em: 16/05/2016.**

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA COM VIDRO 6 mm	200	M2	117,18
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE FIBRA MINERAL COM ESTRUTURA AUXILIAR	540	M2	83,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PORTA COMPLETA PARA DIVISÓRIAS DE MADEIRA COM VIDRO, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 35MM	15	PÇ	339,52
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDES EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL), RESISTENTE A UMIDADE (RU), PARA APLICAÇÃO E ÁREAS MOLHADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DAS PLACAS: COMPRIMENTO 1,80 a 3,00 m, LARGURA 1,20 m e ESPESSURA 12,5 mm	270	M2	90,14
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO EM PLACAS, MEDIDAS: 0,60 X 0,60 m, ESPESSURA 1,2 cm, COM INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE EMBUTIR 2 X 32 W OU 2 X 40 W, COM ALETAS PROTETORAS	1.000	M2	82,62
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA LISA REVESTIDA COM LAMINADO	250	M2	101,40
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDES EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA APLICAÇÃO EM ÁREAS SECAS, COM CHAPAS RESISTENTES AO FOGO (RF) POR TEMPO MÍNIMO DE 60 MINUTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DAS PLACAS: COMPRIMENTO 1,80 a 3,00 m.	500	M2	90,14
8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PORTA COMPLETA PARA DIVISÓRIAS	50	PÇ	315,50
9	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA MONTADA DE EMBUTIR 2X40W	300	PÇ	209,95
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE FIBRA MINERAL SEM ESTRUTURA AUXILIAR (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	680	M2	68,35
11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA MONTADA DE EMBUTIR 2X32W	340	PÇ	202,81
12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO	3.000	M2	71,36

Processo nº: 215/2016 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 026/2016. Pregão Eletrônico nº 012/2016. Objeto: Registro de preços para tubo em aço galvanizado. **Compromissário Fornecedor: SRA Comércio de Tubos e Conexões Eireli ME. Prazo: 12 meses - assinado em: 10/05/2016.**

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	TUBO EM AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE (LINHA ÁGUA) - 1", BARRA COM 6 METROS Marca: Tuberfil	20	BR	79,09
2	TUBO EM AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE (LINHA ÁGUA) - 2,1/2", BARRA COM 6 METROS Marca: Tuberfil	100	BR	232,28
3	TUBO EM AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE (LINHA ÁGUA) 1,1/2", BARRA COM 6 METROS Marca: Tuberfil	10	BR	130,02

Processo nº: 216/2016 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 027/2016. Pregão Eletrônico nº 012/2016. Objeto: Registro de preços para joelho em ferro galvanizado. **Compromissário Fornecedor: Infantilaria Comercial Ltda. Prazo: 12 meses - assinado em: 06/05/2016.**

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	JOELHO 45°, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/4", ATENDENDO À NBR 6943 Marca: Tupy	25	PÇ	14,15
2	JOELHO 45°, EM FERRO GALVANIZADO, 3", ATENDENDO À NBR 6943 Marca: Tupy	25	PÇ	65,00
3	JOELHO 45°, EM FERRO GALVANIZADO, 1", ATENDENDO À NBR 6943 Marca: Tupy	40	PÇ	9,10
4	JOELHO 45°, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/2", ATENDENDO À NBR 6943 Marca: Tupy	25	PÇ	17,30
5	JOELHO 45°, EM FERRO GALVANIZADO, 2", ATENDENDO À NBR 6943 Marca: Tupy	10	PÇ	25,16
6	JOELHO 45°, EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2", ATENDENDO À NBR 6943 Marca: Tupy	35	PÇ	45,60
7	JOELHO 45°, EM FERRO GALVANIZADO, 3/4", ATENDENDO À NBR 6943 Marca: Tupy	40	PÇ	6,10

Processo nº: 212/2016 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 028/2016. Pregão Presencial nº 019/2016. Objeto: Registro de preços para pneus. **Compromissário Fornecedor: Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda. Prazo: 12 meses - assinado em: 17/05/2016.**

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	PNEU NOVO 17,5 x 25, 16 LONAS L3; APLICAÇÃO: PÁ-CARREGADEIRA KOMATSU E RETRO-ESCAVADEIRA 580L; TIPO DE PNEU: SEM CÂMARA Marca: Condor L3	6	PÇ	2.645,00
2	PNEU NOVO, 19,5 x 24, TRASEIRO, COM 12 LONAS, PARA RETROESCAVADEIRA RANDON E JCB Marca: Condor R4	6	PÇ	2.145,00
3	PNEU NOVO, 17,5 x 24, 14 LONAS, TRASEIRO, PARA RETROESCAVADEIRA CASE Marca: Forerunner/R4	10	PÇ	2.490,00
4	PNEU NOVO 1400 x 24, 16 LONAS; APLICAÇÃO: MOTONIVELADORA VOLVO E FIATALLIS; TIPO DE PNEU: SEM CÂMARA Marca: Roadguide/G2	20	PÇ	1.930,00

Processo nº: 213/2016 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 029/2016. Pregão Presencial nº 019/2016. Objeto: Registro de preços para pneus. **Compromissário Fornecedor: Comercial Automotiva S.A. Prazo: 12 meses - assinado em: 23/05/2016.**

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	PNEU NOVO 165/70 x R13 PARA UNO Marca: Kellyxtra	60	PÇ	157,00
2	PNEU NOVO CONVENCIONAL 215/75R x 17,5, 16 LONAS; APLICAÇÃO: DIANTEIRO - VARREDEIRA FORD CARGO - SOS VV DELIVERY 8.150 E MICRO-ÔNIBUS; TIPO DE PNEU: SEM CÂMARA Marca: Stellmark	10	PÇ	636,00
3	PNEU NOVO 16,9 x 28; APLICAÇÃO: TRASEIRO - RETRO-ESCAVADEIRA FIATALLIS; TIPO DE PNEU: COM CÂMARA; LARGURA DA SEÇÃO SEM CARGA: 429MM; LARGURA DO ARO: 15,00 POL.; DIÂMETRO DO ARO: 28,00 POL.; DIÂMETRO EXTERNO: ENTRE 1422MM E 1435MM; QUANTIDADE DE LONAS: 8 Marca: Titan	6	PÇ	1.725,00

Processo nº: 214/2016 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 030/2016. Pregão Presencial nº 019/2016. Objeto: Registro de preços para pneus. **Compromissário Fornecedor: CPA Comercial e Importadora de Pneus Ltda. Prazo: 12 meses - assinado em: 13/05/2016.**

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	PNEU NOVO RADIAL 185 R14; APLICAÇÃO: VW KOMBI E MONTANA; TIPO DE TRABALHO: UTILITÁRIO; TIPO DE PNEU: SEM CÂMARA Marca: Pirelli Chrono	16	PÇ	280,00
2	PNEU DIANTEIRO RADIAL 1000 x 20 Marca: Formula Driver	10	PÇ	1.089,00
3	PNEU NOVO 11L x 16SL, 12 LONAS; APLICAÇÃO: DIANTEIRO - RETRO-ESCAVADEIRA CASE E FIATALLIS; TIPO DE PNEU: SEM CÂMARA Marca: Pirelli CT85	20	PÇ	667,50
4	PNEU NOVO 700 x 16 LISO, COM 10 LONAS, PARA CARRETINHA Marca: Pirelli CT52	10	PÇ	340,00
5	PNEU NOVO CONVENCIONAL 1000 x 20; APLICAÇÃO:TRASEIRO - CAMINHÃO CARGO E F-12.000; TIPO DE PNEU: SEM CÂMARA Marca: Pirelli RT59	30	PÇ	984,00
6	PNEU NOVO, 275/80 X R22,5, CONVENCIONAL, PARA ÔNIBUS M. BENZ E VW CONSTELATION Marca: Formula Driver	40	PÇ	1.152,00
7	PNEU NOVO 10,5/80 x 18; APLICAÇÃO: DIANTEIRO - RETRO-ESCAVADEIRA JCB; TIPO DE PNEU: SEM CÂMARA Marca: Pirelli RA45	4	PÇ	484,00
8	PNEU NOVO, 10,5/65 X 16, DIANTEIRO, PARA RETROESCAVADEIRA RANDON Marca: Pirelli RA28	2	PÇ	502,00

Processo Administrativo nº 228/2016, torna público a **Carta Contrato nº 024/2016**, Solicitação 603/2016. **Objeto:** Fornecimento de Vales Transportes para o sistema municipal de transporte coletivo (Rodoviários e Ferroviários), no âmbito do Município de São Paulo, em forma de créditos em cartões eletrônicos. **Contratado:** São Paulo Transporte S/A. **Valor:** R\$ 313.650,00. **Assinado em 08/08/2016.**

Processo Administrativo nº 219/2016, torna público a **Carta Contrato nº 018/2016**, Solicitação 328/2016. **Objeto:** Prestação de serviço de Desratização e Desinsetização. **Contratado:** Potência Desentupidora e Dedetizadora Ltda-ME. **Valor:** R\$ 15.920,00. **Assinado em 10/08/2016.**

Guarulhos, 11 de agosto de 2016.

EDSON JOSÉ DA SILVA

Gerente de Compras e Licitações

JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 263/20165, Chamamento Público nº 001/2016, que trata do para pré-qualificação e classificação de pessoa jurídica interessada na elaboração e aprovação de projetos para indicação de processos novos ou em uso de TRATAMENTO DE RESÍDUO COM GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL E PRODUÇÃO DE MATERIAIS A PARTIR DA RECICLAGEM, produzidos no município de Guarulhos - SP, torna público que ficam DESCLASSIFICADAS as empresas: IDP Brasil Engenharia Ltda. apresentou Certidão Federal e Municipal vencidas e não apresentou a proposta para contratação futura e a empresa Ecobusiness Tratamento De Resíduos Ltda. Epp. apresentou Certidão Federal e Municipal vencidas. O prazo para recursos é de 05 (cinco) dias úteis. O processo encontra-se disponível para vistas na Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso - Guarulhos - S/P.

CAMARA MUNICIPAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR PROFESSOR JESUS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 21189

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PROFESSOR JESUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comunicado efetuado na 40ª Sessão Ordinária realizada em 2 de agosto, REGISTRA a alteração na composição da Comissão Permanente de Meio Ambiente, passando o Vereador ZÉ LUIZ atuar como Presidente.

C U M P R A - S E .

Câmara Municipal de Guarulhos, em 5 de agosto de 2016.
PROFESSOR JESUS
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

STYVENSON NOBORU KOGA
Secretário de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 21190

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PROFESSOR JESUS, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, aos servidores abaixo discriminados:

- **KARINA NATSUMI YAMADA** (cód. 23814), Repórter Fotográfico, NE-1, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, em 07/07/2016 - Proc. n.º 2.341/16, de 08/07/2016;
- **RENATA ROBERTA DA SILVA DE JESUS** (cód. 23309), Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, a partir do dia 13/06/2016 - Proc. n.º 2.362/16, de 13/07/2016;

- **ADRIANA COUTINHO BORG** (cód. 22916), Agente Técnico Parlamentar (Ecólogo), NE-1, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 11/07/2016 - Proc. n.º 2.360/16, de 13/07/2016;

- **BELMIRO BOLONHEZ LAGE** (cód.4780), Agente Técnico Legislativo E - NE-1, de provimento efetivo, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, em 14/07/2016 e 15/07/2016, Proc. 2.405/16 de 18/07/2016;

- **ELAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA M. DA SILVA** (cód.16810), Procurador, NE-1, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 15/07/2016 - Proc. n.º 2.400/16 de 18/07/2016;

- **HENRIQUE GUSMÃO DE MELLO E SILVA** (cód.23013), Operador de Mesa de Som e Imagem, NE-2, de provimento efetivo, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, em 19/07/2016 e 20/07/2016 - Proc. n.º 2.439/16, de 20/07/16;

- **LUCIANA RAQUEL PEREIRA SOARES CERQUEIRA** (cód.24053), Agente Técnico Legislativo G, NE-1, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 19/07/2016 - Proc. n.º 2.441/16, de 20/07/2016;

- **ROSEMEIRE APARECIDA DOM PEDRO MARTUCELLI** (cód. 3200), Oficial Legislativo IV - NE-2, de provimento efetivo, atualmente ocupando a função de Ouvidora do Poder Legislativo, NE-1, em comissão, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25/07/2016 a 29/07/2016 - Proc. n.º 2.488/16, de 25/07/2016;

- **SONIA REGINA SABINO DO VALLE** (cód.4537), Oficial Legislativo V, GO-4, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19/07/2016 a 22/07/2016 - Proc. n.º 2.485/16, de 25/07/2016;

- **CRISTIANE NETO NOGUEIRA** (cód.22913), Agente Técnico Parlamentar (Advogado) - NE-1, de provimento efetivo, 08 (oito) dias de licença por luto em família, a partir de 18/07/2016 - Proc. n.º 2.493/16, de 26/07/2016;

- **HENRIQUE MARINHO VIEIRA** (cód.5500), Auxiliar Legislativo II, GO-4, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25/07/2016 a 28/07/2016 - Proc. 2.499/16 de 26/07/2016;

- **RENATA SILVA MOREIRA** (cód.22324), Jornalista,

NE-1, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 27/07/2016 - Proc. n.º 2.513/16 de 29/07/2016;

- **ANDRE MITSUJIMA YAMAUTI** (cód.23240), Agente Técnico Legislativo G, NE-1, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, em 28/07/2016 - Proc. n.º 2.514/16, de 29/07/2016;

- **DAVID ANTONIO DE CARVALHO TAVARES** (cód.748), Agente de Segurança, NE-4, de provimento efetivo, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 27/07/2016 a 29/07/2016 - Proc. n.º 2.517/16, de 29/07/2016.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 08 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 21191

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PROFESSOR JESUS, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 059/16-GP, de 05/08/2016, e ainda, com base na Lei Municipal nº 7.497, de 20/07/2016, **RESOLVE**, a partir de 05/08/2016:

NOMEAR:

- **ELAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA MAGALHÃES DA SILVA** - (cód. 16810), ocupante do cargo de Procurador, NE-1, de provimento efetivo, na função de Procurador Chefe, NE-1.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 08 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 21192

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PROFESSOR JESUS, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.551/16, de 03/08/2016, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JOSÉ LUIZ F.GUIMARÃES-Zé Luiz (cód.92),

RESOLVE:

EXONERAR

- **RENAN ZENERATO RAMAZZINI** - (cód.24122), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão.

PORTARIA Nº 21196

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2567/16, de 04/08/2016, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora GENILDA SUELI BERNARDES (cód.169), **RESOLVE:**

NOMEAR

-JOZIEL FRANCISCO DA PAIXÃO - (cód.24354), portador da Cédula de Identidade RG nº 28.607.327, SSP/SP, no cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão;

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 11 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 21197

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.588/16, de 05/08/2016, e ainda, de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JOÃO DÁRCIO RIBAMAR SACCHI (cód.82), **RESOLVE:**

EXONERAR

-FABIANA FERNANDES DE MACEDO - (cód.23797), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;

-ANA CARLA DEOLINDA DE LEMOS AZEVEDO - (cód.23276), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;

NOMEAR

-FABIANA FERNANDES DE MACEDO - (cód.23797), no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Interpartidários, NE-0, em comissão;

-ANA CARLA DEOLINDA DE LEMOS AZEVEDO - (cód.23276), no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Interpartidários, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 11 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 21198

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.589/16, de 05/08/2016, e ainda, de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JOÃO DÁRCIO RIBAMAR SACCHI (cód.82), **RESOLVE:**

NOMEAR

-KEIKO DOMINGOS NABESHIMA - (cód.24355), RG. nº 27.747.757-8, no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 11 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 21199

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.553/16, de 03/08/2016, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ANTONIO D'AGOSTINO (cód.185), **NOMEIA**, os servidores abaixo relacionados, em Comissão, conforme segue:

ASSESSOR CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR - NE-0

-EDUARDO DICREDO JUNIOR - (cód. 24356), RG nº 41.246.907-8.

ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR - NE-0

-TATIANA LARA MARTINS - (cód. 24357), RG nº 28.056.020-5.

ASSESSOR PARLAMENTAR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS - NE-0

-CLAUDIA REGINA DE MELLO - (cód. 24358), RG nº 27.177.276-1.

ASSESSOR PARLAMENTAR DE ASSUNTOS SOCIAIS - NE-0

-VAGNER BARBOSA DA SILVA (cód. 24359), RG nº 26.479.930-6.

- BRUNO GABRIEL VERONEZE DOS SANTOS

(cód.24360), RG nº36.757.044-0.

- ANTONIO CARLOS CONCEIÇÃO DE ANDRADE - (cód.24361), RG nº 32.146.614-7.

ASSESSOR PARLAMENTAR DE COMUNICAÇÃO - NE-0 -PAULA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA - (cód. 16488), RG nº 19.554.688-X.

ASSESSOR PARLAMENTAR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - NE-0

-RONALDO DE OLIVEIRA FERREIRA - (cód. 24362), RG nº 22.889.169-3

ASSESSOR PARLAMENTAR DE REDES SOCIAIS - NE-0

- LETICIA DA SILVA ALMEIDA- (cód.24363), RG nº 33.562.332-3.

- FERNANDO PEREIRA CARAÇA - (cód.24364), RG nº 26.517.247-0.

ASSESSOR PARLAMENTAR DE EXPEDIENTE - NE-0

-JULIANA PEREIRA FAILLACE - (cód. 24365), RG nº 41.587.168-2

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 11 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 21200

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 096/16-SCG, de 11/08/2016, **RELOTA**, as servidoras abaixo relacionadas:

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO, RÁDIO E DE TV CÂMARA

- PATRICIA KUBUDI GLASMAN (cód.22975)

DIRETORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL

- MONICA CRISTINA MINODA (cód.24051)

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 11 de agosto de 2016.

PROFESSOR JESUS

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

RUBENS SHWAFATY GENARO

Diretor de Administração de Pessoal

Aviso de Licitação**Processo Administrativo nº 3218/2015**

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **Exmo. Sr. Prof. Jesus**, leva ao conhecimento de todos os interessados que fará realizar reunião pública no dia 29/08/2016, às 09 horas, visando ao credenciamento e abertura do procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2016**, do tipo **MAIOR OFERTA**. **Objeto: Contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA para gerir com exclusividade a FOLHA DE PAGAMENTO da Câmara Municipal de Guarulhos**, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Recebimento de propostas: Até às 9 horas do dia 29/08/2016, na Rua João Gonçalves, nº 604, Sala de Reuniões 2, Centro, Guarulhos (favor aguardar na recepção).

Obtenção do Edital: No mesmo endereço acima citado ou pelo e-mail cplc@camaraguarulhos.sp.gov.br (**favor colocar no assunto do e-mail: Edital do Pregão nº 018/2016**).

Guarulhos, 12 de agosto de 2016.

João Francisco V. Barros- Pregoeiro Oficial
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Processo nº 2092/2016**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2016 DE 05 DE AGOSTO DE 2016.**

Objeto: Serviço de manutenção mensal corretiva, preventiva e assistência técnica, com fornecimento de peças, do sistema de votação parlamentar, instalado nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Guarulhos.

Empresa: **IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.**

Valor global: R\$117.480,00 (cento e dezessete mil quatrocentos e oitenta reais).

Valor mensal: R\$9.790,00 (nove mil setecentos e noventa reais).

Assinatura: 05/08/2016.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

Guarulhos, 11 de agosto de 2016.

PROF. JESUS

Presidente



Seja um amigo da onça



O Zoológico de Guarulhos é um grande programa de lazer e conhecimento.

Rua Dona Glória Pagnoncelli, 344 - Jd. Rosa de França- Guarulhos - SP

Terça-feira a domingo das 9 às 17h

mais informações: www.guarulhos.sp.gov.br/zoologico



Endereços e telefones de atendimento ao público



Prefeitura

Paço Municipal: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima
Endereço Eletrônico: www.guarulhos.sp.gov.br – Telefone: 2475-8600

Secretarias / Coordenadorias

Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2453-6800
Secretaria de Assuntos Legislativos Av. Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania R. Santana do Jacaré, 84 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Av. Gilberto Dini, 306 – Jd. Bom Clima	2464-1000
Secretaria de Cultura Av. Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Av. Salgado Filho, 3.137 - Vila Rio de Janeiro	2453-6700
Secretaria de Educação R. Claudino Barbosa, 313 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer R. Claudino Barbosa, 313 - Anexo 2 - 1º andar - Macedo	2087-6850 2087-6858
Secretaria de Finanças Av. Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vl. Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente R. Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras Av. Antonio de Souza, 779 – Centro	2421-2366
Secretaria de Serviços Públicos R. Lauro de Gusmão Silveira, 580 – Jd. São Geraldo	2468-7200
Secretaria do Trabalho Av. Salgado Filho, 427 – Centro	2475-9700
Secretaria de Transportes e Trânsito R. Dora, 18 - Vl. Barros	2402-6200
Secretaria de Saúde R. Íris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Secretaria de Segurança Pública e GCM Av. Salgado Filho, 1.685 - Jardim Santa Mena	2463-6700
Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários R. Santana do Jacaré, 91 – Jd. Bom Clima	2087-4430
Coordenadoria da Igualdade Racial R. Luis Turri, 75 - Centro	2409-6843 / 2408-5597
Coord. de Políticas para Pessoas com Deficiência R. Alberto Hinoto Bento, 49 – Macedo	2414-3685
Coordenadoria da Juventude R. Nadir, s/n – Gopoúva	2414-4267 / 2408-5604 2408-0255
Coordenadoria da Mulher Av. Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	2469-1001 / 2441-0019
Coordenadoria de Relações Federativas Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8701
Coordenadoria de Relações Internacionais Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8623
Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade R. Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva	24725177
Coordenadoria da Defesa Civil R. Orlândia, 261 - Jd. Santa Francisca	2461-9286

Regionais / Outros

Região de Saúde I – Centro: R. Luiz Faccini, 530 – Centro	2087-7580
Região de Saúde II - Cantareira R. Sete de Setembro, 1.374 – Vl. Galvão	2464-2480 / 2464- 2485
Região de Saúde III - São João / Bonsucesso Av. Serra Redonda, 203 – Cidade Seródio	2421-0695
Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica R. Pirajussara, 137 – Pq. Jurema	2303-4230 / 2303-4234 2303-4236
Centro de Controle de Zoonoses R. Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secret. de Saúde	0800-7722986
Serviços Funerários - Agência Central 24 horas	2087-6810
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal R. das Rosas, s/nº – Vl. Tijuco	2472-4700
Regional GCM - Cumbica Pça. Geraldo C. do Nascimento - (Av. Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354
Regional GCM - Cidade Soberana Pça. Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246
Procon: Praça Getúlio Vargas, 457 – Centro	2468-0008

Centrais de Atendimento do Fácil

Bom Clima: Av. Bom Clima, 49 (Paço Municipal)
Presidente Dutra: Av. Papa João Paulo I, 3.887
São João: R. Particular, 29 (Travessa da Av. Coqueiral)
Parque Jurema: Av. Jurema, 453
Taboão: Av. Silvestre Pires de Freitas, 327
Cumbica: Av. Santos Dumont, 387
Vila Galvão: R. Caixa D'Água, 14
Fácil Transportes e Trânsito: Al. dos Lírios, 303, Pq. Cecap. (dentro do Terminal Rodoviário)
Fácil Empresarial: Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Des. Econômico)
Marcos Freire: Estrada do Capão Bonito, 53

Endereços da Proguaru

Sede Central: R. Arminda de Lima, 788 - Vl. Progresso	2475-9000
Centro Operacional Bonsucesso: R. Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Operacional Cabuçu: Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Operacional Cumbica: R. Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Operacional São João: R. Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Operacional Pimentas: R. Aracy, 188	2486-2728
Centro Operacional Taboão: R. Pedro de Toledo, 500	2404-4331
Gerência de Operações Centro: R. Francisco Zanzini, 43, Itapegica	2472-4600

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Av. Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: R. Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Pça. Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889/2497-2129
Cumbica: Rua Ponte Branca, 63-CJ. Paes de Barros	2085-2703/2304-0997
Cidade Industrial: Av. Birinepe, 33	2412-0614/2431-7875

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Av. Tiradentes, 3.200 – Bom Clima
Endereço Eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br – Telefone: 0800-101042

IPREF

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Rua do Rosário, 226 - Macedo
Endereço Eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br – Telefone: 2461-0014

Disque Transportes e Trânsito 24 horas

2475-6996

AGRU

Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico de Guarulhos

Rua Otávio Forghiere, 72, 5º andar, salas 51 e 54 – Jd. Gumerindo
Endereço eletrônico: www.agru.sp.gov.br - Telefone: 2409-5455 / 2409-5456
Whatsapp: 9 9739-0204